Pregão Eletrônico 89/2022

Processo Administrativo nº198/2022

Protocolo nº 42527/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBITRAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Abertura: 05/10/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
01
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 42527/2022

Número do processo: 0042527/2022 **Número único: W29.442.9N4-Y9**

Protocolado em: 12/07/2022 11:40 Procedência: Interna Prioridade: Alta

Súmula: abertura de Licitação

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esportefazenda@hotmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

209/2022
P.A. 198/22

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Compras e Licitações
02
Fls.
A
Rubrica

Memorando nº 0173/2022 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Para: Secretaria de Administração
Data: 07/07/2022
Assunto: Abertura de Ata de Registro de Preço

Ref. Solicitação de abertura de Ata de Registro de preço para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem.

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, abertura de ATA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa que execute serviços de ARBITRAGEM para os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, incluindo os Jogos Colegiais – Fase Municipal, Campeonato Municipal de Futebol Amador e Copa Fazenda de Futsal.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que compete a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, oferecer a população eventos esportivos, tendo em vista o objetivo da integração entre os munícipes, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos. Dessa forma, para o bom desenvolvimento e organização dos eventos esportivos realizados por esta secretaria se faz necessário serviço de ARBITRAGEM com qualidade, considerando que serão realizados eventos em prol da população, tais como, Jogos Colegiais – Fase Municipal, Campeonato Municipal de Futebol Amador e Copa Fazenda de Futsal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **Dotação Orçamentaria: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 1051 .**

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Licit.
Con. 03
Fls.
A
Rubrica

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e anexado as provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Carina de Faria Mondini
Divisão Administrativa
Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto:6309/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Compras e Licitações
04
Fls.
A
Rubrica

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Seleção de proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de "**ARBITRAGENS** ", com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - **SMELJ** em campeonatos, torneios e atividades durante o período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – **1.ª DIVISÃO**	70	JOGO
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – **2.ª DIVISÃO**	70	JOGO
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	36	JOGO
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA **COPA FAZENDA DE FUTSAL**	160	JOGO
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTEBOL**	72	DIÁRIA
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTSAL**	48	DIÁRIA
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **BASQUETE**	30	DIÁRIA
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **VÔLEI**	30	DIÁRIA
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **HANDEBOL**	30	DIÁRIA
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – **VÔLEI DE PRAIA**	20	DIÁRIA
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **VOLEIBOL**	40	PERÍODO
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **FUTSAL**	40	PERÍODO
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **BASQUETE**	40	PERÍODO
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **HANDEBOL**	40	PERÍODO
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE **VÔLEI DE PRAIA**	30	DIÁRIA
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES	100	DIÁRIA
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	20	DIÁRIA
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	20	DIÁRIA

Compras e Licitações
05
Fls.
A
Rubrica

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	HORÁRIO/ PERÍODO
1	CEFAZ	MANHA/TARDE/NOITE
2	CENTRO MULTI VENTOS	MANHA/TARDE/NOITE
3	PARQUE VERDE	MANHA/TARDE/NOITE
4	GINÁSIOS DIVERSOS	MANHA/TARDE/NOITE

3.2. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

3.3. Os serviços deverão ser realizados conforme suas necessidades, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

4. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

5.1 O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

5.1.1 A arbitragem terá ênfase no desenvolvimento da conduta desportiva em acordo com os padrões éticos, sociais e morais (*fair play*);

5.1.2 Arbitragem será realizada de acordo com as necessidades específicas de cada modalidade e conforme número de árbitros solicitados pela SMELJ.

5.1.3 A contratada deverá ter disponibilidade para atender as convocações da **SMELJ** sempre que se fizer necessário, seguindo as exigências contidas neste termo.

6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de ARBITRAGEM deverão ser executados de acordo com o calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Compras e Licitações
06
Fls.
A
Rubrica

6.2. Os serviços serão pagos por diárias, jogos e períodos, sua fiscalização ficará a cargo da Secretaria, através de funcionário devidamente designado para este fim.
6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 As empresas interessadas deverão:

7.1.1 As Licitantes deverão apresentar 5 Diplomas de Curso de Arbitragem, emitidos por Federações de Futebol de Campo.

7.1.2 As licitantes deverão apresentar os diplomas de curso de arbitragem emitidas pela federação e os diplomas ou certificados deverão ser registrados nas federações ou ligas associadas.

7.1.3 A empresa CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas para Futebol de Campo, handebol e Futebol de Salão, Basquete, Voleibol e Voleibol de Areia, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá também cercar-se das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive em relação à higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.
7.1.4 Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, além de estarem em conformidade com a Normas e Regras Esportivas vigentes no Estado e País.
7.1.5 Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço fica a cargo da empresa CONTRATADA.

Compras e Licitações
07
Fls.
A

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO D A EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor(a) **Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554**, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6. O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de

Compras e Licitações
08
Fls.
A
Rubrica

Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) (dias), os serviços efetuados em que se

Compras e Licitações
09
Fls.
Rubrica

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.1.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Compras e Licitações
10
Fls.
A
Rubrica

9.1.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Carina de Faria Mondini
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto:6309/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Compras e Licitações
12
Fls.
A
Rubrica

ANEXO I

Os serviços de Arbitragem deverão atender às especificações conforme descrita abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – **1.ª DIVISÃO**	70	JOGO
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – **2.ª DIVISÃO**	70	JOGO
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	36	JOGO
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA **COPA FAZENDA DE FUTSAL**	160	JOGO
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTEBOL**	72	DIÁRIA
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTSAL**	48	DIÁRIA
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **BASQUETE**	30	DIÁRIA
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **VÔLEI**	30	DIÁRIA
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **HANDEBOL**	30	DIÁRIA
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – **VÔLEI DE PRAIA**	20	DIÁRIA
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **VOLEIBOL**	40	PERÍODO
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **FUTSAL**	40	PERÍODO
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **BASQUETE**	40	PERÍODO
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **HANDEBOL**	40	PERÍODO
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE **VÔLEI DE PRAIA**	30	DIÁRIA
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES	100	DIÁRIA
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	20	DIÁRIA
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	20	DIÁRIA

Carina de Faria Mondini
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto:6309/2022

ISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Compras e Licitações
13
Fls
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME: ISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME
CNPJ: 21513.922/0001-72
INCRIÇÃO ESTADUAL: 10.620.212-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15773
ENDEREÇO: QD 10 LOTE 35 LOJA 02 CEP: 72876-030 BAIRRO: VALPARAISO 1 ETAPA A, **CIDADE:** VALPARAISO DE GOIAS
UF: GO
TELEFONE: 061 36270004
E-MAIL: licitação@acessoinfo.net

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DO OBJETO:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1.ª DIVISÃO	70	JOGO	R$ 1.012,89	R$ 70.901,98
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2.ª DIVISÃO	70	JOGO	R$ 1.012,89	R$ 70.901,98
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	36	JOGO	R$ 1.012,89	R$ 36.463,87
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL	160	JOGO	R$ 810,31	R$ 129.649,33
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL	72	DIÁRIA	R$ 2.228,35	R$ 160.441,05
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL	48	DIÁRIA	R$ 1.823,19	R$ 87.513,30
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE	30	DIÁRIA	R$ 1.823,19	R$ 54.695,81
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI	30	DIÁRIA	R$ 1.823,19	R$ 54.695,81
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL	30	DIÁRIA	R$ 1.823,19	R$ 54.695,81
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – VÔLEI DE PRAIA	20	DIÁRIA	R$ 1.924,48	R$ 38.489,65
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL	40	PERÍODO	R$ 1.924,48	R$ 76.979,29
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL	40	PERÍODO	R$ 1.975,13	R$ 79.005,06
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE	40	PERÍODO	R$ 1.873,84	R$ 74.953,52
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL	40	PERÍODO	R$ 1.899,16	R$ 75.966,40

Compras e Licitações
14
Fls.
Rubrica

15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA	30	DIÁRIA	R$ 1.975,13	R$ 59.253,80
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES	100	DIÁRIA	R$ 2.532,21	R$ 253.221,35
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	20	DIÁRIA	R$ 1.924,48	R$ 38.489,65
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	20	DIÁRIA	R$ 3.038,66	R$ 60.773,12
				VALOR TOTAL	**R$ 1.477.090,78**

TOTAL: R$ 1.477.090,78 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias

Declaramos que os preços ora ofertados são irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses.

Declaramos que em nossos preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive as despesas com transportes, seguros em geral encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndio, resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do fornecimento dos produtos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à IPASVAL GO

Valparaiso de Goiás – GO, 07 de Julho de 2022.

21.513.922/0001-72
ISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Quadra 10 S/N Lote 35 Loja 02 Etapa A
Valparaiso I - CEP: 72.876-015
Valparaiso de Goiás - GO

ISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 21.513.922/0001-72

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
15
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027215046-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.513.922/0001-72**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/07/2022 11:16:39)

Compras e Licitações
16
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.513.922/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:19 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2022.
Código de controle da certidão: **0870.46A2.D21C.C6AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão de Licitações
Fls. 17
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.513.922/0001-72
Certidão nº: 21493715/2022
Expedição: 08/07/2022, às 11:14:56
Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.513.922/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
18
Fls.
A
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.513.922/0001-72
Razão Social: ISA COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: SN QUADRA 10 SN LT 35 LJ 02 / VALPARAISO I - ETAP / VALPARAISO DE GOIAS / GO / 72876-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071001243858189295

Informação obtida em 11/07/2022 15:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
Fls. 59
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Sucesso Serviços de Eventos LTDA
CNPJ: 01.691.503/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 07.511.414/001-60
ENDEREÇO: QND 07 - Casa 39 - Frente - Parte 04 - Taguatinga - Brasília/DF, CEP: 72.120-070
E-MAIL: sucessoevents@gmail.com
TELEFONE: (061) 99312-2673 / 99967-9988
BANCO: BRB **CONTA CORRENTE:** 058771-8 **AGÊNCIA:** 053

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	70	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1.ª DIVISÃO	R$ 1.005,50	R$ 70.385,00
2	70	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2.ª DIVISÃO	R$ 1.005,50	R$ 70.385,00
3	36	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	R$ 1.005,50	R$ 36.198,00
4	160	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL	R$ 804,40	R$ 128.704,00
5	72	DIÁRIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL	R$ 2.212,10	R$ 159.271,20
6	48	DIÁRIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL	R$ 1.809,90	R$ 86.875,20
7	30	DIÁRIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE	R$ 1.809,90	R$ 54.297,00
8	30	DIÁRIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI	R$ 1.809,90	R$ 54.297,00
9	30	DIÁRIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL	R$ 1.809,90	R$ 54.297,00
10	20	DIÁRIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – VÔLEI DE PRAIA	R$ 1.910,45	R$ 38.209,00
11	40	PERÍODO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL	R$ 1.910,45	R$ 76.418,00
12	40	PERÍODO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL	R$ 1.960,73	R$ 78.429,00
13	40	PERÍODO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE	R$ 1.860,18	R$ 74.407,0
14	40	PERÍODO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL	R$ 1.885,31	R$ 75.412,4
15	30	DIÁRIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA	R$ 1.960,73	R$ 58.821,75
16	100	DIÁRIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES	R$ 2.513,75	R$ 251.375,00
17	20	DIÁRIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVÔLEI	R$ 1.910,45	R$ 38.209,00
18	20	DIÁRIA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	R$ 3.016,50	R$ 60.330,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 1.466.320,65**
(Um Milhão e Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Cinco Centavos)					

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Sucesso
SERVIÇOS DE EVENTOS

Compras e Licitações
20
Fls.
Rubrica

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Brasília-DF, 07 de Julho de 2022.

01.691.503/0001-13

Gilson Matos Moreira
RG: 628.123 SSP/DF - CPF: 225.102.491-34

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

Sucesso Serviços de Eventos LTDA
E-mail: sucessoevents@gmail.com
QND 07 - CASA 39 - Frente - Parte 04 - Taguatinga/DF
CNPJ 01.691.503/0001-13
Tel.: (061) 99312-2673

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
21
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027215115-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.691.503/0001-13**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/07/2022 11:20:23)

Compras e Licitações
22
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 01.691.503/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:28 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.
Código de controle da certidão: **B2B7.F0DC.E53C.4175**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls. 123
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.691.503/0001-13
Certidão nº: 21860553/2022
Expedição: 11/07/2022, às 15:13:17
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.691.503/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
Página 1 de 24
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.691.503/0001-13
Certidão nº: 21860553/2022
Expedição: 11/07/2022, às 15:13:17
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.691.503/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
25
Fls.
A
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.691.503/0001-13
Razão Social: SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI
Endereço: Q QND 7 39 / TAGUATINGA NORTE (T / BRASILIA / DF / 72120-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070803234572033372

Informação obtida em 11/07/2022 15:16:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

Compras e Licitações
26
Fls.
A
Rubrica

Brasília-DF, 07 de Julho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Apresentamos nossa proposta de preços, conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 1.ª DIVISÃO	JOGO	70	R$ 1.000,00	R$ 70.000,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 2.ª DIVISÃO	JOGO	70	R$ 1.000,00	R$ 70.000,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	JOGO	36	R$ 1.000,00	R$ 36.000,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL	JOGO	160	R$ 800,00	R$ 128.000,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL	DIÁRIA	72	R$ 2.200,00	R$ 158.400,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL	DIÁRIA	48	R$ 1.800,00	R$ 86.400,00
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE	DIÁRIA	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI	DIÁRIA	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL	DIÁRIA	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI DE PRAIA	DIÁRIA	20	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL	PERÍODO	40	R$ 1.900,00	R$ 76.000,00
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL	PERÍODO	40	R$ 1.950,00	R$ 78.000,00
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE	PERÍODO	40	R$ 1.850,00	R$ 74.000,00
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL	PERÍODO	40	R$ 1.875,00	R$ 75.000,00
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA	DIÁRIA	30	R$ 1.950,00	R$ 58.500,00
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDADES	DIÁRIA	100	R$ 2.500,00	R$ 250.000,00
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	DIÁRIA	20	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	DIÁRIA	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 1.458.300,00

Valor total da proposta: R$ 1.458.300,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais)
Estão incluídas todas as despesas, tributos, fretes, seguro, embalagem, transportes e demais encargos incidentes.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Forma de pagamento: À vista.
Dados para pagamento: Banco BRB Agência: 053 Conta Corrente: 049934-7
Banco do Brasil Agência: 2895-9 Conta Corrente: 200.722-3

Fornecedor:

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

Compras e Licitações
27
Fls.
Rubrica

Empresa: Satélite Promoções e Comércio LTDA
E-mail: satelitecomercio@gmail.com
Razão Social: Satélite Promoções e Comércio LTDA
CNPJ: 05.927.075/0001-36
Inscrição Estadual: 07.449.397/001-46
End.: QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 - CEP: 72.302-547, Samambaia Sul/DF
Telefax: (61) 3045-8024
Contato: Lindomar Dantas de Sousa (61) 98124 - 2812

05.927.075/0001-36

Carina de Fátima Montini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

Lindomar Dantas de Sousa
RG: 21691142002-0 SESP/MA
CPF: 477.028.933-20
Sócio proprietário

Compras e Licitações
28
Fls.
Página 1 de 1
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.927.075/0001-36
Certidão nº: 21499731/2022
Expedição: 08/07/2022, às 11:33:10
Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.927.075/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Compras e Licita
29
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	204088002002022
NOME:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO:	QS 112 CONJUNTO 07 LOTE LOJA 101 04
CIDADE:	SAMAMBAIA SUL SAMAMB
CNPJ:	05.927.075/0001-36
CF/DF	0744939700146 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de outubro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via Internet em 08/07/2022 às 11:24:54 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

Compras e Licitações
30
Fls.
A
Rubrica

CERTIDÃO Nº:	204088002082022
NOME:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO:	QS 112 CONJUNTO 07 LOTE LOJA 101 04
CIDADE:	SAMAMBAIA SUL SAMAMB
CNPJ:	05.927.075/0001-36
CF/DF	0744939700146 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de outubro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 08/07/2022 às 11:25:29 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Compras e Licitações
31
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.927.075/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:47 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.
Código de controle da certidão: **D988.7E36.B1EC.322E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
32
Fls.
A
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.927.075/0001-36
Razão Social: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: Q QS 112 CJ 07 LT 04 SALA 101 / SAMAMBAIA SUL / BRASILIA / DF / 72302-547

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201233243032468

Informação obtida em 08/07/2022 11:32:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

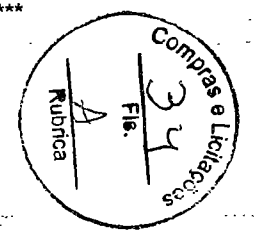
Comissão de Licitações
Fls. 33
Rubrica

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**18-91-0008 - Serviço de Arbitragem para Campeonato Munic de Futebol 1° Di**									
209/2022	20/07/2022		1	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		70,000	1.000,0000	70.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		1	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		70,000	1.012,8900	70.902,30	Não	
209/2022	20/07/2022		1	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		70,000	1.005,5000	70.385,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.006,13**	**70.429,10**		
laterial:	**18-91-0009 - Serviço de Arbitragem para Campeonato Munic de Futebol 2° D**									
209/2022	20/07/2022		2	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		70,000	1.000,0000	70.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		2	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		70,000	1.012,8900	70.902,30	Não	
209/2022	20/07/2022		2	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		70,000	1.005,5000	70.385,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.006,13**	**70.429,10**		
laterial:	**18-91-0051 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL -**									
209/2022	20/07/2022		3	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		36,000	1.000,0000	36.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		3	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		36,000	1.012,8900	36.464,04	Não	
209/2022	20/07/2022		3	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		36,000	1.005,5000	36.198,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.006,13**	**36.220,68**		
laterial:	**18-91-0010 - Serviço de Arbitragem para Copa Fazenda de Futsal**									
209/2022	20/07/2022		4	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		160,000	800,0000	128.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		4	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		160,000	810,3100	129.649,60	Não	
209/2022	20/07/2022		4	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		160,000	804,4000	128.704,00	Não	
					Preço Médio -->		**804,90**	**128.784,00**		
laterial:	**18-91-0045 - Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - Futebol**									
209/2022	20/07/2022		5	ISA COMERCIO E SERVI LTDA - (23363)		72,000	2.228,3500	160.441,20	Não	
209/2022	20/07/2022		5	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		72,000	2.212,1000	159.271,20	Não	

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 27/07/2022)

lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**18-91-0045 - Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - Futebol**									
209/2022	20/07/2022		5	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		72,000	2.200,0000	158.400,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**2.213,48**	**159.370,56**		
laterial:	**18-91-0046 - Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - FUTSAL**									
209/2022	20/07/2022		6	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		48,000	1.809,9000	86.875,20	Não	
209/2022	20/07/2022		6	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		48,000	1.800,0000	86.400,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		6	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		48,000	1.823,1900	87.513,12	Não	
					Preço Médio -->		**1.811,03**	**86.929,44**		
laterial:	**18-91-0047 - Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - BASQUETE**									
209/2022	20/07/2022		7	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		30,000	1.809,9000	54.297,00	Não	
209/2022	20/07/2022		7	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		30,000	1.800,0000	54.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		7	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		30,000	1.823,1900	54.695,70	Não	
					Preço Médio -->		**1.811,03**	**54.330,90**		
laterial:	**18-91-0048 - Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI**									
209/2022	20/07/2022		8	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		30,000	1.809,9000	54.297,00	Não	
209/2022	20/07/2022		8	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		30,000	1.823,1900	54.695,70	Não	
209/2022	20/07/2022		8	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		30,000	1.800,0000	54.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.811,03**	**54.330,90**		
laterial:	**18-91-0049 - Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - HANDEBOL**									
209/2022	20/07/2022		9	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		30,000	1.809,9000	54.297,00	Não	
209/2022	20/07/2022		9	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		30,000	1.823,1900	54.695,70	Não	
209/2022	20/07/2022		9	SATELITE PROMOCOES [illegible]MERCIO EIRELI - (20375)		30,000	1.800,0000	54.000,00	Sim	***
					Preço N --->		**1.811,03**	**54.330,90**		



Compras e Licitações Fls. 35 Rubrica

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**18-91-0050 - Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI DE PRAIA**									
209/2022	20/07/2022		10	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		20,000	1.924,4800	38.489,60	Não	
209/2022	20/07/2022		10	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		20,000	1.910,4500	38.209,00	Não	
209/2022	20/07/2022		10	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		20,000	1.900,0000	38.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.911,64**	**38.232,80**		
laterial:	**18-91-0042 - Serviço de Arbitragem JOCON - VÔLEI**									
209/2022	20/07/2022		11	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		40,000	1.924,4800	76.979,20	Não	
209/2022	20/07/2022		11	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		40,000	1.900,0000	76.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		11	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		40,000	1.910,4500	76.418,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.911,64**	**76.465,60**		
laterial:	**18-91-0041 - Serviço de Arbitragem JOCON - FUTSAL**									
209/2022	20/07/2022		12	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		40,000	1.960,7300	78.429,20	Não	
209/2022	20/07/2022		12	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		40,000	1.975,1300	79.005,20	Não	
209/2022	20/07/2022		12	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		40,000	1.950,0000	78.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.961,95**	**78.478,00**		
laterial:	**18-91-0044 - Serviço de Arbitragem JOCON - BASQUETE**									
209/2022	20/07/2022		13	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		40,000	1.873,8400	74.953,60	Não	
209/2022	20/07/2022		13	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		40,000	1.850,0000	74.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		40,000	1.860,1800	74.407,20	Não	
					Preço Médio -->		**1.861,34**	**74.453,60**		
laterial:	**18-91-0043 - Serviço de Arbitragem JOCON - HANDEBOL**									
209/2022	20/07/2022		14	SUCESSO SERVICOS DE ENTOS LTDA - (23365)		40,000	1.885,3100	75.412,40	Não	
209/2022	20/07/2022		14	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		40,000	1.899,1600	75.966,40	Não	

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

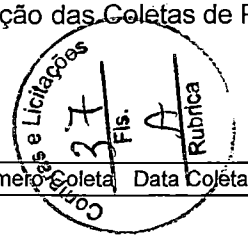
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 27/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**18-91-0043 - Serviço de Arbitragem JOCON - HANDEBOL**									
209/2022	20/07/2022		14	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		40,000	1.875,0000	75.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.886,49**	**75.459,60**		
laterial:	**18-91-0052 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VôLEI DE PR**									
209/2022	20/07/2022		15	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		30,000	1.960,7300	58.821,90	Não	
209/2022	20/07/2022		15	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		30,000	1.975,1300	59.253,90	Não	
209/2022	20/07/2022		15	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		30,000	1.950,0000	58.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.961,95**	**58.858,50**		
laterial:	**18-91-0053 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDA**									
209/2022	20/07/2022		16	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		100,000	2.500,0000	250.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		16	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		100,000	2.513,7500	251.375,00	Não	
209/2022	20/07/2022		16	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		100,000	2.532,2100	253.221,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.515,32**	**251.532,00**		
laterial:	**18-91-0054 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI**									
209/2022	20/07/2022		17	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		20,000	1.910,4500	38.209,00	Não	
209/2022	20/07/2022		17	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		20,000	1.900,0000	38.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		17	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		20,000	1.924,4800	38.489,60	Não	
					Preço Médio -->		**1.911,64**	**38.232,80**		
laterial:	**18-91-0055 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ**									
209/2022	20/07/2022		18	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		20,000	3.038,6600	60.773,20	Não	
209/2022	20/07/2022		18	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		20,000	3.000,0000	60.000,00	Sim	***

Compras e Licitações
Fls. 36
Rubrica

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 27/07/2022)



lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
laterial:	**18-91-0055 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ**								
209/2022	20/07/2022		18	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		20,000	3.016,5000	60.330,00	Não
					Preço Médio -->		**3.018,39**	**60.367,80**	
					Total Preço Médio -->		**32.221,27**	**1.467.236,28**	

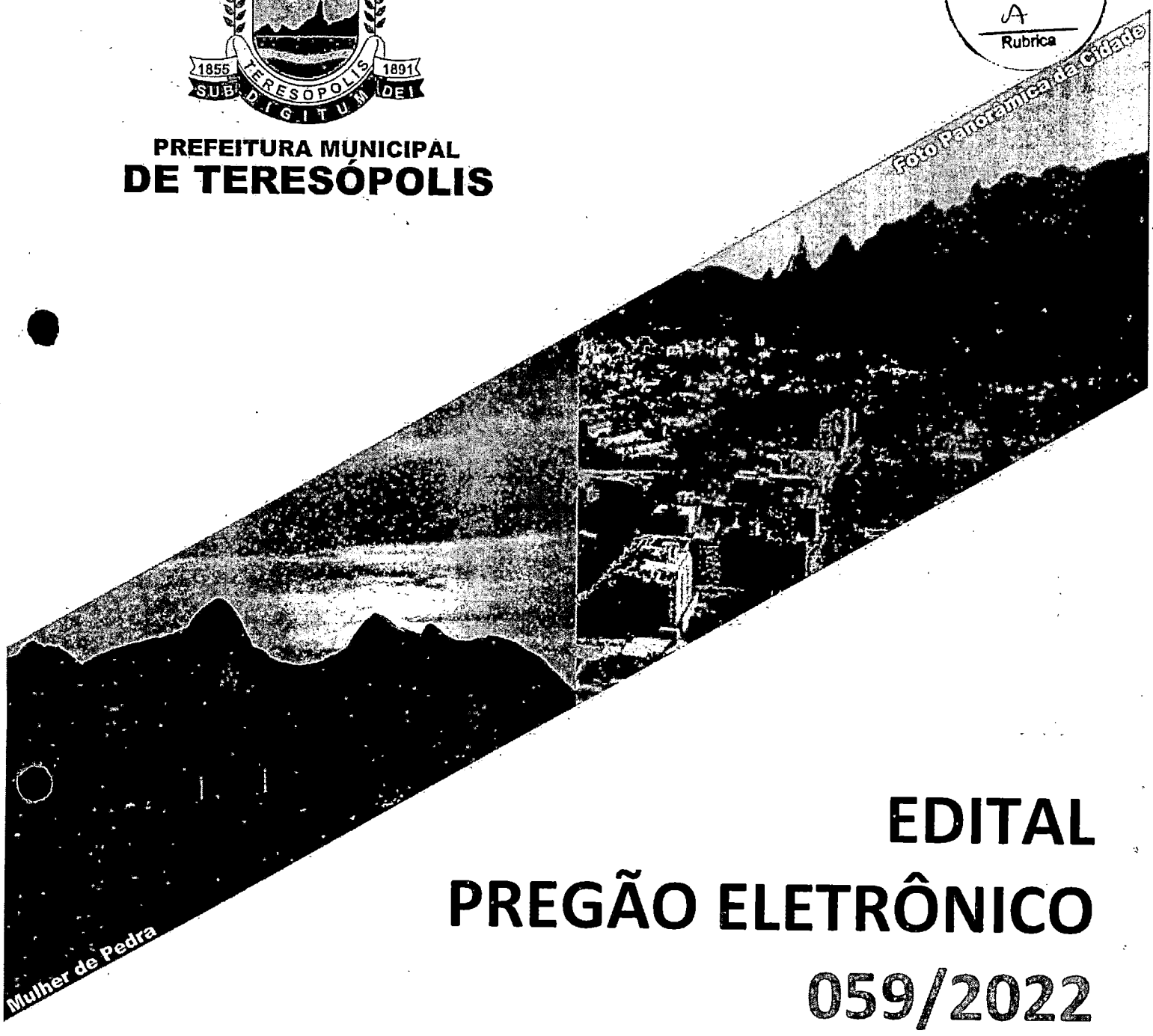
gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 27/07/2022 15:55:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PMT-RJ
PROCESSO N º 7.050/2022

RUBRICA: FLS.:

Compras e Licitações
38
Fls.
A
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
059/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESTUDANTIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2022 às 10h00

Compras e Licitações
39
Fls.
Rubrica

12. RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. Conforme especificações do edital.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Conforme especificações do edital.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Conforme especificações do edital.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1. Conforme especificações do edital.

16. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

16.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo, que estão subdivididos em lotes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENOR	VALOR TOTAL	CATS ERV
01	ATLETISMO MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. As modalidades que serão oferecidas serão VELOCIDADE, REVEZAMENTO, CORRIDA RÚSTICA, SALTO EM ALTURA, SALTO EM DISTÂNCIA E ARREMESSO DE PESO. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser isenta e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e Confederação Brasileira de Atletismo. A equipe.deverá de arbitragem deverá estar uniformizada, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.). A equipe de arbitragem será formada por um árbitro geral, um árbitro responsável por cada modalidade e quatro auxiliares por modalidade. Todos os membros da equipe de arbitragem, deverão ser habilitados por curso específico na modalidade,	Provas	72	820,00	59.040,00	18449

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.07011-9

	apresentando documentação de experiência em competições a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá modalidades simultâneas.				Compras e Licit. 90 Fls. A Rubrica	
02	BADMINTON MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da CBBd e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora dos Jogos, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBBd. A equipe de arbitragem deverá ser formada por cinco árbitros devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.	Partidas	813	250,00	203.250,00	18449
03	BASQUETE FEMININO E MASCULINO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo comas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as	Partidas	294	280,00	82.320,00	18449

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.07011-9

	regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas e seta, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Não haverá jogos simultâneos.					
04	CABO DE GUERRA MISTO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras do Regulamento Geral dos Jogos Escolares Municipais de Teresópolis (JEMs) que serão entregues a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro formado em educação física com registro no CREF (situação ATIVO REGULAR), dois assistentes e um mesário, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras do regulamento (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras entre outros).	Partidas	105	150,00	15.750,00	18449
05	DAMAS MASCULINO, FEMININO E MISTO– A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Damas (CBJD) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBJD. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro principal, seis árbitros auxiliares, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realizar o evento de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). O árbitro principal deve ser profissional de educação física com registro no CREF (situação ATIVO REGULAR) e/ou ser habilitados por curso específico na modalidade,	Partidas	1024	80,00	81.920,00	18449

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.07011-9

	apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.					
06	FUTSAL MASCULINO E FEMININO (quadra) – A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBFS. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.	Partidas	422	270,00	113.940,00	18449
07	HANDEBOL MASCULINO E FEMININO – A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo comas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBH. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros, um secretário e um cronometrista, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, placas, etc.). Todos os membros da equipe de arbitragem	Partidas	294	280,00	82.320,00	18449

Compras e Licitações Fls. 42 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 42

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.07011-9

	deverão ser habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Não haverá jogos simultâneos.					
08	ORIENTAÇÂO - A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das regras da Confederação Brasileira de Orientação (CBO) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser Isenta e Profissional, se constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. - Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverão estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, Confederação Brasileira de Orientação e Ministério da Educação. Serão utilizados 2 mapas com percursos diferentes. Dependendo da condição climática, poderá acontecer duas provas simultâneas.	Provas	4	2.000,00	8.000,00	18449
09	QUEIMADA FEMININA E MASCULINA - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras do Regulamento Geral dos Jogos Escolares Municipais de Teresópolis (JEMs) que serão entregues a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro formado em educação física com registro no CREF (situação ATIVO REGULAR), dois assistentes e um mesário, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras do regulamento (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras entre outros). Haverá jogos simultâneos.	Partidas	252	175,00	44.100,00	18449

Compras e Licitações
43
Fls.
A
Rubrica

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.07011-9

10	TÊNIS DE MESA - A Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser de qualidade e eficácia dentro das regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverá ser Isenta e Profissional, se constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. - Toda a Prestação dos Serviços de Arbitragem deverão estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser profissionais de educação física com registro no CREF (situação ATIVO REGULAR) e/ou habilitados por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.	Partidas	684	140,00	95.760,00	18449
11	VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBV. A equipe de arbitragem deverá ser formada por dois árbitros e um apontador, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários de acordo com as regras oficiais. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser habilitados por curso específico da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior no momento da assinatura do contrato.	Partidas	294	240,00	70.560,00	184

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.07011-9

12	XADREZ - A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Xadrez (CBX) e conforme o regulamento da competição que será entregue a empresa que prestará o serviço. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e CBX. A equipe de arbitragem deverá ser formada por um árbitro principal, seis árbitros auxiliares, devidamente uniformizados, e com todos os materiais e insumos necessários para realizar o evento de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, etc.). Toda equipe deverá ser habilitada por curso específico na modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Haverá jogos simultâneos.	Partidas	604	120,00	72.480,00	18449

Compras e Licitações
45
Fls.
Rubrica

VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 929.440,00**

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.07011-9

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 1.07011-9

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

COTA PRINCIPAL

Item: 1.2 115034025-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES E 1 MESARIO — ENCERRADO Cota: 75,00 %

Fase: 3ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Outros	165,0000 SV	328,0000	54.120,0000	23/02/2018 13:32:38	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	165,0000 SV	326,0000	53.790,0000	23/02/2018 13:32:51	VENCEDOR

Item: 2.2 115034023-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR — ENCERRADO Cota: 75,00 %

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	112,5000 SV	203,0000	22.837,5000		
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	112,5000 SV	185,0000	20.812,5000		
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	112,5000 SV	243,0000	27.337,5000		
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	EPP	112,5000 SV	200,0000	22.500,0000		
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Outros	112,5000 SV	180,0000	20.250,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	EPP	112,5000 SV	179,0000	20.137,5000	23/02/2018 13:42:34	
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	112,5000 SV	185,0000	20.812,5000	23/02/2018 13:42:42	DECLINOU
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Outros	112,5000 SV	168,0000	18.900,0000	23/02/2018 13:43:00	

Fase: 2ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	EPP	112,5000 SV	179,0000	20.137,5000	23/02/2018 13:43:07	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Outros	112,5000 SV	168,0000	18.900,0000	23/02/2018 13:43:21	VENCEDOR

COTA RESERVADA

Item: 1.1 115034025-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES E 1 MESARIO — ENCERRADO Cota: 25,00 %

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	55,0000 SV	345,0000	18.975,0000		
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	55,0000 SV	372,0000	20.460,0000		
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	55,0000 SV	382,0000	21.010,0000		
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	EPP	55,0000 SV	550,0000	30.250,0000		
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Outros	55,0000 SV	0,0000	0,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	55,0000 SV	340,0000	18.700,0000	23/02/2018 12:56:23	
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	55,0000 SV	339,0000	18.645,0000	23/02/2018 12:56:59	
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	55,0000 SV	337,0000	18.535,0000	23/02/2018 12:57:11	

Fase: 2ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	55,0000 SV	336,0000	18.480,0000	23/02/2018 12:57:33	
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	55,0000 SV	330,0000	18.150,0000	23/02/2018 12:57:49	
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	55,0000 SV	329,0000	18.095,0000	23/02/2018 12:58:26	

Fase: 3ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	55,0000 SV	325,0000	17.875,0000	23/02/2018 12:58:43	
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	55,0000 SV	330,0000	18.150,0000	23/02/2018 12:58:54	DECLINOU
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	55,0000 SV	324,0000	17.820,0000	23/02/2018 13:00:01	

Compras e Licitações
Fls. 4
Rubrica

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 616/2018
Nº Licitação: 5
Modalidade: PREGÃO
Edital/Ano: 15/2018
Unidade Gestora: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM FEDERADA (COMPOSTA POR 1 ARBITRO, 2 ARBITROS AUXILIARES E 1 ANOTADOR) PARA COMPETIÇÃO "CAMPEONATO MUNICIPAL JUVENIL, CAMPEONATO MUNICIPAL ENTRE EMPRESAS, CAMPEONATO MUNICIPAL VETERANO, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2018., CADA JOGO TERA O TEMPO DE 45X45 MINUTOS CORRIDO REALIZADOS NO ESTADIOS ACHILES SORMANI, JOSÉ FELIPE SAAB, RENATO PARDIN, AOS DOMINGOS. COM ESTIMATIVAS DE 220 PARTIDAS. ARBITRAGEM FEDERADA (COMPOSTA POR 2 ARBITROS E 1 ANOTADOR) PARA COMPETIÇÃO "COPA MARIO BAGLIE DE FUTSAL". CADA JOGO TERÁ TEMPO DE 20X20 MINUTOS CORRIDO REALIZADO NO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL.

PREÂMBULO

No dia 23 de Fevereiro de 2018, as 11:00 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, o Pregoeiro CLAUDIO MACHADO, e a Equipe de Apoio: AIREO SERGIO FAIAN, FRANCELINE ROMUALDO designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial.
Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	Documento
17187 AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	MATEUS COLOMBO BERMUDEZ	332.702.038-88
17185 ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	EPP	EDSON DONIZETE DOS SANTOS	164.737.438-11
17186 GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL	077.366.748-25
2801 LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Outros	MARCIO LUIZ AUGUSTO	100.925.918-09
17188 WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	PAULO HENRIQUE CRISTIANO DA SILVA	131.189.978-26

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foram recebidas as declarações dos Fornecedores Credenciados ou seus Representantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, Prazos e Condições de Fornecimento ou de Execução, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências contidas no Ato Convocatório e selecionando entre os autores das demais propostas, os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos Incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

JULGAMENTO

Propostas e Lances

COTA PRINCIPAL

Item: 1.2 115034025-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES E 1 MESARIO — ENCERRADO Cota: 75,00 %

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	165,0000 SV	372,0000	61.380,0000		
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	165,0000 SV	345,0000	56.925,0000		
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	165,0000 SV	382,0000	63.030,0000		
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	EPP	165,0000 SV	550,0000	90.750,0000		
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Outros	165,0000 SV	390,0000	64.350,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Outros	165,0000 SV	343,0000	56.595,0000	23/02/2018 13:25:44	
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	165,0000 SV	330,0000	54.450,0000	23/02/2018 13:25:59	
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	165,0000 SV	345,0000	56.925,0000	23/02/2018 13:26:14	DECLINOU

Fase: 2ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Outros	165,0000 SV	328,0000	54.120,0000	23/02/2018 13:26:36	
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	165,0000 SV	327,0000	53.955,0000	23/02/2018 13:27:50	

Compras e Licitações Fls. 48 Rubrica

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

COTA RESERVADA

Item: 1.1 115034025-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES E 1 MESARIO — ENCERRADO Cota: 25,00 %

Fase: 4ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	55,0000 SV	323,0000	17.765,0000	23/02/2018 13:00:11	
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	55,0000 SV	322,0000	17.710,0000	23/02/2018 13:00:25	

Fase: 5ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	55,0000 SV	321,0000	17.655,0000	23/02/2018 13:00:32	
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	55,0000 SV	320,0000	17.600,0000	23/02/2018 13:00:36	

Fase: 6ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	55,0000 SV	319,0000	17.545,0000	23/02/2018 13:00:54	
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	55,0000 SV	318,0000	17.490,0000	23/02/2018 13:01:33	

Fase: 7ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - E	EPP	55,0000 SV	315,0000	17.325,0000	23/02/2018 13:01:42	
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	55,0000 SV	313,0000	17.215,0000	23/02/2018 13:01:47	

Fase: 8ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	55,0000 SV	312,0000	17.160,0000	23/02/2018 13:01:56	

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	55,0000 SV	313,0000	17.215,0000	23/02/2018 13:14:56	VENCEDOR

Item: 2.1 115034023-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR — ENCERRADO Cota: 25,00 %

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	37,5000 SV	203,0000	7.612,5000		
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	37,5000 SV	185,0000	6.937,5000		
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	EPP	37,5000 SV	243,0000	9.112,5000		
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	EPP	37,5000 SV	200,0000	7.500,0000		
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Outros	37,5000 SV	0,0000	0,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	37,5000 SV	184,0000	6.900,0000	23/02/2018 13:41:00	
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	EPP	37,5000 SV	200,0000	7.500,0000	23/02/2018 13:41:09	DECLINOU
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	ME	37,5000 SV	185,0000	6.937,5000	23/02/2018 13:41:30	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	ME	37,5000 SV	184,0000	6.900,0000	23/02/2018 13:41:51	VENCEDOR

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor.

Item: 1.1 115034025-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES E 1 MESARIO

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	312,0000	17.160,0000
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	313,0000	17.215,0000
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	330,0000	18.150,0000
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	550,0000	30.250,0000

Item: 1.2 115034025-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES E 1 MESARIO

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	326,0000	53.790,0000
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	328,0000	54.120,0000
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	345,0000	56.925,0000
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	382,0000	63.030,0000
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	550,0000	90.750,0000

Compras e Licitações Fls. 48 Rubrica

Comissão de Compras e Licitações
Fls. 49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Item: 2.1 115034023-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR.

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	180,0000	6.900,0000
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	185,0000	6.937,5000
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	200,0000	7.500,0000
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	243,0000	9.112,5000

Item: 2.2 115034023-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR.

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	168,0000	18.900,0000
17185-ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP	179,0000	20.137,5000
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME	185,0000	20.812,5000
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME	203,0000	22.837,5000
17186-GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	243,0000	27.337,5000

Habilitação

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes com as melhores propostas, foram analisados pela equipe de apoio, onde foi identificado que os mesmos atendem os requisitos do edital, sendo assim foram Habilitados os seguintes fornecedores;

Fornecedor
17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME
17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME
2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO

Resultado

A vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 2801-LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
2.2	115034023-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR.	112,5000	SV	168,0000	18.900,0000
				Total do Fornecedor:	18.900,00

Fornecedor: 17187-AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1.2	115034025-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES E 1 MESARIO	165,0000	SV	326,0000	53.790,0000
2.1	115034023-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR.	37,5000	SV	184,0000	6.900,0000
				Total do Fornecedor:	60.690,00

Fornecedor: 17188-WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	115034025-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES E 1 MESARIO	55,0000	SV	313,0000	17.215,0000
				Total do Fornecedor:	17.215,00
				Total do Processo:	96.8(

Ocorrências

Ocorrência	Data do registro	Item	Produto
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/201812:55:16	2.1	115034023-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR.
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/201812:55:16	2.2	115034023-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL INCLUINDO 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR.
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/201812:55:16	1.1	115034025-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES E 1 MESARIO
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	23/02/201812:55:16	1.2	115034025-ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES E 1 MESARIO
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			

Recurso

A EMPRESA GERAL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, MANISFESTOU O INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO, POIS DEIXOU DE APRESENTAR PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO FGTS, ITEM 5.2 - B BEM COMO A CERTIDÃO PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL.
A EMPRESA WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME, APRESENTOU O ITEM 5.2 C1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITO COM SEU PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, ABRINDO-SE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA MESMO DE 2 DIAS, CONFORME EDITAL.

Comissão de Compras e Licitações Fls. 50

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 14 de Fevereiro de 2018, as 00:00 horas e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e Representantes dos Licitantes Relacionados, considerando o prazo de apresentação do recurso.

OBSERVAÇÃO

Compras e Licitações
50
Fls.
Rubrica

ASSINAM

Representantes das Empresas:

17187 AGENCIA GLOBAL ESPORTES LTDA - ME
295 MATEUS COLOMBO BERMUDEZ

17185 ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP
293 EDSON DONIZETE DOS SANTOS

17186 GERAL - PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP
294 PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL

2801 LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO
296 MARCIO LUIZ AUGUSTO

17188 WILLIAM GONZAGA DE SOUZA ME
297 PAULO HENRIQUE CRISTIANO DA SILVA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Nome: CLAUDIO MACHADO
Função: PREGOEIRO

Nome: AIREO SERGIO FAIAN
Função: EQUIPE DE APOIO

Nome: FRANCELINE ROMUALDO
Função: EQUIPE DE APOIO

Compras e Licitações
Fls. 51
Rubrica

Município de Ibaiti

Solicitação 124/2017

Termo de Referência

Compras e Licitações Fls. 52 A Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 30 R

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
124	Contratação de Serviço	22/03/2017	1

Solicitante

Código	Nome
33618-1	RICARDO SCHEREINER

Processo Gerado

Número
0/2017

Local

Código	Nome
55	CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Órgão

Nome
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Pagamento

Forma
até 30 dias após emi

Entrega

Local	Prazo
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Dias:

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO

Justificativa:

Contratação é devida a necessidade do 3° Campeonato Municipal de Campo Adulto "Barra Bonita".

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020140	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO	JG	23,00	347,00	7.981,00
	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, composta de 01 (um) árbitro e 02 (dois) auxiliares, não necessariamente federados, devidamente uniformizados para a arbitragem do 3° campeonato Municipal de campo adulto "Barra Bonita", inclusas as despesas de alimentação e transporte da equipe de arbitragem.				

Item 1-2

TOTAL 7.981,00

TOTAL GERAL 7.981,00

RICARDO SCHEREINER
Solicitante

Compras e Licitações Fls. 53 Rubrica

Município de Ibaiti
Solicitação 124/2017
Termo de Referência

Compras e Licitações Fls. 53 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
124	Contratação de Serviço	22/03/2017	1

Solicitante

Código	Nome
33618-1	RICARDO SCHEREINER

Processo Gerado

Número: 127/2017

Local

Código	Nome
55	CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Órgão

Nome
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Pagamento

Forma: até 30 dias após emi

Entrega

Local: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Prazo: Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO.

Justificativa:

A contratação é devida a necessidade do 3º Campeonato Municipal de Campo Adulto "Barra Bonita". Não havendo no quadro de servidores efetivos do município, funcionários para exercer tal finalidade.

Lote: 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020140	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, composta de 01 (um) árbitro e 02 (dois) auxiliares, não necessariamente federados, devidamente uniformizados para a arbitragem do 3º campeonato Municipal de campo adulto "Barra Bonita", inclusas as despesas de alimentação e transporte da equipe de arbitragem.	JG	23,00	347,00	7.981,00

item 1-2

TOTAL 7.981,00

TOTAL GERAL 7.981,00

RICARDO SCHEREINER
Solicitante

Compras e Licitações Fls. 53 Rubrica

Compras e Licitações
54
Fls.
A
Rubrica

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

O **MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.725.024/0001-14, com sede a Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Cidade de Ramilândia - Paraná, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **"Menor Preço por ITEM,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

- DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **19/04/2022** às **14h00min** e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues a Pregoeira na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

1.1.2.1 – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

1.1.2.2 – Caso queira usufruir dos benefícios de micro-empresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do Contador (com firma reconhecida) atestando o enquadramento da proponente.

1.1.3 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

Rubrica
Fls.
55
Compras e Licitações

Compras e Licitações
55
Fls.
Rubrica

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadrame4nto de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal.

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Ausência de Parentesco.

ANEXO X - Manual de operação do anexo em pendrive

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a

Fls
55
Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022 PCS

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

Compras e Licitações
56
Fls.
A
Rubrica

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DA HORA / HOMEM EM R$
1	80,00	Serviço/Jogo	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO TRANSPORTE, JULGAMENTOS DOS RELATÓRIOS DA ARBITRAGEM	R$ 460,00
2	60,00	Serviço/Jogo	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO, UNCLUINDO TRANSPORTE, JULGAMENTOS DOS RELATÓRIOS DA ARBITRAGEM	R$ 240,00
3	40,00	Serviço/Jogo	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO, INCLUINDO TRANSPORTE, JULGAMENTOS DOS RELATÓRIOS DE ARBITRAGEM	R$ 250,00

item 1
2,12

1 – As quantidades relacionadas no Anexo "A" são estimadas e deverão ser executadas, pela licitante vencedora, de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no período de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura da(s) ata(s) de registro de preços.

2 – O local de prestação dos serviços objeto desta licitação, será em todo o território do Município de Caxambu do Sul.

3 – A Secretaria solicitante fará um cronograma e enviará uma Ordem de Compra para cada prestação dos serviços, objeto desta licitação.

4 – São de responsabilidade da empresa contratada:

4.1 - Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

4.2 – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

Rubrica
Compras e Licitações
56

4.3 – Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

TE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2022 15:40 -03:00 -03

Compras e Licitações
57
Fls
Rubrica

4.4 – Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

4.5 – Responsabilizar-se pelos atos, danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.6 – Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados bem como terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

4.7 – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

4.8 – Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

4.9 – Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2022 15:40 -03:00 -03

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

Compras e Licitações 38 Rubrica

ANEXO III – PREGÃO 42/2022
TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente processo licitatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE**, conforme descreve o presente termo de referência, para fins de atender as necessidades da Secretaria de Esporte, localizada na cidade Ramilândia - PR, conforme especificado.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do item	Valor unit.	Valor Total
1	80	jogo	Serviço de arbitragem campeonatos de FUTSAL, dois árbitros e um anotador.	item 4 296,65	23.732,00
2	60	jogo	Serviço de arbitragem campeonatos de FUTSAL CATEGORIA DE BASES, dois árbitros e um anotador.	item 6 216,65	12.999,00
3	70	jogo	Serviço de arbitragem campeonatos de FUTEBOL SUIÇO, dois árbitros e um anotador.	310,00	21.700,00
4	30	Jogo	Serviço de arbitragem campeonatos de FUTEBOL, dois árbitros e um anotador.	655,00	19.650,00
5	20	Jogo	Serviço de arbitragem campeonatos de VOLEIBOL, dois árbitros e um anotador.	253,35	5.067,00
6	20	Jogo	Serviço de arbitragem campeonatos de HANDEBOL, dois árbitros e um anotador.	248,35	4.967,00
7	100	Jogo	Serviço de arbitragem campeonatos de BOCHA, sendo um árbitro por cancha.	53,35	5.335,00

1.2 – Justificativa – A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de arbitragem se faz necessário porque as competições esportivas no âmbito municipal necessitam de árbitros qualificados para o seu perfeito desenvolvimento, profissionais atualizados e com experiência na área.
OBS: independente de todos os fatores na execução de uma competição esportiva, sejam eles perfeição na execução da regulamentação, controle absoluto na inscrição correspondente a prazos, datas e normas de participação,
adesão total e soberana da regulamentação desenvolvida para a competição, sempre o sucesso ou fracasso do evento será determinado peça atuação da arbitragem.

1.2 – Os serviços deverão atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

1.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

Rubrica

1.4 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações Fls 59 Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 355

Pesquisa realizada entre 28/07/2022 09:20:41 e 28/07/2022 09:34:12

Relatório gerado no dia 28/07/2022 09:38:56 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Daniel Ribeiro Nardoto

Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 224,50 (un)	-	R$ 224,50	R$ 224,50

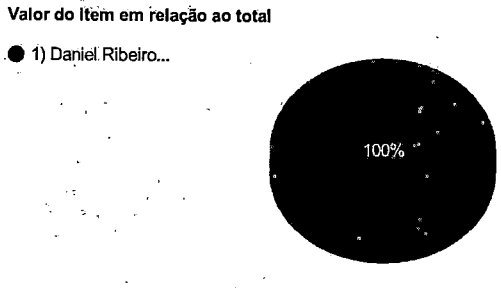
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC	12022	14/02/2022	R$ 202,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS		00010721	18/10/2021	R$ 247,00
Valor Unitário					R$ 224,50

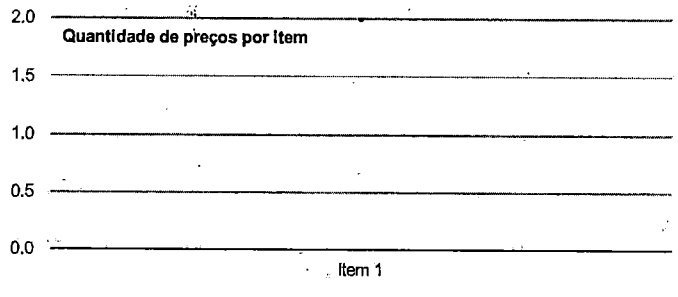
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 224,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 224,50

Valor Global: R$ 224

Valor do Item em relação ao total





Compras e Licitações Fls 59 Rubrica

Detalhamento dos Itens

Item 1: Daniel Ribeiro Nardoto

Preço Estimado: R$ 224,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 224,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 224,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Jogo	contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol	

Compras e Licitações
Fls. 60
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 202,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL.

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol - Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol

Data: 14/02/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 12022
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: campoere.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 60
Unidade: JG
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.318.868/0001-16 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA	R$ 202,0

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	ESTRADA CABECEIRA DO IRACEMINHA, S/N	(49) 8902-4523	contato@assca.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 247,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, COM COMPOSIÇÃO: 01 ÁRBITRO E 02 AUXILIARES. - SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, COM COMPOSIÇÃO: 01 ÁRBITRO E 02 AUXILIARES.

Data: 18/10/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00010721
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 168.194.176.175:8079/Transparencia/
Quantidade: 26
Unidade: JOGO
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.315.987/0001-18 * VENCEDOR *	SIVONIEL ELIAS DE CARVALHO 11732713413	R$ 247,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São Tomé	RUA MACARIO PINHEIRO DA SILVA, 995	(84) 9174-2777	pedroara1@hotmail.com

Compras e Licitações
Fls. 61

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de caráter amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Compras e Licitações Fls. 64 Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Daniel Ribeiro Nardoto

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/10/2021 e 14/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Rubrica Fls. Compras e Licitações

Compras e Licitações
62
Fls.
Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA conforme especificações abaixo relacionadas.

2. DESCRITIVO DOS GUPOS/LOTES:

LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Lote/Grupo I: Arbitragem para jogos de Futebol de Campo: Campeonato Municipal de Campo Adulto (item 03). Fase municipal Bom de Bola (item 01 e 02). As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro principal, e 02(dois) auxiliares, com certificação comprovada para tal modalidade.
Obs: Jogos Escolares serão realizados entre 8:00/17:00 horas em dias úteis. Campeonato de Futebol de Campo entre 8:00/17:00 horas nos finais de semana (sábado e domingo).

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	25	item 1-2 525,00	13.125,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	25	475,00	11.875,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de	JOG	30	654,00	19.620,00

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224
www.mandirituba.pr.gov.br

	45(quarenta e cinco) minutos.				

Total Lote/Grupo 01: R$ 44.620,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais)

Lote/Grupo III: Arbitragem para jogos de Futebol Suiço: Campeonato Municipal de Campo Adulto e Veterano. As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros com certificação comprovada para tal modalidade.
Obs: Jogos serão realizados nos finais de semana (sábado e domingo)no período diurno.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
04	Prestação de serviço de arbitragem para futebol suiço com 02(dois) tempos de 25(vinte e cinco) minutos.	JOG	80	437,50	35.000,00

Total Lote/Grupo 03: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE/GRUPO AMPLA DISPUTA DE TODAS AS EMPRESAS

Lote/Grupo II: Arbitragem para jogos de Futsal: Campeonato Municipal de Futsal e Empresarial Adulto (item 03). Fase municipal dos jogos Escolares (item 05 e 06). As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros com certificação comprovada para tal modalidade.
OBS: Jogos Escolares serão realizados em dias úteis entre 8:00/17:00horas e os Campeonatos de Futsal dias úteis no período noturno, podendo acontecer também nos finais de semana.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
5	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	50	287,50	14.375,00
6	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	50	300,00	15.000,00

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224
www.mandirituba.pr.gov.br

7	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos	JOG	200	334,00	66.800,00

Total Lote/Grupo 02: R$ 96.175,00 (noventa e seis mil cento e setenta e cinco reais)

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A presente licitação será avaliada pelo critério de MENOR PREÇO POR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

4. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO

4.1 O valor máximo da presente licitação atinge o montante de R$ **175.795,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).**

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

6.1. Os jogos serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sendo encaminhada a autorização de serviços com no mínimo 05 dias de antecedência, enviado através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, devendo ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

6.2. A Contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar equipe completa para a prestação de serviços conforme modalidade esportiva (Futebol de Campo, Futsal e Futebol Suíço), bem como fornecer material necessário para a prestação de serviços, em conformidade com a atividade exercida e local de prestação de serviços. Os serviços prestados deverão ser executados a partir da emissão da tabela de jogos do campeonato, e calendário/cronograma de jogos/eventos promovidos pelo Departamento de Esportes e Cultura.

6.3. O responsável pelo Departamento de Esportes e Cultura passará uma planilha de quantidade de jogos, data e local onde serão realizados os jogos do campeonato.

6.4. O departamento de Esporte e Cultura do Município irá fiscalizar e acompanhar a proponente vencedora nas regras estabelecidas no Regulamento do Campeonato.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224
www.mandirituba.pr.gov.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
65
Fls.
A

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 355

Pesquisa realizada em 28/07/2022 09:17:56

Relatório gerado no dia 28/07/2022 09:21:35 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Daniel Ribeiro Nardoto

Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 202,00 (un)		R$ 202,00	R$ 202,00

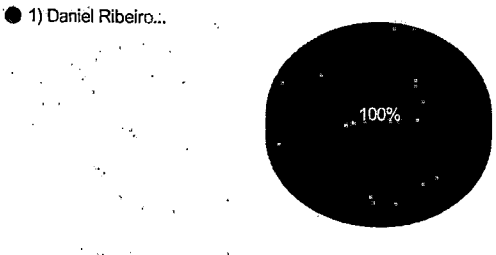
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE | Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC	12022	14/02/2022	R$ 202,00
Valor Unitário				R$ 202,00

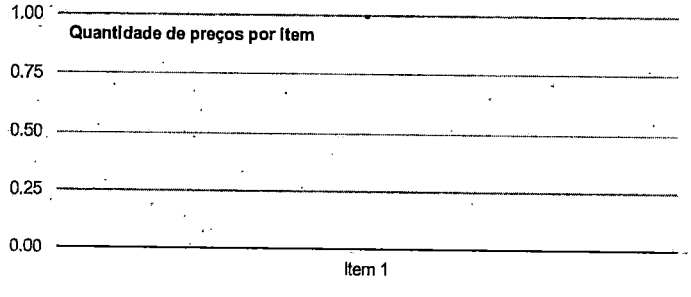
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 202,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 202,00

Valor Global: R$ 202,00

Valor do item em relação ao total





Rubrica
Fls.
65
Compras e Licitações

Detalhamento dos Itens

Item 1: Daniel Ribeiro Nardoto

Preço Estimado: R$ 202,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 202,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 202,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Jogo	contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol	

Compras e Licitações Fls. 12 Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 202,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL.

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol - Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de futebol

Data: 14/02/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 12022
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: campoere.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 60
Unidade: JG
UF: SC

items - 1 - 2

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FIN.
29.318.868/0001-16	ASSOCIACAO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA	R$ 202,00

* VENCEDOR *

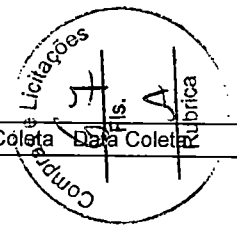
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	ESTRADA CABECEIRA DO IRACEMINHA, S/N	(49) 8902-4523	contato@assca.com.br

Compras e Licitações Fls. 69 Rubrica

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

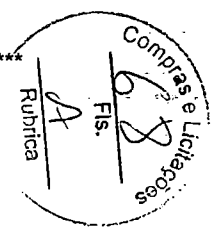
elação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 27/07/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-91-0008 - Serviço de Arbitragem para Campeonato Munic de Futebol 1° Di**									
209/2022	20/07/2022		1	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		70,000	1.000,0000	70.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		1	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		70,000	1.012,8900	70.902,30	Não	
209/2022	20/07/2022		1	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		70,000	1.005,5000	70.385,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.006,13**	**70.429,10**		
Material:	**18-91-0009 - Serviço de Arbitragem para Campeonato Munic de Futebol 2° D**									
209/2022	20/07/2022		2	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		70,000	1.000,0000	70.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		2	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		70,000	1.012,8900	70.902,30	Não	
209/2022	20/07/2022		2	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		70,000	1.005,5000	70.385,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.006,13**	**70.429,10**		
Material:	**18-91-0051 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL -**									
209/2022	20/07/2022		3	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		36,000	1.000,0000	36.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		3	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		36,000	1.012,8900	36.464,04	Não	
209/2022	20/07/2022		3	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		36,000	1.005,5000	36.198,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.006,13**	**36.220,68**		
Material:	**18-91-0010 - Serviço de Arbitragem para Copa Fazenda de Futsal**									
209/2022	20/07/2022		4	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		160,000	800,0000	128.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		4	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		160,000	810,3100	129.649,60	Não	
209/2022	20/07/2022		4	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		160,000	804,4000	128.704,00	Não	
					Preço Médio -->		**804,90**	**128.784,00**		
Material:	**18-91-0045 - Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - Futebol**									
209/2022	20/07/2022		5	ISA COMERCIO E SERVIÇ .TDA - (23363)		72,000	2.228,3500	160.441,20	Não	
209/2022	20/07/2022		5	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		72,000	2.212,1000	159.271,20	Não	

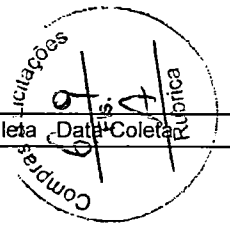
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
elação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 27/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-91-0045 - Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - Futebol**									
209/2022	20/07/2022		5	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		72,000	2.200,0000	158.400,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**2.213,48**	**159.370,56**		
Material:	**18-91-0046 - Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - FUTSAL**									
209/2022	20/07/2022		6	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		48,000	1.809,9000	86.875,20	Não	
209/2022	20/07/2022		6	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		48,000	1.800,0000	86.400,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		6	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		48,000	1.823,1900	87.513,12	Não	
					Preço Médio -->		**1.811,03**	**86.929,44**		
Material:	**18-91-0047 - Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - BASQUETE**									
209/2022	20/07/2022		7	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		30,000	1.809,9000	54.297,00	Não	
209/2022	20/07/2022		7	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		30,000	1.800,0000	54.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		7	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		30,000	1.823,1900	54.695,70	Não	
					Preço Médio -->		**1.811,03**	**54.330,90**		
Material:	**18-91-0048 - Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI**									
209/2022	20/07/2022		8	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		30,000	1.809,9000	54.297,00	Não	
209/2022	20/07/2022		8	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		30,000	1.823,1900	54.695,70	Não	
209/2022	20/07/2022		8	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		30,000	1.800,0000	54.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.811,03**	**54.330,90**		
Material:	**18-91-0049 - Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - HANDEBOL**									
209/2022	20/07/2022		9	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		30,000	1.809,9000	54.297,00	Não	
209/2022	20/07/2022		9	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		30,000	1.823,1900	54.695,70	Não	
209/2022	20/07/2022		9	SATELITE PROMOCOES COMERCIO EIRELI - (20375)		30,000	1.800,0000	54.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.811,03**	**54.330,90**		



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

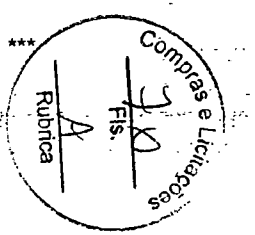
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 27/07/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-91-0050 - Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI DE PRAIA**									
209/2022	20/07/2022		10	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		20,000	1.924,4800	38.489,60	Não	
209/2022	20/07/2022		10	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		20,000	1.910,4500	38.209,00	Não	
209/2022	20/07/2022		10	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		20,000	1.900,0000	38.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.911,64**	**38.232,80**		
Material:	**18-91-0042 - Serviço de Arbitragem JOCON - VÔLEI**									
209/2022	20/07/2022		11	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		40,000	1.924,4800	76.979,20	Não	
209/2022	20/07/2022		11	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		40,000	1.900,0000	76.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		11	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		40,000	1.910,4500	76.418,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.911,64**	**76.465,60**		
Material:	**18-91-0041 - Serviço de Arbitragem JOCON - FUTSAL**									
209/2022	20/07/2022		12	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		40,000	1.960,7300	78.429,20	Não	
209/2022	20/07/2022		12	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		40,000	1.975,1300	79.005,20	Não	
209/2022	20/07/2022		12	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		40,000	1.950,0000	78.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.961,95**	**78.478,00**		
Material:	**18-91-0044 - Serviço de Arbitragem JOCON - BASQUETE**									
209/2022	20/07/2022		13	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		40,000	1.873,8400	74.953,60	Não	
209/2022	20/07/2022		13	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		40,000	1.850,0000	74.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		40,000	1.860,1800	74.407,20	Não	
					Preço Médio -->		**1.861,34**	**74.453,60**		
Material:	**18-91-0043 - Serviço de Arbitragem JOCON - HANDEBOL**									
209/2022	20/07/2022		14	SUCESSO SERVICOS DE NTOS LTDA - (23365)		40,000	1.885,3100	75.412,40	Não	
209/2022	20/07/2022		14	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		40,000	1.899,1600	75.966,40	Não	

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
elação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 27/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-91-0043 - Serviço de Arbitragem JOCON - HANDEBOL**									
209/2022	20/07/2022		14	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		40,000	1.875,0000	75.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.886,49**	**75.459,60**		
Material:	**18-91-0052 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VôLEI DE PR**									
209/2022	20/07/2022		15	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		30,000	1.960,7300	58.821,90	Não	
209/2022	20/07/2022		15	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		30,000	1.975,1300	59.253,90	Não	
209/2022	20/07/2022		15	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		30,000	1.950,0000	58.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.961,95**	**58.858,50**		
Material:	**18-91-0053 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDA**									
209/2022	20/07/2022		16	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		100,000	2.500,0000	250.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		16	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		100,000	2.513,7500	251.375,00	Não	
209/2022	20/07/2022		16	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		100,000	2.532,2100	253.221,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.515,32**	**251.532,00**		
Material:	**18-91-0054 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI**									
209/2022	20/07/2022		17	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		20,000	1.910,4500	38.209,00	Não	
209/2022	20/07/2022		17	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		20,000	1.900,0000	38.000,00	Sim	***
209/2022	20/07/2022		17	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		20,000	1.924,4800	38.489,60	Não	
					Preço Médio -->		**1.911,64**	**38.232,80**		
Material:	**18-91-0055 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ**									
209/2022	20/07/2022		18	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23363)		20,000	3.038,6600	60.773,20	Não	
209/2022	20/07/2022		18	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - (20375)		20,000	3.000,0000	60.000,00	Sim	***



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 27/07/2022)

Compras e Licitações Fls. 77 Rubrica

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**18-91-0055 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ**								
209/2022	20/07/2022		18	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA - (23365)		20,000	3.016,5000	60.330,00	Não
					Preço Médio -->		**3.018,39**	**60.367,80**	
					Total Preço Médio -->		**32.221,27**	**1.467.236,28**	

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 27/07/2022 15:55:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
42
Fls.
A
Rubrica

Fly42527/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o periodo de 12 meses.

Modalidade: Abertura de Licitação

1) **Valor: R$ 1.467.236,28 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 12/08/2022 09:25:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

Compras e Licitações
73
Fls.
A
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0042527/2022

Número do processo: 0042527/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0042527/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/08/2022 14:55:27
Parecer: Para resposta ao parecer Contábil 7

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

Compras e Licitações
74
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0042527/2022

Número do processo: 0042527/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0042527/2022
Local do parecer: 017.001.006 - Secretário de Esporte
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/08/2022 11:40:39
Parecer: Informo, que o processo em questão se trata um Pregão Eletrônico/Registro de Preço, conforme descrito no memorando inicial, lembrando que esse tipo de processo não exige saldo orçamentário para sua continuidade.

Sendo assim, encaminho para continuidade da abertura de licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2022.

Paulo Eduardo dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitação
75
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0042527/2022

Número do processo: 0042527/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0042527/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/08/2022 10:43:01
Parecer: segue para nova analise e parecer

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
76
Fls.
A
Rubrica

Fly42527/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o periodo de 12 meses.

Modalidade: Abertura de Licitação com Registro de Preço

1) **Valor: R$ 1.467.236,28 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 25/08/2022 10:42:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Compras e Licitações
Fls. 17
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

Processo: 42527/2022

Modalidade: Registro de Preços

Valor: R$ 1.467.236,28 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de ARBITRAGEM com vistas a suprir a demanda da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o período de 12 meses.

Em análise ao processo fly nº 42527/2022 de Abertura d licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a Dotação Orçamentária abaixo relacionada encontra-se com saldo insuficiente e NÃO atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto, sendo necessário sua suplementação quando da sua efetiva utilização.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
1051	32.01.27.812.0047.2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.08.26 11:23:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
Fls. 18
Rubrica

Protocolo nº: 42527/2022
Memorando nº: 173/2022
Requerente: Secretaria Municipal de esporte, lazer e Juventude

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o periodo de 12 meses, Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 29 de Agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 29/08/2022 14:13:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 570/2022

Processo nº 38856/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o registro de preços para serviços de arbitragem para os eventos esportivos organizados pelo Município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Protocolo nº: 42527/2022
Memorando nº: 173/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 01/09/2022 16:23:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

Protocolo nº 42527/2022

Em, 01 de Setembro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o período de 12 meses.

Valor Máximo: **R$ 1.467.236,28 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**

Modalidade: Pregão - Registro de Preço

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.06 11:23:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
92
Fls.
A
Rubrica

Em, 02 de setembro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 42527/2022,** solicitando **contratação de empresa para realizar serviços de arbitragem com vistas a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude, em torneios e atividades durante o período de 12 (doze) meses**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 1.467.236,28 (hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 02/09/2022 08:11:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
83
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0042527/2022

Número do processo: 0042527/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0042527/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/09/2022 13:24:06
Parecer: Conforme contato telefônico, segue para adequações.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
89
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0042527/2022

Número do processo: 0042527/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0042527/2022
Local do parecer: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/09/2022 15:38:11
Parecer: SEGUE ADEQUAÇÕES.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Setembro de 2022.

Carina de Faria Mondini

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Compras e Licitações
Fls 85
Rubrica

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 Seleção de proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de **"ARBITRAGENS "**, com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - **SMELJ** em campeonatos, torneios e atividades durante o período de 12 meses.3

1.2 O pregão deverá ser de FORMA GLOBAL.

1.3 Justificamos a solicitação em razão de que compete a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, oferecer a população eventos esportivos, tendo em vista o objetivo da integração entre os munícipes, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos. Dessa forma, para o bom desenvolvimento e organização dos eventos esportivos realizados por esta secretaria se faz necessário serviço de ARBITRAGEM com qualidade, considerando que serão realizados eventos em prol da população, tais como, Jogos Colegiais – Fase Municipal, Campeonato Municipal de Futebol Amador e Copa Fazenda de Futsal. Informamos ainda que, solicitamos a concorrência de forma global, visando menores custos no valor total da licitação, trazendo assim economia para a Administração.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – **1.ª DIVISÃO**	70	JOGO
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – **2.ª DIVISÃO**	70	JOGO
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	36	JOGO
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA **COPA FAZENDA DE FUTSAL**	160	JOGO
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTEBOL**	72	DIÁRIA
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTSAL**	48	DIÁRIA

7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **BASQUETE**	30	DIÁRIA
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **VÔLEI**	30	DIÁRIA
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **HANDEBOL**	30	DIÁRIA
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – **VÔLEI DE PRAIA**	20	DIÁRIA
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **VOLEIBOL**	40	PERÍODO
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **FUTSAL**	40	PERÍODO
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **BASQUETE**	40	PERÍODO
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **HANDEBOL**	40	PERÍODO
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE **VÔLEI DE PRAIA**	30	DIÁRIA
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES	100	DIÁRIA
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	20	DIÁRIA
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	20	DIÁRIA

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	HORÁRIO/ PERÍODO
1	CEFAZ	MANHA/TARDE/NOITE
2	CENTRO MULTI VENTOS	MANHA/TARDE/NOITE
3	PARQUE VERDE	MANHA/TARDE/NOITE
4	GINÁSIOS DIVERSOS	MANHA/TARDE/NOITE

3.2. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

3.3. Os serviços deverão ser realizados conforme suas necessidades, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

4. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

5.1 O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

Compras e Licitações
87
Rubrica

5.1.1 A arbitragem terá ênfase no desenvolvimento da conduta desportiva em acordo com os padrões éticos, sociais e morais (*fair play*);

5.1.2 Arbitragem será realizada de acordo com as necessidades específicas de cada modalidade e conforme número de árbitros solicitados pela SMELJ.

5.1.3 A contratada deverá ter disponibilidade para atender as convocações da **SMELJ** sempre que se fizer necessário, seguindo as exigências contidas neste termo.

6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de ARBITRAGEM deverão ser executados de acordo com o calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

6.2. Os serviços serão pagos por diárias, jogos e períodos, sua fiscalização ficará a cargo da Secretaria, através de funcionário devidamente designado para este fim.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 As empresas interessadas deverão:

7.1.1 As Licitantes deverão apresentar declarações de capacidade técnica, comprovando assim experiência em todas as modalidades e/ou diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertencentes.

7.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar na assinatura do contrato os diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertencentes e os diplomas ou certificados deverão ser registrados nas federações ou ligas associadas.

7.1.3 A empresa CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas para

Compras e Licitações
88
Rubrica

Futebol de Campo, handebol e Futebol de Salão, Basquete, Voleibol e Voleibol de Areia, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá também cercar-se das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive em relação à higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

7.1.4 Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, além de estarem em conformidade com a Normas e Regras Esportivas vigentes no Estado e País.

7.1.5 Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço fica a cargo da empresa CONTRATADA.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO D A EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor(a) **Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554**, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

Compras e Licitações
Fls 89
Rubrica

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6. O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 (sete) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

Compras e Licitações
91
Rubrica

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.1.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Compras e Licitações
Fls. 91
Rubrica

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Carina de Faria Mondini
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto:6309/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Compras e Licitações
Fl. 94
Rubrica

ANEXO I

Os serviços de Arbitragem deverão atender às especificações conforme descrita abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1.ª DIVISÃO	70	JOGO
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2.ª DIVISÃO	70	JOGO
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	36	JOGO
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA **COPA FAZENDA DE FUTSAL**	160	JOGO
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTEBOL**	72	DIÁRIA
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTSAL**	48	DIÁRIA
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **BASQUETE**	30	DIÁRIA
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **VÔLEI**	30	DIÁRIA
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **HANDEBOL**	30	DIÁRIA
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – **VÔLEI DE PRAIA**	20	DIÁRIA
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **VOLEIBOL**	40	PERÍODO
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **FUTSAL**	40	PERÍODO
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **BASQUETE**	40	PERÍODO
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **HANDEBOL**	40	PERÍODO
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE **VÔLEI DE PRAIA**	30	DIÁRIA
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES	100	DIÁRIA
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	20	DIÁRIA
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	20	DIÁRIA

Carina de Faria Mondini
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto:6309/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações 45 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0042527/2022

Número do processo: 0042527/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0042527/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/09/2022 13:36:41
Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital, ata de registro de preço e anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de setembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude"**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
1055	32.01.27.812.0047.2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
100
Folha nº
Assinatura

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) **Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) <u>Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.</u>

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

PM FAZENDA RIO GRANDE
112
Folha nº
Assinatura

• **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Declaração, sob as penalidades de Lei, que possui em seu quadro equipe técnica comprovando assim, experiência em todas as modalidades e/ou diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertinentes, para a prestação dos serviços do objeto do contrato.

a.1) A comprovação deverá ser realizada quando da assinatura da Ata de Registro de Preços através de Diplomas ou Certificados de Cursos de Arbitragem, emitidos pelas Federações Pertencentes e os diplomas ou certificados deverão ser registrados nas federações ou ligas associadas.

a.2) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preços implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

PM FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 169
Assinatura

circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços de ARBITRAGEM deverão ser executados de acordo com o calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

17.2. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

17.3. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

17.3.1. A arbitragem terá ênfase no desenvolvimento da conduta desportiva em acordo com os padrões éticos, sociais e morais (*fair play*).

17.3.2. Arbitragem será realizada de acordo com as necessidades específicas de cada modalidade e conforme número de árbitros solicitados pela SMELJ.

17.3.3. A contratada deverá ter disponibilidade para atender as convocações da **SMELJ** sempre que se fizer necessário, seguindo as exigências contidas neste termo.

17.3.4. A empresa CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas para Futebol de Campo, handebol e Futebol de Salão, Basquete, Voleibol e Voleibol de Areia, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá também cercar-se das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive em relação à

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

17.3.5. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, além de estarem em conformidade com a Normas e Regras Esportivas vigentes no Estado e País.

17.3.6. Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço ficam a cargo da empresa CONTRATADA.

17.4. Os serviços serão pagos por diárias, jogos e períodos, sua fiscalização ficará a cargo da Secretaria, através de funcionário devidamente designado para este fim.

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.7. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554**, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.7.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.7.3. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.6. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

17.7. O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.11. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.

17.11.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.11.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.11.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.11.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração modelo unificada.
ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1025/2022 - PE

Processo Administrativo:	198/2022
Data do Processo Adm.:	15/09/2022
Processo de Licitação:	198/2022
Data do Processo:	15/09/2022

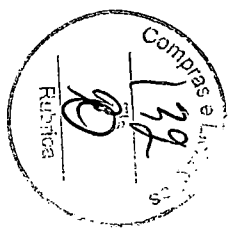
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Rubrica

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	70,00	JOG	Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - 1ª divisão	1.006,1300	70.429,1000
2	70,00	JOG	Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - 2ª Divisão	1.006,1300	70.429,1000
3	36,00	JOG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	1.006,1300	36.220,6800
4	160,00	JOG	Serviço de Arbitragem para Copa Fazenda de Futsal	804,9000	128.784,0000
5	72,00	d	Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - Futebol	2.213,4800	159.370,5600
6	48,00	d	Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - FUTSAL	1.811,0300	86.929,4400
7	30,00	d	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - BASQUETE	1.811,0300	54.330,9000
8	30,00	d	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI	1.811,0300	54.330,9000
9	30,00	d	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - HANDEBOL	1.811,0300	54.330,9000
10	20,00	d	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI DE PRAIA	1.911,6400	38.232,8000
11	40,00	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - VÔLEI	1.911,6400	76.465,6000
12	40,00	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - FUTSAL	1.961,9500	78.478,0000
13	40,00	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - BASQUETE	1.861,3400	74.453,6000
14	40,00	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - HANDEBOL	1.886,4900	75.459,6000
15	30,00	d	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VôLEI DE PRAIA	1.961,9500	58.858,5000
16	100,00	d	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDADES	2.515,3200	251.532,0000
17	20,00	d	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	1.911,6400	38.232,8000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
18	20,00	d	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	3.018,3900	60.367,8000
				Total Máximo do Lote:	1.467.236,2800
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	1.467.236,2800



PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Seleção de proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de **"ARBITRAGENS"**, com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - **SMELJ** em campeonatos, torneios e atividades durante o período de 12 meses.3

1.2. O pregão deverá ser de FORMA GLOBAL.

1.3. Justificamos a solicitação em razão de que compete a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, oferecer a população eventos esportivos, tendo em vista o objetivo da integração entre os munícipes, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos. Dessa forma, para o bom desenvolvimento e organização dos eventos esportivos realizados por esta secretaria se faz necessário serviço de ARBITRAGEM com qualidade, considerando que serão realizados eventos em prol da população, tais como, Jogos Colegiais – Fase Municipal, Campeonato Municipal de Futebol Amador e Copa Fazenda de Futsal. Informamos ainda que, solicitamos a concorrência de forma global, visando menores custos no valor total da licitação, trazendo assim economia para a Administração.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – **1.ª DIVISÃO**	70	JOGO
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – **2.ª DIVISÃO**	70	JOGO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	36	JOGO
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA **COPA FAZENDA DE FUTSAL**	160	JOGO
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTEBOL**	72	DIÁRIA
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTSAL**	48	DIÁRIA
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **BASQUETE**	30	DIÁRIA
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **VÔLEI**	30	DIÁRIA
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **HANDEBOL**	30	DIÁRIA
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – **VÔLEI DE PRAIA**	20	DIÁRIA
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **VOLEIBOL**	40	PERÍODO
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **FUTSAL**	40	PERÍODO
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **BASQUETE**	40	PERÍODO
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **HANDEBOL**	40	PERÍODO
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE **VÔLEI DE PRAIA**	30	DIÁRIA
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES	100	DIÁRIA
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	20	DIÁRIA
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	20	DIÁRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	HORÁRIO/ PERÍODO
1	CEFAZ	MANHA/TARDE/NOITE
2	CENTRO MULTI VENTOS	MANHA/TARDE/NOITE
3	PARQUE VERDE	MANHA/TARDE/NOITE
4	GINÁSIOS DIVERSOS	MANHA/TARDE/NOITE

3.2. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

3.3. Os serviços deverão ser realizados conforme suas necessidades, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

4. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

5.1. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

5.1.1. A arbitragem terá ênfase no desenvolvimento da conduta desportiva em acordo com os padrões éticos, sociais e morais (*fair play*);

5.1.2. Arbitragem será realizada de acordo com as necessidades específicas de cada modalidade e conforme número de árbitros solicitados pela SMELJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

5.1.3. A contratada deverá ter disponibilidade para atender as convocações da **SMELJ** sempre que se fizer necessário, seguindo as exigências contidas neste termo.

6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de ARBITRAGEM deverão ser executados de acordo com o calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

6.2. Os serviços serão pagos por diárias, jogos e períodos, sua fiscalização ficará a cargo da Secretaria, através de funcionário devidamente designado para este fim.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão:

7.1.1. As Licitantes deverão apresentar declarações de capacidade técnica, comprovando assim experiência em todas as modalidades e/ou diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertencentes.

7.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar na assinatura do contrato os diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertencentes e os diplomas ou certificados deverão ser registrados nas federações ou ligas associadas.

7.1.3. A empresa CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas para Futebol de Campo, handebol e Futebol de Salão, Basquete, Voleibol e Voleibol de Areia, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá também cercar-se das garantias legais nos termos da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

legislação trabalhista, encargos previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive em relação à higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

7.1.4. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, além de estarem em conformidade com a Normas e Regras Esportivas vigentes no Estado e País.

7.1.5. Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço ficam a cargo da empresa CONTRATADA.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor(a) **Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554**, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6. O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 (sete) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.1.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

9.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Carina de Faria Mondini

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Decreto:6309/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

3.1. A descrição detalhada da prestação de serviços e prazos estão descritas no Edital e Termo de Referência.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Carina de Faria Mondini – Matrícula 352554 - Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nos 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011., devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A verificação da adequação da prestação do serviço, bem como o detalhamento da fiscalização deverá ser realizada com base nos critérios previstos no **Termo de Referência**.

4.3. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.° 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.° 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
10
Assinatura

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
1055	32.01.27.812.0047.2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.7. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.8. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

10.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.18. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

10.20. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.21. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para a complementação ou reposição.

10.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.23.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

11.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
167
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 613/2022

Processo nº 42527/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Análise do Edital e Ata de Registro de Preços

Requer o Pregoeiro a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a prestação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.09.15 15:22:59 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fl. 168
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022 - Processo Administrativo nº. 198/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 16/09/2022 13:29:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Compras e Licitações Fls. 169 Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

16/09/2022 14:12:11

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 19/09/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 01025/2022

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Tradicional

Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 42527/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 18

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Data da Divulgação: 19/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 19/09/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação
Em 05/10/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Compras e Licitações
170
Fls
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1ª DIVISÃO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 70.429,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

Grupo: G1

2 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2ª DIVISÃO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 70.429,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

Grupo: G1

3 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 36.220,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (36)

Grupo: G1

4 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 128.784,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (160)

Grupo: G1

5 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 72

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 159.370,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (72)

Grupo: G1

6 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 86.929,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (48)

Grupo: G1

7 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 54.330,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1

8 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 54.330,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1

9 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 54.330,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1

10 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – VÔLEI DE PRAIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 28

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

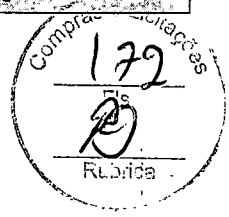
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 38.232,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (28)

Grupo: G1



11 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 76.465,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

12 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 78.478,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

13 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 74.453,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

14 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 75.459,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

15 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Valor Total (R$): 58.858,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

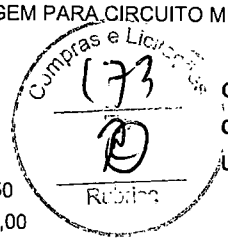
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE



16 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Valor Total (R$): 251.532,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

17 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Valor Total (R$): 38.232,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

18 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Valor Total (R$): 60.367,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	70	UNIDADE
2	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	70	UNIDADE
3	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	36	UNIDADE
4	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	160	UNIDADE
5	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	72	UNIDADE
6	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	48	UNIDADE
7	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	30	UNIDADE

8	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	30	UNIDADE
9	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	30	UNIDADE
10	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	28	UNIDADE
11	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	40	UNIDADE
12	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	40	UNIDADE
13	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	40	UNIDADE
14	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	40	UNIDADE
15	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	30	UNIDADE
16	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	100	UNIDADE
17	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	20	UNIDADE
18	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	20	UNIDADE

Compras e Licitações
174
20
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. 198/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **05 de outubro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude"**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
1055	32.01.27.812.0047.2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) <u>Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.</u>

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

• **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Declaração, sob as penalidades de Lei, que possui em seu quadro equipe técnica comprovando assim, experiência em todas as modalidades e/ou diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertinentes, para a prestação dos serviços do objeto do contrato.

a.1) A comprovação deverá ser realizada quando da assinatura da Ata de Registro de Preços através de Diplomas ou Certificados de Cursos de Arbitragem, emitidos pelas Federações Pertencentes e os diplomas ou certificados deverão ser registrados nas federações ou ligas associadas.

a.2) A não apresentação da prova quando da assinatura da Ata de Registro de Preços implicará em inabilitação/desclassificação da proponente.

13.1.6.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços de ARBITRAGEM deverão ser executados de acordo com o calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

17.2. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

17.3. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

17.3.1. A arbitragem terá ênfase no desenvolvimento da conduta desportiva em acordo com os padrões éticos, sociais e morais (*fair play*).

17.3.2. Arbitragem será realizada de acordo com as necessidades específicas de cada modalidade e conforme número de árbitros solicitados pela SMELJ.

17.3.3. A contratada deverá ter disponibilidade para atender as convocações da **SMELJ** sempre que se fizer necessário, seguindo as exigências contidas neste termo.

17.3.4. A empresa CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas para Futebol de Campo, handebol e Futebol de Salão, Basquete, Voleibol e Voleibol de Areia, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá também cercar-se das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive em relação à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

17.3.5. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, além de estarem em conformidade com a Normas e Regras Esportivas vigentes no Estado e País.

17.3.6. Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço ficam a cargo da empresa CONTRATADA.

17.4. Os serviços serão pagos por diárias, jogos e períodos, sua fiscalização ficará a cargo da Secretaria, através de funcionário devidamente designado para este fim.

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.7. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554**, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.7.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

17.7.3. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.6. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

17.7. O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.11. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.

17.11.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.11.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.11.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.11.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 907
Assinatura

aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração modelo unificada.
ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

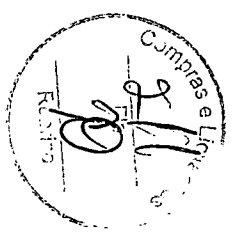
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	70,00	JOG	Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - 1ª divisão	1.006,1300	70.429,1000
2	70,00	JOG	Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - 2ª Divisão	1.006,1300	70.429,1000
3	36,00	JOG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	1.006,1300	36.220,6800
4	160,00	JOG	Serviço de Arbitragem para Copa Fazenda de Futsal	804,9000	128.784,0000
5	72,00	d	Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - Futebol	2.213,4800	159.370,5600
6	48,00	d	Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - FUTSAL	1.811,0300	86.929,4400
7	30,00	d	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - BASQUETE	1.811,0300	54.330,9000
8	30,00	d	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI	1.811,0300	54.330,9000
9	30,00	d	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - HANDEBOL	1.811,0300	54.330,9000
10	20,00	d	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI DE PRAIA	1.911,6400	38.232,8000
11	40,00	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - VÔLEI	1.911,6400	76.465,6000
12	40,00	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - FUTSAL	1.961,9500	78.478,0000
13	40,00	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - BASQUETE	1.861,3400	74.453,6000
14	40,00	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - HANDEBOL	1.886,4900	75.459,6000
15	30,00	d	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VôLEI DE PRAIA	1.961,9500	58.858,5000
16	100,00	d	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDADES	2.515,3200	251.532,0000
17	20,00	d	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	1.911,6400	38.232,8000

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 210

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
18	20,00	d	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	3.018,3900	60.367,8000
				Total Máximo do Lote:	1.467.236,2800
				(Valores expressos em Reais R$) **Total Máximo Geral:**	1.467.236,2800



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. 198/2022

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Seleção de proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de "**ARBITRAGENS**", com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - **SMELJ** em campeonatos, torneios e atividades durante o período de 12 meses.3

1.2. O pregão deverá ser de FORMA GLOBAL.

1.3. Justificamos a solicitação em razão de que compete a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, oferecer a população eventos esportivos, tendo em vista o objetivo da integração entre os munícipes, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos. Dessa forma, para o bom desenvolvimento e organização dos eventos esportivos realizados por esta secretaria se faz necessário serviço de ARBITRAGEM com qualidade, considerando que serão realizados eventos em prol da população, tais como, Jogos Colegiais – Fase Municipal, Campeonato Municipal de Futebol Amador e Copa Fazenda de Futsal. Informamos ainda que, solicitamos a concorrência de forma global, visando menores custos no valor total da licitação, trazendo assim economia para a Administração.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – **1.ª DIVISÃO**	70	JOGO
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – **2.ª DIVISÃO**	70	JOGO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	36	JOGO
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA **COPA FAZENDA DE FUTSAL**	160	JOGO
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTEBOL**	72	DIÁRIA
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **FUTSAL**	48	DIÁRIA
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **BASQUETE**	30	DIÁRIA
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **VÔLEI**	30	DIÁRIA
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - **HANDEBOL**	30	DIÁRIA
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – **VÔLEI DE PRAIA**	20	DIÁRIA
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **VOLEIBOL**	40	PERÍODO
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **FUTSAL**	40	PERÍODO
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **BASQUETE**	40	PERÍODO
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - **HANDEBOL**	40	PERÍODO
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE **VÔLEI DE PRAIA**	30	DIÁRIA
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES	100	DIÁRIA
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	20	DIÁRIA
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	20	DIÁRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
214
Folha nº
Assinatura

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	HORÁRIO/ PERÍODO
1	CEFAZ	MANHA/TARDE/NOITE
2	CENTRO MULTI VENTOS	MANHA/TARDE/NOITE
3	PARQUE VERDE	MANHA/TARDE/NOITE
4	GINÁSIOS DIVERSOS	MANHA/TARDE/NOITE

3.2. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, dentro do Município de Fazenda Rio Grande.

3.3. Os serviços deverão ser realizados conforme suas necessidades, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

4. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

5.1. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

5.1.1. A arbitragem terá ênfase no desenvolvimento da conduta desportiva em acordo com os padrões éticos, sociais e morais (*fair play*);

5.1.2. Arbitragem será realizada de acordo com as necessidades específicas de cada modalidade e conforme número de árbitros solicitados pela SMELJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

5.1.3. A contratada deverá ter disponibilidade para atender as convocações da **SMELJ** sempre que se fizer necessário, seguindo as exigências contidas neste termo.

6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de ARBITRAGEM deverão ser executados de acordo com o calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

6.2. Os serviços serão pagos por diárias, jogos e períodos, sua fiscalização ficará a cargo da Secretaria, através de funcionário devidamente designado para este fim.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão:

7.1.1. As Licitantes deverão apresentar declarações de capacidade técnica, comprovando assim experiência em todas as modalidades e/ou diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertencentes.

7.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar na assinatura do contrato os diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertencentes e os diplomas ou certificados deverão ser registrados nas federações ou ligas associadas.

7.1.3. A empresa CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas para Futebol de Campo, handebol e Futebol de Salão, Basquete, Voleibol e Voleibol de Areia, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá também cercar-se das garantias legais nos termos da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

legislação trabalhista, encargos previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive em relação à higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

7.1.4. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, além de estarem em conformidade com a Normas e Regras Esportivas vigentes no Estado e País.

7.1.5. Os custos de deslocamento da equipe para a prestação do serviço ficam a cargo da empresa CONTRATADA.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor(a) **Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554**, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e dos Decretos nºs. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

8.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, quando for o caso.

8.6. O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

8.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 (sete) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

caso prevista neste projeto ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.1.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

caso;

9.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

(doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Carina de Faria Mondini

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Decreto:6309/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. 198/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. 198/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 278
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. 198/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022.

3. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

3.1. A descrição detalhada da prestação de serviços e prazos estão descritas no Edital e Termo de Referência.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Carina de Faria Mondini – Matrícula 352554 - Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nos 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011., devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A verificação da adequação da prestação do serviço, bem como o detalhamento da fiscalização deverá ser realizada com base nos critérios previstos no **Termo de Referência**.

4.3. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
1055	32.01.27.812.0047.2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.7. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.8. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

10.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.18. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

10.20. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.21. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para a complementação ou reposição.

10.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.23.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 238
Assinatura

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

11.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 198/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compra 246 Fls 90 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0042527/2022

Número do processo: 0042527/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0042527/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/09/2022 09:44:26
Parecer: Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para 05/10/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
247
Fls
Pública

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº187/2022 de 16 de setembro de 2022

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Maria Carolina Polanda Luifi – Atenção Especializada e Saúde Mental - Matrícula 349270
- Zilene Carla Dias Carvalho – Saúde Mental – Matrícula 359344
- Jacilane Cristina dos Anjos – SAD – Matrícula 353269

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Geonice Luiza Moreira de Araújo – Div Intersetorialidade - Matrícula 80401/212201
- Vanessa Romero Frois – Div Intersetorialidade - Matrícula 357671

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2022.

Tatiane Almeida Nagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022

Rua Terezinha Sandra Luiz Klimpel, 127 – Fazenda Rio Grande / PR
Fone: 41 3600-7640 • Email: [illegible]

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA AUTOS 50557/2020

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 146/2022, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande/PR, de fls. 115R dos autos supracitados, o encerramento da apuração de cunho disciplinar com **ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA AUTOS 50557/2020**, com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente – Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Secretária – Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro – Matrícula 351.119

Av. Cedro, 224, Piso Superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 7712 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará sessão de Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao ano de 2022.

O relatório e apresentação de execução de serviços de Saúde, no que diz respeito a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, nesse período, ficam a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 30 de setembro de 2022.
Horário: 11h30min

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6541/2022

Rua Francisco Clarindo dos Santos, nº 450 - Telefone: +55 (41) 3606-7161
Panorama - CEP 83.823-010 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: secretaria.saude@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2022
PROTOCOLO 49216/2022 - Processo Administrativo nº. 196/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022 - Processo Administrativo nº. 198/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - ELTON JOSÉ SOARES E ERICA RODRIGUES ALVES;
2 - ELVISLEY GOMES DE OLIVEIRA REZENDE E SINARA CAMPOS DA SILVA;
3 - ÉBANO RICARDO CONFORTIN GUIRAUD E MARINA CASTAGNARO;
4 - RAFAEL LEITE MASTRONARDI E PATRICIA MAINKO;
5 - ROBSON MACIEL DOS SANTOS E CLAUDINES PETTERS;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNDEPAR — PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1631/2022 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 18.978.951-3. OBJETO: reparos no Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, no Município de Curitiba/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 04 de outubro de 2022, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R$ 402 270,96 (quatrocentos e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações. (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 15/09/2022 Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos, para atender as necessidades da Administração Municipal e ao Corpo de Bombeiros do Município
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 97.154,60
DATA DE ABERTURA: 13 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo email: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Reglane Rufato.*

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 DER/DAF/CA – LOTE 01 e LOTE 02
Nº LICITAÇÕES-E 955255 – Nº GMS 1359/2022 (PE)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva mensal dos aparelhos de ar condicionado, incluindo, sob demanda, o fornecimento de materiais e serviços de instalações e desinstalações de equipamentos de ar-condicionado, para atender o Edifício Sede e anexos do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, localizado na Avenida Iguaçu, 420 – Rebouças – CEP: 80.230-902 – Curitiba/Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência.
Nº DO PROCESSO: 19.166.119-2.
Informamos aos interessados que as empresas classificadas no certame referente ao Lote 01 – QUALITERMAR CONDICIONADO LTDA ME , com valor proposto de R$ 54.099,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e nove reais) e Lote 02 – TERMALE ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA ME., com valor proposto de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), apresentaram documentação e proposta de acordo com o estabelecido no Edital, sendo avaliadas e consideradas adequadas aos requisitos do mesmo. Em decorrência disso, os licitantes são declarados VENCEDORES do certame. Observar item 7 do edital referente aos prazos para recursos.
Curitiba, 16 de setembro de 2022.
MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 19.920/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.920/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação incluindo ensaio de reconhecimento de solos com SPT, estrutural em concreto armado, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres, instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de GLP, SPDA, instalações de ar condicionado e gases medicinais, para os Projetos Complementares de reforma do CMEI Nossa Senhora da Aparecida (LOTE 1), localizado na Rua Fernando Teixeira Nogueira, 422 – Vila Nossa Mena Piraquara – PR, 83506-430, da UBS Sebastiana de Souza (Tia Tiana) (LOTE 2), localizada na Rua Antônio Mendes Sobrinho – Vila Sul, Piraquara – PR, 83504-060 e da UPA 24h Amando Neiva Filho (LOTE 3), localizada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 3733 – Jardim Primavera, Piraquara – PR, 83510-170, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA**, com sede na Av. da Fay, nº 2142, Apt. 306, Fag. Caseavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.249.754/0001-00, vencedora dos lotes I, II E III, pelo valor total de **R$ 82.791,89** (oitenta e dois mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alves Ziebarta, em 15 de setembro de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.**

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVRO SOCIETÁRIO
Sociedade por ações, com na Rua Carneiro Lobo, nº 253, apto 91 9º andar, bloco B, Água Verde, Curitiba – PR, CEP. 80.240-240, SORELLE PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 07.107.370/0001-71, NIRE: 413.0009024-6, neste ato representada por seu LUIZ HUMBERTO DE SOUZA DANIEL, brasileiro, cirurgião dentista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel – PR, nascido em 26/06/1968, portador da Carteira de Identidade Civil RG: sob nº 2.129.230-3 SSP – PR, inscrito no CPF/MF: sob nº 661.659.709-15, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bruno Figueira, nº 93, apto. 91, Água Verde, Curitiba – PR, CEP: 80.240-220, vem, por meio da presente, declarar a quem possa interessar e para todos os fins de direito, o extravio dos seguintes livros societários: **(i) Livro 01 de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração**, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR em 04/05/2015, sob o nº. 15/0407709, nº. ordem 1 contendo 100 folhas; **(ii) Livro 01 de Registro de Ações Nominativas**, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR em 04/05/2015, sob o nº. 15/0407696, nº ordem: 1 contendo 100 folhas; **(v) Livro 01 de Registro de Ata Assembleia Geral**, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR em 04/05/2015, sob o nº. 15/0407691, nº ordem: 1contendo 100 folhas; **(vi) Livro 01 de Registro Presença de Acionista**, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR em 04/05/2015, sob o nº. 15/0407688, nº. ordem: 1 contendo 100 folhas; que se encontravam arquivados na sede da Companhia, de forma que a Companhia não mais possui referidos Livros Societários em seus arquivos.
SORELLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.107.370/0001-71
LUIZ HUMBERTO DE SOUZA DANIEL

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Curitiba - Hospital Santa Casa de Curitiba CNPJ: 76.613.835/0001-89 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/10/2022 para atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências -Licença de Operação nº19000461 situada à Praca Rui Barbosa, 694. CEP: 80010030.Centro- Curitiba/PR

SÚMULA DO PEDIDO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Curitiba - Hospital Santa Casa de Curitiba CNPJ: 76.613.835/0001-89 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Licença de Operação nº19000461, válida até 31/10/2022 situada à Praca Rui Barbosa, 694. CEP: 80010030.Centro-Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A CHARLEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente ,válida até 15/09/2022 , situada à Rua Emílio Romani, 630, bairro Cidade Industrial, Curitiba, PR.

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0585/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE TIA PORTAL PARA CLPS SIEMENS S7 1.200 E CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL.
DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2022 às 09h.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0883/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO INTERNO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CANTINA SESI SANTO ANTONIO DA PLATINA
DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2022 às 11h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº. 10/2022
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital estará disponível a partir de 19 de setembro de 2022, das 08h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou pelo Portal de Transparência através do link https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir 19 de setembro de 2022, em horário de expediente ou ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails corporativos: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.
Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as instituições que solicitem seu credenciamento e preencham os requisitos do edital.
Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1ª PUBLICAÇÃO
BAIRRE DAS CEREJEIRAS II SPE EIRELI, CNPJ nº 34.167.158/0001-72, situada na Rua General Mario Tourinho, 1505, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
MATHEUS PLANCA STTER, brasileiro, Solteiro(a), nascido (a) em 15/08/1994, portador da Cédula de Identidade RG nº 9311004/5 SESP PR, inscrito no CPF/MF nº 088.924.069-81. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de R$ 1.129,04 (mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos) **corrigido até a data 16/09/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº31, Quadra 12 do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS"**, localizado na R. Miguel Lesso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, **matrícula nº 26.800** do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 160/2022
Processo n.º: 298/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL**
Emissão. **16 de setembro de 2022**
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia **03 de outubro de 2022**, às **14:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8040/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das **08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

02 SÍTIOS 48HA (CADA)
EM CÂNDIDO DE ABREU/PR,
terras de cultura, Linha São Pedro.
INICIAL R$ 814.309,00 (CADA)
Possibilidade de PARCELAMENTO!
fabiobarbosaleiloes.com.br
(44) 99700-6030

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: **Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 602/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2022
PROTOCOLO 49215/2022 - Processo Administrativo nº. 196/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: **Aquisição de veículo utilitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 158/2022
Processo n.º: 295/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL**
Emissão: **16 de setembro de 2022**
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **03 de outubro de 2022, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022
Processo Administrativo nº. 198/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Sistema Fiep

TIPO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0578/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO CURSOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE QUÍMICA, BIOTECNOLOGIA E ELETROTÉCNICA DO SENAI – PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 27 de setembro de 2022 às 9h30
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Associação de Artesãos de Curitiba – Arte Curitiba, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de outubro de 2022, nesta cidade de Curitiba, em primeira convocação com 50% dos associados mais um às 13h00min, e em segunda convocação às 13h30min com qualquer número de associados presentes, A Assembleia Geral Extraordinária será realizada presencialmente na sede da Associação, situada à Rua Alameda Prudente de Morais, Número 638, Loja 01, no Centro da cidade de Curitiba, no estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
• ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA – GESTÃO 2022/2024
Contamos com a presença de todos.
Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, dessa que visualizado através do site. http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Alteração do Edital do Concorrência 016/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com reperfilagem asfáltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do Município de Dois Vizinhos-PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA.

1. Fica alterado a Data e Horário de Abertura dos Envelopes que passa a ser 20 de outubro de 2022 às 14 horas 00 minutos.
2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

101012/2022

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2022 - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS, EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022 TER RESTADO POR FRACASSADO. **VALOR MÁXIMO:** R$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 05/10/2022 às 09h:00m. **ANALISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:** dia 05/10/2022 a partir das 09h:00m. **LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. **VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2022.

Luiz Otero Moreira Fitz
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

101050/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 602/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

100791/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Ad
Tipo: Menor Preço P
OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diab
manutenção do sistema viário, conforme solicit
Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas
às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Aber
09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comp
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de
Luis Guilherme Rod
Pregoeiro Munici

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2022
PROTOCOLO 49216/2022 - Processo Administrativo nº. 196/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

100940/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022 - Processo Administrativo nº. 198/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

100998/2022

Formosa do Oeste

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022.

O MUNICÍPIO de **FORMOSA DO OESTE,** torna público que às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	88.866,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Formosa do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 99180-9984 ou (44) 3526-8350 - E-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.gov.br/compras/pt-br ou http://formosadooeste.pr.gov.br/, das 08:00 às 17:00 horas.

Formosa do Oeste, 14 de setembro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

99752/2022

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 45/2022 – PROCESSO Nº 111/2022

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço por Lote – visando AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO NOVO, TIPO HATCH, 4 PORTAS
TE SANITÁRIO ATRAVÉS DO PROGRAMA
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA
UNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
cificações constantes no anexo I deste Edital. o
rá às 08:30 horas do dia 13/10/2022, e o inicio
:00 horas do dia 13/10/2022, através do site
ado", o respectivo edital poderá ser obtido na
Moreira no endereço supra mencionado nos
às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site:
no e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br,
er obtidas no Departamento de Licitação pelo
al 245.Godoy Moreira/Pr, 15 de setembro de
2022. Ariulis de Oliveira – Prefeito Municipal.

100930/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 647793022
Documento emitido em 19/09/2022 08:49:11.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11256 | 19/09/2022 | PÁG. 30
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações 250 90 Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	89
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	198/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBITRAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	32012214339039000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.467.236,28
Data de Lançamento do Edital	19/09/2022
Data da Abertura das Propostas	05/10/2022 — Data Registro: 19/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	— Data Registro:
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022
Processo Administrativo nº. 198/2022

PREF. FAZENDA RIO GDE
Folha nº 021
Assinatura

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **MB ESPORTE5 LTDA** com sede na cidade de Joinville/SC, Rua Princesa Izabel, n.º 238, sala 311, Bairro Centro, com CNPJ sob n.º 28.338.266/0001-68, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude,** conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	70	JOG	Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - 1ª Divisão	R$ 528,57	R$ 36.999,90
2	70	JOG	Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - 2ª Divisão	R$ 528,57	R$ 36.999,90
3	36	JOG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	R$ 541,66	R$ 19.499,76
4	160	D	Serviço de Arbitragem para Copa Fazenda de Futsal	R$ 318,75	R$ 51.000,00
5	72	D	Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - Futebol	R$ 345,83	R$ 24.899,76
6	48	D	Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - FUTSAL	R$ 685,41	R$ 32.899,68
7	30	D	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - BASQUETE	R$ 330,00	R$ 9.900,00

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA
R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036





8	30	D	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI	R$ 496,66	R$ 14.899,80
9	30	D	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - HANDEBOL	R$ 496,66	R$ 14.899,80
10	20	D	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI DE PRAIA	R$ 800,00	R$ 16.000,00
11	40	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - VÔLEI	R$ 367,50	R$ 14.700,00
12	40	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - FUTSAL	R$ 372,50	R$ 14.900,00
13	40	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - BASQUETE	R$ 367,50	R$ 14.700,00
14	40	PER	Serviço de Arbitragem JOCON - HANDEBOL	R$ 365,00	R$ 14.600,00
15	30	D	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VôLEI DE PRAIA	R$ 406,66	R$ 12.199,80
16	100	D	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDADES	R$ 195,00	R$ 19.500,00
17	20	D	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	R$ 395,00	R$ 7.900,00
18	20	D	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	R$ 577,50	R$ 11.550,00
				Total	R$ 368.048,40

Valor por Extenso da Proposta: R$ 368.048,40 (trezentos e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA
R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade RG nº 498503 e CPF/MF nº 931.125.729-04.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA

Telefone Celular nº: (47) 99291-3036

E-mail: alexsanderrezendeoliveira@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 253 Assinatura

Joinville/SC 05, de Outubro de 2022

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904

Assinado de forma digital por ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904
Dados: 2022.10.05 11:17:20 -03'00'

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA

R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U6j214rb0GrCd7iwpD6hpg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93112572904-ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA, nascido em 05/03/1971, casado, Empresário , CPF nº 931.125.729-04, RG 4985063-8, órgão expedidor SESP-PR, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marques de Marica,500 Vila Nova, Joinville-SC, CEP 89.237.340, Empresário, com sede Rua Princesa Izabel,23 sala 311,Bairro Centro, Joinville-SC CEP 89.201-904,BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 28.338.26/0001-68 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA, nascido em 05/03/1971, casado, Empresario , CPF nº 931.125.729-04, RG 4985063-8, órgão expedidor SESP-PR, Empresário, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada MB ESPORTES LTDA, , inscrito no CNPJ sob nº 28.338.266/0001-68, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

1– A empresa girará sob o nome empresarial MB ESPORTES LTDA

2- A empresa tem sede na Rua Princesa Izabel,238 , sala 311. Bairro Centro, Joinville-SC CEP 89.201-904,BRASIL ,inscrito no CNPJ sob nº 28.338.266/0001-68

3– O capital é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), divididos em R$1,00 cada um integralizado neste ato em moeda corrente nacional) da seguinte forma:

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA, 210.000,00 quotas no valor de R$210.000,00(duzentos e dez mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

4 - A empresa tem por objeto :
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.;PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;ATIVIDADES DE ARBITROS E JUIZES ESPORTIVOS;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA;SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO;.

6. A sociedade iniciou suas atividades em 03/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

7. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/12/2021
Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021
Arquivamento 42206895580 Protocolo 217332390 de 09/12/2021 NIRE 42206895580
Nome da empresa MB ESPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 226028002769100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

8. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9. A administração da sociedade caberá a ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA , com os poderes e atribuições de Administradores, para praticar todos os atos pertinentes á gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

10. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11. Os sócios poderão receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas vigentes e os seus limites.

12. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. Falecendo ou interditado qualquer sócio a empresa poderá prosseguir suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente ou mesmo seus herdeiros ou sucessores, que sempre poderão optar, pela sua entrada na sociedade e conseqüente continuação na empresa, ou pela realização de seus haveres apurados em Balanço especial.

14. O administrador declara sob as penas que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. A sociedade não responderá com os seus bens perante obrigações que seus sócios vierem a assumir perante terceiros, sejam avais, endossos de valor ou outras garantias.

16. Fica eleito o foro de Joinville para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração .

Joinville, 08/12/2021

_____ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/12/2021
Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021
Arquivamento 42206895580 Protocolo 217332390 de 09/12/2021 NIRE 42206895580
Nome da empresa MB ESPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 226028002769100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217332390

PREF. FAZENDÁRIO GP
Folha nº 25
Assinatura

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MB ESPORTES LTDA
PROTOCOLO	217332390 - 09/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206895580
CNPJ 28.338.266/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021
SOB N: 42206895580

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93112572904 - ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA - Assinado em 08/12/2021 às 15:56:34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/12/2021
Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021
Arquivamento 42206895580 Protocolo 217332390 de 09/12/2021 NIRE 42206895580
Nome da empresa MB ESPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 226028002769100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.338.266/0001-68 Matriz		03/08/2017

NOME EMPRESARIAL
MB ESPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNDI SPORT BRASIL	ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA	931.###.###-04	Sócio-Administrador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRINCESA IZABEL	238	SALA 311

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89201904	CENTRO	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESPORTES@MUNDIBRASIL.COM.BR	(47) 92913036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	03/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA	931.###.###-04	Sócio-Administrador

Código de autenticidade: **1649416cefb4dec7**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia **27/08/2022** às **15:15:08** (data e hora de Brasília) por **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA - CPF 931.125.729-04**
O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).



Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.338.266/0001-68
Razão Social: MB ESPORTES LTDA
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 238 SL 311 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2022 a 11/10/2022

Certificação Número: 2022091201365717899820

Informação obtida em 21/09/2022 14:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MB ESPORTES LTDA
CNPJ: 28.338.266/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:47 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2022.
Código de controle da certidão: **B5BE.1F3B.57B7.0C1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MB ESPORTES LTDA**
CNPJ/CPF: **28.338.266/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140173192183**
Data de emissão:	**26/09/2022 17:19:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**25/11/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/09/2022 17:19:48

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
131242/2022	19/07/2022	17/10/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
28.338.266/0001-68	ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1812811	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
1812812	Não consta
1812813	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Princesa Izabel, 238	Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 89201-904

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22131242N9141D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmlweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 102 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.338.266/0001-68
Certidão nº: 26570133/2022
Expedição: 17/08/2022, às 09:03:56
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.338.266/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura:

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1668082

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MB ESPORTES LTDA
Raiz do CNPJ: 28.338.266
Certidão emitida às 15:41 de 27/08/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

FAZENDA RIO GRANDE PREF. Folha nº 24 Assinatura

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9852782 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 21/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MB ESPORTES LTDA, portador do CNPJ: 28.338.266/0001-68. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012549157***

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MB ESPORTES LTDA

Período da Escrituração: 12/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.338.266/0001-68

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 12 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) A T I V O		R$ (0,00)	R$ 44.500,00
(-) ATIVO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 44.500,00
(-) DISPONIVEL		R$ (0,00)	R$ 44.500,00
(-) CAIXA GERAL		R$ (0,00)	R$ 44.500,00
(-) C A I X A		R$ (0,00)	R$ 44.500,00
(-) REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CLIENTE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CLIENTES NACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 44.500,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ (1.470,00)
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ (1.470,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (1.470,00)
SIMPLES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ (1.470,00)
P A T R I M O N I O		R$ 0,00	R$ 45.970,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 45.970,00
C A P I T A L		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 0,00	R$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 25.970,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 25.970,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.1F.AE.FF.24.35.D2.A7.B8.16.99.6E.40.84.73.B6.E6.D8.A3.00-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MB ESPORTES LTDA

Período da Escrituração: 12/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.338.266/0001-68

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 12 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 0,00	R$ 24.500,00
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 24.500,00
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 24.500,00
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 24.500,00
Deducoes da Receita Bruta		R$ 0,00	R$ 1.470,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 1.470,00
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R$ 0,00	R$ 1.470,00
SIMPLES S/VENDAS		R$ 0,00	R$ 1.470,00
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 25.970,00
Custo de Mercadorias Vendidas		R$ 0,00	R$ 0,00
= LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 25.970,00
Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
= RESULTADO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 25.970,00
Receitas nao Operacionais		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas nao Operacionais		R$ 0,00	R$ 0,00
= RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 25.970,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.1F.AE.FF.24.35.D2.A7.B8.16.99.6E.40.84.73.B6.E6.D8.A3.00-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42803685186	28.338.266/0001-68	

NOME EMPRESARIAL
MB ESPORTES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	12/10/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituracao do livro diario	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F4.1F.AE.FF.24.35.D2.A7.B8.16.99.6E.40.84.73.B6.E6.D8.A3.00

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00644377950	ANDREA TONIOLO PIERRI DUMKE:00644377950	883442240430861965 9	28/01/2022 a 28/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28338266000168	MB ESPORTES LTDA:28338266000168	143338217811466061 86457632657	11/04/2022 a 11/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F4.1F.AE.FF.24.35.D2.A7.B8.16.99.6E.
40.84.73.B6.E6.D8.A3.00-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/09/2022 às 16:42:51

BB.42.A8.CA.EE.8D.CC.5
8
0A.A6.E8.8F.24.FF.65.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MB ESPORTES LTDA

Período da Escrituração: 12/10/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.338.266/0001-68

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 12 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO G. Folha Nº Assin.

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MB ESPORTES LTDA
NIRE	42803685186
CNPJ	28.338.266/0001-68
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituracao do livro diario
Município	Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	320

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MB ESPORTES LTDA
Natureza do Livro	Escrituracao do livro diario
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	320
Data de inicio	12/10/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.1F.AE.FF.24.35.D2.A7.B8.16.99.6E.40.84.73.B6.E6.D8.A3.00-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

INDICES CONTÁBEIS

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022
Processo Administrativo nº 198/2022

Razão Social: **MB ESPORTES LTDA**
Endereço: Rua Princesa Izabel, 238, Sala 311, Centro, Joinville/SC 89201-904
CNPJ 28.338.266/0001-68

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa MB ESPORTES *LTDA*, que atende o item 13.1.3.b1 do presente edital, conforme informações abaixo.

$LC = \frac{AC}{PC}$	$LG = \frac{44.500{,}00}{1.470{,}00} \geq 30{,}27$	$\geq 1{,}0$
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$LS = \frac{44.500{,}00 + 0{,}00}{1.470{,}00 + 0} \geq 30{,}27$	$\geq 1{,}0$
$SG = \frac{LL + Dp}{PC + ELP}$	$SG = \frac{25.970{,}00 + 0}{1.470{,}00} \geq 17{,}67$	$\leq 1{,}0$

LC = Liquide Corrente
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ET = Exigível Total
PL = Patrimônio Líquido
Dp=Depreciçãa
AC = Ativo Circulante
LG = Índice de Liquidez Totol
ELP = Exigível em Longo Prozo
GE = Grau de Endividamento
LL=Lucro Líquido
SG=Solvência Geral

Por Expressão da Verdade Firmamos o Presente.

Joinville/SC, 04 de Outubro de 2022.

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904

Assinado de forma digital por ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904
Dados: 2022.10.04 20:36:41 -03'00'

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA

R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2021

(em Reais)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA MB ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 28.338.266/0001-66, com sede a Rua Princesa Izabel, 238, sala 311, Bairro Centro, em Joinville, Estado de Santa Catarina, mantém como principais atividades Produção e Promoção de Eventos Esportivos e Outras Atividades Esportivas não Especificadas Anteriormente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 31/12/2020 e 31/12/2021 estão sendo apresentadas em Reais (R$).

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 2002 aprovada pela Resolução do CFC nº 1409/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Atendendo aos termos da ITG 2002, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Notas Explicativas.

A administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA
R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma,
prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a
divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.01 CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.03 CRÉDITOS A RECEBER

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. Estes itens

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA
R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

são reconhecidos inicialmente pelo valor nominal da operação. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado aplicando-se uma taxa efetiva de juros. Se os juros estiverem embutidos no valor da nota fiscal, é efetuado ajuste a valor presente, independentemente se estes estejam implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

3.04 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Esta rubrica contempla valores que não possuem expectativa de realização para os próximos 12 meses. Referem-se a tributos a recuperar no longo prazo, à aplicações financeiras em títulos de capitalização e consórcios de bens.

3.05 IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição.

Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício. Se ocorrerem substituições de peças ou itens de imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Já os terrenos não são depreciados.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

A administração da sociedade não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos não financeiros estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso tivesse ocorrido tal indicação, o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA
R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

MUNDI SPORT
BRASIL
ASSOCIATION

3.06 FORNECEDORES

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da operação. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros. Se houver juros embutidos no valor da nota fiscal, é efetuado ajuste a valor presente, independentemente se estes estejam implícitos ou explícitos.

3.07 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

3.08 OUTRAS OBRIGAÇÕES

Esta rubrica refere-se as demais contas a pagar decorrentes da atividade operacional da empresa, como: água, energia elétrica, telefone, honorários profissionais, e outras.

3.09 RECONHECIMENTO DAS RECEITAS DE VENDAS

A receita de venda de mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;

b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;

c) o valor da receita pode ser medido com segurança;

d) o reconhecimento do contas a receber é provável; e

e) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA
R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 274
Assinatura

MUNDI SPORT BRASIL ASSOCIATION

4. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

As "Disponibilidades" esta composta conforme a seguir:

DISPONIBILIDADES	31/12/2021	31/12/2020
Caixa Geral	44.500,00	0,00
Total	**44.500,00**	**0,00**

5. PASSIVO CIRCULANTE

O quadro a seguir apresenta os valores registrados nas rubricas Tributos a Recolher, Fornecedores, Provisões e Débitos Diversos:

PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2021	31/12/2020
Obrigações Tributárias	1.470,00	0,00
Total	**1.470,00**	**0,00**

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das Demonstrações Contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

Joinville/SC, 31 de Março de 2022.

EDUARDO FANDELIN:00995548951

Assinado de forma digital por EDUARDO FANDELIN:00995548951
Dados: 2022.10.04 21:58:33 -03'00'

EDUARDO FANDELIN
Contador - CRCSC 029378/O-5
CPF 009.955.489-51

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904

Assinado de forma digital por ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904
Dados: 2022.10.04 21:59:01 -03'00'

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA

R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

GLOBAL contabilidade

P.M.F. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os determinados fins que, a empresa MB ESPORTES LTDA, CNPJ sob nº 28.338.266/0001,68, presta serviços de direção e gestão esportiva, atualmente em diversos municípios do estado de Santa Catarina (Barra Velha, Guabiruba e Joinville) conforme contratos anexos.

Nada mais tendo a declarar.

Atenciosamente

Joinville/SC, 26 de Agosto de 2022.

GLOBAL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:35209060000101

Assinado de forma digital por GLOBAL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:35209060000101
Dados: 2022.08.27 16:29:38 -03'00'

Global Assessoria Contábil e Empresarial Ltda
CRC: SC-010781/O
CNPJ: 35.209.060/0001-01

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 FUMTEC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 FUMTEC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

TA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE ONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA ONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE "REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES PORTIVAS, CONTANDO COM A UNIFORMIZAÇÃO COMPLETA DOS PROFISSIONAIS" .F ' FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO AS CONVENIÊNCIAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

.o presente instrumento, a o MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público, com le a Av. Governador Celso Ramos, nº 200- Centro, neste Município de Barra Velha, Estado de Santa tarina, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.830/0001-57, doravante denominado MUNICÍPIO, resentado neste ato pelo seu Prefeito, DOUGLAS ELIAS DA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 5.148.829-32, residente e domiciliado à Rua Blumenau, nº 115, Bairro Itajuba, CEP 88.390-000, neste nicípio de Barra Velha, Estado de Santa Catarina e a Empresa MB ESPORTES LTDA, estabelecida à a Princesa Izabel nº 238, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 338.266/0001-68, representada, neste ato pelo Sr. ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA, CPF o nº 931.125.729-04, Cargo/Função Empresário, doravante denominados "FORNECEDORA", ou ENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE EÇO(S), conforme decisão exarada no processo, referente ao Pregão Presencial nº 011/2021, para gistro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 662/2011 de 18/02/2011, e em conformidade com as p ões a seguir:

m	Descrição	Unidade	Marca	Qdte. Item	Valor Unitário	Valor Total
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BEACH SOCCER, COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	Jogos		100	R$400,00	R$40.000,00
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS, 1 APONTADOR E UM CRONOMETRISTA	Jogos		80	R$312,50	R$25.000,00
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO, 2 ÁRBITROS ASSISTENTES E 1 MESÁRIO.	Jogos		60	R$600,00	R$36.000,00
	SERVIÇO DE ATIVIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS TAIS COMO HANDEBOL, VOLEI, BASQUETE, ATLETISMO, XADREZ, BEACH	DIARIAS		150	R$200,00	R$30.000,00

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

	TENNIS E OUTROS. A DIARIA CORRESPONDE A UM ARBITRO.					
5	ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, BASQUETE, ATLETISMO, XADREZ, BEACH TENNIS E OUTROS.	DIARIAS		100	R$270,00	R$27.000,00
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO	UNIDADE		80	R$275,00	R$22.000,00
					Total Fornecedor	R$180.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 Este instrumento tem por objeto o Registro de preço referente à contratação de empresa especializada em arbitragem de competições esportivas, contando com a uniformização completa dos profissionais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 10 do Decreto Municipal nº 662/2011, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Os produtos considerados inadequados serão aqueles que não atenderem às exigibilidades, onde, por ocasião da entrega poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado e o pagamento de toda parcela suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 12 (horas) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Cadastro da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria ou em outro local que esta indicar na ordem de fornecimento.

4.1. O prazo de entrega será imediato contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Barra Velha/SC, contendo: o nº da Ata; o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

47 3446 7700
semaf@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br
Avenida Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha, SC - CEP: 88.390-000

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha
Assinatura

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) CNPJ;

c) Contrato Social e alterações

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento e qualidade do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

47 3446 7700
semaf@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br
Avenida Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha, SC - CEP: 88.390-000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a PREFEITURA, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

8.0. A Prefeitura Municipal de BARRA VELHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A PREFEITURA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em qualquer agência da rede bancária, e/ou cheque nominal, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa, devendo esta apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que

47 3446 7700
semaf@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br
Avenida Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha, SC - CEP: 88.390-000

devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro as determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma à adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BARRA VELHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital;

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

47 3446 7700
semaf@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br
Avenida Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha, SC - CEP: 88.390-000

PREF. FAZENDÁRIO GRAMA
Folha nº
Ass.

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a PREFEITURA;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas decorrentes desta licitação, relativas ao ano de 2021, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:
Órgão: 17 - [Fundação Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - FUMTEC]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

47 3446 7700
semaf@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br
Avenida Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha, SC - CEP: 88.390-000

PMBV FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 011/2021 FUMTEC e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra Velha/SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando à qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Barra Velha/SC, 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

MB ESPORTES LTDA
ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas

1ª RICARDO PIERRE DA COSTA
CPF/MF 092.722.949-83
Presidente FUMTEC

2ª IVAIR FERREIRA DOS SANTOS
CPF/MF 012.972.008-96
Fiscal de contrato

AZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assin

CONTRATO N. 050C/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA E A EMPRESA MB ESPORTES LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, as partes adiante identificadas, de um lado o MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no paço municipal, à Rua Brusque, nº 344 – Centro, CEP: 88360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.368/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALMIR ZIRKE, inscrito no CPF nº 584.741.619-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, MB ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.338.266/0001-68, estabelecida na Rua Princesa Izabel, n.º 238, bairro Centro, cidade de Joinville/SC, neste ato representada por ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 931.125.729-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

O presente instrumento é celebrado nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regido pela mesma e Decreto Federal nº 10.922/2021, em decorrência do Processo Licitatório nº 052/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE GUABIRUBA, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Arbitragem para jogos de Futsal, categoria feminino e masculino. Equipe de arbitragem composta por 02 árbitros e 01 anotador. Partidas com 02 tempos de 20 minutos corridos	70	R$ 280,00	R$ 19.600,00
002	Arbitragem para jogos de Futebol de Campo, categoria masculino. Equipe de arbitragem composta por 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário. Partidas com 02 tempos de 45 minutos corridos	34	R$ 560,00	R$ 19.040,00
VALOR TOTAL				R$ 38.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO.

2.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a empresa receberá a importância de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

2.3. Forma de pagamento: O pagamento será feito até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

TRIBUNAL FAZENDÁRIO GERAL
Folha 9
Assinatura

2.3.1. O pagamento será feito via depósito bancário em Conta Corrente de titularidade da contratada.

2.4. As despesas para pagamento do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.00 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA JUVENTUDE
15.001 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA JUVENTUDE
27.0812.0020.2008 – Incentivo e Apoio ao Desporto Amador
33903999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0.1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato possui vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. O objeto do contrato deverá ser executado de acordo com as solicitações da Secretaria de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude e as condições consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.2. A fiscalização do contrato e demais obrigações será feita pela Sr.ª MARCIA HOCHSPRUNG WATANABE, Secretária de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções necessárias.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

5.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021.

5.2. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará procedimentos e consequências, na forma estabelecida no TÍTULO IV – CAPÍTULO I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Lei n.º 14.133/2021.

5.3. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida no TÍTULO III – CAPÍTULO VII – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS, da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. O Município poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

5.4.1. advertência;

5.4.2. multa de 1,0 % (um por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso da execução do objeto licitado;

5.4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência da execução.

5.5. Será considerado como desistência da execução, o atraso superior a 20 (vinte) dias do término do prazo de entrega proposto ou a suspensão da execução ou serviços por igual prazo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº

5.6. Sem prejuízo das sanções previstas no TÍTULO IV – CAPÍTULO I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Lei n.º 14.133/2021, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.6.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela execução de material/serviço desconforme com o especificado e aceito;

5.6.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);
5.6.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste instrumento;

5.6.4. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

5.6.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.7. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES CONTRATANTES

6.1. A CONTRATANTE deverá:

6.1.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;

6.1.2 Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;

6.1.3. Fornecer todas as informações materiais de que a CONTRATADA necessitar para realizar os serviços, bem como garantir o acesso necessário a qualquer espaço físico pertinente aos serviços que a CONTRATADA solicitar.

6.1.4. A Secretaria contratante fiscalizará a execução dos serviços.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Executar, perfeita e integralmente, o objeto contratado, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas; obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

6.2.2. Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada que necessitar para executar o objeto aqui contratado, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros

PREF. FAZENDA MUNICIPAL
Folha nº 216
Assinatura

decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos de seus empregados, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

6.2.3. Manter preposto para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens aos prestadores de serviços e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do contrato, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e solicitações da CONTRATANTE, bem como para que a mesma se reporte no caso de encaminhamento de medidas necessárias ao cumprimento da legislação pertinente à segurança e saúde no trabalho, o qual deverá ser formalmente indicado pela CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato;

6.2.4. Conferir e atestar os serviços prestados, garantindo que os mesmos atinjam o nível de adequação exigido pela CONTRATANTE, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar à CONTRATANTE ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem qualsquer ônus para a CONTRATANTE;

6.2.5. Substituir os empregados, nos casos de falta, ausência legal, férias, bem como nos casos em que a conduta do prestador seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE, de modo que os serviços não sejam descontinuados nos horários/períodos estabelecidos;

6.2.6. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados;

6.2.7. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;

6.2.8. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações DA CONTRATANTE;

6.2.9. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros orlundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos pela CONTRATANTE;

6.2.10. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;

6.2.11. Indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes;

6.2.12. A contratada será responsável por julgar qualquer evento de protesto ou outras situações que possam ocorrer durante as competições, através de comissão julgadora que será composta por membros da empresa contratada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, seja no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento das partes contratantes.

7.2. As situações não previstas neste contrato serão resolvidas, no que couber, com observância nos dispositivos legais de que trata o preâmbulo.

7.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo extingui-lo, nos termos do TÍTULO III – CAPÍTULO VIII - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Fica a critério dos contratantes requerer o registro do presente contrato junto ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca, onde todas as despesas correrão por parte exclusiva do requerente.

7.5. Com renúncia a qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Brusque/SC para dirimir todas as questões oriundas deste contrato.

7.6. O presente contrato abrange na integralidade as partes e seus sucessores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo os representantes das partes e as testemunhas adiante identificadas, em três vias de igual teor e para a mesma finalidade.

Guabiruba/SC, 14 de junho de 2022.

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904

Assinado de forma digital por ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904
Dados: 2022.06.20 10:28:40 -03'00'

VALMIR ZIRKE
Prefeito
Contratante

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

LEANDRO WERLE
CPF N. 038.050.199-63

MARCIA HOCHSPRUNG WATANABE
CPF N. 653.258.859-87

Prefeitura de Joinville

Prefeitura de Joinville

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TERMO DE CONTRATO SEI

TERMO DE CONTRATO Nº 413/2022

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10 ora em diante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário de Esportes, Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa **MB Esportes Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 28.338.266/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Sr. Alex Sander Rezende de Oliveira, CPF nº 931.125.729-04, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 156/2022**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes,** conforme descrição abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28604 - Serviço de Arbitragem Árbitro - Jogos Escolares.	Diária	80	258,10	20.648,00
2	28605 - Serviço de Arbitragem Meia diária para Árbitro - Jogos Escolares.	Diária	20	126,00	2.520,00
3	28606 - Serviço de Arbitragem Auxiliar de Arbitragem - Jogos Escolares.	Diária	40	228,00	9.120,00
4	28607 - Serviço de Arbitragem Meia diária para Auxiliar de Arbitragem - Jogos Escolares.	Diária	10	125,99	1.259,90
Total Geral					**33.547,90**

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **156/2022** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 33.547,90 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor da licitação, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número do Termo de Contrato, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos e forma de execução do objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - As datas das competições obedecerão ao disposto no cronograma dos eventos esportivos descritos em tabelas de jogos a serem promovidos por esta Secretaria, os quais serão informados à CONTRATADA, através de ordem de serviço, no prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis de antecedência de cada competição e/ou evento.

5.2.1 - Para os serviços prestados pela CONTRATADA na forma de diária, esta consistirá em até 10 horas/dia e para os serviços de meia diária, essas consistirão em 05 horas/dia.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

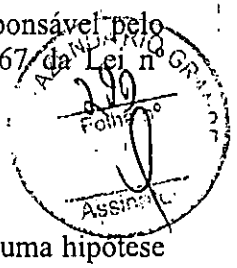
CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

152/2022 - 0.73001.1.27.812.5.2.3256.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Esportes**, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público;

9.3 - Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

9.6 - Conferir, vistoriar e aprovar a execução do objeto da **CONTRATADA**;

9.7 - Atender a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VI - Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 156/2022** e seus anexos;

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à execução do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital;

10.5 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

10.6 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração;

10.7 - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no **Anexo VI - Termo de Referência** do Edital.

10.8 - A **CONTRATADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R$ 50.000,01.



b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva, que quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.

11.4 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.5 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7°, da Lei n° 10.520/2002.

11.6 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.7 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 9 Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei n° 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei n° 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei n° 10.520/02;

b) Lei n° 8.666/93;

c) Lei Complementar n° 123/06

d) Decreto n° 10.024/19;

e) Código de Defesa do Consumidor;

f) Código Civil;

g) Código Penal;

h) Código Processo Civil;

i) Código Processo Penal;

j) Legislação Trabalhista e Previdenciária;

k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 193 Assinatura

l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander Rezende de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629714** e o código CRC **88A31C14**.

0012629714v5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.338.266/0001-68 DUNS®: 918692462
Razão Social: MB ESPORTES LTDA
Nome Fantasia: MUNDI SPORT BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	007/2022	31/12/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ABRATEX	04122021	-

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Declarada de Utilidade Pública:
(illegible)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ofício FCFS nº 007/2022

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2022.

REF.: Chancela/ Parceria.

Vimos através deste documento declarar chancelada **Empresa MB ESPORTES LTDA**, INSCRITO NO CNPJ 28.338.266/0001-68, representada pelo Sr. Alex Sander Rezende de Oliveira, que os árbitros desta Federação estarão atuando nos jogos de futsal sobre a gestão/execução da chancelada/parceira MB Esportes Ltda na vigência do ano de 2022.

Sendo o que tinhamos para o momento.

Atenciosamente,

Márcio Leandro D'Avila
Presidente FCFS

PENALTY. KRONA CRESOL

Digitalizado com CamScanner

ABRATEX

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Declaramos para devidos fins que a empresa Alex Sander Rezende de Oliveira Eventos inscrita no CNPJ 28.338.266/0001-68, executou serviços de arbitragem esportiva nas modalidades de futsal e beach soccer nos períodos compreendidos entre 12 de agosto de 2021 a 21 de novembro de 2021. Tendo executado completamente os serviços a que foram contratados

Nada mais tendo a declarar firmamos a presente declaração.

São Francisco do Sul, 04/12/2021

JEAN DE SOUZA:06035317928
.ABRATEX
CNPJ 20.031.147/0001-56
Jean de Souza
Administrador

Assinado de forma digital por JEAN DE SOUZA:06035317928
Dados: 2021.12.06 07:55:33 -03'00'

Rua Binot Palmier de Goneville 3403, Bairro Rancho da Tapera

CEP 89.240-000 São Francisco do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022
Processo Administrativo nº. 198/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **MB ESPORTES LTDA**, CNPJ nº **28.338.266/0001-68**, com sede na Rua Princesa Izabel, nº **238**, sala 311, CEP **89201-904**, Centro, Joinville/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra** na **situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA
R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº **938.125.729-04**, portador da carteira de identidade nº 4985063, não é servidor do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, Portador do RG sob nº 4985063 e CPF nº 938.125.729-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: alexsanderrezendeoliveira@gmail.com
Telefone: (47) 99291-3036

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA
R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNDI SPORT BRASIL ASSOCIATION

13) Nomeamos e constituímos o senhor **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **938125.729-04**, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville/SC, 04 de outubro de 2022.

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904

Assinado de forma digital por ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904
Dados: 2022.10.04 22:47:43 -03'00'

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA

R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 300
ASSINATURA

MUNDI SPORT BRASIL ASSOCIATION

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 44023/2022
Processo Administrativo nº. 198/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, representante legal da empresa/organização **MB ESPORTES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.338.266/0001-68, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Joinville/SC, 04 de Outubro de 2022.

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904

Assinado de forma digital por ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904
Dados: 2022.10.05 00:08:27 -03'00'

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA

R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 201 Assinatura

MUNDI SPORT BRASIL ASSOCIATION

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022
Processo Administrativo nº. 198/2022

DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

MB ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ **28.338.266/0001-68**, declara, sob as penalidades de Lei, que possui em seu quadro equipe técnica comprovando assim, experiência em todas as modalidades e/ou diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertinentes, para a prestação dos serviços do objeto do contrato.

Joinville/SC, 04 de Outubro de 2022

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904

Assinado de forma digital por ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA:93112572904
Dados: 2022.10.05 08:29:26 -03'00'

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA

R. Princesa Izabel, 238 – Sala 311 – Centro – Joinville/SC, 89201-904, Brasil
Fone: (47) 99291-3036

Diligência PE 89/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 05/10/2022 14:13
Para: alexsanderrezendeoliveira@gmail.com <alexsanderrezendeoliveira@gmail.com>



2 anexos (340 KB)
Atestado - ABRATEX.pdf; Atestado - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.pdf;

Solicito documentos que comprovem os serviços das declarações anexadas.

Prazo para resposta até 07/10.

Guilherme
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

Re: Diligência PE 89/2022

ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA <alexsanderrezendeoliveira@gmail.com>
Qua, 05/10/2022 14:45
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



Boa tarde! Guilherme,

Conforme contato telefônico, em consulta ao nosso jurídico, o atestado emitido pela Global Contabilidade é de uma empresa privada, onde demonstra que a MB Esportes Ltda tem capacidade para executar os serviços, pois já executa em outros municípios.

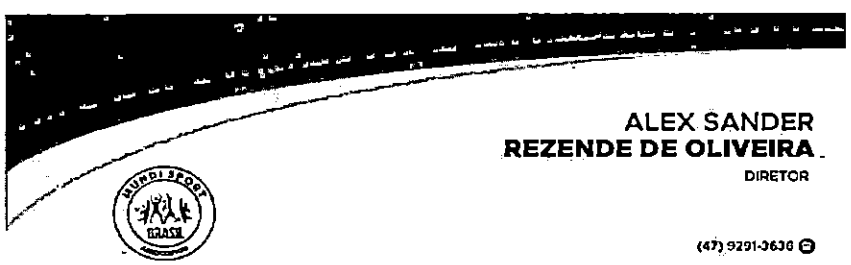
Porém, o contrato por si só, pode realmente não dar toda a garantia solicitada pelo município de Fazenda Rio Grande, pois como você falou, o contrato pode ser assinado, mas não executado, desta forma, para comprovar a execução dos serviços, segue notas fiscais das prefeituras mencionadas no atestado.

Se necessário, podemos enviar notas fiscais dos municípios de Botuverá e Pinheiro Preto também

Em qua., 5 de out. de 2022 às 14:13, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Solicito documentos que comprovem os serviços das declarações anexadas.
>
> Prazo para resposta até 07/10.
>
> **Guilherme**
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8512**

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em
42

Data e Hora de Emissão
24/08/2022 10:49

Código de Verificação
E2195F95-5F24-E366-3EC7-FA82F9F54A3D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**28.338.266/0001-68**	Inscrição Municipal:	**1812811**
Razão Social:	**MB ESPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MUNDISPORTS BRASIL**		
Endereço:	**PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO**		
CEP:	**89201-904**	Inscrição Estadual:	
Município:	**JOINVILLE**	Estado:	**SC**

PMJ - FAZENDA - RIO GRA... Folha 304 Assinatura

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**07.633.040/0001-10**	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	**FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC**		
Endereço:	**PC LAURO CARNEIRO DE LOYOLA, 10 - CENTRO**		
CEP:	**88390-000**	Inscrição Estadual:	
Município:	**BARRA VELHA**	Estado:	**SC**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE 11 JOGOS TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO BARRA VELHA 60 ANOS.

VALOR UNITARIO R$ 275,00

ORDEM DE COMPRA 187/2022

PEDIDO DE LICITAÇÃO 22/2021

DADOS PARA RECEBIMENTO:

BANCO: 104 Caixa Econômica Federal
Agência 3778
Conta Corrente 882-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.025,00

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	3.025,00	5,00%	151,25

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto pago no local da execução: BARRA VELHA. Observar legislação do local da prestação / execução.
Contribuinte Optante do Simples Nacional
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
49	12/09/2022 13:28	9A337D38-5651-79C9-2F3B-F3BC34DB9C5A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	28.338.266/0001-68	Inscrição Municipal:	1812811
Razão Social:	MB ESPORTES LTDA		
Nome Fantasia:	MUNDISPORTS BRASIL		
Endereço:	PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO		
CEP:	89201-904	Inscrição Estadual:	261616579
Município:	JOINVILLE	Estado:	SC

PREF. FAZENDA RIO ... Folha nº 305 ... Assinatura

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	07.633.040/0001-10	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC		
Endereço:	PC LAURO CARNEIRO DE LOYOLA, 10 - CENTRO		
CEP:	88390-000	Inscrição Estadual:	
Município:	BARRA VELHA	Estado:	SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE 14 JOGOS TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO.

VALOR UNITARIO R$ 275,00

ORDEM DE COMPRA 212/2022

PEDIDO DE LICITAÇÃO 22/2021

DADOS PARA RECEBIMENTO:

BANCO: 104 Caixa Econômica Federal
Agência 3778
Conta Corrente 882-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.850,00

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	3.850,00	2,00%	77,00

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto pago no local da execução: BARRA VELHA. Observar legislação do local da prestação / execução.
Contribuinte Optante do Simples Nacional
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
53	27/09/2022 14:20	54AE4E02-3739-F39D-0204-BA7743148469

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	28.338.266/0001-68	Inscrição Municipal:	1812811
Razão Social:	MB ESPORTES LTDA		
Nome Fantasia:	MUNDISPORTS BRASIL		
Endereço:	PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO		
CEP:	89201-904	Inscrição Estadual:	261616579
Município:	JOINVILLE	Estado:	SC

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 306 Assinatura:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	83.169.623/0001-10	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
Endereço:	HERMANN AUGUST LEPPER 10 - SAGUAÇU		
CEP:	89221-005	Inscrição Estadual:	
Município:	JOINVILLE	Estado:	SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS JOGOS ESCOLARES

ITEM 01: 16 DIÁRIAS ARBITRAGEM R$ 258,10 TOTAL R$ 4.129,60

ITEM 03: 10 DIÁRIAS AUXILIAR ARBITRAGEM R$ 228,00 TOTAL R$ 2.280,00

EMPRENHO 11380/2022

LICITAÇÃO 156/2022

BANCO 104 Caixa Econômica Federal
Agência 3778
Conta Corrente 882-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.409,60

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	6.409,60	2,00%	0,00

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em	**47**
Data e Hora de Emissão	**08/09/2022 13:41**
Código de Verificação	**113C8FCF-7094-E5E9-C724-076A715421B0**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**28.338.266/0001-68**	Inscrição Municipal:	**1812811**
Razão Social:	**MB ESPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MUNDISPORTS BRASIL**		
Endereço:	**PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO**		
CEP:	**89201-904**	Inscrição Estadual:	
Município:	**JOINVILLE**	Estado:	**SC**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**83.102.368/0001-98**	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	**MUNICIPIO DE GUABIRUBA**		
Endereço:	**RUA BRUSQUE 344, PACO MUNICIPAL - CENTRO**		
CEP:	**88360-000**	Inscrição Estadual:	
Município:	**GUABIRUBA**	Estado:	**SC**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE 12 JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA MASCULINO, EQUIPE COMPOSTA POR 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO. PARTIDAS COM 2 TEMPOS DE 45 MINUTOS CORRIDOS.

VALOR UNITÁRIO R$ 560,00

ORDEM DE COMPRA 3646/2022

Banco 104 Caixa Econômica Federal
Agência 3778
Conta Corrente 882-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.720,00

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	**6.720,00**	**2,00%**	**134,40**

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto pago no local da execução: GUABIRUBA. Observar legislação do local da prestação / execução. Contribuinte Optante do Simples Nacional

Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
38	15/08/2022 09:46	E38BE507-F842-7B0F-BAE8-2A0F2B92CB14

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	28.338.266/0001-68	Inscrição Municipal:	1812811
Razão Social:	MB ESPORTES LTDA		
Nome Fantasia:	MUNDISPORTS BRASIL		
Endereço:	PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO		
CEP:	89201-904	Inscrição Estadual:	
Município:	JOINVILLE	Estado:	SC

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	83.102.368/0001-98	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE GUABIRUBA		
Endereço:	RUA BRUSQUE 344, PACO MUNICIPAL - CENTRO		
CEP:	88360-000	Inscrição Estadual:	
Município:	GUABIRUBA	Estado:	SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE 9 JOGOS DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO E MASCULINO, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ARBITROS E 1 ANOTADOR. PARTIDAS COM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS.

VALOR UNITÁRIO R$ 280,00

ORDEM DE COMPRA 3228/2022

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.520,00

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	2.520,00	2,00%	50,40

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Imposto pago no local da execução: GUABIRUBA. Observar legislação do local da prestação / execução. Contribuinte Optante do Simples Nacional

Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em	**39**
Data e Hora de Emissão	**17/08/2022 08:54**
Código de Verificação	**17314571-9BEB-7C04-7FB1-37D2A34221CC**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**28.338.266/0001-68**	Inscrição Municipal:	**1812811**
Razão Social:	**MB ESPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MUNDISPORTS BRASIL**		
Endereço:	**PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO**		
CEP:	**89201-904**	Inscrição Estadual:	
Município:	**JOINVILLE**	Estado:	**SC**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 309 Protocolo Assinatura

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**83.169.623/0001-10**	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**		
Endereço:	**HERMANN AUGUST LEPPER 10 - SAGUAÇU**		
CEP:	**89221-005**	Inscrição Estadual:	
Município:	**JOINVILLE**	Estado:	**SC**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS JOGOS ESCOLARES

ITEM 1: 11 DIARIAS ARBITRAGEM R$ 258,10 TOTAL R$ 2.839,10

ITEM 3: 1 AUXILIAR ARBITRAGEM R$ 228,00 TOTAL R$ 228,00

EMPENHO 4892/2022

LICITAÇÃO 156/2022

BANCO 104 Caixa Econômica Federal
Agência 3778
Conta Corrente 882-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.067,10

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	3.067,10	2,00%	0,00

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em	**43**
Data e Hora de Emissão	**29/08/2022 15:26**
Código de Verificação	**5922259C-6153-1C83-9BB6-0ED567016B69**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**28.338.266/0001-68**	Inscrição Municipal:	**1812811**
Razão Social:	**MB ESPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MUNDISPORTS BRASIL**		
Endereço:	**PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO**		
CEP:	**89201-904**	Inscrição Estadual:	
Município:	**JOINVILLE**	Estado:	**SC**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE DO SUL Folha nº 310 Assinatura

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**83.169.623/0001-10**	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**		
Endereço:	**HERMANN AUGUST LEPPER 10 - SAGUAÇU**		
CEP:	**89221-005**	Inscrição Estadual:	
Município:	**JOINVILLE**	Estado:	**SC**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS JOGOS ESCOLARES

ITEM 01: 15 DIARIAS ARBITRAGEM R$ 258,10 TOTAL R$ 3.871,50

ITEM 02: 10 AUXILIAR ARBITRAGEM R$ 228,00 TOTAL R$ 2.280,00

EMPENHO 4892/2022

LICITAÇÃO 156/2022

BANCO 104 Caixa Econômica Federal
Agência 3778
Conta Corrente 882-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.151,50

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	**6.151,50**	**2,00%**	**0,00**

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
45	02/09/2022 14:01	F51678FD-2AFA-0F52-3DCC-570EFDC11B1C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	28.338.266/0001-68	Inscrição Municipal:	1812811
Razão Social:	MB ESPORTES LTDA		
Nome Fantasia:	MUNDISPORTS BRASIL		
Endereço:	PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO		
CEP:	89201-904	Inscrição Estadual:	
Município:	JOINVILLE	Estado:	SC

PREF. FAZENDA RIO GRANDE JR. Folha nº 31 Assinatura

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	83.169.623/0001-10	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
Endereço:	HERMANN AUGUST LEPPER 10 - SAGUAÇU		
CEP:	89221-005	Inscrição Estadual:	
Município:	JOINVILLE	Estado:	SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS JOGOS ESCOLARES

ITEM 01: 03 DIÁRIAS ARBITRAGEM R$ 258,10 TOTAL R$ 774,30

ITEM 02: 06 MEIA DIÁRIAS ARBITRAGEM R$ 126,00 TOTAL R$ 756,00

ITEM 03: 02 DIÁRIAS AUXILIAR ARBITRAGEM R$ 228,00 TOTAL R$ 456,00

ITEM 04: 03 MEIA DIÁRIAS AUXILIAR ARBITRAGEM R$ 125,99 TOTAL R$ 377,97

EMPRENHO 4892/2022

LICITAÇÃO 156/2022

BANCO 104 Caixa Econômica Federal
Agência 3778
Conta Corrente 882-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.364,25

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	2.364,25	2,00%	0,00

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
50	16/09/2022 14:35	D0F3BE43-783D-9B7F-141F-CB4B5E06A91B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	28.338.266/0001-68	Inscrição Municipal:	1812811
Razão Social:	MB ESPORTES LTDA		
Nome Fantasia:	MUNDISPORTS BRASIL		
Endereço:	PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO		
CEP:	89201-904	Inscrição Estadual:	261616579
Município:	JOINVILLE	Estado:	SC

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 312
Assinatura

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	83.169.623/0001-10	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
Endereço:	HERMANN AUGUST LEPPER 10 - SAGUAÇU		
CEP:	89221-005	Inscrição Estadual:	
Município:	JOINVILLE	Estado:	SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS JOGOS ESCOLARES

ITEM 01: 05 DIÁRIAS ARBITRAGEM R$ 258,10 TOTAL R$ 1.290,50

ITEM 02: 02 MEIA DIÁRIAS ARBITRAGEM R$ 126,00 TOTAL R$ 252,00

ITEM 03: 02 DIÁRIAS AUXILIAR ARBITRAGEM R$ 228,00 TOTAL R$ 456,00

ITEM 04: 01 MEIA DIÁRIA AUXLILIAR ARBITRAGEM R$ 125,99 TOTAL R$ 125,99

EMPRENHO 11380/2022

LICITAÇÃO 156/2022

BANCO 104 Caixa Econômica Federal
Agência 3778
Conta Corrente 882-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.124,49

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	2.124,49	2,00%	0,00

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em	**46**
Data e Hora de Emissão	**08/09/2022 08:30**
Código de Verificação	**012B5077-2CB2-899C-DCD1-2B674DD8F580**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**28.338.266/0001-68**	Inscrição Municipal:	**1812811**
Razão Social:	**MB ESPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MUNDISPORTS BRASIL**		
Endereço:	**PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO**		
CEP:	**89201-904**	Inscrição Estadual:	
Município:	**JOINVILLE**	Estado:	**SC**

PREF. FAZENDA MUNICIPAL 313 Folha Assina

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	**83.169.623/0001-10**	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**		
Endereço:	**HERMANN AUGUST LEPPER 10 - SAGUAÇU**		
CEP:	**89221-005**	Inscrição Estadual:	
Município:	**JOINVILLE**	Estado:	**SC**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS JOGOS ESCOLARES

ITEM 01: 02 DIÁRIAS ARBITRAGEM R$ 258,10 TOTAL R$ 516,20

ITEM 02: 04 MEIA DIÁRIAS ARBITRAGEM R$ 126,00 TOTAL R$ 504,00

ITEM 03: 01 DIÁRIA AUXILIAR ARBITRAGEM R$ 228,00 TOTAL R$ 228,00

ITEM 04: 02 MEIA DIÁRIAS AUXLILIAR ARBITRAGEM R$ 125,99 TOTAL R$ 251,98

EMPRENHO 11380/2022

LICITAÇÃO 156/2022

BANCO 104 Caixa Econômica Federal
Agência 3778
Conta Corrente 882-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.500,18

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	1.500,18	2,00%	0,00

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)

Número da NF-em	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
55	03/10/2022 15:12	331F8256-F2F6-5F5F-449C-5DAADE013A6B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	28.338.266/0001-68	Inscrição Municipal:	1812811
Razão Social:	MB ESPORTES LTDA		
Nome Fantasia:	MUNDISPORTS BRASIL		
Endereço:	PRINCESA IZABEL 238, SALA 311 - CENTRO		
CEP:	89201-904	Inscrição Estadual:	261616579
Município:	JOINVILLE	Estado:	SC

SREF. FAZENDA RIO GRANDE 314

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	83.169.623/0001-10	Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
Endereço:	HERMANN AUGUST LEPPER 10 - SAGUAÇU		
CEP:	89221-005	Inscrição Estadual:	
Município:	JOINVILLE	Estado:	SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS JOGOS ESCOLARES

ITEM 01: 16 DIÁRIAS ARBITRAGEM R$ 258,10 TOTAL R$ 4.129,60

ITEM 03: 9 DIÁRIAS AUXILIAR ARBITRAGEM R$ 228,00 TOTAL R$ 2.052,00

EMPRENHO 11380/2022

LICITAÇÃO 156/2022

BANCO 104 Caixa Econômica Federal
Agência 3778
Conta Corrente 882-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.181,60

Código do Serviço: **12.11** - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do es

Valor Retenções (R$)	Base Cálculo ISS (R$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	6.181,60	2,00%	0,00

PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.

Pregão Eletrônico 89/2022

Processo Administrativo nº198/2022

Protocolo nº 42527/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de"ARBITRAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Abertura: 05/10/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

RE: PROPOSTA ATUALIZADA URGENTE

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 317 Assinat...

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 07/10/2022 08:34
Para: SEMPRE COMERCIAL <semprecomercialltda@gmail.com>
Bom dia,

Não poderá ser aceita a proposta atualizada pela empresa por e-mail, tendo em vista o item 12.2. do edital qual diz que a proposta deverá ser encaminhada obrigatoriamente pelo Sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação e o Artigo 41 da lei 8666/93 "Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.".

Guilherme
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

De: SEMPRE COMERCIAL <semprecomercialltda@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 17:43
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: PROPOSTA ATUALIZADA URGENTE

Boa tarde, Sr Pregoeiro do pregão nº 89/2022!

Informo que não foi possível a juntada da proposta atualizada da empresa SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI, pelo fato de inconstância do sistema comprasnet durante esta tarde.
Inclusive, não foi possível nem falar pelo chat quando da convocação pelo ilustríssimo pregoeiro.
Desta feita, envio em anexo, proposta atualizada para efeito de demonstração de interesse na contratação, como mera formalidade, haja vista que os lances no sistema comprasnet já são dados item a item, e não pelo valor global.

Att.
Vinícius Martins

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO GDE
Folha nº 376
Assinatura

Brasília-DF, 07 de outubro de 2022.

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022
Processo Administrativo nº. 198/2022

A empresa Satélite Promoções e Comércio LTDA, com sede na QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 - CEP: 72.302-547, Samambaia Sul/DF, inscrita no CNPJ nº 05.927.075/0001-36, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 1.ª DIVISÃO	JOGO	70	R$ 712,85	R$ 49.899,50
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 2.ª DIVISÃO	JOGO	70	R$ 712,85	R$ 49.899,50
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	JOGO	36	R$ 691,65	R$ 24.899,40
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL	JOGO	160	R$ 618,75	R$ 99.000,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL	DIÁRIA	72	R$ 1.109,72	R$ 79.899,84
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL	DIÁRIA	48	R$ 1.456,25	R$ 69.900,00
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE	DIÁRIA	30	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI	DIÁRIA	30	R$ 1.166,65	R$ 34.999,50
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL	DIÁRIA	30	R$ 1.163,33	R$ 34.899,90
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI DE PRAIA	DIÁRIA	20	R$ 1.911,60	R$ 38.232,00
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL	PERÍODO	40	R$ 1.500,00	R$ 60.000,00
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL	PERÍODO	40	R$ 1.500,00	R$ 60.000,00
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE	PERÍODO	40	R$ 1.861,34	R$ 74.453,60
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL	PERÍODO	40	R$ 1.886,49	R$ 75.459,60
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA	DIÁRIA	30	R$ 1.961,95	R$ 58.858,50
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDADES	DIÁRIA	100	R$ 2.515,32	R$ 251.532,00

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO
Folha 31
Assinat

17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	DIÁRIA	20	R$ 1.911,64	R$ 38.232,80
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	DIÁRIA	20	R$ 3.018,39	R$ 60.367,80
				TOTAL GERAL	R$ 1.193.533,94

Valor total da proposta: R$ 1.193.533,94

(Um Milhão e Cento e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Lindomar Dantas de Sousa, portador da carteira de identidade RG nº 21691142002-0, SSP/MA, e CPF nº 477.028.933-20.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Lindomar Dantas de Sousa (61) 98124-2812
Telefax: (61) 3045-8024
Telefone Celular: (61) 98207-9348
E-mail: satelitecomercio@gmail.com

Prazo de entrega/execução: Conforme edital.

Condições/Forma de pagamento: Conforme edital.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 2895-9 Conta Corrente: 200.722-3

Fornecedor:

Razão Social: Satélite Promoções e Comércio LTDA

CNPJ: 05.927.075/0001-36

Inscrição Estadual/Municipal: 07.449.397/001-46

Endereço: QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 - CEP: 72.302-547, Samambaia Sul/DF

E-mail: satelitecomercio@gmail.com

Telefax: (61) 3045-8024

05.927.075/0001-36

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

Lindomar Dantas de Sousa
RG: 21691142002-0 SESP/MA
CPF: 477.028.933-20

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP DFP2200290101

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BRASILIA
Local

17 Maio 2022
Data.

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202663926 em 17/05/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFP2200290101 - 17/05/2022. Autenticação: 6371265E710F2A4892D122266FC78455D94EBC6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/059.135-1 e o código de segurança ylqk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 319 Assinat...

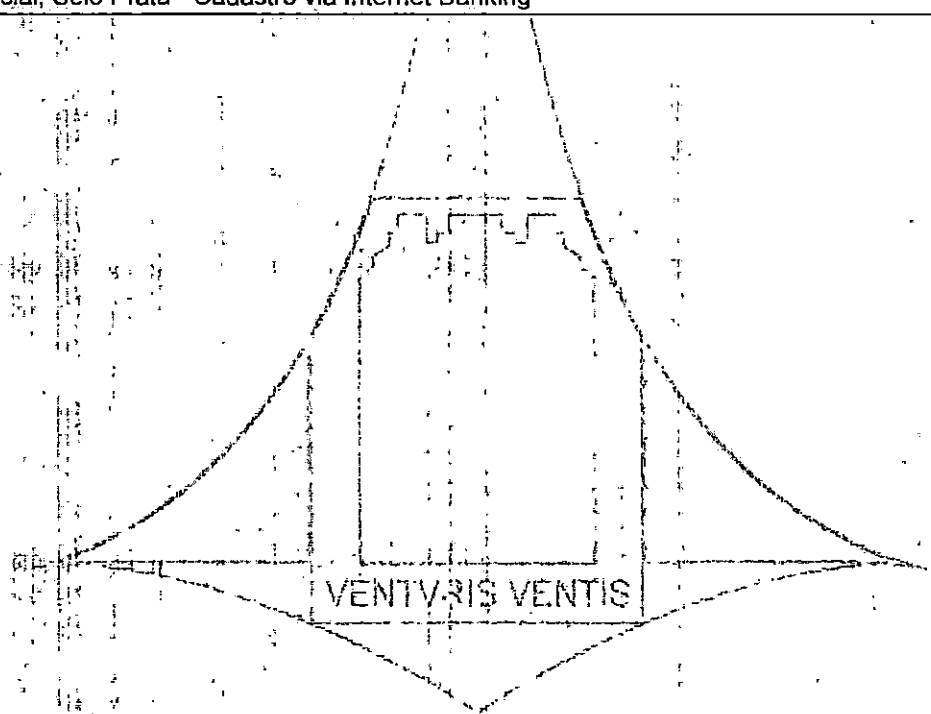
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/059.135-1	DFP2200290101	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	17/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202663926 em 17/05/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFP2200290101 - 17/05/2022. Autenticação: 6371265E710F2A4892D122266FC78455D94EBC6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/059.135-1 e o código de segurança ylqk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

Pelo presente instrumento particular **LINDOMAR DANTAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à SMSE- Conjunto 15 - Lote 11 - Casa B – Samambaia - Brasília/DF - CEP 72.310-215, nascido em 12/12/1973 na cidade de Iguatu/CE, filho de Miguel Alves de Sousa e Luzia Dantas de Sousa, portador da carteira nacional de habilitação nº 00258883361, expedida pelo o Detran/DF em 24/10/2007 e do CPF nº477.028.933-20, titular da empresa **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, com sede à QS 112 – Conjunto 07 – Lote 04 – Sala 101 – Samambaia - Brasília/DF - CEP 72.302-547, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o N.º 5360003042-7 em 01/10/2013, resolve alterar e consolidar o referido Contrato Social como a seguir se contrata:

1ª - De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade fica transformada de empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade limitada unipessoal, sob a denominação **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

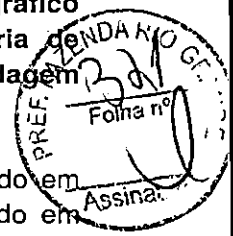
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede à QS 112 – Conjunto 07 – Lote 04 – Sala 101 – Samambaia - Brasília/DF - CEP 72.302-547, com nome fantasia **SATÉLITE EVENTOS**, podendo abrir filiais e/ou sucursais em todo o território nacional, desde que atendidas às formalidades legais;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social: **Prestação de serviços de: Promoções de eventos, shows, exploração de atividades desportivas; Locação de palco e equipamentos de sonorização, iluminação e brinquedos para recreação; Gravadora e produtora; Agenciamento de espaço para propaganda e publicidade, oficina de arte; Instalação de rede para computadores e instalação física de computadores; Reforma e manutenção hidráulica e elétrica de prédios comerciais e residenciais, pintura predial, limpeza predial, reparo em moveis, manutenção de equipamentos de informática e refrigeração; Manutenção de jardins; Compra e Venda de confecções, materiais esportivos, material de expediente e escritório, eletro-eletrônicos, produtos de armarinho, cama, mesa, banho, cortinas, persianas, divisórias, materiais de construção, gêneros alimentícios, lubrificantes, informática, limpeza, higiene, descartáveis, equipamentos para sinalização, moveis para escritório, utilidades domesticas, peças e acessórios para veículos automotores, produtos de filmagens, gráficos, estofaria, vidraçaria, marcenaria, lavanderia, serralheria, suplementos e equipamentos para área rural e animal, premiações, brindes,**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202663926 em 17/05/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFP2200290101 - 17/05/2022. Autenticação: 6371265E710F2A4892D122266FC78455D94EBC6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/059.135-1 e o código de segurança yiqk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

formaturas, equipamentos para áudio e vídeo; Desenvolvimento, elaboração e acompanhamento de projetos nos setores público e privado; Web designer e design gráfico (arte finalista); Locação de veículos automotivos com e sem motorista; Assessoria de comunicação; Fornecimento de alimentação (refeições e lanches) e hospedagem (terceirizado). (SEM ESTOQUE NO LOCAL – EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO);



CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), dividido em 300.000(trezentas mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00(um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país em ato anterior; (art.997, III,CC/2002) (art.1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2003 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida pelo seu sócio;

Parágrafo único – O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa do titular;

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes; (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA – A empresa DECLARA, sob penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei;

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o fórum da Samambaia, Distrito Federal, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01(uma) via.

Brasília - DF, 17 de maio de 2022.

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202663926 em 17/05/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFP2200290101 - 17/05/2022. Autenticação: 6371265E710F2A4892D122266FC78455D94EBC6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/059.135-1 e o código de segurança ylqk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA REGIONAL
Folha nº 302
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/059.135-1	DFP2200290101	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	17/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

VENTVRIS VENTIS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 203 Assin.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, de CNPJ 05.927.075/0001-36 e protocolado sob o número 22/059.135-1 em 17/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202663926, em 17/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	17/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	17/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2022, às 17:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/059.135-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PREF. FAZENDA/RIO GDF
Folha nº 329
Assinatura

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília, terça-feira, 17 de maio de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202663926 em 17/05/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFP2200290101 - 17/05/2022. Autenticação: 6371265E710F2A4892D122266FC78455D94EBC6. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/059.135-1 e o código de segurança ylqk
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. FAZENDA NÚCLEO GR...
325
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

D F

NOME
LINDOMAR DANTAS DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0216911420020 SESP MA

CPF
477.028.933-20

DATA NASCIMENTO
12/12/1973

FILIAÇÃO
MIGUEL ALVES DE SOUSA
LUZIA DANTAS DE SOUSA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00250883361

VALIDADE
02/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1523798192

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
03/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96547641188
DF751733520

DISTRITO FEDERAL

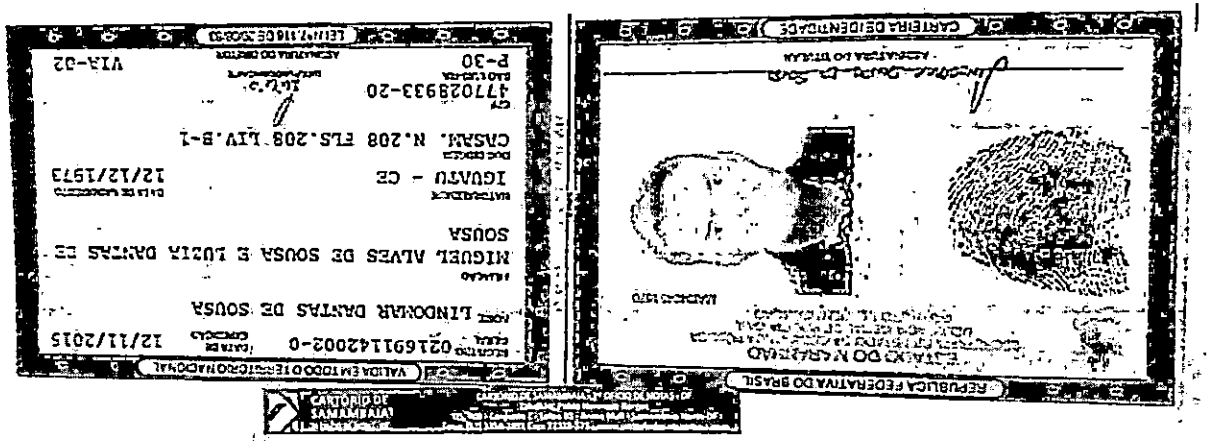
DENATRAN CONTRAN

1523798192

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 04 de Março de 2020
LARISSA GIOVANA NASCIMENTO DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:TJDFT20200120000123LBWM
120-Consultar selos: "www.tjdft.jus.br"





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.927.075/0001-36	DUNS®:	89*****96
Razão Social:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia:	SATELITE EVENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	16/06/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	13/03/2023
FGTS		Validade:	05/10/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	13/12/2022
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 399.104.581-87 Nome: RAIMUNDO ALVES BRANDAO JUNIOR

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GD
Folha nº 22
Assinat.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.927.075/0001-36 MATRIZ		29/09/2003

NOME EMPRESARIAL
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SATELITE EVENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.01-5-02 - Web design
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QS 112 CONJUNTO 07 LOTE	04	LOJA 101

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.302-547	SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SATELITECOMERCIO@GMAIL.COM	(61) 8424-0668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **16:21:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 229 Assinat...

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.927.075/0001-36 MATRIZ		29/09/2003

NOME EMPRESARIAL
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QS 112 CONJUNTO 07 LOTE	04	LOJA 101

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.302-547	SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SATELITECOMERCIO@GMAIL.COM	(61) 8424-0668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **16:21:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GF
330
Folha nº
Assinat

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.927.075/0001-36
Razão Social: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: Q QS 112 CJ 07 LT 04 SALA 101 / SAMAMBAIA SUL / BRASILIA / DF / 72302-547

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092501184481334709

Informação obtida em 03/10/2022 13:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GT
Folha nº 331
Assina

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.927.075/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:36 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2023.
Código de controle da certidão: **7D7C.21D8.60BC.5916**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 330
Assinatura

CERTIDÃO Nº:	289116341852022
NOME:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO:	QS 112 CONJUNTO 07 LOTE LOJA 101 04
CIDADE:	SAMAMBAIA SUL SAMAMB
CNPJ:	05.927.075/0001-36
CF/DF	0744939700146 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de janeiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 03/10/2022 às 13:47:33 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GR. 333 Folha nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.927.075/0001-36
Certidão nº: 33248825/2022
Expedição: 03/10/2022, às 13:56:15
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.927.075/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA DO GAMA
Folha nº 336
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI

05.927.075/0001-36

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/10/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.QTOG.Q874.XMJR.U05D.PGWF**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 325
Assinatura

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320266392-6	05.927.075/0001-36	29/09/2003	01/04/2003

Endereço Completo:
QUADRA QS 112 CONJUNTO 07 LOTE 04 LOJA 101 - BAIRRO SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA) CEP 72302-547 - BRASILIA/DF

Objeto Social:
PRESTACAO DE SERVICOS DE: PROMOCOES DE EVENTOS, SHOWS, EXPLORACAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, LOCACAO DE PALCO E EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO, ILUMINACAO E BRINQUEDOS PARA RECREACAO, GRAVADORA E PRODUTORA, AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, OFICINA DE ARTE, INSTALACAO DE REDE PARA COMPUTADORES E INSTALACAO FISICA DE COMPUTADORES, REFORMA E MANUTENCAO HIDRAULICA E ELETRICA DE PREDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, PINTURA PREDIAL, LIMPEZA PREDIAL, REPARO EM MOVEIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REFRIGERACAO, MANUTENCAO DE JARDINS, COMPRA E VENDA DE CONFECCOES, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO, ELETROELETRONICOS, PRODUTOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, CORTINAS, PERSIANAS, DIVISORIAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, GENEROS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, INFORMATICA, LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS, EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, UTILIDADES DOMESTICAS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRODUTOS DE FILMAGENS, GRAFICOS, ESTOFARIA, VIDRACARIA, MARCENARIA, LAVANDERIA, SERRALHERIA, SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA AREA RURAL E ANIMAL, PREMIACOES, BRINDES, FORMATURAS, EQUIPAMENTOS PARA AUDIO E VIDEO, DESENVOLVIMENTO, ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NOS SETORES PUBLICO E PRIVADO, WEB DESIGNER E DESIGN GRAFICO (ARTE FINALISTA), LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS COM E SEM MOTORISTA, ASSESSORIA DE COMUNICACAO, FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO (REFEICOES E LANCHES) E HOSPEDAGEM(TERCEIRIZADO). (SEM ESTOQUE NO LOCAL EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO).

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/05/2022 — Número: 53202663926

VENTVRIS VENTIS

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001526803 e visualize a certidão)

22/107.101-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PRE... AZENDA RIO G...
336
Folha nº
Assinat...

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA-EPP	5320121554-7	53600030427	xx	TRANSFORMACAO
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP	5360003042-7	53202663926	xx	TRANSFORMACAO
SATELITE PROMOCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA ME	5320121554-7	20080163157	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SATELITE PROMOCOES, EVENTOS E REPRESENTACOES LTDA ME	5320121554-7	20070380252	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INFOSCOUT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	5320121554-7	20070075506	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 05 de Setembro de 2022 09:37

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001526803 e visualize a certidão)

22/107.101-6

SUBSECRETARIA DE FAZENDA/SUBSEC. GERAL
Folha nº 33
Assinatura

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.449.397/001-46 **CPF/CNPJ** 05.927.075/0001-36 **DataConcessão** 01/10/2003

Denominação social SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia SATELITE EVENTOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo
969-16857/85

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ISS** XX **Data de enquadramento no ISS**
01/07/2007

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ICMS** XX **Data de enquadramento no ICMS**
01/07/2007

Descrição Atividade Econômica do ISS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ISS R9319-1/99-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 17/05/2022

Descrição da Atividade Econômica do ICMS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Código da Atividade - ICMS I5620-1/01-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 17/05/2022

Endereço QS 112 CONJUNTO 07 LOTE 04 LOJA 101 **CEP** 72.302-547

Bairro SAMAMBAIA SUL (SAMAMB **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 04/10/2022

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:
I562010300
Descrição da atividade:
CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
Data de Início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
J592010000
Descrição da atividade:
ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
Data de Início:
17/05/2022

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:
C331470700
Descrição da atividade:
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
Data de Início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
F432150000
Descrição da atividade:
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Data de Início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
F433040200
Descrição da atividade:
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
Data de início:
27/06/2007



CNAE-Fiscal:
F433040400
Descrição da atividade:
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
F433049900
Descrição da atividade:
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
Data de início:
27/06/2007

CNAE-Fiscal:
F439910300
Descrição da atividade:
OBRAS DE ALVENARIA
Data de início:
27/06/2007

CNAE-Fiscal:
H492300200
Descrição da atividade:
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
I559060300
Descrição da atividade:
PENSOES (ALOJAMENTO)
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
I559069900
Descrição da atividade:
OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
J592010000
Descrição da atividade:
ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
J620150200
Descrição da atividade:
WEB DESIGN
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
J620910000
Descrição da atividade:
SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
M702040000
Descrição da atividade:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
M731220000
Descrição da atividade:
AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
M741029900
Descrição da atividade:
ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
M742000100
Descrição da atividade:
ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
N771100000
Descrição da atividade:
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
N772170000
Descrição da atividade:
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
N773900300
Descrição da atividade:
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
Data de início:
27/06/2007

CNAE-Fiscal:
N812140000
Descrição da atividade:
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
N813030000
Descrição da atividade:
ATIVIDADES PAISAGISTICAS
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:

PREF. FAZENDA/NUGEF
Folha nº 33
Assinatura

N823000100
Descrição da atividade:
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Data de início:
27/06/2007

CNAE-Fiscal:
P859299900
Descrição da atividade:
ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
R900190600
Descrição da atividade:
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
R931910100
Descrição da atividade:
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
S951180000
Descrição da atividade:
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Data de início:
17/05/2022

CNAE-Fiscal:
S952910500
Descrição da atividade:
REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
Data de início:
17/05/2022

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 340 Assinat...

Este documento foi emitido no dia 04/10/2022 na Internet pelo portal Agênci@Net

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code:

Nome da Empresa:
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA QS 112 CONJUNTO 07 LOTE, 04, SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), RA SAMAMBAIA, 72302-547, BRASILIA, LOJA 101

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53202663926	05.927.075/0001-36	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Complemento da Análise do Endereço:
Lote/LUOS/USO: CSIIR 2

Lei Complementar 948/2019, Artigo 5º Paragrafo 1º Inciso III b, Anexos I e III, e Lei 5.547/2015.

Lote/LUOS/USO: CSIIR 2 Para Uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial, onde são obrigatórios os usos comercial, prestação de serviços, institucional e industrial, simultaneamente ou não, e admitido o uso residencial desde que este não ocorra voltado para o logradouro público no nível de circulação de pedestres. O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

Área Utilizada (m²): 50,0

Área Total Edificação (m²): 150,0

Utiliza área Pública: (X) Sim ( ) Não

Declaro estar ciente que, antes do inicio da atividade em local público, a empresa deverá obter a permissão de uso de espaço público na Administração Regional do respectivo endereço.

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica: ( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h
Sábado	08:00h às 12:00h

Atividade Principal

SECRETARIA DE FAZENDA DO DF
Folha nº 24
Assinatura

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

- 9319-1/99 Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

Atividades Secundárias

- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 4923-0/02 Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 5620-1/03 Cantinas - servicos de alimentacao privativos

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 5590-6/99 Outros alojamentos nao especificados anteriormente

Complemento

HOSPEDAGEM - EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 7312-2/00 Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 7410-2/99 Atividades de design nao especificadas anteriormente

Complemento

ARTE FINALISTA - EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 5920-1/00 Atividades de gravacao de som e de edicao de musica

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 7420-0/01 Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

PREF. FAZENDA/NUCLEO GERENCIAL
Folha nº 342
Assinatura

VENTVRIS VENTIS

- 9001-9/06 Atividades de sonorizacao e de iluminacao

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 8130-3/00 Atividades paisagisticas

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 8592-9/99 Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 4330-4/02 Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 4321-5/00 Instalacao e manutencao eletrica

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 8121-4/00 Limpeza em predios e em domicilios

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 7711-0/00 Locacao de automoveis sem condutor

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 3314-7/07 Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 4399-1/03 Obras de alvenaria

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construcao

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 5590-6/03 Pensoes (alojamento)

Complemento

HOSPEDAGEM - EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 9319-1/01 Producao e promocao de eventos esportivos

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

PREF. FAZENDA NO GAMA
343
Folha
Assinat.

VENTVS VENTIS

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

- 9529-1/05 Reparacao de artigos do mobiliario

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 8230-0/01 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 4330-4/04 Servicos de pintura de edificios em geral

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

- 6201-5/02 Web design

Complemento

EXCLUSIVAMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - SEM ESTOQUE NO LOCAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
9319-1/99	Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente	08/06/2025
5620-1/03	Cantinas - servicos de alimentacao privativos	08/06/2025
5590-6/99	Outros alojamentos nao especificados anteriormente	08/06/2025

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7410-2/99	Atividades de design nao especificadas anteriormente
5920-1/00	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
8130-3/00	Atividades paisagisticas

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código mMmnW5

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

8592-9/99	Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/03	Obras de alvenaria
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construcao
5590-6/03	Pensoes (alojamento)
9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos
9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6201-5/02	Web design

PREFEITURA DE RIO GRANDE
Folha nº 315
Assinatura

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Em estudo

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	08/06/2027
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista	08/06/2027

VENTVRIS VENTIS

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9319-1/99	Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código mMmnW5

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

7410-2/99	Atividades de design nao especificadas anteriormente
5920-1/00	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
8130-3/00	Atividades paisagisticas
5620-1/03	Cantinas - servicos de alimentacao privativos
8592-9/99	Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/03	Obras de alvenaria
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construcao
5590-6/99	Outros alojamentos nao especificados anteriormente
5590-6/03	Pensoes (alojamento)
9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos
9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6201-5/02	Web design

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 346 Assinatura

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código mMmnW5

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9319-1/99	Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7410-2/99	Atividades de design nao especificadas anteriormente
5920-1/00	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
8130-3/00	Atividades paisagisticas
5620-1/03	Cantinas - servicos de alimentacao privativos
8592-9/99	Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/03	Obras de alvenaria
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construcao
5590-6/99	Outros alojamentos nao especificados anteriormente
5590-6/03	Pensoes (alojamento)
9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos
9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

PREF. FAZENDA RIO G... Folha 314 Assinat...

6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6201-5/02	Web design

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes	Em estudo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9319-1/99	Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veículos de comunicacao
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7410-2/99	Atividades de design nao especificadas anteriormente
5920-1/00	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
8130-3/00	Atividades paisagisticas
5620-1/03	Cantinas - servicos de alimentacao privativos
8592-9/99	Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/03	Obras de alvenaria
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construcao
5590-6/99	Outros alojamentos nao especificados anteriormente

VENTILADORES VENTIS

5590-6/03	Pensoes (alojamento)
9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos
9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6201-5/02	Web design

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 345 Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9319-1/99	Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7410-2/99	Atividades de design nao especificadas anteriormente
5920-1/00	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
8130-3/00	Atividades paisagisticas
5620-1/03	Cantinas - servicos de alimentacao privativos
8592-9/99	Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios

VENTVRIS VENTIS

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/03	Obras de alvenaria
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construcao
5590-6/99	Outros alojamentos nao especificados anteriormente
5590-6/03	Pensoes (alojamento)
9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos
9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6201-5/02	Web design

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 350 Assinat...

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9319-1/99	Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7410-2/99	Atividades de design nao especificadas anteriormente
5920-1/00	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
8130-3/00	Atividades paisagisticas
5620-1/03	Cantinas - servicos de alimentacao privativos
8592-9/99	Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código mMmnW5

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 35 Assinat...

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/03	Obras de alvenaria
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construcao
5590-6/99	Outros alojamentos nao especificados anteriormente
5590-6/03	Pensoes (alojamento)
9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos
9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6201-5/02	Web design

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9319-1/99	Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7410-2/99	Atividades de design nao especificadas anteriormente
5920-1/00	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica

VENDAS E EVENTOS

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
8130-3/00	Atividades paisagisticas
5620-1/03	Cantinas - servicos de alimentacao privativos
8592-9/99	Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/03	Obras de alvenaria
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construcao
5590-6/99	Outros alojamentos nao especificados anteriormente
5590-6/03	Pensoes (alojamento)
9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos
9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6201-5/02	Web design

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 359 Assinat...

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código mMmnW5

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

PREF. SAZENDA RIO G. DO SUL
Folha nº
Assinat.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9319-1/99	Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7410-2/99	Atividades de design nao especificadas anteriormente
5920-1/00	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
9001-9/06	Atividades de sonorizacao e de iluminacao
8130-3/00	Atividades paisagisticas
5620-1/03	Cantinas - servicos de alimentacao privativos
8592-9/99	Ensino de arte e cultura nao especificado anteriormente
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
3314-7/07	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
4399-1/03	Obras de alvenaria
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construcao
5590-6/99	Outros alojamentos nao especificados anteriormente
5590-6/03	Pensoes (alojamento)
9319-1/01	Producao e promocao de eventos esportivos
9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código mMmnW5

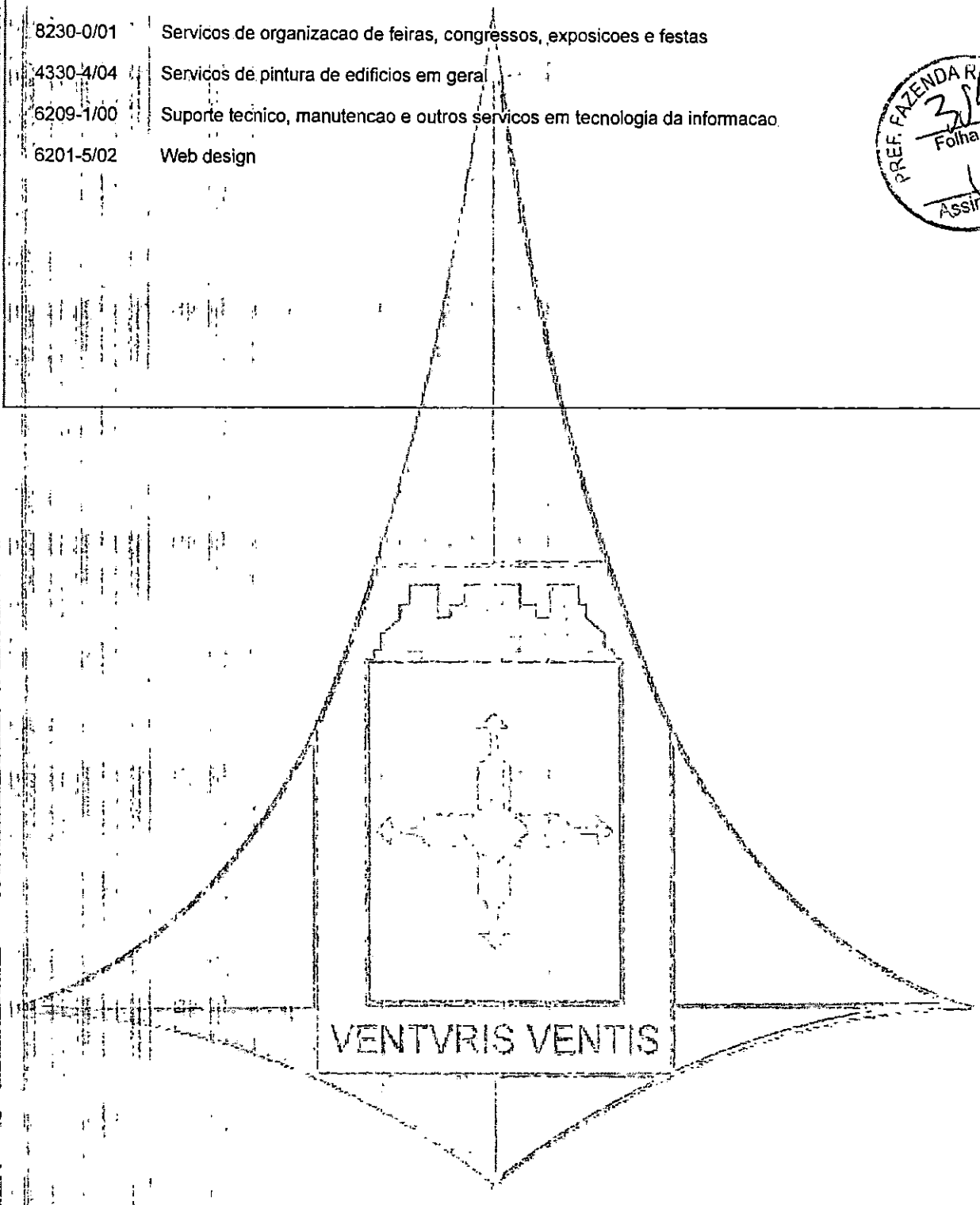
REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
08/06/2022 17:59:46

8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6201-5/02	Web design

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura



Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código mMmnW5

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53600030427	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF FAZENDO GRAN... Folha nº 33 Assinatura

Nome: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2200261740

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

20 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1827508 em 20/04/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFE2200261740 - 19/04/2022. Autenticação: 82F12C9E3D4237F75328EE8344D1CB5D414F49B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/046.292-5 e o código de segurança uZw0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

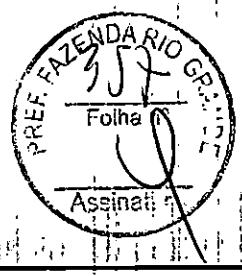
Capa de Processo

PREF. FAZENDÁRIO GDF
Folha nº 356
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/046.292-5	DFE2200261740	19/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1827508 em 20/04/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFE2200261740 - 19/04/2022. Autenticação: 82F12C9E3D4237F75328EE8344D1CB5D414F49B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/046.292-5 e o código de segurança uZw0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
NIRE : 5360003042-7
Folha : 32

	31/12/2021
ATIVO	526.426,05
ATIVO CIRCULANTE	526.116,73
Disponibilidades	526.064,43
Bancos	526.064,43
Tributos a Recuperar	52,30
Tributos Federais a Recuperar	52,30
Conta de Compensação Ativa	309,32
Conta de Compensação Ativa	309,32
Bens recebidos em comodato	309,32

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1827508 em 20/04/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFE2200261740 - 19/04/2022. Autenticação: 82F12C9E3D4237F75328EE8344D1CB5D414F49B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/046.292-5 e o código de segurança uZw0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 314 Assinatura

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
NIRE : 5360003042-7
Folha : 33

	31/12/2021
PASSIVO	526.426,05
PASSIVO CIRCULANTE	69.593,59
Obrigações Trabalhistas	7.387,41
Salários e Ordenados a Pagar	5.783,63
Pró-Labore a Pagar	1.603,78
Obrigações Fiscais	59.995,98
Simples Nacional	21.746,24
Parcelamento Simples Nacional	38.249,74
Obrigações Sociais	1.240,88
INSS a Recolher	620,63
FGTS a Recolher	620,25
Outras Obrigações	969,31
Honorários a Pagar	660,00
Bens de Terceiros em Comodato	309,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	96.832,46
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	96.832,46
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	96.832,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	360.000,00
Capital Social	300.000,00
Capital Integralizado	300.000,00
Reservas de Lucros	60.000,00
Reserva Legal	60.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 526.426,05 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), transcrito do Livro Diário Nº 2, folhas 1 a 35, estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
401 - Titular - Pessoa Física - EIRELI - CPF 477.028.933-20

MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CONTADORA - CPF 151.915.831-91 - CRC DF-013649/0-O

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1827508 em 20/04/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFE2200261740 - 19/04/2022. Autenticação: 82F12C9E3D4237F75328EE8344D1CB5D414F49B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/046.292-5 e o código de segurança uZw0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
NIRE : 5360003042-7
Folha : 34

PREF. FAZENDA RIO G. Folha 35 Ass.

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	771.052,21
Receitas de Mercadorias Revendidas	127.866,16
Receita Serviços Prestados	643.186,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(59.753,67)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(59.753,67)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	711.298,54
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(90.052,83)
Custos das Mercadorias Vendidas	(13.507,92)
Custos dos Serviços Prestados	(76.544,91)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	621.245,71
(-) DESPESA OPERACIONAL	(206.864,67)
Despesas Administrativas	(197.916,02)
Despesas Financeiras	(6.530,26)
Outras Despesas Operacionais	(937,70)
Despesas Tributárias	(1.480,69)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	414.381,04
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	3,94
Outras Receitas	3,94
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	414.384,98
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	414.384,98
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	414.384,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R$ 414.384,98 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais , noventa e oito centavos), transcrito do Livro Diário Nº 2, folhas 1 a 35, estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
401 - Titular - Pessoa Física - EIRELI - CPF 477.028.933-20

MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CONTADORA - CPF 151.915.831-91 - CRC DF-013649/O-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1827508 em 20/04/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFE2200261740 - 19/04/2022. Autenticação: 82F12C9E3D4237F75328EE8344D1CB5D414F49B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/046.292-5 e o código de segurança uZw0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 360 Assinat...

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/046.292-5	DFE2200261740	19/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1827508 em 20/04/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFE2200261740 - 19/04/2022. Autenticação: 82F12C9E3D4237F75328EE8344D1CB5D414F49B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/046.292-5 e o código de segurança uZw0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA/RIO G...
Folha nº 361
Ass.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, de CNPJ 05.927.075/0001-36 e protocolado sob o número 22/046.292-5 em 19/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1827508, em 20/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/04/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 10:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/046.292-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1827508 em 20/04/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFE2200261740 - 19/04/2022. Autenticação: 82F12C9E3D4237F75328EE8344D1CB5D414F49B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/046.292-5 e o código de segurança uZw0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Distrito Federal - Serviço de Autenticação Digital

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília, quarta-feira, 20 de abril de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1827508 em 20/04/2022 da Empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ 05927075000136 e protocolo DFE2200261740 - 19/04/2022. Autenticação: 82F12C9E3D4237F75328EE8344D1CB5D414F49B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/046.292-5 e o código de segurança uZw0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

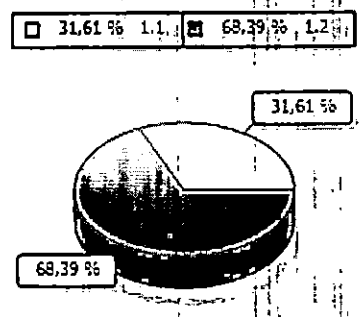
PREF. FAZENDA RIO GR
362
Folha nº
Assinatura

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

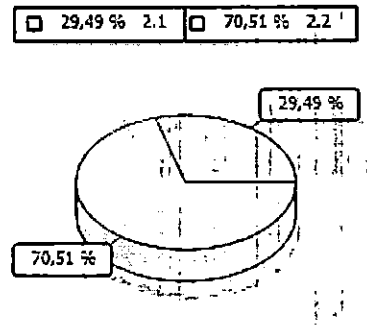
1 - Grau de Endividamento



1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 166.426,05
1.2 Patrimônio Líquido 360.000,00
= 0,46

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 46,23 % do capital próprio.

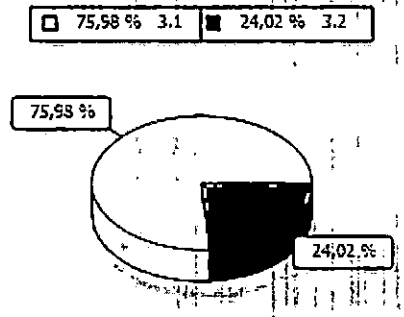
2 - Composição de Endividamento



2.1 Passivo Circulante 69.593,59
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 166.426,05
= 0,42

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 41,82 % das obrigações totais.

3 - Solvência Geral



3.1 Ativo 526.426,05
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 166.426,05
= 3,16

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 316,31 % do capital de terceiros.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 2

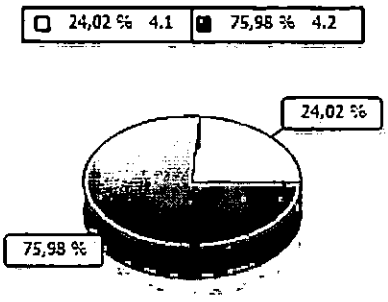
PREF. FAZENDA MUNICIPAL
Folha nº 36
Assinatura

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	166.426,05	= 0,32
4.2	Ativo	526.426,05	

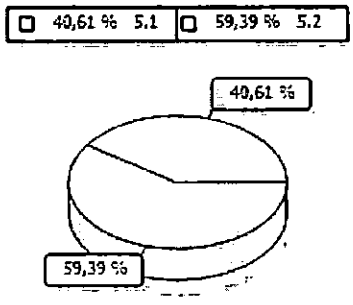
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 31,61 % do investimento total.



5 - Capitalização

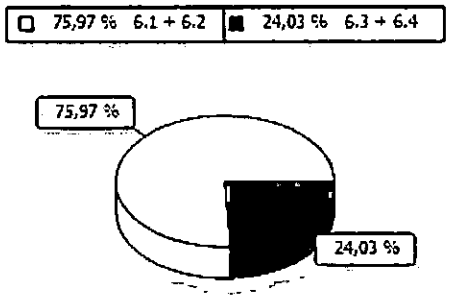
5.1	Patrimônio Líquido	360.000,00	= 0,68
5.2	Ativo	526.426,05	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 68,39 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	526.116,73	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	526.116,73
6.3 (-) Passivo Circulante	69.593,59	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	96.832,46	166.426,05
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		359.690,68



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 3

FAZENDA RIO GRANDE
Folha 36
Assinatura

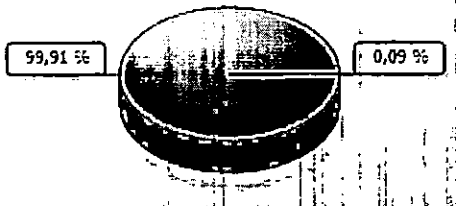
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

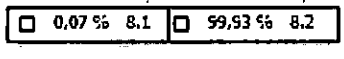


7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 309,32
7.2 Patrimônio Líquido 360.000,00 = 0,00

Interpretação :Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,09 % do capital próprio.

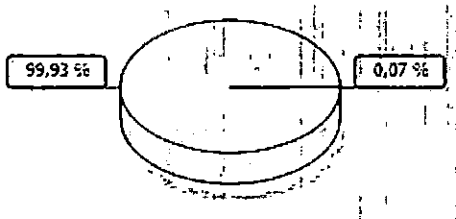


8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

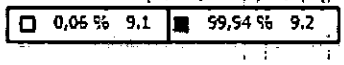


8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 309,32
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 456.832,46 = 0,00

Interpretação :Quanto menor, melhor. 0,07 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - Imobilização do Investimento Total



9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 309,32
9.2 Ativo 526.426,05 = 0,00

Interpretação :Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,06 % do investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 1

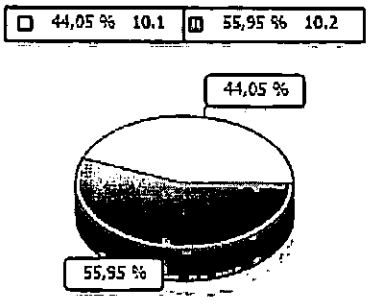
PREF. FAZENDÁRIO GERAL
366
Folha nº
Assinatura

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	414.384,98	
	———————	= 0,79
10.2 Ativo	526.426,05	

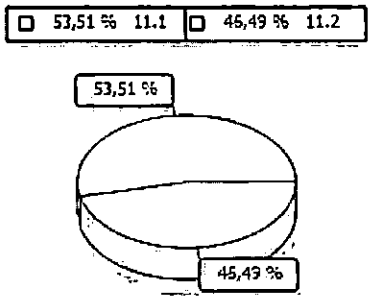
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 78,72 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	414.384,98	
	———————	= 1,15
11.2 Patrimônio Líquido	360.000,00	

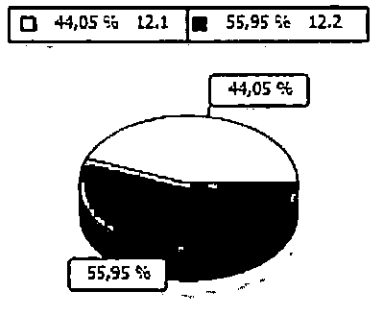
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 115,11 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	414.384,98	
	———————	= 0,79
12.2 Ativo	526.426,05	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 78,72 de lucro para cada R$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 364
Assinat.

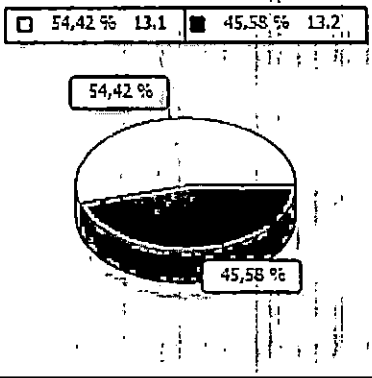
Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ .: 05.927.075/0001-36
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	414.384,98	
	———————	= 1,19
13.2 Patrimônio Líquido Médio	347.114,44	

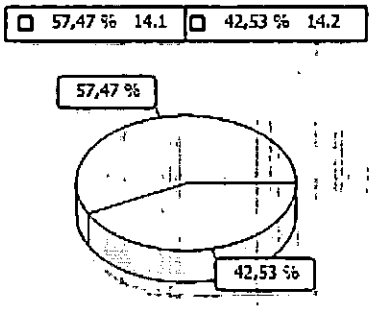
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 119,38 de lucro para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas	711.298,54	
	———————	= 1,35
14.2 Ativo	526.426,05	

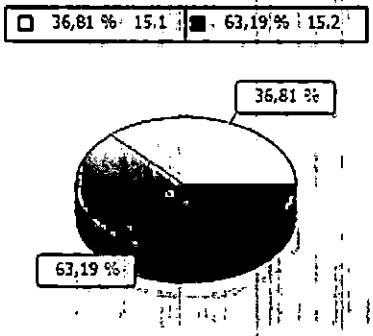
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$ 1,35 para cada R$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	414.384,98	
	———————	= 0,58
15.2 Vendas Líquidas	711.298,54	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 58,26 de lucro para cada R$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 6

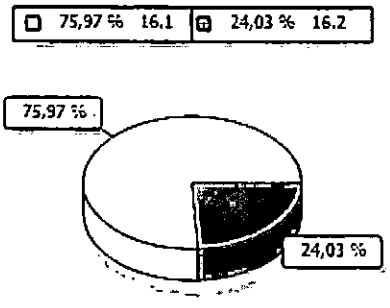
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Folha nº 367
Assinatura

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	526.116,73	= 3,16
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	166.426,05	

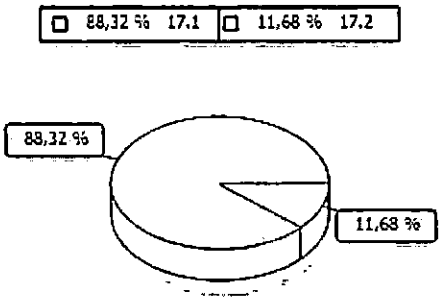
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 3,16 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total.



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	526.116,73	= 7,56
17.2 Passivo Circulante	69.593,59	

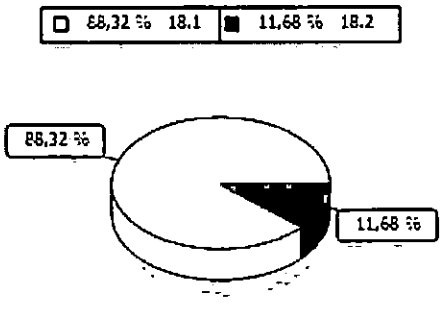
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 7,56 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques	526.116,73	= 7,56
18.2 Passivo Circulante	69.593,59	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 7,56 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 369
Assin.

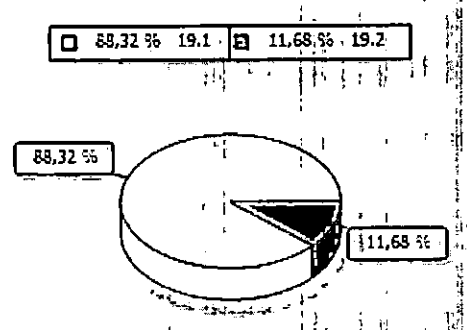
Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 7

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades	526.064,43	
	———————	= 7,56
19.2 Passivo Circulante	69.593,59	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 7,56 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA:15191583191
Assinado de forma digital por MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA:15191583191
Dados: 2022.04.26 16:24:27 -03'00'

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
401 - Titular - Pessoa Física - EIRELI - CPF 477.028.933-20

MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CONTADORA - CPF 151.915.831-91 - CRC DF-013649/0-O

PREF. FAZENDA NUVEM
340
Folha
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.927.075/0001-36
NIRE : 53202663926
Folha : 1

12/2021 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 01: CONTEXTO
Cadastrada no CNPJ nº 05.927.075/0001-36, constituída em 29/09/2003, tributada pelo regime do Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividades no serviço e comércio.
Com sede no município de Brasília-DF, na QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA 101 - CEP 72.302-547 - SAMAMBAIA.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS

- As receitas foram contabilizadas regime de competência de acordo com as notas fiscais emitidas durante o período.
- Custos e despesas tem como base as notas fiscais, recibos, guias de pagamento(DARF's, DAS, honorarios e demais despesas), em conformidade com as exigencias do fisco.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente afinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de

PREF. FAZENDA R/O G... Folha 31 Assinat...

competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (DETERIORAÇÃO)
A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES
Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE
O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 13: ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.
d) Foram utilizadas as contas de bancos e caixa, para os recebimento e os pagamentos das despesas.

NOTA Nº 14: ESTOQUES
A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 15: ATIVO IMOBILIZADO
A administração da empresa declara que não apresenta ativos imobilizados na data da elaboração das demonstrações contábeis.

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha 342
Assin...

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 16: PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 17: RESULTADOS DO EXERCÍCIO

BALANÇO:

TOTAL DO ATIVO: R$ 526.426,05
TOTAL DO PASSIVO: R$ 526.426,05

CAPITAL SOCIAL: R$ 300.000,00

DRE:

LUCRO DO EXERCÍCIO: R$ 414.384,98

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Memel Vasconcelos de Oliveira
Contador - CPF: 151.915.831-91 / CRC: 013649/0-O

BRASÍLIA-DF, 31 de dezembro de 2021

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[Hg2PS120] - MEMEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Selo: TJDFT20220100346603OBCI - Func.: SOLANGE
Taguatinga-DF, 04 de Outubro de 2022
RODOLFO GENESIO MARQUES BARROSO
ESCREVENTE AUTORIZADO

CRCDF
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

PREF. FAZENDA/NUCAF
Folha 343

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MEMEI VASCONCELOS
REGISTRO.....	: DF-013649/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: ***.915.831-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 13/09/2022 as 14:55:14.
Válido até: 12/12/2022.
Código de Controle: 798304.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

Termo de Abertura

REF. FAZENDA R/O GO... Folha nº 349

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP					
NIRE:	5360003042-7	CNPJ:	05.927.075/0001-36	NIRE Anterior:	5320121554-7
Nome Anterior:					
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA-EPP					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0744939700146		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/09/2003		

Dados do Livro

Finalidade:	LIVRO CAIXA		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	18
Data	12/05/2022		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Contador	013649/0-O
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



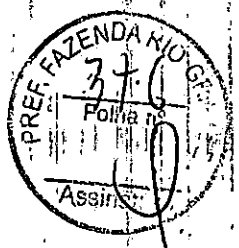
LIVRO CAIXA

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 2

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
Anterior					570.177,77
02/01/2021	371	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		18,26	570.159,51
05/01/2021	553	Pag. de Salários da Folha de Pagamento 12/2020.		2.306,21	567.853,30
05/01/2021	554	Pag. de Pro-Labore da Folha de Pagamento 12/2020.		1.603,78	566.249,52
06/01/2021	372	CARTÃO EMPRESARIAL		5.722,38	560.527,14
07/01/2021	373	FGTS		264,72	560.262,42
11/01/2021	374	VIVO (INTERNET , FIXO)		100,15	560.162,27
11/01/2021	375	MERCADO LIVRE (Termômetro)		331,50	559.830,77
12/01/2021	1	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 98076 - MS VARIEDADES		33,15	559.797,62
12/01/2021	2	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 4279 - LADY BEAUTY - DISTRIBUIDORA EIRELI		2.833,68	556.963,94
12/01/2021	3	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 3873 - DIGISAN TECNOLOGIA DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA		526,92	556.437,02
12/01/2021	376	ALUGUEL		520,00	555.917,02
13/01/2021	4	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 936 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA	9.445,00		565.362,(
13/01/2021	377	CEB DISTRIBUIÇÃO		87,14	565.274,88
15/01/2021	378	TIM (CELULAR)		62,78	565.212,10
15/01/2021	379	UNIMED		1.928,47	563.283,63
18/01/2021	380	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		179,00	563.104,63
20/01/2021	381	DAR - DIFERENÇA ICMS		194,75	562.909,88
20/01/2021	382	SIMPLES NACIONAL		253,91	562.655,97
20/01/2021	383	GPS-INSS		309,04	562.346,93
25/01/2021	384	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERC. ATACADISTA DF		100,00	562.246,93
26/01/2021	5	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 302246 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA		419,74	561.827,19
26/01/2021	6	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2411 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA		7.952,57	553.874,62
29/01/2021	385	CREF 7 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA DA 7ª REGIÃO		417,31	553.457,31
29/01/2021	386	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO - PARC 32/150		516,26	552.941,05
29/01/2021	387	MEMEI		627,00	552.314,05
31/01/2021	309	Pg. n/ data - salários		5.584,14	546.729,91
31/01/2021	310	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	545.126,13
31/01/2021	388	GASOLINA		200,00	544.926,13
		Total do Mês :	9.445,00	34.696,64	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 3

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/02/2021	9	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 937 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	15.010,00		559.936,13
01/02/2021	10	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2455 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA		752,02	559.184,11
01/02/2021	389	CARTÃO EMPRESARIAL		4.804,02	554.380,09
02/02/2021	390	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		18,26	554.361,83
04/02/2021	11	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 47 - MEGA ATACADISTA COMERCIO DE FERRANGENS E LOCACAO DE EQUIPAME		787,50	553.574,33
04/02/2021	12	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 48 - MEGA ATACADISTA COMERCIO DE FERRANGENS E LOCACAO DE EQUIPAME		373,00	553.201,33
04/02/2021	13	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5672 - IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI ME		3.380,00	549.821,33
05/02/2021	391	FGTS		413,52	549.407,81
08/02/2021	14	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 940 - CAIXA ESCOLAR DA COORDENACAO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA	7.450,00		556.857,81
08/02/2021	15	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 939 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	1.900,80		558.758,61
08/02/2021	392	VIVO (INTERNET , FIXO)		123,36	558.635,25
09/02/2021	393	DAR - DIFERENÇA ICMS		8,45	558.626,80
09/02/2021	394	CEB DISTRIBUIÇÃO		69,06	558.557,74
09/02/2021	395	SIMPLES NACIONAL		424,33	558.133,41
09/02/2021	396	GPS-INSS		597,42	557.535,99
09/02/2021	397	UNIMED		1.928,47	555.607,52
12/02/2021	398	ALUGUEL		520,00	555.087,52
19/02/2021	16	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 941 - CAIXA ESCOLAR DA COORDENACAO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA	5.527,30		560.614,82
28/02/2021	399	TIM (CELULAR)		61,99	560.552,83
26/02/2021	400	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		516,94	560.035,89
26/02/2021	401	MEMEI		660,00	559.375,89
28/02/2021	313	Pg. n/ data - salários		5.774,73	553.601,16
28/02/2021	314	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	551.997,38
		Total do Mês :	29.868,10	22.816,85	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 4

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/03/2021	402	CARTÃO EMPRESARIAL		2.703,19	549.294,19
05/03/2021	403	FGTS		413,52	548.880,67
08/03/2021	404	VIVO (INTERNET , FIXO)		112,15	548.768,52
10/03/2021	405	UNIMED		1.928,47	546.840,05
12/03/2021	406	ALUGUEL		520,00	546.320,05
19/03/2021	407	GPS-INSS (PAGAMENTO DUPLICADO)		1.194,84	545.125,21
22/03/2021	408	SIMPLES NACIONAL		1.338,80	543.786,41
30/03/2021	19	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 942 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL AGUAS CLARAS	2.800,00		546.586,41
31/03/2021	20	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 943 - DOUGLAS MUNHOZ	200,00		546.786,41
31/03/2021	317	Pg. n/ data - salários		5.671,93	541.114,48
31/03/2021	318	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	539.510,70
31/03/2021	409	GASOLINA		400,00	539.110,70
31/03/2021	410	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		517,54	538.593,
31/03/2021	411	MEMEI		660,00	537.933,
		Total do Mês :	**3.000,00**	**17.064,22**	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 34 Assinatura

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 5

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/04/2021	412	CARTÃO EMPRESARIAL		2.071,60	535.861,56
07/04/2021	22	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 944 - ANDERSON PEIXER	200,00		536.061,56
07/04/2021	413	FGTS		413,52	535.648,04
08/04/2021	23	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 523574 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - GJK		1.061,20	534.586,84
08/04/2021	414	TIM (CELULAR) (REFERENTE AO MÊS 03)		61,99	534.524,85
08/04/2021	415	VIVO (INTERNET , FIXO)		111,60	534.413,25
09/04/2021	24	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 117030 - Electrolux do Brasil S/A		380,65	534.032,60
12/04/2021	416	ALUGUEL		520,00	533.512,60
13/04/2021	417	CEB DISTRIBUIÇÃO (REFERENTE AO MÊS 03)		75,07	533.437,53
13/04/2021	418	CEB DISTRIBUIÇÃO		80,24	533.357,29
13/04/2021	419	DAR - BALANÇO 2020		160,00	533.197,29
20/04/2021	420	TIM (CELULAR)		62,96	533.134,33
20/04/2021	421	SIMPLES NACIONAL		185,82	532.948,51
22/04/2021	422	UNIMED		1.974,71	530.973,80
30/04/2021	25	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 949 - SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP	600,00		531.573,80
30/04/2021	322	Pg. n/ data - salários		5.539,11	528.034,69
30/04/2021	323	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	524.430,91
30/04/2021	423	GASOLINA		300,00	524.130,91
30/04/2021	424	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		518,46	523.612,45
		Total do Mês :	**600,00**	**15.120,71**	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 6

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/05/2021	425	CARTÃO EMPRESARIAL		1.859,17	521.753,28
03/05/2021	426	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS		34,00	521.719,28
03/05/2021	427	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS		34,00	521.685,28
03/05/2021	428	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS		34,00	521.651,28
04/05/2021	429	MEMEI (DIRETAMENTE)		810,00	520.841,28
06/05/2021	430	DAR - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - INTERNET		36,00	520.805,28
07/05/2021	431	FGTS		413,52	520.391,76
11/05/2021	432	DAR - DIFERENÇA ICMS		105,77	520.285,99
11/05/2021	433	VIVO (INTERNET , FIXO)		111,93	520.174,06
11/05/2021	434	DAR - DIFERENÇA ICMS		284,31	519.889,75
12/05/2021	435	ALUGUEL		520,00	519.369,75
17/05/2021	436	TIM (CELULAR)		67,01	519.302,74
20/05/2021	437	SIMPLES NACIONAL		12,00	519.290,74
20/05/2021	438	GPS-INSS		597,42	518.693,
24/05/2021	439	GASOLINA		350,00	518.343,
24/05/2021	440	UNIMED		1.975,99	516.367,33
25/05/2021	441	TIM (CELULAR)		64,99	516.302,34
26/05/2021	27	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 947 - INST FED DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	5.075,74		521.378,08
29/05/2021	28	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 1121451 - ATACADAO S.A.		894,50	520.483,58
31/05/2021	326	Pg. n/ data - salários		2.357,61	518.125,97
31/05/2021	327	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	516.522,19
31/05/2021	442	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		519,42	516.002,77
		Total do Mês :	**5.075,74**	**12.685,42**	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 7

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/06/2021	443	CARTÃO EMPRESARIAL		1.588,15	514.414,62
03/06/2021	444	MEMEI (DIRETAMENTE) CERTIFICADO DIGITAL - SETTA		160,00	514.254,62
04/06/2021	55	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 6363 - CERTIFICA BRASIL		99,90	514.154,72
07/06/2021	445	FGTS		118,21	514.036,51
07/06/2021	446	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	513.376,51
08/06/2021	56	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1978001 - MAXIMUS ATAC. DIST. PROD. ALIM. LTD		653,14	512.723,37
08/06/2021	57	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 948 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA	25.660,80		538.384,17
08/06/2021	447	VIVO (INTERNET , FIXO)		114,40	538.269,77
08/06/2021	448	GASOLINA		650,00	537.619,77
10/06/2021	449	UNIMED		1.928,47	535.691,30
12/06/2021	450	ALUGUEL		520,00	535.171,30
15/06/2021	451	CEB DISTRIBUIÇÃO		64,58	535.106,72
15/06/2021	452	TIM (CELULAR)		64,99	535.041,73
15/06/2021	453	CEB DISTRIBUIÇÃO (REFERENTE AO MÊS 05)		77,79	534.963,94
16/06/2021	58	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 199076 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		659,60	534.304,34
16/06/2021	59	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 423246 - OPCAO ATACADISTA		193,00	534.111,34
17/06/2021	60	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 137325 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		180,00	533.931,34
18/06/2021	454	MEMEI (DIRETAMENTE) ASSINATURA DIGITAL - P.F. - SETTA		150,00	533.781,34
18/06/2021	455	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		179,00	533.602,34
18/06/2021	456	GPS-INSS		309,04	533.293,30
21/06/2021	457	SIMPLES NACIONAL - DAS COMPLEMENTAR		35,99	533.257,31
21/06/2021	458	SIMPLES NACIONAL		210,48	533.046,83
22/06/2021	61	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 75531 - Suzano S.A		294,84	532.751,99
25/06/2021	459	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	532.091,99
26/06/2021	62	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125061 - ATACADAO S.A.		907,60	531.184,39
26/06/2021	63	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125063 - ATACADAO S.A.		65,01	531.119,38
26/06/2021	64	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125064 - ATACADAO S.A.		73,42	531.045,96
28/06/2021	65	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 509 - M C DA SILVA ME		6.587,00	524.458,96
30/06/2021	66	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 324073 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA		463,75	523.995,21
30/06/2021	330	Pg. n/ data - salários		2.409,01	521.586,20
30/06/2021	331	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	519.982,42
		Total do Mês :	25.660,80	21.661,15	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



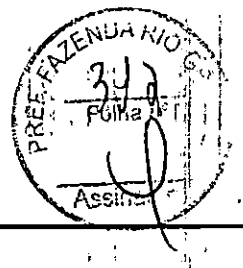
LIVRO CAIXA

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 8

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/07/2021	105	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 324215 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA		7,80	519.974,62
01/07/2021	461	CARTÃO EMPRESARIAL		2.504,84	517.469,78
02/07/2021	460	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		522,08	516.947,70
05/07/2021	108	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 950 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	2.967,17		519.914,87
06/07/2021	107	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 1258 - S.L.C. de Souza-ME		1.960,00	517.954,87
06/07/2021	462	VIVO (INTERNET , FIXO)		111,64	517.843,23
06/07/2021	463	FGTS		118,21	517.725,02
07/07/2021	464	GASOLINA		650,00	517.075,02
08/07/2021	108	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 138279 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		192,00	516.883,02
12/07/2021	465	ALUGUEL		520,00	516.363,02
16/07/2021	109	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 138605 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		232,50	516.130,52
16/07/2021	466	CEB DISTRIBUIÇÃO		81,61	516.048,91
16/07/2021	467	UNIMED		1.970,87	514.078,04
20/07/2021	110	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 15246 - POLAR REFRIGERACAO LTDA		2.650,00	511.428,04
20/07/2021	468	GPS-INSS		309,04	511.119,00
20/07/2021	469	SIMPLES NACIONAL		1.539,65	509.579,35
21/07/2021	470	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		179,00	509.400,35
22/07/2021	111	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 952 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	3.600,00		513.000,35
22/07/2021	112	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 951 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	16.683,29		529.683,64
26/07/2021	113	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 139043 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		30,00	529.653,64
26/07/2021	114	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 15294 - POLAR REFRIGERACAO LTDA		2.500,00	527.153,64
26/07/2021	115	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 122408 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		129,00	527.024,64
26/07/2021	471	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	526.364,64
29/07/2021	116	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 672117 - COM. ALV. LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		55,80	526.308,84
29/07/2021	117	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 328446 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA		286,60	526.022,24
30/07/2021	118	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1128984 - ATACADAO S.A.		279,60	525.742,64
30/07/2021	472	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		522,08	525.220,56
31/07/2021	334	Pg. n/ data - salários		2.892,37	522.328,19
31/07/2021	335	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	520.724,41
		Total do Mês :	**23.250,46**	**22.508,47**	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 9

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/08/2021	473	CARTÃO EMPRESARIAL		4.438,94	516.285,47
02/08/2021	120	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 954 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	2.100,00		518.385,47
02/08/2021	121	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 953 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	29.176,00		547.561,47
03/08/2021	122	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 955 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	20.790,00		568.351,47
04/08/2021	123	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5973 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP		1.102,00	567.249,47
04/08/2021	124	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5974 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP		735,00	566.514,47
04/08/2021	474	ALERTA (PORTAL DE LICITAÇÃO)		119,90	566.394,57
05/08/2021	125	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5980 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP		611,96	565.782,61
06/08/2021	475	FGTS		153,65	565.628,96
06/08/2021	476	GASOLINA		450,00	565.178,96
09/08/2021	477	DAR - DIFERENÇA ICMS		98,00	565.080,96
09/08/2021	478	VIVO (INTERNET , FIXO)		111,01	564.969,95
10/08/2021	479	UNIMED		2.042,27	562.927,68
11/08/2021	126	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 11538783 - KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		78,10	562.849,58
12/08/2021	127	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 7214 - CENTERLOJA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME		128,40	562.721,18
12/08/2021	480	ALUGUEL		520,00	562.201,18
13/08/2021	128	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 43809 - BETEC BRASIL IND. E COM. DE ELETR. E INFO. LTDA		848,98	561.352,20
13/08/2021	129	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 264 - Biocentrix Materiais para Laboratorios Eireli		2.405,87	558.946,33
13/08/2021	130	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 3335363 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		3.131,96	555.814,37
13/08/2021	131	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 7704 - ACTUAL REFRIGERACAO LTDA		1.690,00	554.124,37
13/08/2021	481	CEB DISTRIBUIÇÃO		70,52	554.053,85
14/08/2021	132	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1130866 - ATACADAO S.A.		939,80	553.114,05
14/08/2021	133	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1130867 - ATACADAO S.A.		91,11	553.022,94
16/08/2021	482	TIM (CELULAR)		64,99	552.957,95
17/08/2021	483	LICITAÇÕES-E (PORTAL DE LICITAÇÃO)		665,92	552.292,03
18/08/2021	134	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 90351 - ARTIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME		198,00	552.094,03
18/08/2021	135	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 440826 - OPCAO ATACADISTA		712,82	551.381,21
18/08/2021	136	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 440827 - OPCAO ATACADISTA		120,91	551.260,30
18/08/2021	484	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		179,00	551.081,30
20/08/2021	485	DAR - DIFERENÇA ICMS		22,79	551.058,51
20/08/2021	486	GPS-INSS		342,26	550.716,25
20/08/2021	487	SIMPLES NACIONAL		987,69	549.728,56
25/08/2021	137	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 956 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA	13.770,00		563.498,56
25/08/2021	488	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	562.838,56
27/08/2021	489	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		523,73	562.314,83
31/08/2021	338	Pg. n/ data - salários		3.169,60	559.145,23
31/08/2021	339	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	557.541,45
		Total do Mês :	65.836,00	29.018,96	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 10

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/09/2021	490	CARTÃO EMPRESARIAL		6.309,01	551.232,44
03/09/2021	140	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 445137 - OPCAO ATACADISTA		2.310,86	548.921,58
03/09/2021	491	DAR - DIFERENÇA ICMS		21,78	548.899,80
03/09/2021	492	FGTS		184,12	548.715,68
09/09/2021	493	GASOLINA		250,00	548.465,68
10/09/2021	494	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	547.805,68
12/09/2021	495	ALUGUEL		520,00	547.285,68
13/09/2021	496	DAR - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - INTERNET		36,00	547.249,68
15/09/2021	497	TIM (CELULAR)		64,99	547.184,69
15/09/2021	498	CEB DISTRIBUIÇÃO		80,92	547.103,77
15/09/2021	499	VIVO (INTERNET , FIXO)		153,86	546.949,91
17/09/2021	141	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 94092 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME		199,00	546.750,91
18/09/2021	142	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 10601 - BRUNA M DE SOUZA ONLINE		136,20	546.614,
20/09/2021	143	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 957 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA	14.822,00		561.436,
20/09/2021	144	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 162712 - CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA		240,00	561.196,71
20/09/2021	145	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5465 - COMERCIO ESHOP123 LTDA		278,60	560.918,11
20/09/2021	146	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5482 - COMERCIO ESHOP123 LTDA		99,50	560.818,61
20/09/2021	147	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5485 - COMERCIO ESHOP123 LTDA		99,50	560.719,11
20/09/2021	148	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 77 - RIAN M. K. BARCELOS		296,97	560.422,14
20/09/2021	500	DAR - DIFERENÇA ICMS		156,60	560.265,54
20/09/2021	501	GPS-INSS		371,69	559.893,85
20/09/2021	502	SIMPLES NACIONAL		3.612,48	556.281,37
21/09/2021	149	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 958 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	3.721,98		560.003,35
21/09/2021	150	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 4622 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA		3.004,56	556.998,79
21/09/2021	151	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 134367 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		129,00	556.869,79
22/09/2021	152	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 141863 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		80,00	556.789,79
22/09/2021	153	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 205245 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		415,09	556.374,70
22/09/2021	503	UNIMED		2.091,27	554.283,43
23/09/2021	154	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 959 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	297,48		554.580,91
23/09/2021	155	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2003 - DALLAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		2.000,00	552.580,91
23/09/2021	156	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 980 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	7.606,19		560.187,10
23/09/2021	157	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 961 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	4.750,00		564.937,10
27/09/2021	158	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2428 - Ga&Ka Nacionais e Importados em Electronic e Informatic Lt		860,58	564.076,52
27/09/2021	159	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 142117 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		84,00	563.992,
27/09/2021	160	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 984176 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		573,05	563.419,47
28/09/2021	161	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 450937 - OPCAO ATACADISTA		100,00	563.319,47
28/09/2021	162	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 450938 - OPCAO ATACADISTA		50,00	563.269,47
28/09/2021	163	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244420 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		119,69	563.149,78
28/09/2021	164	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244421 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		2.002,80	561.146,98
29/09/2021	165	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 567 - TPA - COMERCIALIZACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		109,90	561.037,08
29/09/2021	166	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 962 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	16.508,40		577.545,48
30/09/2021	342	Pg. n/ data - salários		5.263,63	572.281,85
30/09/2021	343	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	570.678,07
30/09/2021	504	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		525,70	570.152,37

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 11

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
		Total do Mês :	47.706,05	35.095,13	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO CAIXA

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 12

Data	Lançto.	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/10/2021	194	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 35182 - F & M DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA		99,50	570.052,87
01/10/2021	345	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de PEDRO HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA		1.290,14	568.762,73
01/10/2021	346	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de PEDRO HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA		95,57	568.667,16
01/10/2021	347	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de PAULO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA		1.290,14	567.377,02
01/10/2021	348	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de PAULO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA		95,57	567.281,45
01/10/2021	349	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de GRACIELY DANTAS DA CONCEICAO		1.290,15	565.991,30
01/10/2021	350	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de GRACIELY DANTAS DA CONCEICAO		95,57	565.895,73
01/10/2021	505	CARTÃO EMPRESARIAL		1.236,07	564.659,66
04/10/2021	506	CRA (CERTIDÃO DE REGULARIDADE) TÉCNICO		39,53	564.620,13
04/10/2021	507	CRA (CERTIDÃO DE REGULARIDADE) EMPRESA		120,87	564.499,26
05/10/2021	195	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244549 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		284,91	564.214,35
05/10/2021	508	DAR - DIFERENÇA ICMS		18,35	564.196,00
05/10/2021	509	DAR - DIFERENÇA ICMS		18,35	564.177,
05/10/2021	510	DAR - DIFERENÇA ICMS		44,26	564.133,39
05/10/2021	511	DAR - DIFERENÇA ICMS		47,82	564.085,57
05/10/2021	512	DAR - DIFERENÇA ICMS		51,38	564.034,19
06/10/2021	196	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 58186 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		195,50	563.838,69
06/10/2021	197	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 25854 - Print Distrib. de Suprimentos de Informatica Ltda		56,99	563.781,70
06/10/2021	513	GASOLINA		776,86	563.004,84
07/10/2021	514	FGTS		434,16	562.570,68
08/10/2021	515	VIVO (INTERNET , FIXO)		157,28	562.413,40
11/10/2021	516	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	561.753,40
12/10/2021	517	ALUGUEL		520,00	561.233,40
13/10/2021	198	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 58634 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		410,94	560.822,46
13/10/2021	199	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 963 - MUNICIPIO DE MACAIBA	1.250,86		562.073,32
20/10/2021	518	GPS-INSS		620,63	561.452,69
21/10/2021	200	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 964 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA	3.872,00		565.324,69
21/10/2021	201	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 965 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA	190,00		565.514,69
21/10/2021	202	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 966 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA	6.598,00		572.112,69
21/10/2021	203	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 967 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	4.250,00		576.362,69
21/10/2021	519	TIM (CELULAR)		64,99	576.297,70
21/10/2021	520	CEB DISTRIBUIÇÃO		90,24	576.207,46
22/10/2021	204	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 968 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	8.556,00		584.763,
22/10/2021	205	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 969 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	13.931,23		596.694,
22/10/2021	206	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 970 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	5.550,00		604.244,69
22/10/2021	207	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 971 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	104.700,00		708.944,69
25/10/2021	521	SIMPLES NACIONAL		2.734,92	706.209,77
26/10/2021	208	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 972 - MUNICIPIO DE MACAIBA	19.600,30		725.810,07
27/10/2021	209	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 848992 - DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.546,92	724.263,15
29/10/2021	522	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		44,23	724.218,92
29/10/2021	523	DF Legal - AGEFIS		47,33	724.171,59
29/10/2021	524	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		527,72	723.643,87
30/10/2021	210	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1140128 - ATACADAO S.A.		796,45	722.847,42
30/10/2021	211	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1140129 - ATACADAO S.A.		8,99	722.838,43
31/10/2021	353	Pg. n/ data - salários		2.960,17	719.858,26
31/10/2021	354	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	718.254,48

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 13

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
		Total do Mês :	168.498,39	20.396,28	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA

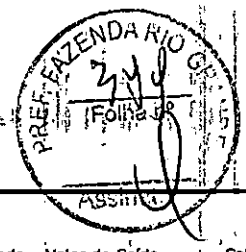


Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 14

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/11/2021	525	CARTÃO EMPRESARIAL		4.125,54	714.128,94
03/11/2021	213	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101494 - LUIS OSCAR MORENO NADER		749,12	713.379,82
03/11/2021	214	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101498 - LUIS OSCAR MORENO NADER		1.264,14	712.115,68
03/11/2021	215	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101499 - LUIS OSCAR MORENO NADER		1.264,14	710.851,54
03/11/2021	216	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 59281 - OPLUK 12 DIVERSOS EIRELI		5.166,00	705.685,54
03/11/2021	217	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 99384 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME		199,00	705.486,54
03/11/2021	218	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 852002 - DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		74,00	705.412,54
03/11/2021	219	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1759 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA		687,79	704.724,75
03/11/2021	220	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57371 - MADEART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		99,90	704.624,85
03/11/2021	221	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 973 - MUNICIPIO DE ARACATI	740,75		705.365,60
03/11/2021	222	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 974 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.809,84		707.175,44
03/11/2021	223	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 975 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.862,84		709.038,0
03/11/2021	224	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 976 - MUNICIPIO DE ARACATI	4.096,80		713.134,8
03/11/2021	225	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 977 - MUNICIPIO DE ARACATI	9.350,84		722.485,72
04/11/2021	226	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 28521 - F V P COELHO ME		211,18	722.274,54
04/11/2021	227	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 11967 - HHG SERVICOS E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI		89,80	722.184,74
04/11/2021	228	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 25636 - ECONFRON EIRELI		120,00	722.064,74
05/11/2021	526	FGTS		518,14	721.546,60
08/11/2021	230	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144098 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		75,00	721.471,60
08/11/2021	231	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 13636 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA		720,26	720.751,34
08/11/2021	527	GASOLINA		950,00	719.801,34
09/11/2021	232	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 978 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	25.283,80		745.085,14
10/11/2021	233	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 8169 - ALAMBRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA		126,00	744.959,14
10/11/2021	234	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144173 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		76,80	744.882,34
10/11/2021	528	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	744.222,34
12/11/2021	235	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 979 - INST FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RN	69.955,56		814.177,90
12/11/2021	529	ALUGUEL		520,00	813.657,90
17/11/2021	236	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144475 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		81,60	813.576,30
17/11/2021	237	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 14210 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA		672,20	812.904,10
19/11/2021	530	DAR - DIFERENÇA ICMS		30,60	812.873,50
19/11/2021	531	DAR - DIFERENÇA ICMS		47,82	812.825,68
19/11/2021	532	TIM (CELULAR)		84,99	812.760,69
19/11/2021	533	CEB DISTRIBUIÇÃO		85,14	812.675,55
19/11/2021	534	GPS-INSS		715,10	811.960,45
19/11/2021	535	UNIMED		2.089,23	809.871,22
22/11/2021	238	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144722 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		34,50	809.836,72
22/11/2021	239	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 991687 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		758,49	809.078,23
22/11/2021	240	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 980 - MUNICIPIO DE MACAIBA	11.009,80		820.088,03
22/11/2021	241	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 981 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	8.556,00		828.644,03
22/11/2021	242	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 982 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	13.931,23		842.575,26
22/11/2021	536	VIVO (INTERNET , FIXO)		153,50	842.421,76
22/11/2021	537	SIMPLES NACIONAL		11.910,23	830.511,53
25/11/2021	243	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144864 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		83,20	830.428,33
29/11/2021	244	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 72564 - OASIS AGUAS MINERAIS LTDA		4.793,23	825.635,10
29/11/2021	245	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145040 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		37,50	825.597,60
29/11/2021	246	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 209572 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		579,90	825.017,70

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA

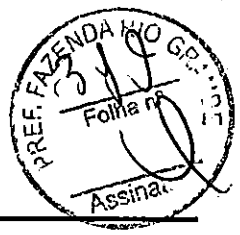


Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 15

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
29/11/2021	247	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 983 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	28.750,00		853.767,70
29/11/2021	538	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		529,96	853.237,74
30/11/2021	358	Pg. n/ data - salários		5.686,57	847.551,17
30/11/2021	359	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	845.947,39
30/11/2021	362	Pg. n/ data - salários		2.326,14	843.621,25
		Total do Mês:	175.347,26	49.980,49	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 16

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
01/12/2021	249	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145078 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		75,00	843.546,25
01/12/2021	539	CARTÃO EMPRESARIAL		13.254,95	830.291,30
03/12/2021	250	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 987 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	5.822,60		836.113,90
03/12/2021	251	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 31286 - ARMARINHO NOVIDADES LTDA		46,80	836.067,10
03/12/2021	252	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5074 - ARMARINHOS MODELO LTDA EPP		137,00	835.930,10
03/12/2021	253	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145216 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		129,60	835.800,50
03/12/2021	254	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 209889 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		679,70	835.120,80
03/12/2021	255	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245553 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		2.022,65	833.098,15
03/12/2021	256	Prestação do Serviço a Vista conf. NFE 986 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	9.600,00		842.698,15
03/12/2021	257	Prestação do Serviço a Vista conf. NFE 988 - MUNICIPIO DE ARACATI	4.524,60		847.222,75
03/12/2021	258	Prestação do Serviço a Vista conf. NFE 989 - MUNICIPIO DE ARACATI	7.169,40		854.392,15
03/12/2021	259	Prestação do Serviço a Vista conf. NFE 990 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	19.021,96		873.414,11
06/12/2021	260	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145349 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		49,00	873.365,
06/12/2021	261	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245588 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		218,82	873.146,29
06/12/2021	262	Aquisição do Serviço a Vista conf. NFE 149472 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		129,00	873.017,29
07/12/2021	263	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 991 - FUNDACAO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	1.440,00		874.457,29
07/12/2021	264	Prestação do Serviço a Vista conf. NFE 992 - FUNDACAO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	288,00		874.745,29
07/12/2021	540	FGTS		626,45	874.118,84
07/12/2021	541	GASOLINA		933,99	873.184,85
08/12/2021	265	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 995 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	1.600,00		874.784,85
08/12/2021	266	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145443 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		120,00	874.664,85
08/12/2021	267	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 210240 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		553,51	874.111,34
08/12/2021	268	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57 - THALLITA NUNES ARAUJO 02612768165		740,00	873.371,34
08/12/2021	269	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 994 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	6.829,01		880.200,35
09/12/2021	270	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 996 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	9.629,90		889.830,25
09/12/2021	271	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 998 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	5.590,72		895.420,97
09/12/2021	272	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 999 - MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS	15.296,50		910.717,47
10/12/2021	273	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 61889 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		106,92	910.610,55
10/12/2021	274	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245693 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		279,50	910.331,05
10/12/2021	275	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 468880 - OPCAO ATACADISTA		435,24	909.895,81
10/12/2021	542	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	909.235,81
12/12/2021	543	ALUGUEL		520,00	908.715,
13/12/2021	276	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145672 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		52,00	908.663,
13/12/2021	277	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 210611 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		191,97	908.471,84
13/12/2021	278	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1007 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME		1.200,00	907.271,84
13/12/2021	279	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1008 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME		45,00	907.226,84
13/12/2021	280	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1000 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	7.497,00		914.723,84
13/12/2021	281	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1001 - GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR	6.000,00		920.723,84
13/12/2021	282	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 1007 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME		715,00	920.008,84
14/12/2021	283	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 350026 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA		705,63	919.303,21
14/12/2021	284	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1002 - MUNICIPIO DE MACAIBA	22.290,40		941.593,61
15/12/2021	544	TIM (CELULAR)		72,74	941.520,87

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO CAIXA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinat

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 17

Data	Lançto	Histórico	Valor de Entrada	Valor de Saída	Saldo
16/12/2021	285	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145819 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		102,40	941.418,47
20/12/2021	286	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145979 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		52,00	941.366,47
20/12/2021	287	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 211176 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		393,21	940.973,26
20/12/2021	288	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1003 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	14.750,00		955.723,26
20/12/2021	365	Pg. n/ data - salários		1.963,71	953.759,55
20/12/2021	545	CEB DISTRIBUIÇÃO		26,47	953.733,08
20/12/2021	546	DARF PREVIDENCIARIO 13°		362,43	953.370,65
20/12/2021	547	MEMEI 13º - EXTRA		550,00	952.820,65
20/12/2021	548	DARF PREVIDENCIARIO		627,62	952.193,03
20/12/2021	549	SIMPLES NACIONAL		15.059,42	937.133,61
21/12/2021	289	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1004 - MUNICIPIO DE ARACATI	8.684,00		945.797,61
21/12/2021	290	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1005 - MUNICIPIO DE ARACATI	6.519,20		952.316,81
21/12/2021	291	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1006 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.565,20		953.882,01
21/12/2021	292	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1007 - MUNICIPIO DE ARACATI	5.291,70		959.173,71
21/12/2021	293	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1008 - MUNICIPIO DE ARACATI	8.697,50		967.871,21
21/12/2021	294	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1009 - GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR	9.000,00		976.871,21
22/12/2021	295	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 1011 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	8.556,00		985.427,21
22/12/2021	296	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1010 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	13.931,23		999.358,44
23/12/2021	297	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 146145 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		185,00	999.173,44
23/12/2021	298	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 62729 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		199,79	998.973,65
23/12/2021	299	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1012 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.707,00		1.000.680,65
23/12/2021	300	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1013 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.388,30		1.002.068,95
23/12/2021	301	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1014 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.365,60		1.003.434,55
23/12/2021	302	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1015 - MUNICIPIO DE ARACATI	5.234,20		1.008.668,75
23/12/2021	303	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1016 - MUNICIPIO DE ARACATI	740,75		1.009.409,50
23/12/2021	304	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1017 - MUNICIPIO DE ARACATI	4.803,60		1.014.213,10
23/12/2021	305	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1018 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.481,50		1.015.694,60
28/12/2021	550	UNIMED		2.095,35	1.013.599,25
30/12/2021	551	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		532,67	1.013.066,58
31/12/2021	306	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57170 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA - EPP - MATRIZ		1.619,69	1.011.446,89
31/12/2021	580	EMPRESTIMO BRB - CCB - (R$ 3214,64 / Principal R$ 2.694,44 + 520,20 Juros s/ Emprestimo) PARCELAS 3 À 14/36		38.575,68	972.871,21
31/12/2021	581	EMPRESTIMO BB GIRO - (R$ 838,88 / Principal R$ 621,63 + R$ 17,25 Juros s/ emprestimo) PARCELAS 13 À 24/37		7.666,56	965.204,65
31/12/2021	582	EMPRESTIMO BB CREDITO FIXO - PARCELAS 1 À 12/19		50.526,36	914.678,29
31/12/2021	621	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LINDOMAR DANTAS DE SOUSA		388.613,86	526.064,43
		Total do Mês :	216.295,87	533.852,69	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP					
NIRE:	5360003042-7	CNPJ:	05.927.075/0001-36	NIRE Anterior:	5320121554-7
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0744939700146		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/09/2003		

Dados do Livro			
Finalidade:	LIVRO CAIXA		
Número de	2	Data assinatura:	12/05/2022
Quantidade de páginas:	18		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Contador	013649/0-O
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.912-6 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA/DF/GDF Folha nº 39 Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 214598 em 12/05/2022. Assinado digitalmente por MARCO AURELIO COSTA VESELY. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/056.912-6	0hDg

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
Nire:	
CNPJ:	05.927.075/0001-36
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Caixa
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	013649/0-O	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA		12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			

SRM Documento assinado eletronicamente por MARCO AURELIO COSTA VESELY, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 16:43.

Junta Comercial, Industrial e Serviços (JUCIS) Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 393 Assinat.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/056.912-6.

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP					
NIRE:	5360003042-7	CNPJ:	05.927.075/0001-36	NIRE Anterior:	5320121554-7
Nome Anterior:					
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA-EPP					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0744939700146		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/09/2003		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	35
Data	12/05/2022		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Contador	013649/0-O
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 2

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
02/01/2021	4.2.1.0.01.0010	(2400)	1.1.1.2.01.0001	(24)	371	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	18,26	18,26
						Total do Dia :	**18,26**	**18,26**
05/01/2021	2.1.1.3.01.0001	(413)	1.1.1.2.01.0001	(24)	553	Pag. de Salários da Folha de Pagamento 12/2020.	2.306,21	2.306,21
05/01/2021	2.1.1.3.01.0010	(3131)	1.1.1.2.01.0001	(24)	554	Pag. de Pro-Labore da Folha de Pagamento 12/2020.	1.603,78	1.603,78
						Total do Dia :	**3.909,99**	**3.909,99**
06/01/2021	4.2.1.0.01.0014	(2783)	1.1.1.2.01.0001	(24)	372	CARTÃO EMPRESARIAL	5.722,38	5.722,38
						Total do Dia :	**5.722,38**	**5.722,38**
07/01/2021	2.1.1.3.01.0005	(451)	1.1.1.2.01.0001	(24)	373	FGTS	264,72	264,72
						Total do Dia :	**264,72**	**264,72**
11/01/2021	4.2.1.0.01.0003	(3869)	1.1.1.2.01.0001	(24)	374	VIVO (INTERNET , FIXO)	100,15	100,
11/01/2021	4.2.1.0.01.0014	(2783)	1.1.1.2.01.0001	(24)	375	MERCADO LIVRE (Termômetro)	331,50	331,
						Total do Dia :	**431,65**	**431,65**
12/01/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	1	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 98076 - MS VARIEDADES	33,15	33,15
12/01/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	2	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 4279 - LADY BEAUTY - DISTRIBUIDORA EIRELI	2.833,68	2.833,68
12/01/2021	4.2.1.0.01.0010	(2400)	1.1.1.2.01.0001	(24)	3	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 3873 - DIGISAN TECNOLOGIA DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA	528,92	528,92
12/01/2021	4.2.1.0.01.0007	(2370)	1.1.1.2.01.0001	(24)	376	ALUGUEL	520,00	520,00
						Total do Dia :	**3.913,75**	**3.913,75**
13/01/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.2.01.0001	(888)	4	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 936 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA	9.445,00	9.445,00
13/01/2021	4.2.1.0.01.0002	(3872)	1.1.1.2.01.0001	(24)	377	CEB DISTRIBUIÇÃO	87,14	87,14
						Total do Dia :	**9.532,14**	**9.532,14**
15/01/2021	4.2.1.0.01.0003	(3869)	1.1.1.2.01.0001	(24)	378	TIM (CELULAR)	62,78	62,78
15/01/2021	4.2.1.0.01.0017	(4053)	1.1.1.2.01.0001	(24)	379	UNIMED	1.928,47	1.928,47
						Total do Dia :	**1.991,25**	**1.991,25**
18/01/2021	4.2.1.0.01.0010	(2400)	1.1.1.2.01.0001	(24)	380	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	179,00	179,00
						Total do Dia :	**179,00**	**179,00**
20/01/2021	2.1.1.4.01.0003	(529)	1.1.1.2.01.0001	(24)	381	DAR - DIFERENÇA ICMS	194,75	194,7
20/01/2021	2.1.1.4.01.0001	(505)	1.1.1.2.01.0001	(24)	382	SIMPLES NACIONAL	253,91	253,91
20/01/2021	2.1.1.3.01.0004	(444)	1.1.1.2.01.0001	(24)	383	GPS-INSS	309,04	309,04
						Total do Dia :	**757,70**	**757,70**
25/01/2021	4.2.1.0.01.0021	(3933)	1.1.1.2.01.0001	(24)	384	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERC. ATACADISTA DF	100,00	100,00
						Total do Dia :	**100,00**	**100,00**
26/01/2021	4.2.1.0.01.0005	(2356)	1.1.1.2.01.0001	(24)	5	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 302246 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA	419,74	419,74
26/01/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	6	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2411 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA	7.952,57	7.952,57

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 3

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
				Total do Dia :	8.372,31	8.372,31
29/01/2021	4.2.1.0.01.0021 (3933)	1.1.1.2.01.0001 (24)	385	CREF 7 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA DA 7ª REGIÃO	417,31	417,31
29/01/2021	2.1.1.4.01.0002 (512)	1.1.1.2.01.0001 (24)	386	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO - PARC 32/150	516,26	516,26
29/01/2021	2.1.1.6.01.0002 (604)	1.1.1.2.01.0001 (24)	387	MEMEI	627,00	627,00
				Total do Dia :	1.560,57	1.560,57
30/01/2021	1.1.3.1.01.0004 (3902)	3.1.2.2.01.0002 (4251)	7	Entrada por Bonificação conf. NFE 334849 - SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1,97	1,97
				Total do Dia :	1,97	1,97
31/01/2021	4.2.1.3.01.0003 (3988)	2.1.1.4.01.0001 (505)	8	SIMPLES Nacional a Recolher 01/2021	424,34	424,34
31/01/2021	4.2.1.1.01.0002 (2424)		308	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
31/01/2021	4.2.1.1.01.0013 (2530)		308	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	334,80	
31/01/2021	4.2.1.1.01.0012 (2523)		308	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	590,40	
31/01/2021	4.2.1.1.01.0001 (2417)		308	Vr. ref. Salário c/ folha	5.169,05	
31/01/2021		4.2.1.1.01.0013 (2530)	308	Desc. Vale Transporte c/ folha		110,91
31/01/2021		2.1.1.3.01.0004 (444)	308	Desc. INSS - Mensal c/ folha		399,20
31/01/2021		2.1.1.3.01.0004 (444)	308	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
31/01/2021		2.1.1.3.01.0001 (413)	308	Vr. ref. salários a pagar		5.584,14
31/01/2021		2.1.1.3.01.0010 (3131)	308	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78
31/01/2021	2.1.1.3.01.0001 (413)	1.1.1.2.01.0001 (24)	309	Pg. n/ data - salários	5.584,14	5.584,14
31/01/2021	2.1.1.3.01.0010 (3131)	1.1.1.2.01.0001 (24)	310	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78	1.603,78
31/01/2021	4.2.1.1.01.0006 (2462)	2.1.1.3.01.0005 (451)	311	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	413,50	413,50
31/01/2021	4.2.1.0.01.0004 (2349)	1.1.1.2.01.0001 (24)	388	GASOLINA	200,00	200,00
31/01/2021	4.2.1.3.01.0001 (2622)	2.1.1.4.01.0004 (536)	557	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 01/2021	8,45	8,45
31/01/2021	4.2.1.0.01.0008 (2387)	2.1.1.6.01.0002 (604)	585	Despesa com Honorário da Contabilidade 01/2021	660,00	660,00
				Total do Dia :	16.790,46	16.790,46
				Total do Mês :	53.546,15	53.546,15

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 4

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/02/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.2.01.0001	(888)	9	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 937 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	15.010,00	15.010,00
01/02/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	10	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2455 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA	752,02	752,02
01/02/2021	4.2.1.0.01.0014	(2783)	1.1.1.2.01.0001	(24)	389	CARTÃO EMPRESARIAL	4.804,02	4.804,02
						Total do Dia :	20.566,04	20.566,04
02/02/2021	4.2.1.0.01.0010	(2400)	1.1.1.2.01.0001	(24)	390	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	18,26	18,26
						Total do Dia :	18,26	16,26
04/02/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	11	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 47 - MEGA ATACADISTA COMERCIO DE FERRANGENS E LOCACAO DE EQUIPAME	787,50	787,50
04/02/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	12	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 48 - MEGA ATACADISTA COMERCIO DE FERRANGENS E LOCACAO DE EQUIPAME	373,00	373,00
04/02/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	13	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5672 - IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI ME	3.380,00	3.380,00
						Total do Dia :	4.540,50	4.540,50
05/02/2021	2.1.1.3.01.0005	(451)	1.1.1.2.01.0001	(24)	391	FGTS	413,52	413,52
						Total do Dia :	413,52	413,52
08/02/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.2.01.0001	(888)	14	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 940 - CAIXA ESCOLAR DA COORDENACAO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA	7.450,00	7.450,00
08/02/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	15	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 939 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	1.900,80	1.900,80
08/02/2021	4.2.1.0.01.0003	(3889)	1.1.1.2.01.0001	(24)	392	VIVO (INTERNET , FIXO)	123,36	123,36
						Total do Dia :	9.474,16	9.474,16
09/02/2021	2.1.1.4.01.0004	(538)	1.1.1.2.01.0001	(24)	393	DAR - DIFERENÇA ICMS	8,45	8,45
09/02/2021	4.2.1.0.01.0002	(3872)	1.1.1.2.01.0001	(24)	394	CEB DISTRIBUIÇÃO	69,06	69,06
09/02/2021	2.1.1.4.01.0001	(505)	1.1.1.2.01.0001	(24)	395	SIMPLES NACIONAL	424,33	424,33
09/02/2021	2.1.1.3.01.0004	(444)	1.1.1.2.01.0001	(24)	396	GPS-INSS	597,42	597,42
09/02/2021	4.2.1.0.01.0017	(4053)	1.1.1.2.01.0001	(24)	397	UNIMED	1.928,47	1.928,47
						Total do Dia :	3.027,73	3.027,73
12/02/2021	4.2.1.0.01.0007	(2370)	1.1.1.2.01.0001	(24)	398	ALUGUEL	520,00	520,00
						Total do Dia :	520,00	520,00
19/02/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.2.01.0001	(888)	16	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 941 - CAIXA ESCOLAR DA COORDENACAO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA	5.527,30	5.527,30
						Total do Dia :	5.527,30	5.527,30
25/02/2021	1.1.3.1.01.0004	(3902)	3.1.2.2.01.0002	(4251)	17	Entrada por Bonificação conf. NFE 337546 - SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1,97	1,97
						Total do Dia :	1,97	1,97
26/02/2021	4.2.1.0.01.0003	(3889)	1.1.1.2.01.0001	(24)	399	TIM (CELULAR)	61,99	61,99
26/02/2021	2.1.1.4.01.0002	(512)	1.1.1.2.01.0001	(24)	400	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	516,94	516,94
26/02/2021	2.1.1.6.01.0002	(604)	1.1.1.2.01.0001	(24)	401	MEMEI	660,00	660,00
						Total do Dia :	1.236,93	1.238,93
28/02/2021	4.2.1.3.01.0003	(3988)	2.1.1.4.01.0001	(505)	18	SIMPLES Nacional a Recolher 02/2021	1.338,80	1.338,80

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 5

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
28/02/2021	4.2.1.1.01.0002 (2424)		312	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
28/02/2021	4.2.1.1.01.0013 (2530)		312	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	427,80	
28/02/2021	4.2.1.1.01.0012 (2523)		312	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	754,40	
28/02/2021	4.2.1.1.01.0001 (2417)		312	Vr. ref. Salário c/ folha	5.169,05	
28/02/2021		4.2.1.1.01.0013 (2530)	312	Desc. Vale Transporte c/ folha		177,32
28/02/2021		2.1.1.3.01.0004 (444)	312	Desc. INSS - Mensal c/ folha		399,20
28/02/2021		2.1.1.3.01.0004 (444)	312	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
28/02/2021		2.1.1.3.01.0001 (413)	312	Vr. ref. salários a pagar		5.774,73
28/02/2021		2.1.1.3.01.0010 (3131)	312	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78
28/02/2021	2.1.1.3.01.0001 (413)	1.1.1.2.01.0001 (24)	313	Pg. n/ data - salários	5.774,73	5.774,73
28/02/2021	2.1.1.3.01.0010 (3131)	1.1.1.2.01.0001 (24)	314	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78	1.603,78
28/02/2021	4.2.1.1.01.0006 (2462)	2.1.1.3.01.0005 (451)	315	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	413,50	413,50
28/02/2021	4.2.1.0.01.0008 (2387)	2.1.1.6.01.0002 (604)	566	Despesa com Honorário da Contabilidade 02/2021	660,00	660,00
				Total do Dia :	17.944,06	17.944,06
				Total do Mês :	63.272,47	63.272,47

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

PREF. FAZENDA R/O G
Folha nº 392
Assinatura

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 6

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/03/2021	4.2.1.0.01.0014 (2783)		1.1.1.2.01.0001 (24)		402	CARTÃO EMPRESARIAL	2.703,19	2.703,19
						Total do Dia :	2.703,19	2.703,19
05/03/2021	2.1.1.3.01.0005 (451)		1.1.1.2.01.0001 (24)		403	FGTS	413,52	413,52
						Total do Dia :	413,52	413,52
08/03/2021	4.2.1.0.01.0003 (3889)		1.1.1.2.01.0001 (24)		404	VIVO (INTERNET , FIXO)	112,15	112,15
						Total do Dia :	112,15	112,15
10/03/2021	4.2.1.0.01.0017 (4053)		1.1.1.2.01.0001 (24)		405	UNIMED	1.928,47	1.928,47
						Total do Dia :	1.928,47	1.928,47
12/03/2021	4.2.1.0.01.0007 (2370)		1.1.1.2.01.0001 (24)		406	ALUGUEL	520,00	520,00
						Total do Dia :	520,00	520,00
19/03/2021	2.1.1.3.01.0004 (444)		1.1.1.2.01.0001 (24)		407	GPS-INSS (PAGAMENTO DUPLICADO)	1.194,84	1.194,8
19/03/2021	1.1.4.4.01.0010 (3629)		2.1.1.3.01.0004 (444)		552	PAGO EM DUPLICIDADE 02/2021	597,42	597,42
						Total do Dia :	1.792,26	1.792,26
22/03/2021	2.1.1.4.01.0001 (505)		1.1.1.2.01.0001 (24)		408	SIMPLES NACIONAL	1.338,80	1.338,80
						Total do Dia :	1.338,80	1.338,80
30/03/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)		3.1.1.3.01.0001 (901)		19	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 942 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL AGUAS CLARAS	2.800,00	2.800,00
						Total do Dia :	2.800,00	2.800,00
31/03/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)		3.1.1.2.01.0001 (888)		20	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 943 - DOUGLAS MUNHOZ	200,00	200,00
31/03/2021	4.2.1.3.01.0003 (3988)		2.1.1.4.01.0001 (505)		21	SIMPLES Nacional a Recolher 03/2021	185,83	185,83
31/03/2021	4.2.1.1.01.0002 (2424)				316	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
31/03/2021	4.2.1.1.01.0013 (2530)				316	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	390,60	
31/03/2021	4.2.1.1.01.0012 (2523)				316	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	688,80	
31/03/2021	4.2.1.1.01.0001 (2417)				316	Vr. ref. Salário c/ folha	5.169,05	
31/03/2021			4.2.1.1.01.0013 (2530)		316	Desc. Vale Transporte c/ folha		177,32
31/03/2021			2.1.1.3.01.0004 (444)		316	Desc. INSS - Mensal c/ folha		399,20
31/03/2021			2.1.1.3.01.0004 (444)		316	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
31/03/2021			2.1.1.3.01.0001 (413)		318	Vr. ref. salários a pagar		5.671,93
31/03/2021			2.1.1.3.01.0010 (3131)		316	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78
31/03/2021	2.1.1.3.01.0001 (413)		1.1.1.2.01.0001 (24)		317	Pg. n/ data - salários	5.671,93	5.671,93
31/03/2021	2.1.1.3.01.0010 (3131)		1.1.1.2.01.0001 (24)		318	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78	1.603,78
31/03/2021	4.2.1.1.01.0006 (2462)		2.1.1.3.01.0005 (451)		319	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	413,50	413,50
31/03/2021	2.1.1.3.01.0004 (444)		1.1.4.4.01.0010 (3629)		320	Vr. ref. compensação do INSS na competência 03/2021	597,42	597,42
31/03/2021	4.2.1.0.01.0004 (2349)		1.1.1.2.01.0001 (24)		409	GASOLINA	400,00	400,00
31/03/2021	2.1.1.4.01.0002 (512)		1.1.1.2.01.0001 (24)		410	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	517,54	517,54
31/03/2021	2.1.1.6.01.0002 (604)		1.1.1.2.01.0001 (24)		411	MEMEI	660,00	660,00
31/03/2021	4.2.1.0.01.0008 (2387)		2.1.1.6.01.0002 (604)		567	Despesa com Honorário da Contabilidade 03/2021	810,00	810,00
						Total do Dia :	19.110,45	19.110,45
						Total do Mês:	30.718,84	30.718,84

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

PREF. FAZENDA NIO
Folha 406
Assina

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 7

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/04/2021	4.2.1.0.01.0014 (2783)	1.1.1.2.01.0001 (24)	412	CARTÃO EMPRESARIAL	2.071,60	2.071,60
				Total do Dia :	**2.071,60**	**2.071,60**
07/04/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	22	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 944 - ANDERSON PEIXER	200,00	200,00
07/04/2021	2.1.1.3.01.0005 (451)	1.1.1.2.01.0001 (24)	413	FGTS	413,52	413,52
				Total do Dia :	**613,52**	**613,52**
08/04/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	23	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 523574 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - GJK	1.061,20	1.061,20
08/04/2021	4.2.1.0.01.0003 (3889)	1.1.1.2.01.0001 (24)	414	TIM (CELULAR) (REFERENTE AO MÊS 03)	61,99	61,99
08/04/2021	4.2.1.0.01.0003 (3889)	1.1.1.2.01.0001 (24)	415	VIVO (INTERNET , FIXO)	111,60	111,60
				Total do Dia :	**1.234,79**	**1.234,79**
09/04/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	24	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 117030 - Electrolux do Brasil S/A	380,65	380,65
				Total do Dia :	**380,65**	**380,65**
12/04/2021	4.2.1.0.01.0007 (2370)	1.1.1.2.01.0001 (24)	416	ALUGUEL	520,00	520,00
				Total do Dia :	**520,00**	**520,00**
13/04/2021	4.2.1.0.01.0002 (3872)	1.1.1.2.01.0001 (24)	417	CEB DISTRIBUIÇÃO (REFERENTE AO MÊS 03)	75,07	75,07
13/04/2021	4.2.1.0.01.0002 (3872)	1.1.1.2.01.0001 (24)	418	CEB DISTRIBUIÇÃO	80,24	80,24
13/04/2021	4.2.1.0.01.0021 (3933)	1.1.1.2.01.0001 (24)	419	DAR - BALANÇO 2020	160,00	160,00
				Total do Dia :	**315,31**	**315,31**
20/04/2021	4.2.1.0.01.0003 (3889)	1.1.1.2.01.0001 (24)	420	TIM (CELULAR)	62,96	62,96
20/04/2021	2.1.1.4.01.0001 (505)	1.1.1.2.01.0001 (24)	421	SIMPLES NACIONAL	185,82	185,82
				Total do Dia :	**248,78**	**248,78**
22/04/2021	4.2.1.0.01.0017 (4053)	1.1.1.2.01.0001 (24)	422	UNIMED	1.974,71	1.974,71
				Total do Dia :	**1.974,71**	**1.974,71**
30/04/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	25	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 949 - SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP	600,00	600,00
30/04/2021	4.2.1.3.01.0003 (3988)	2.1.1.4.01.0001 (505)	26	SIMPLES Nacional a Recolher 04/2021	48,00	48,00
30/04/2021	4.2.1.1.01.0002 (2424)		321	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
30/04/2021	4.2.1.1.01.0013 (2530)		321	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	390,60	
30/04/2021	4.2.1.1.01.0012 (2523)		321	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	688,80	
30/04/2021	4.2.1.1.01.0001 (2417)		321	Vr. ref. Salário c/ folha	5.169,05	
30/04/2021		4.2.1.1.01.0013 (2530)	321	Desc. Vale Transporte c/ folha		310,14
30/04/2021		2.1.1.3.01.0004 (444)	321	Desc. INSS - Mensal c/ folha		399,20
30/04/2021		2.1.1.3.01.0004 (444)	321	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
30/04/2021		2.1.1.3.01.0001 (413)	321	Vr. ref. salários a pagar		5.539,11
30/04/2021		2.1.1.3.01.0010 (3131)	321	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78
30/04/2021	2.1.1.3.01.0001 (413)	1.1.1.2.01.0001 (24)	322	Pg. n/ data - salários	5.539,11	5.539,11
30/04/2021	2.1.1.3.01.0010 (3131)	1.1.1.2.01.0001 (24)	323	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78	1.603,78
30/04/2021	4.2.1.1.01.0006 (2462)	2.1.1.3.01.0005 (451)	324	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	413,50	413,50
30/04/2021	4.2.1.0.01.0004 (2349)	1.1.1.2.01.0001 (24)	423	GASOLINA	300,00	300,00
30/04/2021	2.1.1.4.01.0002 (512)	1.1.1.2.01.0001 (24)	424	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	518,46	518,46
30/04/2021	4.2.1.3.01.0001 (2822)	2.1.1.4.01.0004 (536)	558	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 04/2021	371,50	371,50
30/04/2021	4.2.1.0.01.0008 (2387)	2.1.1.6.01.0002 (604)	569	Despesa com Honorário da Contabilidade 04/2021	660,00	660,00

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

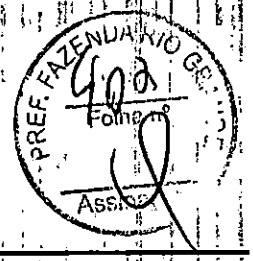
PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 41 Assi...

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 8

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
				Total do Dia :	18.104,80	18.104,80
				Total do Mês:	25.464,16	25.464,16

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 9

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/05/2021	4.2.1.0.01.0014	(2783)	1.1.1.2.01.0001	(24)	425	CARTÃO EMPRESARIAL	1.859,17	1.859,17
						Total do Dia :	1.859,17	1.859,17
03/05/2021	4.2.1.0.01.0021	(3933)	1.1.1.2.01.0001	(24)	426	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS	34,00	34,00
03/05/2021	4.2.1.0.01.0021	(3933)	1.1.1.2.01.0001	(24)	427	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS	34,00	34,00
03/05/2021	4.2.1.0.01.0021	(3933)	1.1.1.2.01.0001	(24)	428	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS	34,00	34,00
						Total do Dia :	102,00	102,00
04/05/2021	2.1.1.6.01.0002	(604)	1.1.1.2.01.0001	(24)	429	MEMEI (DIRETAMENTE)	810,00	810,00
						Total do Dia :	810,00	810,00
06/05/2021	4.2.1.0.01.0021	(3933)	1.1.1.2.01.0001	(24)	430	DAR - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - INTERNET	36,00	36,00
						Total do Dia :	36,00	36,00
07/05/2021	2.1.1.3.01.0005	(451)	1.1.1.2.01.0001	(24)	431	FGTS	413,52	413,52
						Total do Dia :	413,52	413,52
11/05/2021	2.1.1.4.01.0004	(536)	1.1.1.2.01.0001	(24)	432	DAR - DIFERENÇA ICMS	105,77	105,77
11/05/2021	4.2.1.0.01.0003	(3889)	1.1.1.2.01.0001	(24)	433	VIVO (INTERNET , FIXO)	111,93	111,93
11/05/2021	2.1.1.4.01.0004	(536)	1.1.1.2.01.0001	(24)	434	DAR - DIFERENÇA ICMS	284,31	284,31
11/05/2021	4.2.1.2.01.0004	(2578)	2.1.1.4.01.0004	(536)	563	Pagamento de Multa conf. Guia de ICMS-ST 04/2021, Vencida em 09/05/2021.	13,54	13,54
11/05/2021	4.2.1.2.01.0004	(2578)	2.1.1.4.01.0004	(536)	564	Pagamento de Multa conf. Guia de ICMS-ST 04/2021, Vencida em 09/05/2021.	5,04	5,04
						Total do Dia :	520,59	520,59
12/05/2021	4.2.1.0.01.0007	(2370)	1.1.1.2.01.0001	(24)	435	ALUGUEL	520,00	520,00
						Total do Dia :	520,00	520,00
17/05/2021	4.2.1.0.01.0003	(3889)	1.1.1.2.01.0001	(24)	436	TIM (CELULAR)	67,01	67,01
						Total do Dia :	67,01	67,01
20/05/2021	2.1.1.4.01.0001	(505)	1.1.1.2.01.0001	(24)	437	SIMPLES NACIONAL	12,00	12,00
20/05/2021	2.1.1.3.01.0004	(444)	1.1.1.2.01.0001	(24)	438	GPS-INSS	597,42	597,42
						Total do Dia :	609,42	609,42
24/05/2021	4.2.1.0.01.0004	(2349)	1.1.1.2.01.0001	(24)	439	GASOLINA	350,00	350,00
24/05/2021	4.2.1.0.01.0017	(4053)	1.1.1.2.01.0001	(24)	440	UNIMED	1.975,99	1.975,99
						Total do Dia :	2.325,99	2.325,99
25/05/2021	4.2.1.0.01.0003	(3889)	1.1.1.2.01.0001	(24)	441	TIM (CELULAR)	64,99	64,99
						Total do Dia :	64,99	64,99
28/05/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)			27	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 947 - INST FED DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	5.075,74	
26/05/2021	4.2.1.3.01.0004	(4237)			27	ISS a Recuperar conf. NFE 947 - INST FED DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	199,40	
26/05/2021			3.1.1.3.01.0001	(901)	27	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 947 - INST FED DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM		5.275,14
						Total do Dia :	5.275,14	5.275,14
29/05/2021	4.2.1.0.01.0005	(2356)	1.1.1.2.01.0001	(24)	28	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 1121451 - ATACADAO S.A.	894,50	894,50

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

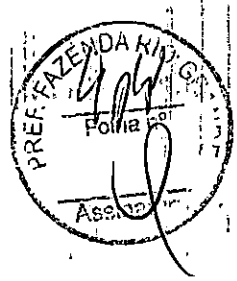
PREF. FAZENDA RIO G
Folha 403
Assin.

LIVRO DIÁRIO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 10

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
						Total do Dia :	894,50	894,50
31/05/2021	4.2.1.3.01.0003	(3988)	2.1.1.4.01.0001	(505)	29	SIMPLES Nacional a Recolher 05/2021	210,48	210,48
31/05/2021	4.2.1.1.01.0002	(2424)			325	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
31/05/2021	4.2.1.1.01.0013	(2530)			325	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	390,60	
31/05/2021	4.2.1.1.01.0012	(2523)			325	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	688,80	
31/05/2021	4.2.1.1.01.0001	(2417)			325	Vr. ref. Salário c/ folha	1.477,70	
31/05/2021			4.2.1.1.01.0013	(2530)	325	Desc. Vale Transporte c/ folha		88,67
31/05/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	325	Desc. INSS - Mensal c/ folha		110,82
31/05/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	325	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
31/05/2021			2.1.1.3.01.0001	(413)	325	Vr. ref. salários a pagar		2.357,61
31/05/2021			2.1.1.3.01.0010	(3131)	325	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78
31/05/2021	2.1.1.3.01.0001	(413)	1.1.1.2.01.0001	(24)	326	Pg. n/ data - salários	2.357,61	2.357,61
31/05/2021	2.1.1.3.01.0010	(3131)	1.1.1.2.01.0001	(24)	327	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78	1.603,78
31/05/2021	4.2.1.1.01.0005	(2482)	2.1.1.3.01.0005	(451)	328	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	118,21	118,2
31/05/2021	2.1.1.4.01.0002	(512)	1.1.1.2.01.0001	(24)	442	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	519,42	519,4
31/05/2021	4.2.1.3.01.0008	(2387)	2.1.1.6.01.0002	(604)	571	Despesa com Honorário da Contabilidade 05/2021	660,00	660,00
						Total do Dia :	9.828,60	9.828,60
						Total do Mês :	23.326,93	23.326,93

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIÁRIO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 11

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/06/2021	4.2.1.0.01.0014 (2783)		1.1.1.2.01.0001 (24)		443	CARTÃO EMPRESARIAL	1.588,15	1.588,15
						Total do Dia :	1.588,15	1.588,15
02/06/2021	4.2.1.0.01.0008 (2387)		2.1.1.6.01.0002 (604)		568	CERTIFICADO	160,00	160,00
						Total do Dia :	160,00	160,00
03/06/2021	2.1.1.6.01.0002 (604)		1.1.1.2.01.0001 (24)		444	MEMEI (DIRETAMENTE) CERTIFICADO DIGITAL - SETTA	160,00	160,00
						Total do Dia :	160,00	160,00
04/06/2021	4.2.1.0.01.0010 (2400)		1.1.1.2.01.0001 (24)		55	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 6363 - CERTIFICA BRASIL	99,90	99,90
						Total do Dia :	99,90	99,90
07/06/2021	2.1.1.3.01.0005 (451)		1.1.1.2.01.0001 (24)		445	FGTS	118,21	118,21
07/06/2021	2.1.1.6.01.0002 (604)		1.1.1.2.01.0001 (24)		446	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00	660,00
						Total do Dia :	778,21	778,21
08/06/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		56	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1976001 - MAXIMUS ATAC. DIST. PROD. ALIM. LTD	653,14	653,14
08/06/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)		3.1.1.3.01.0001 (901)		57	Prestação do Serviço a Vista conf. NFE 948 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA	25.660,80	25.660,80
08/06/2021	4.2.1.0.01.0003 (3889)		1.1.1.2.01.0001 (24)		447	VIVO (INTERNET , FIXO)	114,40	114,40
08/06/2021	4.2.1.0.01.0004 (2349)		1.1.1.2.01.0001 (24)		448	GASOLINA	650,00	650,00
						Total do Dia :	27.078,34	27.078,34
10/06/2021	4.2.1.0.01.0017 (4053)		1.1.1.2.01.0001 (24)		449	UNIMED	1.928,47	1.928,47
						Total do Dia :	1.928,47	1.928,47
12/06/2021	4.2.1.0.01.0007 (2370)		1.1.1.2.01.0001 (24)		450	ALUGUEL	520,00	520,00
						Total do Dia :	520,00	520,00
15/06/2021	4.2.1.0.01.0002 (3872)		1.1.1.2.01.0001 (24)		451	CEB DISTRIBUIÇÃO	64,58	64,58
15/06/2021	4.2.1.0.01.0003 (3889)		1.1.1.2.01.0001 (24)		452	TIM (CELULAR)	64,99	64,99
15/06/2021	4.2.1.0.01.0002 (3872)		1.1.1.2.01.0001 (24)		453	CEB DISTRIBUIÇÃO (REFERENTE AO MÊS 05)	77,79	77,79
						Total do Dia :	207,36	207,36
16/06/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		58	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 199078 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	659,60	659,60
16/06/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		59	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 423246 - OPCAO ATACADISTA	193,00	193,00
						Total do Dia :	852,60	852,60
17/06/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		60	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 137325 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	160,00	160,00
17/06/2021	4.2.1.0.01.0006 (2387)		2.1.1.6.01.0002 (604)		570	CERTIFICADO P.F.	150,00	150,00
						Total do Dia :	330,00	330,00
18/06/2021	2.1.1.6.01.0002 (604)		1.1.1.2.01.0001 (24)		454	MEMEI (DIRETAMENTE) ASSINATURA DIGITAL - P.F. - SETTA	150,00	150,00
18/06/2021	4.2.1.0.01.0010 (2400)		1.1.1.2.01.0001 (24)		455	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	179,00	179,00
18/06/2021	2.1.1.3.01.0004 (444)		1.1.1.2.01.0001 (24)		456	GPS-INSS	309,04	309,04
						Total do Dia :	638,04	638,04
21/06/2021	2.1.1.4.01.0001 (505)		1.1.1.2.01.0001 (24)		457	SIMPLES NACIONAL - DAS COMPLEMENTAR	35,99	35,99
21/06/2021	2.1.1.4.01.0001 (505)		1.1.1.2.01.0001 (24)		458	SIMPLES NACIONAL	210,48	210,48

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

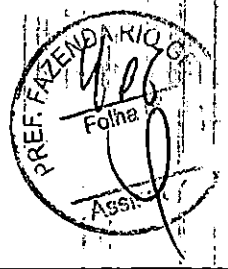


Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 12

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
						Total do Dia :	**246,47**	**246,47**
22/06/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	61	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 75531 - Suzano S.A	294,84	294,84
						Total do Dia :	**294,84**	**294,84**
25/06/2021	2.1.1.6.01.0002	(604)	1.1.1.2.01.0001	(24)	459	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00	660,00
						Total do Dia :	**660,00**	**660,00**
26/06/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	62	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125061 - ATACADAO S.A.	907,60	907,60
26/06/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	63	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125063 - ATACADAO S.A.	65,01	65,01
26/06/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	64	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125064 - ATACADAO S.A.	73,42	73,42
						Total do Dia :	**1.046,03**	**1.046,**
28/06/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	65	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 509 - M C DA SILVA ME	6.587,00	6.587,00
						Total do Dia :	**6.587,00**	**6.587,00**
30/06/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	66	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 324073 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA	463,75	463,75
30/06/2021	4.2.1.3.01.0003	(3988)	2.1.1.4.01.0001	(505)	67	SIMPLES Nacional a Recolher 06/2021	1.539,65	1.539,65
30/06/2021	4.2.1.1.01.0002	(2424)			329	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
30/06/2021	4.2.1.1.01.0013	(2530)			329	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	409,20	
30/06/2021	4.2.1.1.01.0012	(2523)			329	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	721,60	
30/06/2021	4.2.1.1.01.0001	(2417)			329	Vr. ref. Salário c/ folha	1.477,70	
30/06/2021			4.2.1.1.01.0013	(2530)	329	Desc. Vale Transporte c/ folha		88,67
30/06/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	329	Desc. INSS - Mensal c/ folha		110,82
30/06/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	329	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
30/06/2021			2.1.1.3.01.0001	(413)	329	Vr. ref. salários a pagar		2.409,01
30/06/2021			2.1.1.3.01.0010	(3131)	329	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78
30/06/2021	2.1.1.3.01.0001	(413)	1.1.1.2.01.0001	(24)	330	Pg. n/ data - salários	2.409,01	2.409,01
30/06/2021	2.1.1.3.01.0010	(3131)	1.1.1.2.01.0001	(24)	331	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78	1.603,78
30/06/2021	4.2.1.1.01.0006	(2462)	2.1.1.3.01.0005	(451)	332	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	118,21	118,21
30/06/2021	4.2.1.6.01.0008	(2387)	2.1.1.6.01.0002	(604)	572	Despesa com Honorário da Contabilidade 06/2021	660,00	660,00
						Total do Dia :	**11.204,90**	**11.204,90**
						Total do Mês :	**54.380,31**	**54.380,31**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 13

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/07/2021	4.2.1.0.01.0005	(2356)	1.1.1.2.01.0001	(24)	105	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 324215 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA	7,80	7,80
01/07/2021	4.2.1.0.01.0014	(2783)	1.1.1.2.01.0001	(24)	461	CARTÃO EMPRESARIAL	2.504,84	2.504,84
						Total do Dia :	2.512,64	2.512,64
02/07/2021	2.1.1.4.01.0002	(512)	1.1.1.2.01.0001	(24)	460	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	522,08	522,08
						Total do Dia :	522,08	522,08
05/07/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	106	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 950 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	2.967,17	2.967,17
						Total do Dia :	2.967,17	2.967,17
06/07/2021	4.2.1.0.01.0005	(2356)	1.1.1.2.01.0001	(24)	107	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 1258 - S.L.C. de Souza-ME	1.960,00	1.960,00
06/07/2021	4.2.1.0.01.0003	(3889)	1.1.1.2.01.0001	(24)	462	VIVO (INTERNET , FIXO)	111,64	111,64
06/07/2021	2.1.1.3.01.0005	(451)	1.1.1.2.01.0001	(24)	463	FGTS	118,21	118,21
						Total do Dia :	2.189,85	2.189,85
07/07/2021	4.2.1.0.01.0004	(2349)	1.1.1.2.01.0001	(24)	464	GASOLINA	650,00	650,00
						Total do Dia :	650,00	650,00
08/07/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	108	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 138279 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	192,00	192,00
						Total do Dia :	192,00	192,00
12/07/2021	4.2.1.0.01.0007	(2370)	1.1.1.2.01.0001	(24)	465	ALUGUEL	520,00	520,00
						Total do Dia :	520,00	520,00
16/07/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	109	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 138605 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	232,50	232,50
16/07/2021	4.2.1.0.01.0002	(3872)	1.1.1.2.01.0001	(24)	466	CEB DISTRIBUIÇÃO	81,61	81,61
16/07/2021	4.2.1.0.01.0017	(4053)	1.1.1.2.01.0001	(24)	467	UNIMED	1.970,87	1.970,87
						Total do Dia :	2.284,98	2.284,98
20/07/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	110	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 15246 - POLAR REFRIGERACAO LTDA	2.650,00	2.650,00
20/07/2021	2.1.1.3.01.0004	(444)	1.1.1.2.01.0001	(24)	468	GPS-INSS	309,04	309,04
20/07/2021	2.1.1.4.01.0001	(505)	1.1.1.2.01.0001	(24)	469	SIMPLES NACIONAL	1.539,65	1.539,65
						Total do Dia :	4.498,69	4.498,69
21/07/2021	4.2.1.0.01.0010	(2400)	1.1.1.2.01.0001	(24)	470	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	179,00	179,00
						Total do Dia :	179,00	179,00
22/07/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.2.01.0001	(886)	111	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 952 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	3.600,00	3.600,00
22/07/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	112	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 951 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	16.683,29	16.683,29
						Total do Dia :	20.283,29	20.283,29
26/07/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	113	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 139043 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	30,00	30,00
26/07/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	114	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 15294 - POLAR REFRIGERACAO LTDA	2.500,00	2.500,00
26/07/2021	4.2.1.0.01.0010	(2400)	1.1.1.2.01.0001	(24)	115	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 122408 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00	129,00
26/07/2021	2.1.1.6.01.0002	(604)	1.1.1.2.01.0001	(24)	471	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00	660,00

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

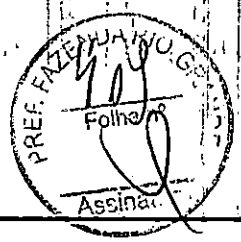


Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 14

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
						Total do Dia :	3.319,00	3.319,00
29/07/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	116	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 672117 - COM. ALV. LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	55,80	55,80
29/07/2021	4.2.1.0.01.0005	(2356)	1.1.1.2.01.0001	(24)	117	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 328446 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA	286,60	286,60
						Total do Dia :	342,40	342,40
30/07/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	118	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1128984 - ATACADAO S.A.	279,60	279,60
30/07/2021	2.1.1.4.01.0002	(512)	1.1.1.2.01.0001	(24)	472	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	522,08	522,08
						Total do Dia :	801,68	801,68
31/07/2021	4.2.1.3.01.0003	(3988)	2.1.1.4.01.0001	(505)	119	SIMPLES Nacional a Recolher 07/2021	987,69	987,69
31/07/2021	4.2.1.1.01.0002	(2424)			333	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
31/07/2021	4.2.1.1.01.0013	(2530)			333	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	409,20	
31/07/2021	4.2.1.1.01.0012	(2523)			333	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	748,00	
31/07/2021	4.2.1.1.01.0001	(2417)			333	Vr. ref. Salário c/ folha	1.551,58	
31/07/2021	4.2.1.1.01.0012	(2523)			333	Vr. ref. Dif Vale Alimentação c/ folha	51,60	
31/07/2021	4.2.1.1.01.0001	(2417)			333	Vr. ref. Dif de Reajuste CCT c/ folha	369,13	
31/07/2021			4.2.1.1.01.0013	(2530)	333	Desc. Vale Transporte c/ folha		93,10
31/07/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	333	Desc. INSS - Mensal c/ folha		144,04
31/07/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	333	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
31/07/2021			2.1.1.3.01.0001	(413)	333	Vr. ref. salários a pagar		2.892,37
31/07/2021			2.1.1.3.01.0010	(3131)	333	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78
31/07/2021	2.1.1.3.01.0001	(413)	1.1.1.2.01.0001	(24)	334	Pg. n/ data - salários	2.892,37	2.892,37
31/07/2021	2.1.1.3.01.0010	(3131)	1.1.1.2.01.0001	(24)	335	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78	1.603,78
31/07/2021	4.2.1.1.01.0008	(2462)	2.1.1.3.01.0005	(451)	336	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	135,94	135,94
31/07/2021	4.2.1.3.01.0001	(2622)	2.1.1.4.01.0004	(536)	559	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 07/2021	98,00	98,00
31/07/2021	4.2.1.0.01.0008	(2387)	2.1.1.6.01.0002	(604)	573	Despesa com Honorário da Contabilidade 07/2021	660,00	660,00
						Total do Dia :	11.309,29	11.309,29
						Total do Mês :	52.572,07	52.572,07

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

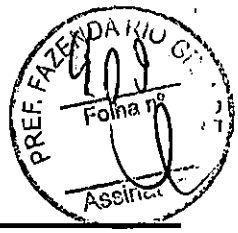


Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 15

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/08/2021	4.2.1.0.01.0014	(2783)	1.1.1.2.01.0001	(24)	473	CARTÃO EMPRESARIAL	4.438,94	4.438,94
						Total do Dia :	4.438,94	4.438,94
02/08/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.2.01.0001	(888)	120	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 954 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	2.100,00	2.100,00
02/08/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	121	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 953 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	29.176,00	29.176,00
						Total do Dia :	31.276,00	31.276,00
03/08/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	122	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 955 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	20.790,00	20.790,00
						Total do Dia :	20.790,00	20.790,00
04/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	123	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5973 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP	1.102,00	1.102,00
04/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	124	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5974 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP	735,00	735,00
04/08/2021	4.2.1.0.01.0010	(2400)	1.1.1.2.01.0001	(24)	474	ALERTA (PORTAL DE LICITAÇÃO)	119,90	119,90
						Total do Dia :	1.956,90	1.956,90
05/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	125	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5980 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP	611,96	611,96
						Total do Dia :	611,96	611,96
06/08/2021	2.1.1.3.01.0005	(451)	1.1.1.2.01.0001	(24)	475	FGTS	153,65	153,65
06/08/2021	4.2.1.0.01.0004	(2349)	1.1.1.2.01.0001	(24)	476	GASOLINA	450,00	450,00
06/08/2021	4.2.1.2.01.0004	(2578)	2.1.1.3.01.0005	(451)	586	Pagamento de Multa conf. Guia de FGTS 07/2021, Vencida em 07/08/2021.	17,89	17,89
						Total do Dia :	621,54	621,54
09/08/2021	2.1.1.4.01.0004	(536)	1.1.1.2.01.0001	(24)	477	DAR - DIFERENÇA ICMS	98,00	98,00
09/08/2021	4.2.1.0.01.0003	(3889)	1.1.1.2.01.0001	(24)	478	VIVO (INTERNET , FIXO)	111,01	111,01
						Total do Dia :	209,01	209,01
10/08/2021	4.2.1.0.01.0017	(4053)	1.1.1.2.01.0001	(24)	479	UNIMED	2.042,27	2.042,27
						Total do Dia :	2.042,27	2.042,27
11/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	126	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 11538783 - KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	78,10	78,10
						Total do Dia :	78,10	78,10
12/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	127	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 7214 - CENTERLOJA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	128,40	128,40
12/08/2021	4.2.1.0.01.0007	(2370)	1.1.1.2.01.0001	(24)	480	ALUGUEL	520,00	520,00
						Total do Dia :	648,40	648,40
13/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	128	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 43809 - BETEC BRASIL IND. E COM. DE ELETR. E INFO. LTDA	848,98	848,98
13/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	129	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 264 - Biocentrix Materiais para Laboratorios Eireli	2.405,87	2.405,87
13/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	130	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 3335363 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	3.131,96	3.131,96
13/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	131	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 7704 - ACTUAL REFRIGERACAO LTDA	1.690,00	1.690,00
13/08/2021	4.2.1.0.01.0002	(3872)	1.1.1.2.01.0001	(24)	481	CEB DISTRIBUIÇÃO	70,52	70,52
						Total do Dia :	8.147,33	8.147,33

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 16

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
14/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	132	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1130866 - ATACADAO S.A.	939,80	939,80
14/08/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	133	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1130867 - ATACADAO S.A.	91,11	91,11
						Total do Dia :	1.030,91	1.030,91
16/08/2021	4.2.1.0.01.0003	(3889)	1.1.1.2.01.0001	(24)	482	TIM (CELULAR)	64,99	64,99
						Total do Dia :	64,99	64,99
17/08/2021	4.2.1.0.01.0010	(2400)	1.1.1.2.01.0001	(24)	483	LICITAÇÕES-E (PORTAL DE LICITAÇÃO)	665,92	665,92
						Total do Dia :	665,92	665,92
18/08/2021	4.2.1.0.01.0005	(2356)	1.1.1.2.01.0001	(24)	134	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 90351 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME	198,00	198,00
18/08/2021	4.2.1.0.01.0005	(2356)	1.1.1.2.01.0001	(24)	135	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 440826 - OPCAO ATACADISTA	712,82	712,82
18/08/2021	4.2.1.0.01.0005	(2356)	1.1.1.2.01.0001	(24)	136	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 440827 - OPCAO ATACADISTA	120,91	120,91
18/08/2021	4.2.1.0.01.0010	(2400)	1.1.1.2.01.0001	(24)	484	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	179,00	179,00
						Total do Dia :	1.210,73	1.210,73
20/08/2021	2.1.1.4.01.0004	(538)	1.1.1.2.01.0001	(24)	485	DAR - DIFERENÇA ICMS	22,79	22,79
20/08/2021	2.1.1.3.01.0004	(444)	1.1.1.2.01.0001	(24)	486	GPS-INSS	342,26	342,26
20/08/2021	2.1.1.4.01.0001	(505)	1.1.1.2.01.0001	(24)	487	SIMPLES NACIONAL	987,69	987,69
						Total do Dia :	1.352,74	1.352,74
25/08/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.2.01.0001	(888)	137	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 956 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA	13.770,00	13.770,00
25/08/2021	2.1.1.6.01.0002	(604)	1.1.1.2.01.0001	(24)	488	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00	660,00
						Total do Dia :	14.430,00	14.430,00
27/08/2021	2.1.1.4.01.0002	(512)	1.1.1.2.01.0001	(24)	489	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	523,73	523,73
						Total do Dia :	523,73	523,73
31/08/2021	4.2.1.3.01.0002	(2639)	2.1.1.4.01.0004	(536)	138	ICMS Ajuste Doc DF70000566 - Antecipação Tributária 08/2021	156,60	156,60
31/08/2021	4.2.1.3.01.0003	(3988)	2.1.1.4.01.0001	(505)	139	SIMPLES Nacional a Recolher 08/2021	3.612,51	3.612,51
31/08/2021	4.2.1.1.01.0002	(2424)			337	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
31/08/2021	4.2.1.1.01.0013	(2530)			337	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	390,60	
31/08/2021	4.2.1.1.01.0012	(2523)			337	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	714,00	
31/08/2021	4.2.1.1.01.0001	(2417)			337	Vr. ref. Salário c/ folha	1.050,41	
31/08/2021	4.2.1.1.01.0001	(2417)			337	Vr. ref. Salário redução 50% c/ folha	1.251,10	
31/08/2021			4.2.1.1.01.0013	(2530)	337	Desc. Vale Transporte c/ folha		63,04
31/08/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	337	Desc. INSS - Mensal c/ folha		173,47
31/08/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	337	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
31/08/2021			2.1.1.3.01.0001	(413)	337	Vr. ref. salários a pagar		3.169,60
31/08/2021			2.1.1.3.01.0010	(3131)	337	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,76
31/08/2021	2.1.1.3.01.0001	(413)	1.1.1.2.01.0001	(24)	338	Pg. n/ data - salários	3.169,60	3.169,60
31/08/2021	2.1.1.3.01.0010	(3131)	1.1.1.2.01.0001	(24)	339	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,76	1.603,76
31/08/2021	4.2.1.1.01.0006	(2462)	2.1.1.3.01.0005	(451)	340	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	184,10	184,10
31/08/2021	4.2.1.3.01.0001	(2622)	2.1.1.4.01.0004	(536)	560	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 08/2021	44,57	44,57
31/08/2021	4.2.1.0.01.0008	(2387)	2.1.1.6.01.0002	(604)	574	Despesa com Honorário da Contabilidade 08/2021	660,00	660,00

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATÉLITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 17

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
				Total do Dia :	14.639,27	14.639,27
				Total do Mês :	104.738,74	104.738,74

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

PREF. FAZENDA R/U G
Folha nº 411
Assinat

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 18

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/09/2021	4.2.1.0.01.0014 (2783)	1.1.1.2.01.0001 (24)	490	CARTÃO EMPRESARIAL	6.309,01	6.309,01
				Total do Dia :	6.309,01	6.309,01
03/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	140	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 445137 - OPCAO ATACADISTA	2.310,86	2.310,86
03/09/2021	2.1.1.4.01.0004 (536)	1.1.1.2.01.0001 (24)	491	DAR - DIFERENÇA ICMS	21,78	21,78
03/09/2021	2.1.1.3.01.0005 (451)	1.1.1.2.01.0001 (24)	492	FGTS	184,12	184,12
				Total do Dia :	2.516,76	2.516,76
09/09/2021	4.2.1.0.01.0004 (2349)	1.1.1.2.01.0001 (24)	493	GASOLINA	250,00	250,00
				Total do Dia :	250,00	250,00
10/09/2021	2.1.1.6.01.0002 (604)	1.1.1.2.01.0001 (24)	494	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00	660,00
				Total do Dia :	660,00	660,00
12/09/2021	4.2.1.0.01.0007 (2370)	1.1.1.2.01.0001 (24)	495	ALUGUEL	520,00	520,00
				Total do Dia :	520,00	520,00
13/09/2021	4.2.1.0.01.0021 (3933)	1.1.1.2.01.0001 (24)	496	DAR - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - INTERNET	36,00	36,00
				Total do Dia :	36,00	36,00
15/09/2021	4.2.1.0.01.0003 (3889)	1.1.1.2.01.0001 (24)	497	TIM (CELULAR)	64,99	64,99
15/09/2021	4.2.1.0.01.0002 (3872)	1.1.1.2.01.0001 (24)	498	CEB DISTRIBUIÇÃO	80,92	80,92
15/09/2021	4.2.1.0.01.0003 (3889)	1.1.1.2.01.0001 (24)	499	VIVO (INTERNET , FIXO)	153,86	153,86
				Total do Dia :	299,77	299,77
17/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	141	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 94092 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME	199,00	199,00
				Total do Dia :	199,00	199,00
18/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	142	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 10601 - BRUNA M DE SOUZA ONLINE	136,20	136,20
				Total do Dia :	136,20	136,20
20/09/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.2.01.0001 (888)	143	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 957 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA	14.822,00	14.822,00
20/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	144	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 162712 - CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA	240,00	240,00
20/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	145	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5465 - COMERCIO ESHOP123 LTDA	278,60	278,60
20/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	146	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5482 - COMERCIO ESHOP123 LTDA	99,50	99,50
20/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	147	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5485 - COMERCIO ESHOP123 LTDA	99,50	99,50
20/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	148	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 77 - RIAN M. K. BARCELOS	296,97	296,97
20/09/2021	2.1.1.4.01.0004 (536)	1.1.1.2.01.0001 (24)	500	DAR - DIFERENÇA ICMS	158,60	158,60
20/09/2021	2.1.1.3.01.0004 (444)	1.1.1.2.01.0001 (24)	501	GPS-INSS	371,69	371,69
20/09/2021	2.1.1.4.01.0001 (505)	1.1.1.2.01.0001 (24)	502	SIMPLES NACIONAL	3.612,48	3.612,48
				Total do Dia :	19.977,34	19.977,34
21/09/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.2.01.0001 (888)	149	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 958 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	3.721,98	3.721,98
21/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	150	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 4622 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA	3.004,56	3.004,56

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIÁRIO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 19

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
21/09/2021	4.2.1.0.01.0010 (2400)		1.1.1.2.01.0001 (24)		151	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 134367 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00	129,00
						Total do Dia :	6.855,54	6.855,54
22/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		152	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 141863 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	80,00	80,00
22/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		153	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 205245 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	415,09	415,09
22/09/2021	4.2.1.0.01.0017 (4053)		1.1.1.2.01.0001 (24)		503	UNIMED	2.091,27	2.091,27
						Total do Dia :	2.586,36	2.586,36
23/09/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)		3.1.1.2.01.0001 (888)		154	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 959 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	297,48	297,48
23/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		155	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2003 - DALLAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	2.000,00	2.000,00
23/09/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)		3.1.1.3.01.0001 (901)		156	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 960 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	7.606,19	7.606,19
23/09/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)		3.1.1.3.01.0001 (901)		157	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 961 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	4.750,00	4.750,00
						Total do Dia :	14.653,67	14.653,67
27/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		158	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2428 - Ga&Ka Nacionais e Importados em Electronic e Informatic Lt	860,58	860,58
27/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		159	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 142117 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	84,00	84,00
27/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		160	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 984178 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	573,05	573,05
						Total do Dia :	1.517,63	1.517,63
28/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		161	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 450937 - OPCAO ATACADISTA	100,00	100,00
28/09/2021	4.2.1.0.01.0005 (2356)		1.1.1.2.01.0001 (24)		162	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 450938 - OPCAO ATACADISTA	50,00	50,00
28/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		163	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244420 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	119,69	119,69
28/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		164	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244421 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	2.002,80	2.002,80
						Total do Dia :	2.272,49	2.272,49
29/09/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)		1.1.1.2.01.0001 (24)		165	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 587 - TPA - COMERCIALIZACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	109,90	109,90
29/09/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)		3.1.1.3.01.0001 (901)		166	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 962 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	16.508,40	16.508,40
						Total do Dia :	16.618,30	16.618,30
30/09/2021	4.2.1.3.01.0003 (3988)		2.1.1.4.01.0001 (505)		167	SIMPLES Nacional a Recolher 09/2021	2.690,54	2.690,54
30/09/2021	4.2.1.1.01.0002 (2424)				341	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
30/09/2021	4.2.1.1.01.0013 (2530)				341	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	227,80	
30/09/2021	4.2.1.1.01.0012 (2523)				341	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	357,00	
30/09/2021	4.2.1.1.01.0001 (2417)				341	Vr. ref. Salário c/ folha	5.427,06	
30/09/2021			4.2.1.1.01.0013 (2530)		341	Desc. Vale Transporte c/ folha		325,62
30/09/2021			2.1.1.3.01.0004 (444)		341	Desc. INSS - Mensal c/ folha		422,41
30/09/2021			2.1.1.3.01.0004 (444)		341	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
30/09/2021			2.1.1.3.01.0001 (413)		341	Vr. ref. salários a pagar		5.263,63
30/09/2021			2.1.1.3.01.0010 (3131)		341	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 20

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
30/09/2021	2.1.1.3.01.0001 (413)	1.1.1.2.01.0001 (24)	342	Pg. n/ data - salários	5.263,63	5.263,63
30/09/2021	2.1.1.3.01.0010 (3131)	1.1.1.2.01.0001 (24)	343	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78	1.603,78
30/09/2021	4.2.1.1.01.0006 (2482)	2.1.1.3.01.0005 (451)	344	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	434,15	434,15
30/09/2021	2.1.1.4.01.0002 (512)	1.1.1.2.01.0001 (24)	504	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	525,70	525,70
30/09/2021	4.2.1.3.01.0001 (2622)	2.1.1.4.01.0004 (536)	561	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 09/2021	180,16	180,16
30/09/2021	4.2.1.6.01.0008 (2387)	2.1.1.6.01.0002 (604)	575	Despesa com Honorário da Contabilidade 09/2021	660,00	660,00
				Total do Dia :	19.171,62	19.171,62
				Total do Mês :	94.579,69	94.579,69

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIÁRIO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 21

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/10/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	194	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 35182 - F & M DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	99,50	99,50
01/10/2021	1.1.4.4.02.0002 (3650)	1.1.1.2.01.0001 (24)	345	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de PEDRO HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA	1.290,14	1.290,14
01/10/2021	1.1.4.4.02.0002 (3650)	1.1.1.2.01.0001 (24)	346	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de PEDRO HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA	95,57	95,57
01/10/2021	1.1.4.4.02.0002 (3650)	1.1.1.2.01.0001 (24)	347	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de PAULO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA	1.290,14	1.290,14
01/10/2021	1.1.4.4.02.0002 (3650)	1.1.1.2.01.0001 (24)	348	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de PAULO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA	95,57	95,57
01/10/2021	1.1.4.4.02.0002 (3650)	1.1.1.2.01.0001 (24)	349	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de GRACIELY DANTAS DA CONCEICAO	1.290,15	1.290,15
01/10/2021	1.1.4.4.02.0002 (3650)	1.1.1.2.01.0001 (24)	350	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de GRACIELY DANTAS DA CONCEICAO	95,57	95,57
01/10/2021	4.2.1.1.01.0003 (2431)		351	Vr. ref. Adiantamento de Férias c/ férias	3.149,11	
01/10/2021	4.2.1.1.01.0003 (2431)		351	Vr. ref. Adiantamento de 1/3 de Férias c/ férias	1.049,70	
01/10/2021		2.1.1.3.01.0004 (444)	351	Desc. INSS - Provisão de Férias c/ férias		328,38
01/10/2021		1.1.4.4.02.0002 (3650)	351	Vr. ref. baixa de Adiantamento de Férias		3.870,43
01/10/2021	4.2.1.0.01.0014 (2783)	1.1.1.2.01.0001 (24)	505	CARTÃO EMPRESARIAL	1.236,07	1.236,07
				Total do Dia :	9.691,52	9.691,52
04/10/2021	4.2.1.0.01.0021 (3933)	1.1.1.2.01.0001 (24)	506	CRA (CERTIDÃO DE REGULARIDADE) TÉCNICO	39,53	39,53
04/10/2021	4.2.1.0.01.0021 (3933)	1.1.1.2.01.0001 (24)	507	CRA (CERTIDÃO DE REGULARIDADE) EMPRESA	120,87	120,87
				Total do Dia :	160,40	160,40
05/10/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	195	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244549 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	284,91	284,91
05/10/2021	2.1.1.4.01.0004 (536)	1.1.1.2.01.0001 (24)	508	DAR - DIFERENÇA ICMS	18,35	18,35
05/10/2021	2.1.1.4.01.0004 (536)	1.1.1.2.01.0001 (24)	509	DAR - DIFERENÇA ICMS	18,35	18,35
05/10/2021	2.1.1.4.01.0004 (536)	1.1.1.2.01.0001 (24)	510	DAR - DIFERENÇA ICMS	44,26	44,26
05/10/2021	2.1.1.4.01.0004 (536)	1.1.1.2.01.0001 (24)	511	DAR - DIFERENÇA ICMS	47,82	47,82
05/10/2021	2.1.1.4.01.0004 (536)	1.1.1.2.01.0001 (24)	512	DAR - DIFERENÇA ICMS	51,38	51,38
				Total do Dia :	465,07	465,07
06/10/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	196	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 58166 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	195,50	195,50
06/10/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	197	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 25854 - Print Distrib. de Suprimentos de Informatica Ltda	56,99	56,99
06/10/2021	4.2.1.0.01.0004 (2349)	1.1.1.2.01.0001 (24)	513	GASOLINA	776,86	776,86
				Total do Dia :	1.029,35	1.029,35
07/10/2021	2.1.1.3.01.0005 (451)	1.1.1.2.01.0001 (24)	514	FGTS	434,16	434,16
				Total do Dia :	434,16	434,16
08/10/2021	4.2.1.0.01.0003 (3869)	1.1.1.2.01.0001 (24)	515	VIVO (INTERNET , FIXO)	157,28	157,28
				Total do Dia :	157,28	157,28
11/10/2021	2.1.1.6.01.0002 (604)	1.1.1.2.01.0001 (24)	516	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00	660,00
				Total do Dia :	660,00	660,00
12/10/2021	4.2.1.0.01.0007 (2370)	1.1.1.2.01.0001 (24)	517	ALUGUEL	520,00	520,00
				Total do Dia :	520,00	520,00
13/10/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	198	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 58634 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	410,94	410,94

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



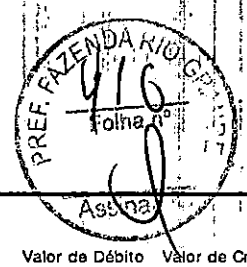
LIVRO DIÁRIO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 22

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
13/10/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)		199	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 963 - MUNICIPIO DE MACAIBA	1.250,86	
13/10/2021	4.2.1.3.01.0004 (4237)		199	ISS a Recuperar conf. NFE 963 - MUNICIPIO DE MACAIBA	49,14	
13/10/2021		3.1.1.3.01.0001 (901)	199	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 963 - MUNICIPIO DE MACAIBA		1.300,00
				Total do Dia :	**1.710,94**	**1.710,94**
20/10/2021	2.1.1.3.01.0004 (444)	1.1.1.2.01.0001 (24)	518	GPS-INSS	620,63	620,63
				Total do Dia :	**620,63**	**620,63**
21/10/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.2.01.0001 (888)	200	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 964 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA	3.872,00	3.872,00
21/10/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.2.01.0001 (888)	201	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 965 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA	190,00	190,00
21/10/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.2.01.0001 (888)	202	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 966 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA	6.598,00	6.598,00
21/10/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	203	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 967 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	4.250,00	4.250,00
21/10/2021	4.2.1.0.01.0003 (3889)	1.1.1.2.01.0001 (24)	519	TIM (CELULAR)	64,99	64,99
21/10/2021	4.2.1.0.01.0002 (3872)	1.1.1.2.01.0001 (24)	520	CEB DISTRIBUIÇÃO	90,24	90,24
				Total do Dia :	**15.065,23**	**15.065,23**
22/10/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	204	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 968 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	8.556,00	8.556,00
22/10/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	205	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 969 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	13.931,23	13.931,23
22/10/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	206	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 970 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	5.550,00	5.550,00
22/10/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	207	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 971 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	104.700,00	104.700,00
				Total do Dia :	**132.737,23**	**132.737,23**
25/10/2021	2.1.1.4.01.0001 (505)	1.1.1.2.01.0001 (24)	521	SIMPLES NACIONAL	2.734,92	2.734,92
25/10/2021	4.2.1.2.01.0004 (2578)	2.1.1.4.01.0001 (505)	555	Pagamento de Multa conf. Guia de SN 09/2021, Vencida em 20/10/2021.	44,39	44,39
				Total do Dia :	**2.779,31**	**2.779,31**
26/10/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	208	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 972 - MUNICIPIO DE MACAIBA	19.600,30	19.600,30
				Total do Dia :	**19.600,30**	**19.600,3**
27/10/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	209	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 848992 - DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.546,92	1.546,92
				Total do Dia :	**1.546,92**	**1.546,92**
29/10/2021	4.2.1.0.01.0010 (2400)	1.1.1.2.01.0001 (24)	522	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	44,23	44,23
29/10/2021	4.2.1.0.01.0021 (3933)	1.1.1.2.01.0001 (24)	523	DF Legal - AGEFIS	47,33	47,33
29/10/2021	2.1.1.4.01.0002 (512)	1.1.1.2.01.0001 (24)	524	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	527,72	527,72
				Total do Dia :	**619,28**	**619,28**
30/10/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	210	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1140128 - ATACADAO S.A.	796,45	796,45

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 23

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
30/10/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	211	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1140129 - ATACADAO S.A.	8,99	8,99
				Total do Dia :	805,44	805,44
31/10/2021	4.2.1.3.01.0003 (3988)	2.1.1.4.01.0001 (505)	212	SIMPLES Nacional a Recolher 10/2021	11.910,26	11.910,26
31/10/2021	4.2.1.1.01.0002 (2424)		352	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
31/10/2021	4.2.1.1.01.0013 (2530)		352	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	364,40	
31/10/2021	4.2.1.1.01.0012 (2523)		352	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	663,00	
31/10/2021	4.2.1.1.01.0001 (2417)		352	Vr. ref. Salário c/ folha	2.277,95	
31/10/2021	4.2.1.1.01.0003 (2431)		352	Vr. ref. Férias c/ folha	3.149,11	
31/10/2021	4.2.1.1.01.0003 (2431)		352	Vr. ref. 1/3 de Férias c/ folha	1.049,70	
31/10/2021	2.1.1.3.01.0004 (444)		352	Vr. ref. INSS - Provisão de Férias c/ folha	328,38	
31/10/2021		4.2.1.1.01.0013 (2530)	352	Desc. Vale Transporte c/ folha		136,68
31/10/2021		4.2.1.1.01.0003 (2431)	352	Desc. Adiantamento de Férias c/ folha		3.149,11
31/10/2021		4.2.1.1.01.0003 (2431)	352	Desc. Adiantamento de 1/3 de Férias c/ folha		1.049,70
31/10/2021		2.1.1.3.01.0004 (444)	352	Desc. INSS - Mensal c/ folha		516,88
31/10/2021		2.1.1.3.01.0004 (444)	352	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
31/10/2021		2.1.1.3.01.0001 (413)	352	Vr. ref. salários a pagar		2.980,17
31/10/2021		2.1.1.3.01.0010 (3131)	352	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78
31/10/2021	2.1.1.3.01.0001 (413)	1.1.1.2.01.0001 (24)	353	Pg. n/ data - salários	2.980,17	2.980,17
31/10/2021	2.1.1.3.01.0010 (3131)	1.1.1.2.01.0001 (24)	354	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78	1.603,78
31/10/2021	4.2.1.1.01.0006 (2482)	2.1.1.3.01.0005 (451)	355	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	518,12	518,12
31/10/2021	4.2.1.0.01.0008 (2387)	2.1.1.6.01.0002 (604)	576	Despesa com Honorário da Contabilidade 10/2021	660,00	660,00
				Total do Dia :	27.306,87	27.306,87
				Total do Mês :	215.909,93	215.909,93

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



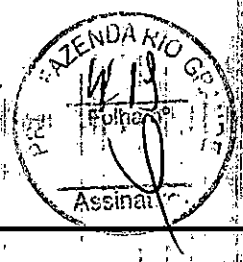
LIVRO DIÁRIO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 24

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/11/2021	4.2.1.1.01.0003 (2431)		356	Vr. ref. Adiantamento de Férias c/ férias	232,44	
01/11/2021	4.2.1.1.01.0003 (2431)		356	Vr. ref. Adiantamento de 1/3 de Férias c/ férias	77,49	
01/11/2021		2.1.1.3.01.0004 (444)	356	Desc. INSS - Provisão de Férias c/ férias		23,22
01/11/2021		1.1.4.4.02.0002 (3650)	356	Vr. ref. baixa de Adiantamento de Férias		286,71
01/11/2021	4.2.1.0.01.0014 (2783)	1.1.1.2.01.0001 (24)	525	CARTÃO EMPRESARIAL	4.125,54	4.125,54
				Total do Dia :	**4.435,47**	**4.435,47**
03/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	213	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101494 - LUIS OSCAR MORENO NADER	749,12	749,12
03/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	214	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101498 - LUIS OSCAR MORENO NADER	1.264,14	1.264,14
03/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	215	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101499 - LUIS OSCAR MORENO NADER	1.264,14	1.264,14
03/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	216	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 59261 - OPLUK 12 DIVERSOS EIRELI	5.166,00	5.166,00
03/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	217	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 99364 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME	199,00	199,0
03/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	218	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 652002 - DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	74,00	74,00
03/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	219	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1759 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA	667,79	667,79
03/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	220	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57371 - MADEART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	99,90	99,90
03/11/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	221	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 973 - MUNICIPIO DE ARACATI	740,75	740,75
03/11/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	222	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 974 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.809,84	1.809,84
03/11/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	223	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 975 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.862,64	1.862,64
03/11/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	224	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 976 - MUNICIPIO DE ARACATI	4.096,80	4.096,80
03/11/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	225	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 977 - MUNICIPIO DE ARACATI	9.350,84	9.350,84
				Total do Dia :	**27.364,96**	**27.364,96**
04/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	226	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 28521 - F V P COELHO ME	211,18	211,18
04/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	227	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 11967 - HHG SERVICOS E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	89,80	89,80
04/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	228	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 25636 - ECONFRON EIRELI	120,00	120,0
04/11/2021	1.3.3.1.01.0001 (4398)	2.5.3.1.01.0001 (4404)	229	TIM S.A - NFE 297702 (COMODATO)	309,32	309,32
				Total do Dia :	**730,30**	**730,30**
05/11/2021	2.1.1.3.01.0005 (451)	1.1.1.2.01.0001 (24)	526	FGTS	518,14	518,14
				Total do Dia :	**518,14**	**518,14**
08/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	230	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144096 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	75,00	75,00
08/11/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	231	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 13636 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA	720,26	720,26
08/11/2021	4.2.1.0.01.0004 (2349)	1.1.1.2.01.0001 (24)	527	GASOLINA	950,00	950,00
				Total do Dia :	**1.745,26**	**1.745,26**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 25

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
09/11/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.2.01.0001	(888)	232	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 978 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	25.283,80	25.283,80
						Total do Dia :	25.283,80	25.283,80
10/11/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	233	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 8169 - ALAMBRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA	126,00	126,00
10/11/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	234	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144173 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	76,80	76,80
10/11/2021	2.1.1.6.01.0002	(604)	1.1.1.2.01.0001	(24)	528	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00	660,00
						Total do Dia :	862,80	862,80
12/11/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	235	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 979 - INST FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RN	69.955,56	69.955,56
12/11/2021	4.2.1.0.01.0007	(2370)	1.1.1.2.01.0001	(24)	529	ALUGUEL	520,00	520,00
						Total do Dia :	70.475,56	70.475,56
17/11/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	236	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144475 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	81,60	81,60
17/11/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	237	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 14210 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA	672,20	672,20
						Total do Dia :	753,80	753,80
19/11/2021	2.1.1.4.01.0004	(536)	1.1.1.2.01.0001	(24)	530	DAR - DIFERENÇA ICMS	30,60	30,60
19/11/2021	2.1.1.4.01.0004	(536)	1.1.1.2.01.0001	(24)	531	DAR - DIFERENÇA ICMS	47,82	47,82
19/11/2021	4.2.1.0.01.0003	(3869)	1.1.1.2.01.0001	(24)	532	TIM (CELULAR)	64,99	64,99
19/11/2021	4.2.1.0.01.0002	(3872)	1.1.1.2.01.0001	(24)	533	CEB DISTRIBUIÇÃO	85,14	85,14
19/11/2021	2.1.1.3.01.0004	(444)	1.1.1.2.01.0001	(24)	534	GPS-INSS	715,10	715,10
19/11/2021	4.2.1.0.01.0017	(4053)	1.1.1.2.01.0001	(24)	535	UNIMED	2.089,23	2.089,23
						Total do Dia :	3.032,88	3.032,88
22/11/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	238	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144722 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	34,50	34,50
22/11/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	239	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 991687 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	758,49	758,49
22/11/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	240	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 980 - MUNICIPIO DE MACAIBA	11.009,80	11.009,80
22/11/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	241	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 981 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	8.556,00	8.556,00
22/11/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	242	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 982 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	13.931,23	13.931,23
22/11/2021	4.2.1.0.01.0003	(3889)	1.1.1.2.01.0001	(24)	536	VIVO (INTERNET , FIXO)	153,50	153,50
22/11/2021	2.1.1.4.01.0001	(505)	1.1.1.2.01.0001	(24)	537	SIMPLES NACIONAL	11.910,23	11.910,23
						Total do Dia :	46.353,75	46.353,75
25/11/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	243	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144864 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	83,20	83,20
						Total do Dia :	83,20	83,20
29/11/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	244	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 72564 - OASIS AGUAS MINERAIS LTDA	4.793,23	4.793,23
29/11/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	245	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145040 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	37,50	37,50
29/11/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	246	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 209572 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	579,90	579,90
29/11/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	247	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 983 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	28.750,00	28.750,00
29/11/2021	2.1.1.4.01.0002	(512)	1.1.1.2.01.0001	(24)	538	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	529,96	529,96

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 26

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
						Total do Dia :	**34.690,59**	**34.690,59**
30/11/2021	4.2.1.3.01.0003	(3988)	2.1.1.4.01.0001	(505)	248	SIMPLES Nacional a Recolher 11/2021	15.059,43	15.059,43
30/11/2021	4.2.1.1.01.0002	(2424)			357	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
30/11/2021	4.2.1.1.01.0013	(2530)			357	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	427,80	
30/11/2021	4.2.1.1.01.0012	(2523)			357	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	782,00	
30/11/2021	4.2.1.1.01.0001	(2417)			357	Vr. ref. Salário c/ folha	5.194,62	
30/11/2021	4.2.1.1.01.0003	(2431)			357	Vr. ref. Férias c/ folha	232,44	
30/11/2021	4.2.1.1.01.0003	(2431)			357	Vr. ref. 1/3 de Férias c/ folha	77,49	
30/11/2021	2.1.1.3.01.0004	(444)			357	Vr. ref. INSS - Provisão de Férias c/ folha	23,22	
30/11/2021			4.2.1.1.01.0013	(2530)	357	Desc. Vale Transporte c/ folha		311,67
30/11/2021			4.2.1.1.01.0003	(2431)	357	Desc. Adiantamento de Férias c/ folha		232,44
30/11/2021			4.2.1.1.01.0003	(2431)	357	Desc. Adiantamento de 1/3 de Férias c/ folha		77,49
30/11/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	357	Desc. INSS - Provisão de Férias c/ folha		23,22
30/11/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	357	Desc. INSS - Mensal c/ folha		406,1
30/11/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	357	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,2
30/11/2021			2.1.1.3.01.0001	(413)	357	Vr. ref. salários a pagar		5.686,57
30/11/2021			2.1.1.3.01.0010	(3131)	357	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78
30/11/2021	2.1.1.3.01.0001	(413)	1.1.1.2.01.0001	(24)	358	Pg. n/ data - salários	5.686,57	5.686,57
30/11/2021	2.1.1.3.01.0010	(3131)	1.1.1.2.01.0001	(24)	359	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78	1.603,78
30/11/2021	4.2.1.1.01.0006	(2462)	2.1.1.3.01.0005	(451)	360	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	440,36	440,36
30/11/2021	1.1.4.4.02.0004	(3674)			361	Vr. ref. Adiantamento 13º Salario c/ folha	2.326,14	
30/11/2021			2.1.1.3.01.0003	(437)	361	Vr. ref. 13º salário a pagar		2.326,14
30/11/2021	2.1.1.3.01.0003	(437)	1.1.1.2.01.0001	(24)	362	Pg. n/ data - salários	2.326,14	2.326,14
30/11/2021	4.2.1.1.01.0006	(2462)	2.1.1.3.01.0005	(451)	363	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	186,08	186,08
30/11/2021	4.2.1.3.01.0001	(2622)	2.1.1.4.01.0004	(536)	562	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 11/2021	78,42	78,42
30/11/2021	4.2.1.0.01.0008	(2387)	2.1.1.6.01.0002	(604)	577	Despesa com Honorário da Contabilidade 11/2021	660,00	660,00
						Total do Dia :	**36.906,49**	**36.906,49**
						Total do Mês :	**253.237,00**	**253.237,00**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 27

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	249	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145078 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	75,00	75,00
01/12/2021	4.2.1.0.01.0014 (2783)	1.1.1.2.01.0001 (24)	539	CARTÃO EMPRESARIAL	13.254,95	13.254,95
				Total do Dia :	13.329,95	13.329,95
03/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.2.01.0001 (888)	250	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 987 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	5.822,60	5.822,60
03/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	251	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 31286 - ARMARINHO NOVIDADES LTDA	46,80	46,80
03/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	252	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5074 - ARMARINHOS MODELO LTDA EPP	137,00	137,00
03/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	253	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145218 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	129,60	129,60
03/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	254	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 209889 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	679,70	679,70
03/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	255	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245553 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	2.022,65	2.022,65
03/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	256	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 986 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	9.600,00	9.600,00
03/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	257	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 988 - MUNICIPIO DE ARACATI	4.524,60	4.524,60
03/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	258	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 989 - MUNICIPIO DE ARACATI	7.169,40	7.169,40
03/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	259	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 990 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	19.021,96	19.021,96
				Total do Dia :	49.154,31	49.154,31
06/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	260	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145349 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	49,00	49,00
06/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	261	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245588 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	218,82	218,82
06/12/2021	4.2.1.0.01.0010 (2400)	1.1.1.2.01.0001 (24)	262	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 149472 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00	129,00
				Total do Dia :	396,82	396,82
07/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	263	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 991 - FUNDACAO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	1.440,00	1.440,00
07/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	264	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 992 - FUNDACAO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	288,00	288,00
07/12/2021	2.1.1.3.01.0005 (451)	1.1.1.2.01.0001 (24)	540	FGTS	626,45	626,45
07/12/2021	4.2.1.0.01.0004 (2349)	1.1.1.2.01.0001 (24)	541	GASOLINA	933,99	933,99
				Total do Dia :	3.288,44	3.288,44
08/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.2.01.0001 (888)	265	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 995 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	1.600,00	1.600,00
08/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	266	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145443 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	120,00	120,00
08/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	267	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 210240 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	553,51	553,51
08/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	268	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57 - THALLITA NUNES ARAUJO 02612768165	740,00	740,00
08/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	269	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 994 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	6.829,01	6.829,01
				Total do Dia :	9.842,52	9.842,52
09/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	270	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 996 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	9.629,90	9.629,90

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 28

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
09/12/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	271	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 998 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	5.590,72	5.590,72
09/12/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	272	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 999 - MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS	15.296,50	15.296,50
						Total do Dia :	**30.517,12**	**30.517,12**
10/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	273	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 61889 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	106,92	106,92
10/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	274	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245693 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	279,50	279,50
10/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	275	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 468880 - OPCAO ATACADISTA	435,24	435,24
10/12/2021	2.1.1.6.01.0002	(604)	1.1.1.2.01.0001	(24)	542	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00	660,00
						Total do Dia :	**1.481,66**	**1.481,66**
12/12/2021	4.2.1.0.01.0007	(2370)	1.1.1.2.01.0001	(24)	543	ALUGUEL	520,00	520,0
12/12/2021	4.2.1.0.01.0008	(2387)	2.1.1.6.01.0002	(604)	578	Despesa com Honorário da Contabilidade EXTRA	550,00	550,0
						Total do Dia :	**1.070,00**	**1.070,00**
13/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	276	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145672 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	52,00	52,00
13/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	277	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 210611 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	191,97	191,97
13/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	278	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1007 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	1.200,00	1.200,00
13/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	279	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1008 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	45,00	45,00
13/12/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	280	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1000 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	7.497,00	7.497,00
13/12/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	281	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1001 - GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR	6.000,00	6.000,00
13/12/2021	4.2.1.0.01.0010	(2400)	1.1.1.2.01.0001	(24)	282	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 1007 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	715,00	715,00
						Total do Dia :	**15.700,97**	**15.700,97**
14/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	283	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 350026 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA	705,63	705,63
14/12/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	284	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1002 - MUNICIPIO DE MACAIBA	22.290,40	22.290,40
						Total do Dia :	**22.996,03**	**22.996,03**
15/12/2021	4.2.1.0.01.0003	(3889)	1.1.1.2.01.0001	(24)	544	TIM (CELULAR)	72,74	72,7
						Total do Dia :	**72,74**	**72,7**
16/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	285	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145819 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	102,40	102,40
						Total do Dia :	**102,40**	**102,40**
20/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	286	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145979 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	52,00	52,00
20/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	287	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 211176 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	393,21	393,21
20/12/2021	1.1.1.2.01.0001	(24)	3.1.1.3.01.0001	(901)	288	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1003 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	14.750,00	14.750,00
20/12/2021	4.2.1.1.01.0004	(2448)			364	Vr. ref. 13º Salário c/ folha	4.652,28	
20/12/2021			1.1.4.4.02.0004	(3674)	364	Desc. Adiantamento 13º Salario c/ folha		2.326,14
20/12/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	364	Desc. INSS - 13º Salário c/ folha		362,43
20/12/2021			2.1.1.3.01.0003	(437)	364	Vr. ref. 13º salário a pagar		1.963,71

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 29

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
20/12/2021	2.1.1.3.01.0003 (437)	1.1.1.2.01.0001 (24)	365	Pg. n/ data - salários	1.963,71	1.963,71
20/12/2021	4.2.1.1.01.0008 (2462)	2.1.1.3.01.0005 (451)	366	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	186,08	186,08
20/12/2021	4.2.1.0.01.0002 (3872)	1.1.1.2.01.0001 (24)	545	CEB DISTRIBUIÇÃO	26,47	26,47
20/12/2021	2.1.1.3.01.0004 (444)	1.1.1.2.01.0001 (24)	546	DARF PREVIDENCIARIO 13°	362,43	362,43
20/12/2021	2.1.1.6.01.0002 (604)	1.1.1.2.01.0001 (24)	547	MEMEI 13º - EXTRA	550,00	550,00
20/12/2021	2.1.1.3.01.0004 (444)	1.1.1.2.01.0001 (24)	548	DARF PREVIDENCIARIO	627,62	627,62
20/12/2021	2.1.1.4.01.0001 (505)	1.1.1.2.01.0001 (24)	549	SIMPLES NACIONAL	15.059,42	15.059,42
				Total do Dia :	38.623,22	38.623,22
21/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	289	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1004 - MUNICIPIO DE ARACATI	8.664,00	8.664,00
21/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	290	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1005 - MUNICIPIO DE ARACATI	6.519,20	6.519,20
21/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	291	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1006 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.565,20	1.565,20
21/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	292	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1007 - MUNICIPIO DE ARACATI	5.291,70	5.291,70
21/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	293	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1008 - MUNICIPIO DE ARACATI	8.697,50	8.697,50
21/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	294	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1009 - GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR	9.000,00	9.000,00
				Total do Dia :	39.737,60	39.737,60
22/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.2.01.0001 (688)	295	Venda de Morcadoria a Vista conf. NFE 1011 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	8.556,00	8.556,00
22/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	296	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1010 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	13.931,23	13.931,23
				Total do Dia :	22.487,23	22.487,23
23/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	297	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 146145 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	185,00	185,00
23/12/2021	1.1.3.1.01.0003 (3292)	1.1.1.2.01.0001 (24)	298	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 62729 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	199,79	199,79
23/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	299	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1012 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.707,00	1.707,00
23/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	300	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1013 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.388,30	1.388,30
23/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	301	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1014 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.365,60	1.365,60
23/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	302	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1015 - MUNICIPIO DE ARACATI	5.234,20	5.234,20
23/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	303	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1016 - MUNICIPIO DE ARACATI	740,75	740,75
23/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	304	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1017 - MUNICIPIO DE ARACATI	4.803,60	4.803,60
23/12/2021	1.1.1.2.01.0001 (24)	3.1.1.3.01.0001 (901)	305	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1018 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.481,50	1.481,50
				Total do Dia :	17.105,74	17.105,74
28/12/2021	4.2.1.0.01.0017 (4053)	1.1.1.2.01.0001 (24)	550	UNIMED	2.095,35	2.095,35
				Total do Dia :	2.095,35	2.095,35
30/12/2021	2.1.1.4.01.0002 (512)	1.1.1.2.01.0001 (24)	551	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	532,67	532,67
30/12/2021	4.2.1.2.01.0008 (4022)	2.1.1.4.01.0002 (512)	556	Multa e Juros sobre o parcelamento SN - PARCELAS 32 À 43/150	1.232,15	1.232,15
				Total do Dia :	1.764,82	1.764,82

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 30

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
31/12/2021	1.1.3.1.01.0003	(3292)	1.1.1.2.01.0001	(24)	306	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57170 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA - EPP - MATRIZ	1.619,69	1.619,69
31/12/2021	4.2.1.3.01.0003	(3988)	2.1.1.4.01.0001	(505)	307	SIMPLES Nacional a Recolher 12/2021	21.748,14	21.748,14
31/12/2021	4.2.1.1.01.0002	(2424)			367	Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00	
31/12/2021	4.2.1.1.01.0013	(2530)			367	Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	390,60	
31/12/2021	4.2.1.1.01.0012	(2523)			367	Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	714,00	
31/12/2021	4.2.1.1.01.0001	(2417)			367	Vr. ref. Salário c/ folha	5.427,06	
31/12/2021			4.2.1.1.01.0013	(2530)	367	Desc. Vale Transporte c/ folha		325,62
31/12/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	367	Desc. INSS - Mensal c/ folha		422,41
31/12/2021			2.1.1.3.01.0004	(444)	367	Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22
31/12/2021			2.1.1.3.01.0001	(413)	367	Vr. ref. salários a pagar		5.783,63
31/12/2021			2.1.1.3.01.0010	(3131)	367	Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78
31/12/2021	4.2.1.1.01.0006	(2462)	2.1.1.3.01.0005	(451)	370	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	434,15	434,15
31/12/2021	4.2.1.0.01.0008	(2387)	2.1.1.6.01.0002	(604)	579	Despesa com Honorário da Contabilidade 12/2021	660,00	660,(
31/12/2021	2.1.1.7.01.0003	(4367)	1.1.1.2.01.0001	(24)	580	EMPRESTIMO BRB - CCB - (R$ 3214,64 / Principal R$ 2.694,44 + 520,20 Juros s/ Emprestimo) PARCELAS 3 À 14/36	38.575,68	38.575,(
31/12/2021	2.1.1.7.01.0004	(4374)	1.1.1.2.01.0001	(24)	581	EMPRESTIMO BB GIRO - (R$ 638,88 / Principal R$ 621,63 + R$ 17,25 Juros s/ emprestimo) PARCELAS 13 À 24/37	7.666,56	7.666,56
31/12/2021	2.1.1.7.01.0005	(4381)	1.1.1.2.01.0001	(24)	582	EMPRESTIMO BB CREDITO FIXO - PARCELAS 1 À 12/19	50.526,36	50.526,36
31/12/2021	1.1.3.1.01.0004	(3902)	1.1.3.1.01.0003	(3292)	583	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	90.048,89	90.048,89
31/12/2021	4.1.3.1.01.0001	(3858)	1.1.3.1.01.0004	(3902)	584	CSP	76.544,91	76.544,91
31/12/2021	4.1.2.1.01.0001	(3841)	1.1.3.1.01.0004	(3902)	585	CMV	13.507,92	13.507,92
31/12/2021	4.2.1.2.01.0001	(2547)	2.1.1.7.01.0003	(4367)	586	JUROS S/ EMPRESTIMO BRB - CCB - (R$ 520,20 mensal) PARCELAS 3 À 14/36	6.242,40	6.242,40
31/12/2021	4.2.1.2.01.0001	(2547)	2.1.1.7.01.0004	(4374)	587	JUROS S/ EMPRESTIMO BB GIRO - (R$ 17,25 Mensal) PARCELAS 13 À 24/37	207,00	207,00
31/12/2021	3.1.1.2.01.0001	(888)	5.1.1.1.01.0001	(2301)	589	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	127.866,16	127.866,16
31/12/2021	3.1.1.3.01.0001	(901)	5.1.1.1.01.0001	(2301)	590	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	643.186,05	643.186,05
31/12/2021	3.1.2.2.01.0002	(4251)	5.1.1.1.01.0001	(2301)	591	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	3,94	3,94
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.1.2.1.01.0001	(3841)	592	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	13.507,92	13.507,92
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.1.3.1.01.0001	(3858)	593	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	76.544,91	76.544,91
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.0.01.0002	(3872)	594	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	888,78	888,78
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.0.01.0003	(3889)	595	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	2.140,29	2.140,29
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.0.01.0004	(2349)	596	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	5.910,85	5.910,85
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.0.01.0005	(2356)	597	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.650,37	4.650,37
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.0.01.0007	(2370)	598	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	6.240,00	6.240,00
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.0.01.0008	(2387)	599	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	8.930,00	8.930,(
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.0.01.0010	(2400)	600	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	3.311,39	3.311,:
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.0.01.0014	(2783)	601	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	50.949,36	50.949,36
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.0.01.0017	(4053)	602	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	21.953,57	21.953,57
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.0.01.0021	(3933)	603	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.059,04	1.059,04
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.1.01.0001	(2417)	604	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	46.180,51	46.180,51
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.1.01.0002	(2424)	605	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	21.624,00	21.624,00
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.1.01.0003	(2431)	606	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.508,74	4.508,74
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.1.01.0004	(2448)	607	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.652,28	4.652,28
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.1.01.0006	(2462)	608	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.409,40	4.409,40
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.1.01.0012	(2523)	609	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	8.162,40	8.162,40
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.1.01.0013	(2530)	610	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	2.345,04	2.345,04
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.2.01.0001	(2547)	611	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	6.449,40	6.449,40
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.2.01.0004	(2578)	612	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	80,86	80,86
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.2.01.0006	(4022)	613	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.232,15	1.232,15

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Folha : 31

Data	Conta de Débito		Conta de Crédito		Lançto	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.3.01.0001	(2622)	614	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercicio	781,10	781,10
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.3.01.0002	(2639)	615	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercicio	156,60	156,60
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.3.01.0003	(3988)	616	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercicio	59.753,67	59.753,67
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	4.2.1.3.01.0004	(4237)	617	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercicio	248,54	248,54
31/12/2021	5.1.1.1.01.0001	(2301)	2.5.2.1.01.0001	(833)	618	Resultado liquido do exercicio	414.384,98	414.384,98
31/12/2021	2.5.2.1.01.0001	(833)	2.5.1.3.01.0001	(802)	619	COMPLEMENTO RESERVA LEGAL	25.771,12	25.771,12
31/12/2021	2.5.2.1.01.0001	(833)	2.1.1.8.01.0003	(4107)	620	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	388.613,86	388.613,86
31/12/2021	2.1.1.8.01.0003	(4107)	1.1.1.2.01.0001	(24)	621	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	388.613,86	388.613,86
						Total do Dia :	**2.661.224,50**	**2.661.224,50**
						Total do Mês :	**2.930.991,42**	**2.930.991,42**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
NIRE : 5360003042-7
Folha : 32

	31/12/2021
ATIVO	526.426,05
ATIVO CIRCULANTE	526.116,73
Disponibilidades	526.064,43
Bancos	526.064,43
Tributos a Recuperar	52,30
Tributos Federais a Recuperar	52,30
Conta de Compensação Ativa	309,32
Conta de Compensação Ativa	309,32
Bens recebidos em comodato	309,32

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
NIRE : 5360003042-7
Folha : 33

	31/12/2021
PASSIVO	526.426,05
PASSIVO CIRCULANTE	69.593,59
Obrigações Trabalhistas	7.387,41
Salários e Ordenados a Pagar	5.783,63
Pró-Labore a Pagar	1.603,78
Obrigações Fiscais	59.995,98
Simples Nacional	21.746,24
Parcelamento Simples Nacional	38.249,74
Obrigações Sociais	1.240,88
INSS a Recolher	620,63
FGTS a Recolher	620,25
Outras Obrigações	969,32
Honorários a Pagar	660,00
Bens de Terceiros em Comodato	309,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	96.832,46
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	96.832,46
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	96.832,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	360.000,00
Capital Social	300.000,00
Capital Integralizado	300.000,00
Reservas de Lucros	60.000,00
Reserva Legal	60.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 526.426,05 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
401 - Titular - Pessoa Física - EIRELI - CPF 477.028.933-20

MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CONTADORA - CPF 151.915.831-91 - CRC DF-013649/0-O

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº
Assinat

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
NIRE : 5360003042-7
Folha : 34

	31/12/2021
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	771.052,21
Receitas de Mercadorias Revendidas	127.866,16
Receita Serviços Prestados	643.186,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(59.753,67)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(59.753,67)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	711.298,54
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(90.052,83)
Custos das Mercadorias Vendidas	(13.507,92)
Custos dos Serviços Prestados	(76.544,91)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	621.245,71
(-) DESPESA OPERACIONAL	(206.864,67)
Despesas Administrativas	(197.916,02)
Despesas Financeiras	(6.530,26)
Outras Despesas Operacionais	(937,70)
Despesas Tributárias	(1.480,69)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	414.381,04
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	3,94
Outras Receitas	3,94
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	414.384,98
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	414.384,98
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	414.384,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, epresentando um lucro de R$ 414.384,98 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais , noventa e oito centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
401 - Titular - Pessoa Física - EIRELI - CPF 477.028.933-20

MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CONTADORA - CPF 151.915.831-91 - CRC DF-013849/0-O

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

PREF. FAZENDA R/O GAMA
Folha nº 129
Assinat:

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP					
NIRE:	5360003042-7	CNPJ:	05.927.075/0001-36	NIRE Anterior:	5320121554-7
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0744939700146		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/09/2003		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	12/05/2022
Quantidade de páginas:	35		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Contador	013649/0-O
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.933-9 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 09 Assin...

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 214600 em 12/05/2022. Assinado digitalmente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/056.933-9	uaai

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
Nire:	
CNPJ:	05.927.075/0001-36
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	013649/0-O	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA		12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			

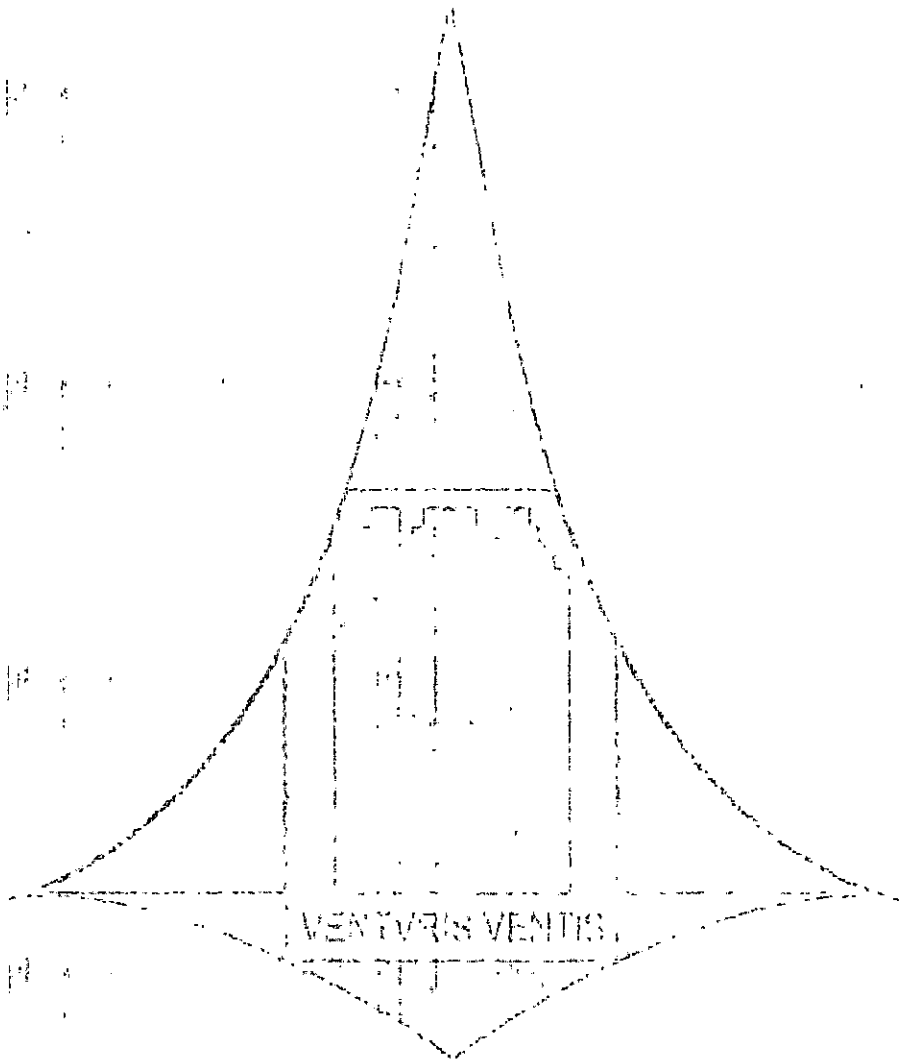
SRM

Documento assinado eletronicamente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 16:48.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 430
Assinat...



Brasília, quinta-feira, 12 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/056.933-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA N.U.C. Folha nº 431 Assinat.: r.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 214600 em 12/05/2022. Assinado digitalmente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/056.933-9	uaai

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
Nire:	
CNPJ:	05.927.075/0001-36
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

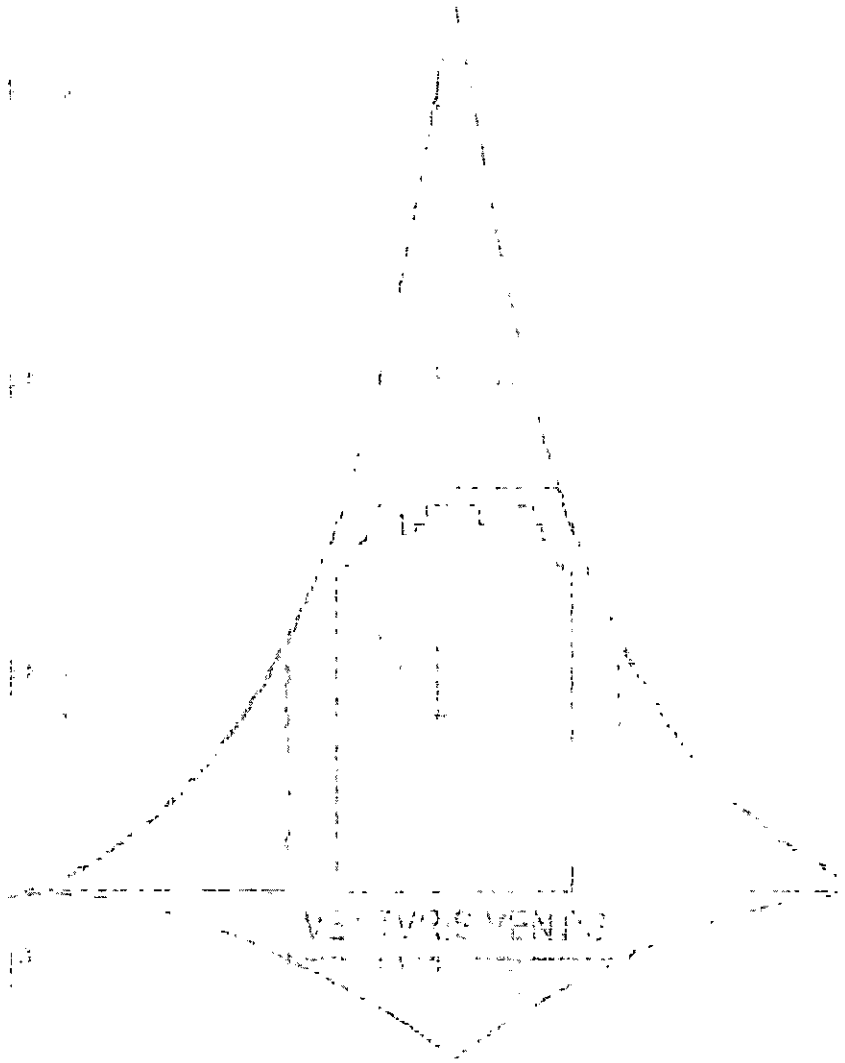
Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	013649/0-O	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA		12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			

SINREM

Documento assinado eletronicamente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 16:48.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA/RIO G... Folha nº 939 Assina...



Brasília. quinta-feira, 12 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/056.933-9.

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP					
NIRE:	5360003042-7	CNPJ:	05.927.075/0001-36	NIRE Anterior:	5320121554-7
Nome Anterior:					
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA-EPP					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0744939700146	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		29/09/2003			

Dados do Livro

inalidade:	RAZAO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	43
Data	12/05/2022		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Contador	013649/0-O
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 2

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida		Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior							**570.177,77D**
02/01/2021	371	4.2.1.0.01.0010	(2400)	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		18,26	570.159,51D
05/01/2021	553	2.1.1.3.01.0001	(413)	Pag. de Salários da Folha de Pagamento 12/2020.		2.306,21	567.853,30D
05/01/2021	554	2.1.1.3.01.0010	(3131)	Pag. de Pro-Labore da Folha de Pagamento 12/2020.		1.603,78	566.249,52D
06/01/2021	372	4.2.1.0.01.0014	(2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		5.722,38	560.527,14D
07/01/2021	373	2.1.1.3.01.0005	(451)	FGTS		264,72	560.262,42D
11/01/2021	374	4.2.1.0.01.0003	(3689)	VIVO (INTERNET , FIXO)		100,15	560.162,27D
11/01/2021	375	4.2.1.0.01.0014	(2783)	MERCADO LIVRE (Termômetro)		331,50	559.830,77D
12/01/2021	1	1.1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 98076 - MS VARIEDADES		33,15	559.797,62D
12/01/2021	2	1.1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 4279 - LADY BEAUTY - DISTRIBUIDORA EIRELI		2.833,68	556.963,9·
12/01/2021	3	4.2.1.0.01.0010	(2400)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 3873 - DIGISAN TECNOLOGIA DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA		526,92	556.437,02D
12/01/2021	376	4.2.1.0.01.0007	(2370)	ALUGUEL		520,00	555.917,02D
13/01/2021	4	3.1.1.2.01.0001	(888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 936 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA	9.445,00		565.362,02D
13/01/2021	377	4.2.1.0.01.0002	(3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO		87,14	565.274,88D
15/01/2021	378	4.2.1.0.01.0003	(3889)	TIM (CELULAR)		62,78	565.212,10D
15/01/2021	379	4.2.1.0.01.0017	(4053)	UNIMED		1.928,47	563.283,63D
18/01/2021	380	4.2.1.0.01.0010	(2400)	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		179,00	563.104,63D
20/01/2021	381	2.1.1.4.01.0003	(529)	DAR - DIFERENÇA ICMS		194,75	562.909,88D
20/01/2021	382	2.1.1.4.01.0001	(505)	SIMPLES NACIONAL		253,91	562.655,97D
20/01/2021	383	2.1.1.3.01.0004	(444)	GPS-INSS		309,04	562.346,93D
25/01/2021	384	4.2.1.0.01.0021	(3933)	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERC. ATACADISTA DF		100,00	562.246,93D
26/01/2021	5	4.2.1.0.01.0005	(2356)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 302246 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA		419,74	561.827,19D
26/01/2021	6	1.1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2411 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA		7.952,57	553.874,62D
29/01/2021	385	4.2.1.0.01.0021	(3933)	CREF 7 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA DA 7ª REGIÃO		417,31	553.457,31D
29/01/2021	386	2.1.1.4.01.0002	(512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO - PARC 32/150		516,26	552.941,05D
29/01/2021	387	2.1.1.6.01.0002	(604)	MEMEI		627,00	552.314,05D
31/01/2021	309	2.1.1.3.01.0001	(413)	Pg. n/ data - salários		5.564,14	546.729,91D
31/01/2021	310	2.1.1.3.01.0010	(3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	545.126,13D
31/01/2021	388	4.2.1.0.01.0004	(2349)	GASOLINA		200,00	544.926,1:
01/02/2021	9	3.1.1.2.01.0001	(888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 937 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	15.010,00		559.936,1:
01/02/2021	10	1.1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2455 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA		752,02	559.184,11D
01/02/2021	389	4.2.1.0.01.0014	(2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		4.804,02	554.380,09D
02/02/2021	390	4.2.1.0.01.0010	(2400)	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		18,26	554.361,83D
04/02/2021	11	1.1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 47 - MEGA ATACADISTA COMERCIO DE FERRANGENS E LOCACAO DE EQUIPAME		787,50	553.574,33D
04/02/2021	12	1.1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 48 - MEGA ATACADISTA COMERCIO DE FERRANGENS E LOCACAO DE EQUIPAME		373,00	553.201,33D
04/02/2021	13	1.1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5672 - IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI ME		3.380,00	549.821,33D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREF. FAZENDA KIO
Folha nº 43
Assinat.

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 3

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida		Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação							549.821,33D
05/02/2021	391	2.1.1.3.01.0005	(451)	FGTS		413,52	549.407,81D
08/02/2021	14	3.1.1.2.01.0001	(888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 940 - CAIXA ESCOLAR DA COORDENACAO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA	7.450,00		556.857,81D
08/02/2021	15	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 939 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	1.900,80		558.758,61D
08/02/2021	392	4.2.1.0.01.0003	(3889)	VIVO (INTERNET , FIXO)		123,36	558.635,25D
09/02/2021	393	2.1.1.4.01.0004	(536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		8,45	558.626,80D
09/02/2021	394	4.2.1.0.01.0002	(3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO		69,06	558.557,74D
09/02/2021	395	2.1.1.4.01.0001	(505)	SIMPLES NACIONAL		424,33	558.133,41D
09/02/2021	396	2.1.1.3.01.0004	(444)	GPS-INSS		597,42	557.535,99D
09/02/2021	397	4.2.1.0.01.0017	(4053)	UNIMED		1.928,47	555.607,52D
12/02/2021	398	4.2.1.0.01.0007	(2370)	ALUGUEL		520,00	555.087,52D
19/02/2021	16	3.1.1.2.01.0001	(888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 941 - CAIXA ESCOLAR DA COORDENACAO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA	5.527,30		560.614,82D
26/02/2021	399	4.2.1.0.01.0003	(3889)	TIM (CELULAR)		61,99	560.552,83D
26/02/2021	400	2.1.1.4.01.0002	(512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		516,94	560.035,89D
26/02/2021	401	2.1.1.6.01.0002	(604)	MEMEI		660,00	559.375,89D
28/02/2021	313	2.1.1.3.01.0001	(413)	Pg. n/ data - salários		5.774,73	553.601,16D
28/02/2021	314	2.1.1.3.01.0010	(3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	551.997,38D
01/03/2021	402	4.2.1.0.01.0014	(2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		2.703,19	549.294,19D
05/03/2021	403	2.1.1.3.01.0005	(451)	FGTS		413,52	548.880,67D
08/03/2021	404	4.2.1.0.01.0003	(3889)	VIVO (INTERNET , FIXO)		112,15	548.768,52D
10/03/2021	405	4.2.1.0.01.0017	(4053)	UNIMED		1.928,47	546.840,05D
12/03/2021	406	4.2.1.0.01.0007	(2370)	ALUGUEL		520,00	546.320,05D
19/03/2021	407	2.1.1.3.01.0004	(444)	GPS-INSS (PAGAMENTO DUPLICADO)		1.194,84	545.125,21D
22/03/2021	408	2.1.1.4.01.0001	(505)	SIMPLES NACIONAL		1.338,80	543.786,41D
30/03/2021	19	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 942 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL AGUAS CLARAS	2.800,00		546.586,41D
31/03/2021	20	3.1.1.2.01.0001	(888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 943 - DOUGLAS MUNHOZ	200,00		546.786,41D
31/03/2021	317	2.1.1.3.01.0001	(413)	Pg. n/ data - salários		5.671,93	541.114,48D
31/03/2021	318	2.1.1.3.01.0010	(3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	539.510,70D
31/03/2021	409	4.2.1.0.01.0004	(2349)	GASOLINA		400,00	539.110,70D
31/03/2021	410	2.1.1.4.01.0002	(512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		517,54	538.593,16D
31/03/2021	411	2.1.1.6.01.0002	(604)	MEMEI		660,00	537.933,16D
01/04/2021	412	4.2.1.0.01.0014	(2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		2.071,60	535.861,56D
07/04/2021	22	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 944 - ANDERSON PEIXER	200,00		536.061,56D
07/04/2021	413	2.1.1.3.01.0005	(451)	FGTS		413,52	535.648,04D
08/04/2021	23	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 523574 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - GJK		1.061,20	534.586,84D
08/04/2021	414	4.2.1.0.01.0003	(3889)	TIM (CELULAR) (REFERENTE AO MÊS 03)		61,99	534.524,85D
08/04/2021	415	4.2.1.0.01.0003	(3889)	VIVO (INTERNET , FIXO)		111,60	534.413,25D
09/04/2021	24	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 117030 - Electrolux do Brasil S/A		380,65	534.032,60D
12/04/2021	416	4.2.1.0.01.0007	(2370)	ALUGUEL		520,00	533.512,60D
13/04/2021	417	4.2.1.0.01.0002	(3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO (REFERENTE AO MÊS 03)		75,07	533.437,53D
13/04/2021	418	4.2.1.0.01.0002	(3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO		80,24	533.357,29D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 4

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						**533.357,29D**
13/04/2021	419	4.2.1.0.01.0021 (3933)	DAR - BALANÇO 2020		160,00	**533.197,29D**
20/04/2021	420	4.2.1.0.01.0003 (3889)	TIM (CELULAR)		62,96	**533.134,33D**
20/04/2021	421	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES NACIONAL		185,82	**532.948,51D**
22/04/2021	422	4.2.1.0.01.0017 (4053)	UNIMED		1.974,71	**530.973,80D**
30/04/2021	25	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 949 - SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP	600,00		**531.573,80D**
30/04/2021	322	2.1.1.3.01.0001 (413)	Pg. n/ data - salários		5.539,11	**526.034,69D**
30/04/2021	323	2.1.1.3.01.0010 (3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	**524.430,91D**
30/04/2021	423	4.2.1.0.01.0004 (2349)	GASOLINA		300,00	**524.130,91D**
30/04/2021	424	2.1.1.4.01.0002 (512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		518,46	**523.612,45D**
01/05/2021	425	4.2.1.0.01.0014 (2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		1.859,17	**521.753,28D**
03/05/2021	426	4.2.1.0.01.0021 (3933)	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS		34,00	**521.719,28D**
03/05/2021	427	4.2.1.0.01.0021 (3933)	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS		34,00	**521.685,28D**
03/05/2021	428	4.2.1.0.01.0021 (3933)	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS		34,00	**521.651,28D**
04/05/2021	429	2.1.1.6.01.0002 (604)	MEMEI (DIRETAMENTE)		810,00	**520.841,28D**
06/05/2021	430	4.2.1.0.01.0021 (3933)	DAR - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - INTERNET		36,00	**520.805,28D**
07/05/2021	431	2.1.1.3.01.0005 (451)	FGTS		413,52	**520.391,76D**
11/05/2021	432	2.1.1.4.01.0004 (536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		105,77	**520.285,99D**
11/05/2021	433	4.2.1.0.01.0003 (3889)	VIVO (INTERNET , FIXO)		111,93	**520.174,06D**
11/05/2021	434	2.1.1.4.01.0004 (536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		284,31	**519.889,75D**
12/05/2021	435	4.2.1.0.01.0007 (2370)	ALUGUEL		520,00	**519.369,75D**
17/05/2021	436	4.2.1.0.01.0003 (3889)	TIM (CELULAR)		67,01	**519.302,74D**
20/05/2021	437	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES NACIONAL		12,00	**519.290,74D**
20/05/2021	438	2.1.1.3.01.0004 (444)	GPS-INSS		597,42	**518.693,32D**
24/05/2021	439	4.2.1.0.01.0004 (2349)	GASOLINA		350,00	**518.343,32D**
24/05/2021	440	4.2.1.0.01.0017 (4053)	UNIMED		1.975,99	**516.367,33D**
25/05/2021	441	4.2.1.0.01.0003 (3889)	TIM (CELULAR)		64,99	**516.302,34D**
26/05/2021	27		Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 947 - INST FED DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	5.075,74		**521.378,08D**
29/05/2021	28	4.2.1.0.01.0005 (2356)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 1121451 - ATACADAO S.A.		894,50	**520.483,58D**
31/05/2021	326	2.1.1.3.01.0001 (413)	Pg. n/ data - salários		2.357,61	**518.125,97D**
31/05/2021	327	2.1.1.3.01.0010 (3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	**516.522,19D**
31/05/2021	442	2.1.1.4.01.0002 (512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		519,42	**516.002,77D**
01/06/2021	443	4.2.1.0.01.0014 (2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		1.588,15	**514.414,62D**
03/06/2021	444	2.1.1.6.01.0002 (604)	MEMEI (DIRETAMENTE) CERTIFICADO DIGITAL - SETTA		160,00	**514.254,62D**
04/06/2021	55	4.2.1.0.01.0010 (2400)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 6363 - CERTIFICA BRASIL		99,90	**514.154,72D**
07/06/2021	445	2.1.1.3.01.0005 (451)	FGTS		118,21	**514.036,51D**
07/06/2021	446	2.1.1.6.01.0002 (604)	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	**513.376,51D**
08/06/2021	56	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1978001 - MAXIMUS ATAC. DIST. PROD. ALIM. LTD		653,14	**512.723,37D**
08/06/2021	57	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 948 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA	25.660,80		**538.384,17D**
08/06/2021	447	4.2.1.0.01.0003 (3889)	VIVO (INTERNET , FIXO)		114,40	**538.269,77D**
08/06/2021	448	4.2.1.0.01.0004 (2349)	GASOLINA		650,00	**537.619,77D**
10/06/2021	449	4.2.1.0.01.0017 (4053)	UNIMED		1.928,47	**535.691,30D**
12/06/2021	450	4.2.1.0.01.0007 (2370)	ALUGUEL		520,00	**535.171,30D**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 5

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						535.171,30D
15/06/2021	451	4.2.1.0.01.0002 (3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO		64,58	535.106,72D
15/06/2021	452	4.2.1.0.01.0003 (3889)	TIM (CELULAR)		64,99	535.041,73D
15/06/2021	453	4.2.1.0.01.0002 (3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO (REFERENTE AO MÊS 05)		77,79	534.963,94D
16/06/2021	58	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 199078 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		659,60	534.304,34D
16/06/2021	59	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 423246 - OPCAO ATACADISTA		193,00	534.111,34D
17/06/2021	60	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 137325 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		180,00	533.931,34D
18/06/2021	454	2.1.1.6.01.0002 (604)	MEMEI (DIRETAMENTE) ASSINATURA DIGITAL - P.F. - SETTA		150,00	533.781,34D
18/06/2021	455	4.2.1.0.01.0010 (2400)	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		179,00	533.602,34D
18/06/2021	456	2.1.1.3.01.0004 (444)	GPS-INSS		309,04	533.293,30D
21/06/2021	457	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES NACIONAL - DAS COMPLEMENTAR		35,99	533.257,31D
21/06/2021	458	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES NACIONAL		210,48	533.046,83D
22/06/2021	61	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 75531 - Suzano S.A		294,84	532.751,99D
25/06/2021	459	2.1.1.6.01.0002 (604)	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	532.091,99D
26/06/2021	62	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125061 - ATACADAO S.A.		907,60	531.184,39D
26/06/2021	63	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125063 - ATACADAO S.A.		65,01	531.119,38D
26/06/2021	64	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125064 - ATACADAO S.A.		73,42	531.045,96D
28/06/2021	65	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 509 - M C DA SILVA ME		6.587,00	524.458,96D
30/06/2021	66	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 324073 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA		463,75	523.995,21D
30/06/2021	330	2.1.1.3.01.0001 (413)	Pg. n/ data - salários		2.409,01	521.586,20D
30/06/2021	331	2.1.1.3.01.0010 (3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	519.982,42D
01/07/2021	105	4.2.1.0.01.0005 (2356)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 324215 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA		7,80	519.974,62D
01/07/2021	461	4.2.1.0.01.0014 (2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		2.504,84	517.469,78D
02/07/2021	460	2.1.1.4.01.0002 (512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		522,08	516.947,70D
05/07/2021	106	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 950 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	2.967,17		519.914,87D
06/07/2021	107	4.2.1.0.01.0005 (2356)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 1258 - S.L.C. de Souza-ME		1.960,00	517.954,87D
06/07/2021	462	4.2.1.0.01.0003 (3889)	VIVO (INTERNET , FIXO)		111,64	517.843,23D
06/07/2021	463	2.1.1.3.01.0005 (451)	FGTS		118,21	517.725,02D
07/07/2021	464	4.2.1.0.01.0004 (2349)	GASOLINA		650,00	517.075,02D
08/07/2021	108	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 138279 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		192,00	516.883,02D
12/07/2021	465	4.2.1.0.01.0007 (2370)	ALUGUEL		520,00	516.363,02D
16/07/2021	109	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 138605 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		232,50	516.130,52D
16/07/2021	466	4.2.1.0.01.0002 (3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO		81,61	516.048,91D
16/07/2021	467	4.2.1.0.01.0017 (4053)	UNIMED		1.970,87	514.078,04D
20/07/2021	110	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 15248 - POLAR REFRIGERACAO LTDA		2.650,00	511.428,04D
20/07/2021	468	2.1.1.3.01.0004 (444)	GPS-INSS		309,04	511.119,00D
20/07/2021	469	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES NACIONAL		1.539,65	509.579,35D
21/07/2021	470	4.2.1.0.01.0010 (2400)	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		179,00	509.400,35D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



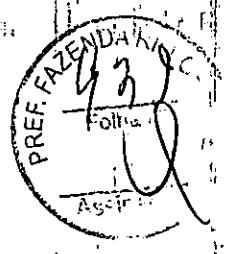
Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 6

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						**509.400,35D**
22/07/2021	111	3.1.1.2.01.0001 (888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 952 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	3.600,00		**513.000,35D**
22/07/2021	112	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 951 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	16.683,29		**529.683,64D**
26/07/2021	113	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 139043 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		30,00	**529.653,64D**
26/07/2021	114	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 15294 - POLAR REFRIGERACAO LTDA		2.500,00	**527.153,64D**
26/07/2021	115	4.2.1.0.01.0010 (2400)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 122408 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		129,00	**527.024,64D**
26/07/2021	471	2.1.1.6.01.0002 (604)	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	**526.364,64D**
29/07/2021	116	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 672117 - COM. ALV. LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		55,80	**526.308,84D**
29/07/2021	117	4.2.1.0.01.0005 (2356)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 328446 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA		286,60	**526.022,24D**
30/07/2021	118	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1128964 - ATACADAO S.A.		279,60	**525.742,64D**
30/07/2021	472	2.1.1.4.01.0002 (512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		522,08	**525.220,56D**
31/07/2021	334	2.1.1.3.01.0001 (413)	Pg. n/ data - salários		2.892,37	**522.328,19D**
31/07/2021	335	2.1.1.3.01.0010 (3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	**520.724,41D**
01/08/2021	473	4.2.1.0.01.0014 (2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		4.438,94	**516.285,47D**
02/08/2021	120	3.1.1.2.01.0001 (888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 954 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	2.100,00		**518.385,47D**
02/08/2021	121	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 953 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	29.176,00		**547.561,47D**
03/08/2021	122	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 955 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	20.790,00		**568.351,47D**
04/08/2021	123	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5973 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP		1.102,00	**567.249,47D**
04/08/2021	124	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5974 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP		735,00	**566.514,47D**
04/08/2021	474	4.2.1.0.01.0010 (2400)	ALERTA (PORTAL DE LICITAÇÃO)		119,90	**566.394,57D**
05/08/2021	125	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5980 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP		611,96	**565.782,61D**
06/08/2021	475	2.1.1.3.01.0005 (451)	FGTS		153,65	**565.628,96D**
06/08/2021	476	4.2.1.0.01.0004 (2349)	GASOLINA		450,00	**565.178,96D**
09/08/2021	477	2.1.1.4.01.0004 (536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		98,00	**565.080,96D**
09/08/2021	478	4.2.1.0.01.0003 (3889)	VIVO (INTERNET , FIXO)		111,01	**564.969,95D**
10/08/2021	479	4.2.1.0.01.0017 (4053)	UNIMED		2.042,27	**562.927,68D**
11/08/2021	126	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 11536783 - KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		78,10	**562.849,58D**
12/08/2021	127	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 7214 - CENTERLOJA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME		128,40	**562.721,18D**
12/08/2021	480	4.2.1.0.01.0007 (2370)	ALUGUEL		520,00	**562.201,18D**
13/08/2021	128	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 43809 - BETEC BRASIL IND. E COM. DE ELETR. E INFO. LTDA		848,98	**561.352,20D**
13/08/2021	129	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 264 - Biocentrix Materials para Laboratorios Eireli		2.405,87	**558.946,33D**
13/08/2021	130	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 3335363 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		3.131,96	**555.814,37D**
13/08/2021	131	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 7704 - ACTUAL REFRIGERACAO LTDA		1.690,00	**554.124,37D**
13/08/2021	481	4.2.1.0.01.0002 (3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO		70,52	**554.053,85D**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 7

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						554.053,85D
14/08/2021	132	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1130866 - ATACADAO S.A.		939,80	553.114,05D
14/08/2021	133	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1130867 - ATACADAO S.A.		91,11	553.022,94D
16/08/2021	482	4.2.1.0.01.0003 (3889)	TIM (CELULAR)		64,99	552.957,95D
17/08/2021	483	4.2.1.0.01.0010 (2400)	LICITAÇÕES-E (PORTAL DE LICITAÇÃO)		665,92	552.292,03D
18/08/2021	134	4.2.1.0.01.0005 (2356)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 90351 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME		198,00	552.094,03D
18/08/2021	135	4.2.1.0.01.0005 (2356)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 440826 - OPCAO ATACADISTA		712,82	551.381,21D
18/08/2021	136	4.2.1.0.01.0005 (2358)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 440827 - OPCAO ATACADISTA		120,91	551.260,30D
18/08/2021	484	4.2.1.0.01.0010 (2400)	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)		179,00	551.081,30D
20/08/2021	485	2.1.1.4.01.0004 (536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		22,79	551.058,51D
20/08/2021	486	2.1.1.3.01.0004 (444)	GPS-INSS		342,26	550.716,25D
20/08/2021	487	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES NACIONAL		987,69	549.728,56D
25/08/2021	137	3.1.1.2.01.0001 (888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 956 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA	13.770,00		563.498,56D
25/08/2021	488	2.1.1.6.01.0002 (604)	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	562.838,56D
27/08/2021	489	2.1.1.4.01.0002 (512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		523,73	562.314,83D
31/08/2021	338	2.1.1.3.01.0001 (413)	Pg. n/ data - salários		3.169,60	559.145,23D
31/08/2021	339	2.1.1.3.01.0010 (3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	557.541,45D
01/09/2021	490	4.2.1.0.01.0014 (2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		6.309,01	551.232,44D
03/09/2021	140	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 445137 - OPCAO ATACADISTA		2.310,86	548.921,58D
03/09/2021	491	2.1.1.4.01.0004 (536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		21,78	548.899,80D
03/09/2021	492	2.1.1.3.01.0005 (451)	FGTS		184,12	548.715,68D
09/09/2021	493	4.2.1.0.01.0004 (2349)	GASOLINA		250,00	548.465,68D
10/09/2021	494	2.1.1.6.01.0002 (604)	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	547.805,68D
12/09/2021	495	4.2.1.0.01.0007 (2370)	ALUGUEL		520,00	547.285,68D
13/09/2021	496	4.2.1.0.01.0021 (3933)	DAR - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - INTERNET		36,00	547.249,68D
15/09/2021	497	4.2.1.0.01.0003 (3889)	TIM (CELULAR)		64,99	547.184,69D
15/09/2021	498	4.2.1.0.01.0002 (3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO		80,92	547.103,77D
15/09/2021	499	4.2.1.0.01.0003 (3889)	VIVO (INTERNET , FIXO)		153,86	546.949,91D
17/09/2021	141	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 94092 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME		199,00	546.750,91D
18/09/2021	142	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 10601 - BRUNA M DE SOUZA ONLINE		136,20	546.614,71D
20/09/2021	143	3.1.1.2.01.0001 (888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 957 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA	14.822,00		561.436,71D
20/09/2021	144	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 162712 - CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA		240,00	561.196,71D
20/09/2021	145	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5465 - COMERCIO ESHOP123 LTDA		278,60	560.918,11D
20/09/2021	146	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5482 - COMERCIO ESHOP123 LTDA		99,50	560.818,61D
20/09/2021	147	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5485 - COMERCIO ESHOP123 LTDA		99,50	560.719,11D
20/09/2021	148	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 77 - RIAN M. K. BARCELOS		296,97	560.422,14D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-38
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 8

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida		Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação							**560.422,14D**
20/09/2021	500	2.1.1.4.01.0004	(536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		156,60	**560.265,54D**
20/09/2021	501	2.1.1.3.01.0004	(444)	GPS-INSS		371,69	**559.893,85D**
20/09/2021	502	2.1.1.4.01.0001	(505)	SIMPLES NACIONAL		3.612,48	**556.281,37D**
21/09/2021	149	3.1.1.2.01.0001	(888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 958 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	3.721,98		**560.003,35D**
21/09/2021	150	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 4622 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA		3.004,56	**556.998,79D**
21/09/2021	151	4.2.1.0.01.0010	(2400)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 134367 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		129,00	**556.869,79D**
22/09/2021	152	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 141883 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		80,00	**556.789,79D**
22/09/2021	153	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 205245 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		415,09	**556.374,70D**
22/09/2021	503	4.2.1.0.01.0017	(4053)	UNIMED		2.091,27	**554.283,43D**
23/09/2021	154	3.1.1.2.01.0001	(888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 959 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	297,48		**554.580,91D**
23/09/2021	155	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2003 - DALLAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		2.000,00	**552.580,91D**
23/09/2021	156	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 960 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	7.606,19		**560.187,10D**
23/09/2021	157	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 961 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	4.750,00		**564.937,10D**
27/09/2021	158	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2428 - Ga&Ka Nacionais e Importadoe em Electronic e Informatic Lt		860,58	**564.076,52D**
27/09/2021	159	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 142117 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		84,00	**563.992,52D**
27/09/2021	160	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 984176 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		573,05	**563.419,47D**
28/09/2021	161	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 450937 - OPCAO ATACADISTA		100,00	**563.319,47D**
28/09/2021	162	4.2.1.0.01.0005	(2356)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 450938 - OPCAO ATACADISTA		50,00	**563.269,47D**
28/09/2021	163	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244420 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		119,69	**563.149,78D**
28/09/2021	164	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244421 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		2.002,80	**561.146,98D**
29/09/2021	165	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 567 - TPA - COMERCIALIZACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		109,90	**561.037,08D**
29/09/2021	166	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 962 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	16.508,40		**577.545,48D**
30/09/2021	342	2.1.1.3.01.0001	(413)	Pg. n/ data - salários		5.263,63	**572.281,85D**
30/09/2021	343	2.1.1.3.01.0010	(3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	**570.678,07D**
30/09/2021	504	2.1.1.4.01.0002	(512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		525,70	**570.152,37D**
01/10/2021	194	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 35182 - F & M DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA		99,50	**570.052,87D**
01/10/2021	345	1.1.4.4.02.0002	(3650)	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de PEDRO HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA		1.290,14	**568.762,73D**
01/10/2021	346	1.1.4.4.02.0002	(3650)	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de PEDRO HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA		95,57	**568.667,16D**
01/10/2021	347	1.1.4.4.02.0002	(3650)	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de PAULO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA		1.290,14	**567.377,02D**
01/10/2021	348	1.1.4.4.02.0002	(3650)	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de PAULO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA		95,57	**567.281,45D**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



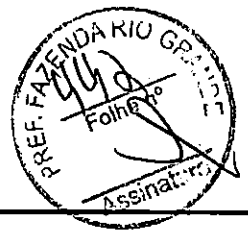
Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 9

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						567.281,45D
01/10/2021	349	1.1.4.4.02.0002 (3650)	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de GRACIELY DANTAS DA CONCEICAO		1.290,15	565.991,30D
01/10/2021	350	1.1.4.4.02.0002 (3650)	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de GRACIELY DANTAS DA CONCEICAO		95,57	565.895,73D
01/10/2021	505	4.2.1.0.01.0014 (2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		1.236,07	564.659,66D
04/10/2021	506	4.2.1.0.01.0021 (3933)	CRA (CERTIDÃO DE REGULARIDADE) TÉCNICO		39,53	564.620,13D
04/10/2021	507	4.2.1.0.01.0021 (3933)	CRA (CERTIDÃO DE REGULARIDADE) EMPRESA		120,87	564.499,26D
05/10/2021	195	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244549 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		284,91	564.214,35D
05/10/2021	508	2.1.1.4.01.0004 (536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		18,35	564.196,00D
05/10/2021	509	2.1.1.4.01.0004 (536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		18,35	564.177,65D
05/10/2021	510	2.1.1.4.01.0004 (536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		44,26	564.133,39D
05/10/2021	511	2.1.1.4.01.0004 (536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		47,82	564.085,57D
05/10/2021	512	2.1.1.4.01.0004 (536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		51,38	564.034,19D
06/10/2021	196	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 58186 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		195,50	563.838,69D
06/10/2021	197	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 25854 - Print Distrib. de Suprimentos de Informatica Ltda		56,99	563.781,70D
06/10/2021	513	4.2.1.0.01.0004 (2349)	GASOLINA		776,86	563.004,84D
07/10/2021	514	2.1.1.3.01.0005 (451)	FGTS		434,16	562.570,68D
08/10/2021	515	4.2.1.0.01.0003 (3889)	VIVO (INTERNET , FIXO)		157,28	562.413,40D
11/10/2021	516	2.1.1.6.01.0002 (604)	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	561.753,40D
12/10/2021	517	4.2.1.0.01.0007 (2370)	ALUGUEL		520,00	561.233,40D
13/10/2021	198	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 58634 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		410,94	560.822,46D
13/10/2021	199		Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 963 - MUNICIPIO DE MACAIBA	1.250,86		562.073,32D
20/10/2021	518	2.1.1.3.01.0004 (444)	GPS-INSS		820,83	561.452,69D
21/10/2021	200	3.1.1.2.01.0001 (888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 964 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA	3.872,00		565.324,69D
21/10/2021	201	3.1.1.2.01.0001 (888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 965 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA	190,00		565.514,69D
21/10/2021	202	3.1.1.2.01.0001 (888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 968 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA	6.598,00		572.112,69D
21/10/2021	203	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 967 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	4.250,00		576.362,69D
21/10/2021	519	4.2.1.0.01.0003 (3889)	TIM (CELULAR)		64,99	576.297,70D
21/10/2021	520	4.2.1.0.01.0002 (3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO		90,24	576.207,46D
22/10/2021	204	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 968 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	8.556,00		584.763,46D
22/10/2021	205	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 969 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	13.931,23		598.694,69D
22/10/2021	206	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 970 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	5.550,00		604.244,69D
22/10/2021	207	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 971 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	104.700,00		708.944,69D
25/10/2021	521	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES NACIONAL		2.734,92	706.209,77D
26/10/2021	208	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 972 - MUNICIPIO DE MACAIBA	19.600,30		725.810,07D
27/10/2021	209	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 848992 - DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.546,92	724.263,15D
29/10/2021	522	4.2.1.0.01.0010 (2400)	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		44,23	724.218,92D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



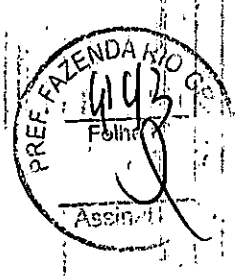
Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 10

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						724.216,92D
			(PORTAL DE LICITAÇÃO)			
29/10/2021	523	4.2.1.0.01.0021 (3933)	DF Legal - AGEFIS		47,33	724.171,59D
29/10/2021	524	2.1.1.4.01.0002 (512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		527,72	723.643,87D
30/10/2021	210	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1140128 - ATACADAO S.A.		796,45	722.847,42D
30/10/2021	211	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1140129 - ATACADAO S.A.		8,99	722.838,43D
31/10/2021	353	2.1.1.3.01.0001 (413)	Pg. n/ data - salários		2.980,17	719.858,26D
31/10/2021	354	2.1.1.3.01.0010 (3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	718.254,48D
01/11/2021	525	4.2.1.0.01.0014 (2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		4.125,54	714.128,94D
03/11/2021	213	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101494 - LUIS OSCAR MORENO NADER		749,12	713.379,8[illegible]
03/11/2021	214	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101498 - LUIS OSCAR MORENO NADER		1.284,14	712.115,6[illegible]
03/11/2021	215	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101499 - LUIS OSCAR MORENO NADER		1.284,14	710.851,54D
03/11/2021	216	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 59281 - OPLUK 12 DIVERSOS EIRELI		5.166,00	705.685,54D
03/11/2021	217	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 99384 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME		199,00	705.486,54D
03/11/2021	218	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 852002 - DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		74,00	705.412,54D
03/11/2021	219	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1759 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA		687,79	704.724,75D
03/11/2021	220	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57371 - MADEART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		99,90	704.624,85D
03/11/2021	221	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 973 - MUNICIPIO DE ARACATI	740,75		705.365,60D
03/11/2021	222	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 974 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.809,84		707.175,44D
03/11/2021	223	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 975 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.862,64		709.038,08D
03/11/2021	224	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 976 - MUNICIPIO DE ARACATI	4.096,80		713.134,88D
03/11/2021	225	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 977 - MUNICIPIO DE ARACATI	9.350,84		722.485,72D
04/11/2021	226	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 28521 - F V P COELHO ME		211,18	722.274,54D
04/11/2021	227	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 11967 - HHG SERVICOS E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI		89,80	722.184,7[illegible]
04/11/2021	228	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 25636 - ECONFRON EIRELI		120,00	722.064,74D
05/11/2021	526	2.1.1.3.01.0005 (451)	FGTS		518,14	721.546,60D
08/11/2021	230	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144098 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		75,00	721.471,60D
08/11/2021	231	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 13636 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA		720,26	720.751,34D
08/11/2021	527	4.2.1.0.01.0004 (2349)	GASOLINA		950,00	719.801,34D
09/11/2021	232	3.1.1.2.01.0001 (886)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 978 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	25.283,80		745.085,14D
10/11/2021	233	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 8169 - ALAMBRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA		128,00	744.959,14D
10/11/2021	234	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144173 -		76,80	744.882,34D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 11

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida		Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação							744.882,34D
				BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.			
10/11/2021	528	2.1.1.6.01.0002	(604)	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	744.222,34D
12/11/2021	235	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 979 - INST FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RN	69.955,56		814.177,90D
12/11/2021	529	4.2.1.0.01.0007	(2370)	ALUGUEL		520,00	813.657,90D
17/11/2021	236	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144475 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		81,60	813.576,30D
17/11/2021	237	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 14210 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA		672,20	812.904,10D
19/11/2021	530	2.1.1.4.01.0004	(536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		130,60	812.673,50D
19/11/2021	531	2.1.1.4.01.0004	(536)	DAR - DIFERENÇA ICMS		47,82	812.625,68D
19/11/2021	532	4.2.1.0.01.0003	(3889)	TIM (CELULAR)		64,99	812.760,69D
19/11/2021	533	4.2.1.0.01.0002	(3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO		85,14	812.675,55D
19/11/2021	534	2.1.1.3.01.0004	(444)	GPS-INSS		715,10	811.960,45D
19/11/2021	535	4.2.1.0.01.0017	(4053)	UNIMED		2.089,23	809.871,22D
22/11/2021	238	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144722 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		134,50	809.636,72D
22/11/2021	239	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 991687 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		758,49	809.078,23D
22/11/2021	240	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 980 - MUNICIPIO DE MACAIBA	11.009,80		820.088,03D
22/11/2021	241	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 981 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	8.556,00		828.644,03D
22/11/2021	242	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 982 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	13.931,23		842.575,26D
22/11/2021	536	4.2.1.0.01.0003	(3889)	VIVO (INTERNET , FIXO)		153,50	842.421,76D
22/11/2021	537	2.1.1.4.01.0001	(505)	SIMPLES NACIONAL		11.910,23	830.511,53D
25/11/2021	243	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144864 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		83,20	830.428,33D
29/11/2021	244	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 72564 - OASIS AGUAS MINERAIS LTDA		4.793,23	825.635,10D
29/11/2021	245	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145040 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		37,50	825.597,60D
29/11/2021	246	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 209572 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		579,90	825.017,70D
29/11/2021	247	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 983 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	28.750,00		853.767,70D
29/11/2021	538	2.1.1.4.01.0002	(512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		529,96	853.237,74D
30/11/2021	358	2.1.1.3.01.0001	(413)	Pg. n/ data - salários		5.686,57	847.551,17D
30/11/2021	359	2.1.1.3.01.0010	(3131)	Pg. n/ data - pro-labore		1.603,78	845.947,39D
30/11/2021	362	2.1.1.3.01.0003	(437)	Pg. n/ data - salários		2.326,14	843.621,25D
01/12/2021	249	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145078 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		75,00	843.546,25D
01/12/2021	539	4.2.1.0.01.0014	(2783)	CARTÃO EMPRESARIAL		13.254,95	830.291,30D
03/12/2021	250	3.1.1.2.01.0001	(888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 987 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	5.822,60		836.113,90D
03/12/2021	251	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 31286 - ARMARINHO NOVIDADES LTDA		46,80	836.067,10D
03/12/2021	252	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5074 - ARMARINHOS MODELO LTDA EPP		137,00	835.930,10D
03/12/2021	253	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145218 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		129,60	835.800,50D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 12

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						**835.600,50D**
03/12/2021	254	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 209889 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		679,70	**835.120,80D**
03/12/2021	255	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245553 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		2.022,65	**833.098,15D**
03/12/2021	256	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 988 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	9.600,00		**842.698,15D**
03/12/2021	257	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 988 - MUNICIPIO DE ARACATI	4.524,60		**847.222,75D**
03/12/2021	258	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 989 - MUNICIPIO DE ARACATI	7.169,40		**854.392,15D**
03/12/2021	259	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 990 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	19.021,96		**873.414,11D**
06/12/2021	260	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145349 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		49,00	**873.365,11**
06/12/2021	261	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245588 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		218,82	**873.146,29D**
06/12/2021	262	4.2.1.0.01.0010 (2400)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 149472 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		129,00	**873.017,29D**
07/12/2021	263	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 991 - FUNDACAO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	1.440,00		**874.457,29D**
07/12/2021	264	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 992 - FUNDACAO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	288,00		**874.745,29D**
07/12/2021	540	2.1.1.3.01.0005 (451)	FGTS		626,45	**874.118,84D**
07/12/2021	541	4.2.1.0.01.0004 (2349)	GASOLINA		933,99	**873.184,85D**
08/12/2021	265	3.1.1.2.01.0001 (888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 995 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	1.600,00		**874.784,85D**
08/12/2021	266	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145443 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		120,00	**874.664,85D**
08/12/2021	267	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 210240 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		553,51	**874.111,34D**
08/12/2021	268	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57 - THALLITA NUNES ARAUJO 02612768165		740,00	**873.371,34D**
08/12/2021	269	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 994 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	6.829,01		**880.200,35D**
09/12/2021	270	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 998 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	9.629,90		**889.830,25D**
09/12/2021	271	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 998 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	5.590,72		**895.420,97D**
09/12/2021	272	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 999 - MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS	15.296,50		**910.717,47**
10/12/2021	273	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 61869 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		106,92	**910.610,55D**
10/12/2021	274	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245693 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME		279,50	**910.331,05D**
10/12/2021	275	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 488880 - OPCAO ATACADISTA		435,24	**909.895,81D**
10/12/2021	542	2.1.1.6.01.0002 (604)	MEMEI (DIRETAMENTE)		660,00	**909.235,81D**
12/12/2021	543	4.2.1.0.01.0007 (2370)	ALUGUEL		520,00	**908.715,81D**
13/12/2021	276	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145672 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		52,00	**908.663,81D**
13/12/2021	277	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 210611 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		191,97	**908.471,84D**
13/12/2021	278	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1007 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME		1.200,00	**907.271,84D**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 13

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida		Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação							907.271,84D
13/12/2021	279	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1008 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME		45,00	907.226,84D
13/12/2021	280	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1000 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	7.497,00		914.723,84D
13/12/2021	281	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1001 - GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR	6.000,00		920.723,84D
13/12/2021	282	4.2.1.0.01.0010	(2400)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 1007 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME		715,00	920.008,84D
14/12/2021	283	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 350026 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA		705,63	919.303,21D
14/12/2021	284	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1002 - MUNICIPIO DE MACAIBA	22.290,40		941.593,61D
15/12/2021	544	4.2.1.0.01.0003	(3689)	TIM (CELULAR)		72,74	941.520,87D
16/12/2021	285	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145819 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		102,40	941.418,47D
20/12/2021	286	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145979 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		52,00	941.366,47D
20/12/2021	287	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 211176 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02		393,21	940.973,26D
20/12/2021	288	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1003 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	14.750,00		955.723,26D
20/12/2021	365	2.1.1.3.01.0003	(437)	Pg. n/ data - salários		1.963,71	953.759,55D
20/12/2021	545	4.2.1.0.01.0002	(3872)	CEB DISTRIBUIÇÃO		26,47	953.733,08D
20/12/2021	546	2.1.1.3.01.0004	(444)	DARF PREVIDENCIARIO 13°		362,43	953.370,65D
20/12/2021	547	2.1.1.6.01.0002	(604)	MEMEI 13º - EXTRA		550,00	952.820,65D
20/12/2021	548	2.1.1.3.01.0004	(444)	DARF PREVIDENCIARIO		627,82	952.193,03D
20/12/2021	549	2.1.1.4.01.0001	(505)	SIMPLES NACIONAL		15.059,42	937.133,61D
21/12/2021	289	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1004 - MUNICIPIO DE ARACATI	8.664,00		945.797,61D
21/12/2021	290	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1005 - MUNICIPIO DE ARACATI	6.519,20		952.316,81D
21/12/2021	291	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1006 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.565,20		953.882,01D
21/12/2021	292	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1007 - MUNICIPIO DE ARACATI	5.291,70		959.173,71D
21/12/2021	293	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1008 - MUNICIPIO DE ARACATI	8.697,50		967.871,21D
21/12/2021	294	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1009 - GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR	9.000,00		976.871,21D
22/12/2021	295	3.1.1.2.01.0001	(888)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 1011 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	8.556,00		985.427,21D
22/12/2021	296	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1010 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV	13.831,23		999.358,44D
23/12/2021	297	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 146145 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.		185,00	999.173,44D
23/12/2021	298	1.1.3.1.01.0003	(3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 62729 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		199,79	998.973,65D
23/12/2021	299	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1012 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.707,00		1.000.680,65D
23/12/2021	300	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1013 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.388,30		1.002.068,95D
23/12/2021	301	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1014 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.365,60		1.003.434,55D
23/12/2021	302	3.1.1.3.01.0001	(901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1015 - MUNICIPIO DE ARACATI	5.234,20		1.008.668,75D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 14

Conta : 1.1.1.2.01.0001 Sequência : 24 Descrição : BANCOS C/ MOVIMENTO

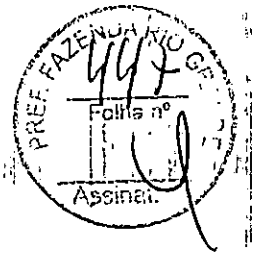
Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						**1.008.668,75D**
23/12/2021	303	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1016 - MUNICIPIO DE ARACATI	740,75		**1.009.409,50D**
23/12/2021	304	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1017 - MUNICIPIO DE ARACATI	4.803,60		**1.014.213,10D**
23/12/2021	305	3.1.1.3.01.0001 (901)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1018 - MUNICIPIO DE ARACATI	1.481,50		**1.015.694,60D**
28/12/2021	550	4.2.1.0.01.0017 (4053)	UNIMED		2.095,35	**1.013.599,25D**
30/12/2021	551	2.1.1.4.01.0002 (512)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		532,67	**1.013.066,58D**
31/12/2021	306	1.1.3.1.01.0003 (3292)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57170 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA - EPP - MATRIZ		1.619,69	**1.011.446,89D**
31/12/2021	580	2.1.1.7.01.0003 (4367)	EMPRESTIMO BRB - CCB - (R$ 3214,64 / Principal R$ 2.694,44 + 520,20 Juros s/ Emprestimo) PARCELAS 3 À 14/36		38.575,68	**972.871,21**
31/12/2021	581	2.1.1.7.01.0004 (4374)	EMPRESTIMO BB GIRO - (R$ 638,88 / Principal R$ 621,63 + R$ 17,25 Juros s/ emprestimo) PARCELAS 13 À 24/37		7.666,56	**965.204,65D**
31/12/2021	582	2.1.1.7.01.0005 (4381)	EMPRESTIMO BB CREDITO FIXO - PARCELAS 1 À 12/19		50.526,36	**914.678,29D**
31/12/2021	621	2.1.1.8.01.0003 (4107)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LINDOMAR DANTAS DE SOUSA		388.613,66	**526.064,43D**
			Total :	770.803,67	814.917,01	

Conta : 1.1.3.1.01.0003 Sequência : 3292 Descrição : COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
12/01/2021	1	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 98078 - MS VARIEDADES	33,15		**33,15D**
12/01/2021	2	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 4279 - LADY BEAUTY - DISTRIBUIDORA EIRELI	2.833,68		**2.866,83D**
26/01/2021	6	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2411 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA	7.952,57		**10.819,40D**
01/02/2021	10	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2455 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA	752,02		**11.571,42D**
04/02/2021	11	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 47 - MEGA ATACADISTA COMERCIO DE FERRANGENS E LOCACAO DE EQUIPAME	787,50		**12.358,92D**
04/02/2021	12	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra do Mercadoria a Vista conf. NFE 48 - MEGA ATACADISTA COMERCIO DE FERRANGENS E LOCACAO DE EQUIPAME	373,00		**12.731,9**
04/02/2021	13	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5672 - IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI ME	3.380,00		**16.111,92D**
08/04/2021	23	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 523574 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - GJK	1.061,20		**17.173,12D**
09/04/2021	24	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 117030 - Electrolux do Brasil S/A	380,65		**17.553,77D**
08/06/2021	56	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1978001 - MAXIMUS ATAC. DIST. PROD. ALIM. LTD	653,14		**18.206,91D**
16/06/2021	58	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 199078 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	659,60		**18.866,51D**
16/06/2021	59	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 423246 - OPCAO ATACADISTA	193,00		**19.059,51D**
17/06/2021	60	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 137325 -	180,00		**19.239,51D**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 15

Conta : 1.1.3.1.01.0003 Sequência : 3292 Descrição : COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						19.239,51D
			BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.			
22/06/2021	61	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 75531 - Suzano S.A	294,84		19.534,35D
26/06/2021	62	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125061 - ATACADAO S.A.	907,60		20.441,95D
26/06/2021	63	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125063 - ATACADAO S.A.	65,01		20.506,96D
26/06/2021	64	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1125064 - ATACADAO S.A.	73,42		20.580,38D
28/06/2021	65	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 509 - M C DA SILVA ME	6.587,00		27.167,38D
30/06/2021	66	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 324073 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA	463,75		27.631,13D
08/07/2021	108	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 138279 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	192,00		27.823,13D
16/07/2021	109	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 138605 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	232,50		28.055,63D
20/07/2021	110	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 15246 - POLAR REFRIGERACAO LTDA	2.650,00		30.705,63D
26/07/2021	113	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 139043 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	30,00		30.735,63D
26/07/2021	114	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 15294 - POLAR REFRIGERACAO LTDA	2.500,00		33.235,63D
29/07/2021	116	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 672117 - COM. ALV. LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	55,80		33.291,43D
30/07/2021	118	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1128984 - ATACADAO S.A.	279,60		33.571,03D
04/08/2021	123	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5973 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP	1.102,00		34.673,03D
04/08/2021	124	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5974 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP	735,00		35.408,03D
05/08/2021	125	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5980 - HONOPLANTAS GARDEN CENTER EIRELI - EPP	611,96		36.019,99D
11/08/2021	126	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 11536783 - KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	78,10		36.098,09D
12/08/2021	127	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 7214 - CENTERLOJA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	128,40		36.226,49D
13/08/2021	128	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 43809 - BETEC BRASIL IND. E COM. DE ELETR. E INFO. LTDA	848,98		37.075,47D
13/08/2021	129	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 264 - Biocentrix Materiais para Laboratorios Eireli	2.405,87		39.481,34D
13/08/2021	130	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 3335363 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	3.131,96		42.613,30D
13/08/2021	131	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 7704 - ACTUAL REFRIGERACAO LTDA	1.690,00		44.303,30D
14/08/2021	132	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1130866 - ATACADAO S.A.	939,80		45.243,10D
14/08/2021	133	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1130867 - ATACADAO S.A.	91,11		45.334,21D
03/09/2021	140	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 445137 - OPCAO ATACADISTA	2.310,86		47.645,07D
17/09/2021	141	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 94092 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME	199,00		47.844,07D
18/09/2021	142	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 10601 - BRUNA M DE SOUZA ONLINE	136,20		47.980,27D
20/09/2021	144	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 162712 -	240,00		48.220,27D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 16

Conta : 1.1.3.1.01.0003 Sequência : 3292 Descrição : COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						**48.220,27D**
			CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA			
20/09/2021	145	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5485 - COMERCIO ESHOP123 LTDA	278,60		**48.498,87D**
20/09/2021	146	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5482 - COMERCIO ESHOP123 LTDA	99,50		**48.598,37D**
20/09/2021	147	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5485 - COMERCIO ESHOP123 LTDA	99,50		**48.697,87D**
20/09/2021	148	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 77 - RIAN M. K. BARCELOS	296,97		**48.994,84D**
21/09/2021	150	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 4622 - SEIVA MINERAÇÃO LTDA	3.004,56		**51.999,40D**
22/09/2021	152	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 141863 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	80,00		**52.079,40D**
22/09/2021	153	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 205245 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	415,09		**52.494,49D**
23/09/2021	155	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2003 - DALLAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	2.000,00		**54.494,49D**
27/09/2021	158	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 2428 - Ga&Ka Nacionais e Importados em Electronic e Informatic Lt	860,58		**55.355,07D**
27/09/2021	159	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 142117 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	84,00		**55.439,07D**
27/09/2021	160	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 984178 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	573,05		**56.012,12D**
28/09/2021	161	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 450937 - OPCAO ATACADISTA	100,00		**56.112,12D**
28/09/2021	163	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244420 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	119,69		**56.231,81D**
28/09/2021	164	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244421 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	2.002,80		**58.234,61D**
29/09/2021	165	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 567 - TPA - COMERCIALIZACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	109,90		**58.344,51D**
01/10/2021	194	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 35182 - F & M DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	99,50		**58.444,01D**
05/10/2021	195	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 244549 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	284,91		**58.728,92D**
06/10/2021	196	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 58186 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	195,50		**58.924,42D**
06/10/2021	197	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 25854 - Print Distrib. de Suprimentos de Informatica Ltda	56,99		**58.981,41D**
13/10/2021	198	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 58634 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	410,94		**59.392,35D**
27/10/2021	209	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 848992 - DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.546,92		**60.939,27D**
30/10/2021	210	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1140128 - ATACADAO S.A.	796,45		**61.735,72D**
30/10/2021	211	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1140129 - ATACADAO S.A.	8,99		**61.744,71D**
03/11/2021	213	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101494 - LUIS OSCAR MORENO NADER	749,12		**62.493,83D**
03/11/2021	214	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101498 - LUIS OSCAR MORENO NADER	1.264,14		**63.757,97D**
03/11/2021	215	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 101499 - LUIS OSCAR MORENO NADER	1.284,14		**65.022,11D**
03/11/2021	216	1.1.1.2.01.0001 (	24) Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 59281 - OPLUK 12	5.166,00		**70.188,11D**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 17

Conta : 1.1.3.1.01.0003 Sequência : 3292 Descrição : COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						70.188,11D
			DIVERSOS EIRELI			
03/11/2021	217	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 99384 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME	199,00		70.387,11D
03/11/2021	218	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 852002 - DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	74,00		70.461,11D
03/11/2021	219	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1759 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA	687,79		71.148,90D
03/11/2021	220	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57371 - MADEART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	99,90		71.248,80D
04/11/2021	226	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 28521 - F V P COELHO ME	211,18		71.459,98D
04/11/2021	227	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 11967 - HHG SERVICOS E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	89,80		71.549,78D
04/11/2021	228	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 25636 - ECONFRON EIRELI	120,00		71.669,78D
08/11/2021	230	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144098 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	75,00		71.744,78D
08/11/2021	231	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 13836 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA	720,26		72.465,04D
10/11/2021	233	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 8169 - ALAMBRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA	126,00		72.591,04D
10/11/2021	234	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144173 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	76,80		72.667,84D
17/11/2021	236	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144475 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	81,60		72.749,44D
17/11/2021	237	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 14210 - B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA	672,20		73.421,64D
22/11/2021	238	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144722 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	34,50		73.456,14D
22/11/2021	239	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 991687 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	758,49		74.214,63D
25/11/2021	243	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 144864 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	83,20		74.297,83D
29/11/2021	244	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 72564 - OASIS AGUAS MINERAIS LTDA	4.793,23		79.091,06D
29/11/2021	245	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145040 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	37,50		79.128,56D
29/11/2021	246	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 209572 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	579,90		79.708,46D
01/12/2021	249	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145078 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	75,00		79.783,46D
03/12/2021	251	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 31286 - ARMARINHO NOVIDADES LTDA	46,80		79.830,26D
03/12/2021	252	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 5074 - ARMARINHOS MODELO LTDA EPP	137,00		79.967,26D
03/12/2021	253	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145218 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	129,60		80.096,86D
03/12/2021	254	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 209889 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	679,70		80.776,56D
03/12/2021	255	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245553 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	2.022,65		82.799,21D
06/12/2021	260	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145349 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	49,00		82.848,21D
06/12/2021	261	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245588 - DANY	218,82		83.067,03D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 18



Conta : 1.1.3.1.01.0003 Sequência : 3292 Descrição : COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						**83.067,03D**
			COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME			
08/12/2021	266	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145443 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	120,00		83.187,03D
08/12/2021	267	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 210240 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	553,51		83.740,54D
08/12/2021	268	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57 - THALLITA NUNES ARAUJO 02612768165	740,00		84.480,54D
10/12/2021	273	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 61889 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	106,92		84.587,46D
10/12/2021	274	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 245893 - DANY COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME	279,50		84.866,96D
10/12/2021	275	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 468880 - OPCAO ATACADISTA	435,24		85.302,20D
13/12/2021	276	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145872 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	52,00		85.354,20D
13/12/2021	277	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 210611 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	191,97		85.546,17D
13/12/2021	278	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1007 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	1.200,00		86.746,17D
13/12/2021	279	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 1008 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	45,00		86.791,17D
14/12/2021	283	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 350026 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA	705,63		87.496,80D
16/12/2021	285	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145819 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	102,40		87.599,20D
20/12/2021	286	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 145979 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	52,00		87.651,20D
20/12/2021	287	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 211176 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA02	393,21		88.044,41D
23/12/2021	297	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 146145 - BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA.	185,00		88.229,41D
23/12/2021	298	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 82729 - S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	199,79		88.429,20D
31/12/2021	306	1.1.1.2.01.0001 (24)	Compra de Mercadoria a Vista conf. NFE 57170 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA - EPP - MATRIZ	1.619,69		90.048,89D
31/12/2021	583	1.1.3.1.01.0004 (3902)	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA		90.048,89	0,00
			Total :	90.048,89	90.048,89	

Conta : 1.1.3.1.01.0004 Sequência : 3902 Descrição : ESTOQUES

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
30/01/2021	7	3.1.2.2.01.0002 (4251)	Entrada por Bonificação conf. NFE 334849 - SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1,97		1,97D
25/02/2021	17	3.1.2.2.01.0002 (4251)	Entrada por Bonificação conf. NFE 337546 - SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1,97		3,94D
31/12/2021	583	1.1.3.1.01.0003 (3292)	COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	90.048,89		90.052,83D
31/12/2021	584	4.1.3.1.01.0001 (3858)	CSP		76.544,91	13.507,92D
31/12/2021	585	4.1.2.1.01.0001 (3841)	CMV		13.507,92	0,00

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 19

Conta : 1.1.3.1.01.0004 Sequência : 3902 Descrição : ESTOQUES

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						0,00
			Total :	90.052,83	90.052,83	

Conta : 1.1.4.4.01.0010 Sequência : 3629 Descrição : INSS A RECUPERAR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
19/03/2021	552	2.1.1.3.01.0004 (444)	PAGO EM DUPLICIDADE 02/2021	597,42		597,42D
31/03/2021	320	2.1.1.3.01.0004 (444)	Vr. ref. compensação do INSS na competência 03/2021		597,42	0,00
			Total :	597,42	597,42	

Conta : 1.1.4.4.01.0011 Sequência : 3636 Descrição : FGTS A RECUPERAR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						52,30 D
			Total :	0,00	0,00	

Conta : 1.1.4.4.02.0002 Sequência : 3650 Descrição : ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
01/10/2021	345	1.1.1.2.01.0001 (24)	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de PEDRO HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA	1.290,14		1.290,14D
01/10/2021	346	1.1.1.2.01.0001 (24)	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de PEDRO HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA	95,57		1.385,71D
01/10/2021	347	1.1.1.2.01.0001 (24)	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de PAULO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA	1.290,14		2.675,85D
01/10/2021	348	1.1.1.2.01.0001 (24)	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de PAULO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA	95,57		2.771,42D
01/10/2021	349	1.1.1.2.01.0001 (24)	Adiantamento de Férias ref. 10/2021 de GRACIELY DANTAS DA CONCEICAO	1.290,15		4.061,57D
01/10/2021	350	1.1.1.2.01.0001 (24)	Adiantamento de Férias ref. 11/2021 de GRACIELY DANTAS DA CONCEICAO	95,57		4.157,14D
01/10/2021	351		Vr. ref. baixa de Adiantamento de Férias		3.870,43	286,71D
01/11/2021	356		Vr. ref. baixa de Adiantamento de Férias		286,71	0,00
			Total :	4.157,14	4.157,14	

Conta : 1.1.4.4.02.0004 Sequência : 3674 Descrição : ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
30/11/2021	361		Vr. ref. Adiantamento 13ª Salario c/ folha	2.326,14		2.326,14D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 42 Assinat...

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 20

Conta : 1.1.4.4.02.0004 Sequência : 3674 Descrição : ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						**2.326,14D**
20/12/2021	364		Desc. Adiantamento 13º Salario c/ folha		2.326,14	0,00
			Total :	2.326,14	2.326,14	

Conta : 1.3.3.1.01.0001 Sequência : 4396 Descrição : BENS RECEBIDOS POR COMODATO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
04/11/2021	229	2.5.3.1.01.0001 (4404)	TIM S.A - NFE 297702 (COMODATO)	309,32		**309,32D**
			Total :	309,32	0,00	

Conta : 2.1.1.3.01.0001 Sequência : 413 Descrição : SALARIOS A PAGAR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**2.306,21C**
05/01/2021	553	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pag. de Salários da Folha de Pagamento 12/2020.	2.306,21		**0,00**
31/01/2021	308		Vr. ref. salários a pagar		5.584,14	**5.584,14C**
31/01/2021	309	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	5.584,14		**0,00**
28/02/2021	312		Vr. ref. salários a pagar		5.774,73	**5.774,73C**
28/02/2021	313	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	5.774,73		**0,00**
31/03/2021	316		Vr. ref. salários a pagar		5.671,93	**5.671,93C**
31/03/2021	317	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	5.671,93		**0,00**
30/04/2021	321		Vr. ref. salários a pagar		5.539,11	**5.539,11C**
30/04/2021	322	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	5.539,11		**0,00**
31/05/2021	325		Vr. ref. salários a pagar		2.357,61	**2.357,61C**
31/05/2021	326	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	2.357,61		**0,00**
30/06/2021	329		Vr. ref. salários a pagar		2.409,01	**2.409,01C**
30/06/2021	330	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	2.409,01		**0,00**
31/07/2021	333		Vr. ref. salários a pagar		2.892,37	**2.892,37C**
31/07/2021	334	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	2.892,37		**0,00**
31/08/2021	337		Vr. ref. salários a pagar		3.169,60	**3.169,60C**
31/08/2021	338	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	3.169,60		**0,00**
30/09/2021	341		Vr. ref. salários a pagar		5.263,63	**5.263,63C**
30/09/2021	342	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	5.263,63		**0,00**
31/10/2021	352		Vr. ref. salários a pagar		2.980,17	**2.980,17C**
31/10/2021	353	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	2.980,17		**0,00**
30/11/2021	357		Vr. ref. salários a pagar		5.686,57	**5.686,57C**
30/11/2021	358	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	5.686,57		**0,00**
31/12/2021	367		Vr. ref. salários a pagar		5.783,63	**5.783,63C**
			Total :	49.635,08	53.112,50	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 21

Conta : 2.1.1.3.01.0003 Sequência : 437 Descrição : 13. SALARIO A PAGAR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
30/11/2021	361		Vr. ref. 13º salário a pagar		2.326,14	2.326,14C
30/11/2021	362	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	2.326,14		0,00
20/12/2021	364		Vr. ref. 13º salário a pagar		1.963,71	1.963,71C
20/12/2021	365	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - salários	1.963,71		0,00
			Total :	4.289,85	4.289,85	

Conta : 2.1.1.3.01.0004 Sequência : 444 Descrição : INSS A RECOLHER

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						309,04C
20/01/2021	383	1.1.1.2.01.0001 (24)	GPS-INSS	309,04		0,00
31/01/2021	308		Desc. INSS - Mensal c/ folha		399,20	399,20C
31/01/2021	308		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	597,42C
09/02/2021	396	1.1.1.2.01.0001 (24)	GPS-INSS	597,42		0,00
28/02/2021	312		Desc. INSS - Mensal c/ folha		399,20	399,20C
28/02/2021	312		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	597,42C
19/03/2021	407	1.1.1.2.01.0001 (24)	GPS-INSS (PAGAMENTO DUPLICADO)	1.194,84		(597,42)D
19/03/2021	552	1.1.4.4.01.0010 (3629)	PAGO EM DUPLICIDADE 02/2021		597,42	0,00
31/03/2021	316		Desc. INSS - Mensal c/ folha		399,20	399,20C
31/03/2021	316		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	597,42C
31/03/2021	320	1.1.4.4.01.0010 (3629)	Vr. ref. compensação do INSS na competência 03/2021	597,42		0,00
30/04/2021	321		Desc. INSS - Mensal c/ folha		399,20	399,20C
30/04/2021	321		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	597,42C
20/05/2021	438	1.1.1.2.01.0001 (24)	GPS-INSS	597,42		0,00
31/05/2021	325		Desc. INSS - Mensal c/ folha		110,82	110,82C
31/05/2021	325		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	309,04C
18/06/2021	456	1.1.1.2.01.0001 (24)	GPS-INSS	309,04		0,00
30/06/2021	329		Desc. INSS - Mensal c/ folha		110,82	110,82C
30/06/2021	329		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	309,04C
20/07/2021	468	1.1.1.2.01.0001 (24)	GPS-INSS	309,04		0,00
31/07/2021	333		Desc. INSS - Mensal c/ folha		144,04	144,04C
31/07/2021	333		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	342,26C
20/08/2021	486	1.1.1.2.01.0001 (24)	GPS-INSS	342,26		0,00
31/08/2021	337		Desc. INSS - Mensal c/ folha		173,47	173,47C
31/08/2021	337		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	371,69C
20/09/2021	501	1.1.1.2.01.0001 (24)	GPS-INSS	371,69		0,00
30/09/2021	341		Desc. INSS - Mensal c/ folha		422,41	422,41C
30/09/2021	341		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	620,63C
01/10/2021	351		Desc. INSS - Provisão de Férias c/ férias		328,38	949,01C
20/10/2021	518	1.1.1.2.01.0001 (24)	GPS-INSS	620,63		328,38C
31/10/2021	352		Vr. ref. INSS - Provisão de Férias c/ folha	328,38		0,00
31/10/2021	352		Desc. INSS - Mensal c/ folha		516,88	516,88C
31/10/2021	352		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	715,10C
01/11/2021	358		Desc. INSS - Provisão de Férias c/ férias		23,22	738,32C
19/11/2021	534	1.1.1.2.01.0001 (24)	GPS-INSS	715,10		23,22C
30/11/2021	357		Vr. ref. INSS - Provisão de Férias c/ folha	23,22		0,00

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREF. FAZENDA RIO G... Folha ... Assin...

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 22

Conta : 2.1.1.3.01.0004 Sequência : 444 Descrição : INSS A RECOLHER

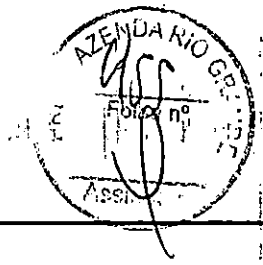
Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						0,00
30/11/2021	357		Desc. INSS - Provisão de Férias c/ folha		23,22	23,22 C
30/11/2021	357		Desc. INSS - Mensal c/ folha		406,18	429,40 C
30/11/2021	357		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-labore		198,22	627,62 C
20/12/2021	364		Desc. INSS - 13º Salário c/ folha		362,43	990,05 C
20/12/2021	546	1.1.1.2.01.0001 (24)	DARF PREVIDENCIARIO 13°	362,43		627,62 C
20/12/2021	548	1.1.1.2.01.0001 (24)	DARF PREVIDENCIARIO	627,62		0,00
31/12/2021	367		Desc. INSS - Mensal c/ folha		422,41	422,41 C
31/12/2021	367		Desc. INSS - Mensal c/ folha - pro-laboro		198,22	620,63 C
			Total :	7.305,55	7.617,14	

Conta : 2.1.1.3.01.0005 Sequência : 451 Descrição : FGTS A RECOLHER

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						264,70 C
07/01/2021	373	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	264,72		(0,02) D
31/01/2021	311	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		413,50	413,48 C
05/02/2021	391	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	413,52		(0,04) D
28/02/2021	315	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		413,50	413,46 C
05/03/2021	403	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	413,52		(0,06) D
31/03/2021	319	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		413,50	413,44 C
07/04/2021	413	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	413,52		(0,08) D
30/04/2021	324	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		413,50	413,42 C
07/05/2021	431	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	413,52		(0,10) D
31/05/2021	328	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		118,21	118,11 C
07/06/2021	445	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	118,21		(0,10) D
30/06/2021	332	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		118,21	118,11 C
06/07/2021	463	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	118,21		(0,10) D
31/07/2021	336	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		135,94	135,84 C
06/08/2021	475	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	153,65		(17,81) D
06/08/2021	588	4.2.1.2.01.0004 (2578)	Pagamento de Multa conf. Guia de FGTS 07/2021, Vencida em 07/08/2021.		17,89	0,08 C
31/08/2021	340	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		184,10	184,18 C
03/09/2021	492	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	184,12		0,0(
30/09/2021	344	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		434,15	434,2
07/10/2021	514	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	434,16		0,05 C
31/10/2021	355	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		518,12	518,17 C
05/11/2021	526	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	518,14		0,03 C
30/11/2021	360	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		440,36	440,39 C
30/11/2021	363	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		186,08	626,47 C
07/12/2021	540	1.1.1.2.01.0001 (24)	FGTS	828,45		0,02 C
20/12/2021	366	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		186,08	186,10 C
31/12/2021	370	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha		434,15	620,25 C
			Total :	4.071,74	4.427,29	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 23

Conta : 2.1.1.3.01.0010 Sequência : 3131 Descrição : PRO-LABORE A PAGAR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						1.603,78C
05/01/2021	554	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pag. de Pro-Labore da Folha de Pagamento 12/2020.	1.603,78		0,00
31/01/2021	308		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
31/01/2021	310	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
28/02/2021	312		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
28/02/2021	314	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
31/03/2021	316		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
31/03/2021	318	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
30/04/2021	321		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
30/04/2021	323	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
31/05/2021	325		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
31/05/2021	327	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
30/06/2021	329		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
30/06/2021	331	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
31/07/2021	333		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
31/07/2021	335	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
31/08/2021	337		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
31/08/2021	339	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
30/09/2021	341		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
30/09/2021	343	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
31/10/2021	352		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
31/10/2021	354	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
30/11/2021	357		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
30/11/2021	359	1.1.1.2.01.0001 (24)	Pg. n/ data - pro-labore	1.603,78		0,00
31/12/2021	367		Vr. ref. pro-labore a pagar		1.603,78	1.603,78C
			Total :	19.245,36	19.245,36	

Conta : 2.1.1.4.01.0001 Sequência : 505 Descrição : SIMPLES NACIONAL A PAGAR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						253,90C
20/01/2021	382	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	253,91		(0,01)D
31/01/2021	8	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 01/2021		424,34	424,33C
09/02/2021	395	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	424,33		0,00
28/02/2021	18	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 02/2021		1.338,80	1.338,80C
22/03/2021	408	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	1.338,80		0,00
31/03/2021	21	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 03/2021		185,83	185,83C
20/04/2021	421	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	185,82		0,01 C
30/04/2021	26	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 04/2021		48,00	48,01 C
20/05/2021	437	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	12,00		36,01 C
31/05/2021	29	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 05/2021		210,48	246,49C
21/06/2021	457	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - DAS COMPLEMENTAR	35,99		210,50C
21/06/2021	458	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	210,48		0,02 C
30/06/2021	67	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 06/2021		1.539,65	1.539,67C
20/07/2021	469	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	1.539,65		0,02 C
31/07/2021	119	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 07/2021		987,69	987,71C
20/08/2021	487	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	987,69		0,02 C

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREF. FAZENDA NIU GO
Folha nº 256
Assin.

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 24

Conta : 2.1.1.4.01.0001 Sequência : 505 Descrição : SIMPLES NACIONAL A PAGAR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						**0,02 C**
31/08/2021	139	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 08/2021		3.612,51	**3.612,53C**
20/09/2021	502	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	3.612,48		**0,05 C**
30/09/2021	167	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 09/2021		2.690,54	**2.690,59C**
25/10/2021	521	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	2.734,92		**(44,33)D**
25/10/2021	555	4.2.1.2.01.0004 (2578)	Pagamento de Multa conf. Guia de SN 09/2021, Vencida em 20/10/2021.		44,39	**0,06 C**
31/10/2021	212	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 10/2021		11.910,26	**11.910,32C**
22/11/2021	537	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	11.910,23		**0,09 C**
30/11/2021	248	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 11/2021		15.059,43	**15.059,52C**
20/12/2021	549	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL	15.059,42		**0,10 C**
31/12/2021	307	4.2.1.3.01.0003 (3988)	SIMPLES Nacional a Recolher 12/2021		21.746,14	**21.746,24C**
			Total :	**38.305,72**	**59.798,06**	

Conta : 2.1.1.4.01.0002 Sequência : 512 Descrição : PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL

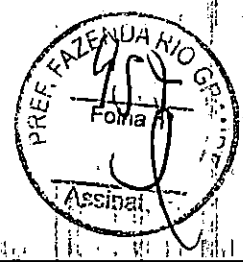
Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**43.290,15C**
29/01/2021	386	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO - PARC 32/150	516,28		**42.773,89C**
26/02/2021	400	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	516,94		**42.256,95C**
31/03/2021	410	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	517,54		**41.739,41C**
30/04/2021	424	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	518,46		**41.220,95C**
31/05/2021	442	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	519,42		**40.701,53C**
02/07/2021	460	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	522,08		**40.179,45C**
30/07/2021	472	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	522,08		**39.657,37C**
27/08/2021	489	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	523,73		**39.133,64C**
30/09/2021	504	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	525,70		**38.607,94C**
29/10/2021	524	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	527,72		**38.080,22C**
29/11/2021	538	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	529,96		**37.550,26C**
30/12/2021	551	1.1.1.2.01.0001 (24)	SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO	532,67		**37.017,59C**
30/12/2021	556	4.2.1.2.01.0006 (4022)	Multa e Juros sobre o parcelamento SN - PARCELAS 32 À 43/150		1.232,15	**36.249,74C**
			Total :	**6.272,58**	**1.232,15**	

Conta : 2.1.1.4.01.0003 Sequência : 529 Descrição : DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**194,75C**
20/01/2021	381	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	194,75		**0,00**
			Total :	**194,75**	**0,00**	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 25

Conta : 2.1.1.4.01.0004 Sequência : 538 Descrição : SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/01/2021	557	4.2.1.3.01.0001 (2622)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 01/2021		8,45	8,45 C
09/02/2021	393	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	8,45		0,00
30/04/2021	558	4.2.1.3.01.0001 (2622)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 04/2021		371,50	371,50 C
11/05/2021	432	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	105,77		265,73 C
11/05/2021	434	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	284,31		(18,58) D
11/05/2021	563	4.2.1.2.01.0004 (2578)	Pagamento de Multa conf. Guia de ICMS-ST 04/2021, Vencida em 09/05/2021.		13,54	(5,04) D
11/05/2021	564	4.2.1.2.01.0004 (2578)	Pagamento de Multa conf. Guia de ICMS-ST 04/2021, Vencida em 09/05/2021.		5,04	0,00
31/07/2021	559	4.2.1.3.01.0001 (2622)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 07/2021		98,00	98,00 C
09/08/2021	477	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	98,00		0,00
20/08/2021	485	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	22,79		(22,79) D
31/08/2021	138	4.2.1.3.01.0002 (2639)	ICMS Ajuste Doc DF70000566 - Antecipação Tributária 08/2021		156,60	133,81 C
31/08/2021	560	4.2.1.3.01.0001 (2622)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 08/2021		44,57	178,38 C
03/09/2021	491	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	21,78		156,60 C
20/09/2021	500	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	156,60		0,00
30/09/2021	561	4.2.1.3.01.0001 (2622)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 09/2021		180,16	180,16 C
05/10/2021	508	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	18,35		161,81 C
05/10/2021	509	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	18,35		143,46 C
05/10/2021	510	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	44,26		99,20 C
05/10/2021	511	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	47,82		51,38 C
05/10/2021	512	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	51,38		0,00
19/11/2021	530	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	30,60		(30,60) D
19/11/2021	531	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - DIFERENÇA ICMS	47,82		(78,42) D
30/11/2021	562	4.2.1.3.01.0001 (2622)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 11/2021		78,42	0,00
			Total :	956,28	956,28	

Conta : 2.1.1.6.01.0002 Sequência : 604 Descrição : HONORÁRIOS CONTÁBIL A PAGAR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						627,00 C
29/01/2021	387	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI	627,00		0,00
31/01/2021	565	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 01/2021		660,00	660,00 C
26/02/2021	401	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI	660,00		0,00
28/02/2021	568	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 02/2021		660,00	660,00 C
31/03/2021	411	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI	660,00		0,00
31/03/2021	567	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 03/2021		810,00	810,00 C
30/04/2021	569	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 04/2021		660,00	1.470,00 C
04/05/2021	429	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE)	810,00		660,00 C
31/05/2021	571	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 05/2021		660,00	1.320,00 C
02/06/2021	568	4.2.1.0.01.0008 (2387)	CERTIFICADO		160,00	1.480,00 C

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 26

Conta : 2.1.1.6.01.0002 Sequência : 604 Descrição : HONORÁRIOS CONTÁBIL A PAGAR

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						**1.480,00C**
03/06/2021	444	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE) CERTIFICADO DIGITAL - SETTA	160,00		**1.320,00C**
07/06/2021	446	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00		**660,00C**
17/06/2021	570	4.2.1.0.01.0008 (2387)	CERTIFICADO P.F.		150,00	**810,00C**
18/06/2021	454	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE) ASSINATURA DIGITAL - P.F. - SETTA	150,00		**660,00C**
25/06/2021	459	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00		**0,00**
30/06/2021	572	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 06/2021		660,00	**660,00C**
26/07/2021	471	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00		**0,00**
31/07/2021	573	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 07/2021		660,00	**660,00C**
25/08/2021	468	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00		**0,00**
31/08/2021	574	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 08/2021		660,00	**660,00C**
10/09/2021	494	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00		**0,00**
30/09/2021	575	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 09/2021		660,00	**660,00C**
11/10/2021	516	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00		**0,00**
31/10/2021	576	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 10/2021		660,00	**660,00C**
10/11/2021	528	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00		**0,00**
30/11/2021	577	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 11/2021		660,00	**660,00C**
10/12/2021	542	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI (DIRETAMENTE)	660,00		**0,00**
12/12/2021	578	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade EXTRA		550,00	**550,00C**
20/12/2021	547	1.1.1.2.01.0001 (24)	MEMEI 13º - EXTRA	550,00		**0,00**
31/12/2021	579	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Despesa com Honorário da Contabilidade 12/2021		660,00	**660,00C**
			Total :	**8.897,00**	**8.930,00**	

Conta : 2.1.1.7.01.0003 Sequência : 4367 Descrição : EMPRÉSTIMO BRB - CCB

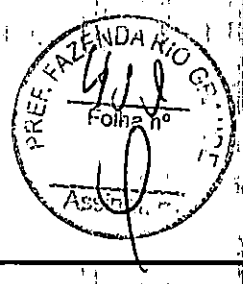
Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**91.611,12C**
31/12/2021	560	1.1.1.2.01.0001 (24)	EMPRESTIMO BRB - CCB - (R$ 3214,64 / Principal R$ 2.694,44 + 520,20 Juros s/ Emprestimo) PARCELAS 3 À 14/36	38.575,68		**53.035,44C**
31/12/2021	586	4.2.1.2.01.0001 (2547)	JUROS S/ EMPRESTIMO BRB - CCB - (R$ 520,20 mensal) PARCELAS 3 À 14/36		6.242,40	**59.277,84C**
			Total :	**38.575,68**	**6.242,40**	

Conta : 2.1.1.7.01.0004 Sequência : 4374 Descrição : EMPRÉSTIMO BB GIRO EMPRESA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**15.540,54C**
31/12/2021	581	1.1.1.2.01.0001 (24)	EMPRESTIMO BB GIRO - (R$ 638,88 / Principal R$ 621,63 + R$ 17,25 Juros s/ emprestimo) PARCELAS 13 À 24/37	7.666,56		**7.873,98C**
31/12/2021	587	4.2.1.2.01.0001 (2547)	JUROS S/ EMPRESTIMO BB GIRO - (R$ 17,25 Mensal) PARCELAS 13 À 24/37		207,00	**8.080,98C**
			Total :	**7.666,56**	**207,00**	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 27

Conta : 2.1.1.7.01.0005 Sequência : 4381 Descrição : EMPRÉSTIMO BB CREDITO FIXO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						80.000,00C
31/12/2021	582	1.1.1.2.01.0001 (24)	EMPRESTIMO BB CREDITO FIXO - PARCELAS 1 À 12/19	50.526,36		29.473,64C
			Total :	50.526,36	0,00	

Conta : 2.1.1.8.01.0003 Sequência : 4107 Descrição : Lindomar Dantas de Sousa

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2021	620	2.5.2.1.01.0001 (833)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LINDOMAR DANTAS DE SOUSA		388.613,86	388.613,86C
31/12/2021	621	1.1.1.2.01.0001 (24)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	388.613,86		0,00
			Total :	388.613,86	388.613,86	

Conta : 2.5.0.1.01.0001 Sequência : 734 Descrição : CAPITAL SOCIAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						300.000,00C
			Total :	0,00	0,00	

Conta : 2.5.1.3.01.0001 Sequência : 802 Descrição : RESERVA LEGAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						34.228,88C
31/12/2021	619	2.5.2.1.01.0001 (833)	COMPLEMENTO RESERVA LEGAL		25.771,12	60.000,00C
			Total :	0,00	25.771,12	

Conta : 2.5.2.1.01.0001 Sequência : 833 Descrição : LUCRO DO PERÍODO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2021	618	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Resultado líquido do exercício		414.384,98	414.384,98C
31/12/2021	619	2.5.1.3.01.0001 (802)	COMPLEMENTO RESERVA LEGAL	25.771,12		388.613,86C
31/12/2021	620	2.1.1.8.01.0003 (4107)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	388.613,86		0,00
			Total :	414.384,98	414.384,98	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 28

Conta : 2.5.3.1.01.0001 Sequência : 4404 Descrição : BENS DE TERCEIROS EM COMODATO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
04/11/2021	229	1.3.3.1.01.0001 (4398)	TIM S.A - NFE 297702 (COMODATO)		309,32	309,32C
			Total :	**0,00**	**309,32**	

Conta : 3.1.1.2.01.0001 Sequência : 888 Descrição : REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
13/01/2021	4	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 936 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 121 DE SAMAMBAIA		9.445,00	9.445,00C
01/02/2021	9	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 937 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		15.010,00	24.455,00C
08/02/2021	14	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 940 - CAIXA ESCOLAR DA COORDENACAO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA		7.450,00	31.905,00C
19/02/2021	16	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 941 - CAIXA ESCOLAR DA COORDENACAO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA		5.527,30	37.432,30C
31/03/2021	20	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 943 - DOUGLAS MUNHOZ		200,00	37.632,30C
22/07/2021	111	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 952 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		3.600,00	41.232,30C
02/08/2021	120	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 954 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		2.100,00	43.332,30C
25/08/2021	137	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 956 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA		13.770,00	57.102,30C
20/09/2021	143	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 957 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA		14.822,00	71.924,30C
21/09/2021	149	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 958 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		3.721,98	75.646,28C
23/09/2021	154	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 959 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		297,48	75.943,76C
21/10/2021	200	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 964 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA		3.872,00	79.815,76C
21/10/2021	201	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 965 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA		190,00	80.005,76C
21/10/2021	202	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 966 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA		6.598,00	86.603,76C
09/11/2021	232	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 978 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		25.263,80	111.867,56C
03/12/2021	250	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 987 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		5.822,60	117.710,16C
08/12/2021	265	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 995 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		1.600,00	119.310,16C
22/12/2021	295	1.1.1.2.01.0001 (24)	Venda de Mercadoria a Vista conf. NFE 1011 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		8.556,00	127.866,16C
31/12/2021	589	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercicio	127.866,16		0,00
			Total :	**127.866,16**	**127.866,16**	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 29

Conta : 3.1.1.3.01.0001 Sequência : 901 Descrição : SERVICOS PRESTADOS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
08/02/2021	15	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 939 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		1.900,80	1.900,80C
30/03/2021	18	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 942 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL AGUAS CLARAS		2.800,00	4.700,80C
07/04/2021	22	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 944 - ANDERSON PEIXER		200,00	4.900,80C
30/04/2021	25	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 949 - SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP		600,00	5.500,80C
26/05/2021	27		Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 947 - INST FED DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM		5.275,14	10.775,94C
08/06/2021	57	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 948 - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 304 DE SAMAMBAIA		25.660,80	36.436,74C
05/07/2021	108	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 950 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		2.967,17	39.403,91C
22/07/2021	112	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 951 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		16.683,29	56.087,20C
02/08/2021	121	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 953 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		29.176,00	85.263,20C
03/08/2021	122	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 955 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		20.790,00	106.053,20C
23/09/2021	156	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 960 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		7.606,19	113.659,39C
23/09/2021	157	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 961 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		4.750,00	118.409,39C
29/09/2021	166	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 962 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		16.508,40	134.917,79C
13/10/2021	199		Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 963 - MUNICIPIO DE MACAIBA		1.300,00	136.217,79C
21/10/2021	203	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 967 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		4.250,00	140.467,79C
22/10/2021	204	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 968 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		8.556,00	149.023,79C
22/10/2021	205	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 969 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		13.931,23	162.955,02C
22/10/2021	206	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 970 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		5.550,00	168.505,02C
22/10/2021	207	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 971 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		104.700,00	273.205,02C
26/10/2021	208	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 972 - MUNICIPIO DE MACAIBA		19.600,30	292.805,32C
03/11/2021	221	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 973 - MUNICIPIO DE ARACATI		740,75	293.546,07C
03/11/2021	222	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 974 - MUNICIPIO DE ARACATI		1.809,84	295.355,91C
03/11/2021	223	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 975 - MUNICIPIO DE ARACATI		1.862,64	297.218,55C
03/11/2021	224	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 976 - MUNICIPIO DE ARACATI		4.096,80	301.315,35C
03/11/2021	225	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 977 - MUNICIPIO DE ARACATI		9.350,84	310.666,19C
12/11/2021	235	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 978 - INST FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RN		69.955,56	380.621,75C
22/11/2021	240	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 980 - MUNICIPIO		11.009,80	391.631,55C

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 30

Conta : 3.1.1.3.01.0001 Sequência : 901 Descrição : SERVICOS PRESTADOS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						391.631,55C
			DE MACAIBA			
22/11/2021	241	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 981 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		8.556,00	400.187,55C
22/11/2021	242	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 982 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		13.931,23	414.118,78C
29/11/2021	247	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 983 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		28.750,00	442.868,78C
03/12/2021	256	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 986 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		9.600,00	452.468,78C
03/12/2021	257	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 988 - MUNICIPIO DE ARACATI		4.524,60	456.993,38C
03/12/2021	258	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 989 - MUNICIPIO DE ARACATI		7.169,40	464.162,78C
03/12/2021	259	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 990 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		19.021,96	483.184,74C
07/12/2021	263	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 991 - FUNDACAO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC		1.440,00	484.624,74C
07/12/2021	264	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 992 - FUNDACAO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC		288,00	484.912,74C
08/12/2021	269	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 994 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		6.829,01	491.741,75C
09/12/2021	270	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 996 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		9.629,90	501.371,65C
09/12/2021	271	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 998 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		5.590,72	506.962,37C
09/12/2021	272	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 999 - MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS		15.296,50	522.258,87C
13/12/2021	280	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1000 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		7.497,00	529.755,87C
13/12/2021	281	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1001 - GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR		6.000,00	535.755,87C
14/12/2021	284	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1002 - MUNICIPIO DE MACAIBA		22.290,40	558.046,27C
20/12/2021	288	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1003 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		14.750,00	572.796,27C
21/12/2021	289	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1004 - MUNICIPIO DE ARACATI		8.684,00	581.460,27C
21/12/2021	290	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1005 - MUNICIPIO DE ARACATI		6.519,20	587.979,47C
21/12/2021	291	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1006 - MUNICIPIO DE ARACATI		1.565,20	589.544,67C
21/12/2021	292	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1007 - MUNICIPIO DE ARACATI		5.291,70	594.836,37C
21/12/2021	293	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1008 - MUNICIPIO DE ARACATI		8.697,50	603.533,87C
21/12/2021	294	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1009 - GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR		9.000,00	612.533,87C
22/12/2021	296	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1010 - INSTITUTO MOVER DA VIDA-IMV		13.931,23	626.465,10C
23/12/2021	299	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1012 - MUNICIPIO DE ARACATI		1.707,00	628.172,10C
23/12/2021	300	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1013 - MUNICIPIO DE ARACATI		1.388,30	629.560,40C
23/12/2021	301	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1014 - MUNICIPIO DE ARACATI		1.365,60	630.926,00C
23/12/2021	302	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1015 - MUNICIPIO		5.234,20	636.160,20C

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 31

Conta : 3.1.1.3.01.0001 Sequência : 901 Descrição : SERVICOS PRESTADOS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						636.160,20C
			DE ARACATI			
23/12/2021	303	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1016 - MUNICIPIO DE ARACATI		740,75	636.900,95C
23/12/2021	304	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1017 - MUNICIPIO DE ARACATI		4.803,60	641.704,55C
23/12/2021	305	1.1.1.2.01.0001 (24)	Prestação de Serviço a Vista conf. NFE 1018 - MUNICIPIO DE ARACATI		1.481,50	643.186,05C
31/12/2021	590	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	643.186,05		0,00
			Total :	**643.186,05**	**643.186,05**	

Conta : 3.1.2.2.01.0002 Sequência : 4251 Descrição : RECEITA DE BONIFICAÇÃO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
30/01/2021	7	1.1.3.1.01.0004 (3902)	Entrada por Bonificação conf. NFE 334849 - SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		1,97	1,97 C
25/02/2021	17	1.1.3.1.01.0004 (3902)	Entrada por Bonificação conf. NFE 337546 - SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		1,97	3,94 C
31/12/2021	591	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	3,94		0,00
			Total :	**3,94**	**3,94**	

Conta : 4.1.2.1.01.0001 Sequência : 3841 Descrição : CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2021	585	1.1.3.1.01.0004 (3902)	CMV	13.507,92		13.507,92D
31/12/2021	592	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		13.507,92	0,00
			Total :	**13.507,92**	**13.507,92**	

Conta : 4.1.3.1.01.0001 Sequência : 3858 Descrição : CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2021	584	1.1.3.1.01.0004 (3902)	CSP	76.544,91		76.544,91D
31/12/2021	593	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		76.544,91	0,00
			Total :	**76.544,91**	**76.544,91**	

Conta : 4.2.1.0.01.0002 Sequência : 3872 Descrição : ENERGIA ELÉTRICA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 32

Conta : 4.2.1.0.01.0002 Sequência : 3872 Descrição : ENERGIA ELÉTRICA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						0,00
13/01/2021	377	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO	87,14		87,14 D
09/02/2021	394	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO	69,06		156,20D
13/04/2021	417	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO (REFERENTE AO MÊS 03)	75,07		231,27D
13/04/2021	418	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO	80,24		311,51D
15/06/2021	451	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO	64,58		376,09D
15/06/2021	453	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO (REFERENTE AO MÊS 05)	77,79		453,88D
16/07/2021	466	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO	81,61		535,49D
13/08/2021	481	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO	70,52		606,01D
15/09/2021	498	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO	80,92		686,93D
21/10/2021	520	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO	90,24		777,17D
19/11/2021	533	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO	85,14		862,31I
20/12/2021	545	1.1.1.2.01.0001 (24)	CEB DISTRIBUIÇÃO	26,47		888,78I
31/12/2021	594	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		888,78	0,00
			Total :	888,78	888,78	

Conta : 4.2.1.0.01.0003 Sequência : 3889 Descrição : TELEFONE/INTERNET

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
11/01/2021	374	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	100,15		100,15D
15/01/2021	378	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	62,78		162,93D
06/02/2021	392	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	123,36		286,29D
26/02/2021	399	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	61,99		348,28D
08/03/2021	404	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	112,15		460,43D
08/04/2021	414	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR) (REFERENTE AO MÊS 03)	61,99		522,42D
08/04/2021	415	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	111,60		634,02D
20/04/2021	420	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	62,96		696,98D
11/05/2021	433	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	111,93		808,91D
17/05/2021	436	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	67,01		875,92D
25/05/2021	441	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	64,99		940,91D
08/06/2021	447	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	114,40		1.055,31D
15/06/2021	452	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	64,99		1.120,30D
06/07/2021	462	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	111,64		1.231,94
09/08/2021	478	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	111,01		1.342,95
16/08/2021	482	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	64,99		1.407,94D
15/09/2021	497	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	64,99		1.472,93D
15/09/2021	499	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	153,86		1.626,79D
08/10/2021	515	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	157,28		1.784,07D
21/10/2021	519	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	64,99		1.849,06D
19/11/2021	532	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	64,99		1.914,05D
22/11/2021	536	1.1.1.2.01.0001 (24)	VIVO (INTERNET , FIXO)	153,50		2.067,55D
15/12/2021	544	1.1.1.2.01.0001 (24)	TIM (CELULAR)	72,74		2.140,29D
31/12/2021	595	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		2.140,29	0,00
			Total :	2.140,29	2.140,29	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 33

Conta : 4.2.1.0.01.0004 Sequência : 2349 Descrição : COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Data	Lançamento	Contra-Partida		Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior							0,00
31/01/2021	388	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	200,00		200,00D
31/03/2021	409	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	400,00		600,00D
30/04/2021	423	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	300,00		900,00D
24/05/2021	439	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	350,00		1.250,00D
08/06/2021	448	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	650,00		1.900,00D
07/07/2021	464	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	650,00		2.550,00D
06/08/2021	476	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	450,00		3.000,00D
09/09/2021	493	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	250,00		3.250,00D
06/10/2021	513	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	776,86		4.026,86D
08/11/2021	527	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	950,00		4.976,86D
07/12/2021	541	1.1.1.2.01.0001	(24)	GASOLINA	933,99		5.910,85D
31/12/2021	596	5.1.1.1.01.0001	(2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		5.910,85	0,00
				Total :	5.910,85	5.910,85	

Conta : 4.2.1.0.01.0005 Sequência : 2356 Descrição : MATERIAL DE ESCRITORIO

Data	Lançamento	Contra-Partida		Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior							0,00
26/01/2021	5	1.1.1.2.01.0001	(24)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 302246 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA	419,74		419,74D
29/05/2021	28	1.1.1.2.01.0001	(24)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 1121451 - ATACADAO S.A.	894,50		1.314,24D
01/07/2021	105	1.1.1.2.01.0001	(24)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 324215 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA	7,80		1.322,04D
06/07/2021	107	1.1.1.2.01.0001	(24)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 1258 - S.L.C. de Souza-ME	1.960,00		3.282,04D
29/07/2021	117	1.1.1.2.01.0001	(24)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 328446 - BANDEIRANTE COM ATAC EMB E DESC LTDA	286,60		3.568,64D
18/08/2021	134	1.1.1.2.01.0001	(24)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 90351 - ARTIPE PRODUTOS ORTOPEDICOS E ESPORTIVOS LTDA - ME	198,00		3.766,64D
18/08/2021	135	1.1.1.2.01.0001	(24)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 440826 - OPCAO ATACADISTA	712,82		4.479,46D
18/08/2021	136	1.1.1.2.01.0001	(24)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 440827 - OPCAO ATACADISTA	120,91		4.600,37D
28/09/2021	162	1.1.1.2.01.0001	(24)	Compra de Material de Uso/Consumo a Vista conf. NFE 450938 - OPCAO ATACADISTA	50,00		4.650,37D
31/12/2021	597	5.1.1.1.01.0001	(2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		4.650,37	0,00
				Total :	4.650,37	4.650,37	

Conta : 4.2.1.0.01.0007 Sequência : 2370 Descrição : ALUGUEIS

Data	Lançamento	Contra-Partida		Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior							0,00
12/01/2021	376	1.1.1.2.01.0001	(24)	ALUGUEL	520,00		520,00D
12/02/2021	398	1.1.1.2.01.0001	(24)	ALUGUEL	520,00		1.040,00D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 34

Conta : 4.2.1.0.01.0007 Sequência : 2370 Descrição : ALUGUEIS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						1.040,00D
12/03/2021	408	1.1.1.2.01.0001 (24)	ALUGUEL	520,00		1.560,00D
12/04/2021	416	1.1.1.2.01.0001 (24)	ALUGUEL	520,00		2.080,00D
12/05/2021	435	1.1.1.2.01.0001 (24)	ALUGUEL	520,00		2.600,00D
12/06/2021	450	1.1.1.2.01.0001 (24)	ALUGUEL	520,00		3.120,00D
12/07/2021	465	1.1.1.2.01.0001 (24)	ALUGUEL	520,00		3.640,00D
12/08/2021	480	1.1.1.2.01.0001 (24)	ALUGUEL	520,00		4.160,00D
12/09/2021	495	1.1.1.2.01.0001 (24)	ALUGUEL	520,00		4.680,00D
12/10/2021	517	1.1.1.2.01.0001 (24)	ALUGUEL	520,00		5.200,00D
12/11/2021	529	1.1.1.2.01.0001 (24)	ALUGUEL	520,00		5.720,00D
12/12/2021	543	1.1.1.2.01.0001 (24)	ALUGUEL	520,00		6.240,00D
31/12/2021	598	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		6.240,00	0,00
			Total :	6.240,00	6.240,00	

Conta : 4.2.1.0.01.0008 Sequência : 2387 Descrição : ASSISTENCIA CONTABIL E FISCAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/01/2021	565	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 01/2021	660,00		660,00D
28/02/2021	566	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 02/2021	660,00		1.320,00D
31/03/2021	567	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 03/2021	810,00		2.130,00D
30/04/2021	569	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 04/2021	660,00		2.790,00D
31/05/2021	571	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 05/2021	660,00		3.450,00D
02/06/2021	568	2.1.1.6.01.0002 (604)	CERTIFICADO	160,00		3.610,00D
17/06/2021	570	2.1.1.6.01.0002 (604)	CERTIFICADO P.F.	150,00		3.760,00D
30/06/2021	572	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 06/2021	660,00		4.420,00D
31/07/2021	573	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 07/2021	660,00		5.080,00D
31/08/2021	574	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 08/2021	660,00		5.740,00D
30/09/2021	575	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 09/2021	660,00		6.400,00D
31/10/2021	576	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 10/2021	660,00		7.060,00D
30/11/2021	577	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 11/2021	660,00		7.720,00D
12/12/2021	578	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade EXTRA	550,00		8.270,00D
31/12/2021	579	2.1.1.6.01.0002 (604)	Despesa com Honorário da Contabilidade 12/2021	660,00		8.930,00D
31/12/2021	599	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		8.930,00	0,00
			Total :	8.930,00	8.930,00	

Conta : 4.2.1.0.01.0010 Sequência : 2400 Descrição : AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
02/01/2021	371	1.1.1.2.01.0001 (24)	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	18,26		18,26 D
12/01/2021	3	1.1.1.2.01.0001 (24)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 3873 - DIGISAN TECNOLOGIA DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA	526,92		545,18D
18/01/2021	380	1.1.1.2.01.0001 (24)	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	179,00		724,18D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREF. FAZENDA RIO GR. 467 Folha Assina

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 35

Conta : 4.2.1.0.01.0010 Sequência : 2400 Descrição : AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA

Data	Lançamento	Contra-Partida		Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação							724,16D
02/02/2021	390	1.1.1.2.01.0001 (	24)	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	18,26		742,44D
04/06/2021	55	1.1.1.2.01.0001 (	24)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 6363 - CERTIFICA BRASIL	99,90		842,34D
18/06/2021	455	1.1.1.2.01.0001 (	24)	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	179,00		1.021,34D
21/07/2021	470	1.1.1.2.01.0001 (	24)	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	179,00		1.200,34D
26/07/2021	115	1.1.1.2.01.0001 (	24)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 122408 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00		1.329,34D
04/08/2021	474	1.1.1.2.01.0001 (	24)	ALERTA (PORTAL DE LICITAÇÃO)	119,90		1.449,24D
17/08/2021	483	1.1.1.2.01.0001 (	24)	LICITAÇÕES-E (PORTAL DE LICITAÇÃO)	665,92		2.115,16D
18/08/2021	484	1.1.1.2.01.0001 (	24)	LICIT MAIS BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	179,00		2.294,16D
21/09/2021	151	1.1.1.2.01.0001 (	24)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 134367 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00		2.423,16D
29/10/2021	522	1.1.1.2.01.0001 (	24)	BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (PORTAL DE LICITAÇÃO)	44,23		2.467,39D
06/12/2021	262	1.1.1.2.01.0001 (	24)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 149472 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00		2.596,39D
13/12/2021	282	1.1.1.2.01.0001 (	24)	Aquisição de Serviço a Vista conf. NFE 1007 - ERE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	715,00		3.311,39D
31/12/2021	600	5.1.1.1.01.0001 (	2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		3.311,39	0,00
				Total :	3.311,39	3.311,39	

Conta : 4.2.1.0.01.0014 Sequência : 2783 Descrição : OUTRAS DESP. ADMINIST/E GERAIS

Data	Lançamento	Contra-Partida		Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior							0,00
06/01/2021	372	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	5.722,38		5.722,38D
11/01/2021	375	1.1.1.2.01.0001 (	24)	MERCADO LIVRE (Termômetro)	331,50		6.053,88D
01/02/2021	389	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	4.604,02		10.657,90D
01/03/2021	402	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	2.703,19		13.581,09D
01/04/2021	412	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	2.071,60		15.832,69D
01/05/2021	425	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	1.659,17		17.491,86D
01/06/2021	443	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	1.588,15		19.080,01D
01/07/2021	461	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	2.504,84		21.584,85D
01/08/2021	473	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	4.438,94		26.023,79D
01/09/2021	490	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	6.309,01		32.332,80D
01/10/2021	505	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	1.236,07		33.568,87D
01/11/2021	525	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	4.125,54		37.694,41D
01/12/2021	539	1.1.1.2.01.0001 (	24)	CARTÃO EMPRESARIAL	13.254,95		50.949,36D
31/12/2021	601	5.1.1.1.01.0001 (	2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		50.949,36	0,00
				Total :	50.949,36	50.949,36	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 36

Conta : 4.2.1.0.01.0017 Sequência : 4053 Descrição : PLANO MEDICO EMPRESARIAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
15/01/2021	379	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	1.928,47		**1.928,47D**
09/02/2021	397	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	1.928,47		**3.856,94D**
10/03/2021	405	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	1.928,47		**5.785,41D**
22/04/2021	422	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	1.974,71		**7.760,12D**
24/05/2021	440	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	1.975,99		**9.736,11D**
10/06/2021	449	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	1.928,47		**11.664,58D**
16/07/2021	467	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	1.970,87		**13.635,45D**
10/08/2021	479	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	2.042,27		**15.677,72D**
22/09/2021	503	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	2.091,27		**17.768,99D**
19/11/2021	535	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	2.089,23		**19.858,22D**
28/12/2021	550	1.1.1.2.01.0001 (24)	UNIMED	2.095,35		**21.953,57D**
31/12/2021	602	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		21.953,57	**0,00**
			Total :	**21.953,57**	**21.953,57**	

Conta : 4.2.1.0.01.0021 Sequência : 3933 Descrição : IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
25/01/2021	384	1.1.1.2.01.0001 (24)	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERC. ATACADISTA DF	100,00		**100,00D**
29/01/2021	385	1.1.1.2.01.0001 (24)	CREF 7 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA DA 7ª REGIÃO	417,31		**517,31D**
13/04/2021	419	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - BALANÇO 2020	160,00		**677,31D**
03/05/2021	426	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS	34,00		**711,31D**
03/05/2021	427	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS	34,00		**745,31D**
03/05/2021	428	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE LIVROS	34,00		**779,31D**
06/05/2021	430	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - INTERNET	36,00		**815,31D**
13/09/2021	496	1.1.1.2.01.0001 (24)	DAR - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - INTERNET	36,00		**851,31D**
04/10/2021	506	1.1.1.2.01.0001 (24)	CRA (CERTIDÃO DE REGULARIDADE) TÉCNICO	39,53		**890,84D**
04/10/2021	507	1.1.1.2.01.0001 (24)	CRA (CERTIDÃO DE REGULARIDADE) EMPRESA	120,87		**1.011,71D**
29/10/2021	523	1.1.1.2.01.0001 (24)	DF Legal - AGEFIS	47,33		**1.059,04D**
31/12/2021	603	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		1.059,04	**0,00**
			Total :	**1.059,04**	**1.059,04**	

Conta : 4.2.1.1.01.0001 Sequência : 2417 Descrição : SALARIOS E ORDENADOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
31/01/2021	308		Vr. ref. Salário c/ folha	5.169,05		**5.169,05D**
28/02/2021	312		Vr. ref. Salário c/ folha	5.169,05		**10.338,10D**
31/03/2021	316		Vr. ref. Salário c/ folha	5.169,05		**15.507,15D**
30/04/2021	321		Vr. ref. Salário c/ folha	5.169,05		**20.676,20D**
31/05/2021	325		Vr. ref. Salário c/ folha	1.477,70		**22.153,90D**
30/06/2021	329		Vr. ref. Salário c/ folha	1.477,70		**23.631,60D**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 37

Conta : 4.2.1.1.01.0001 Sequência : 2417 Descrição : SALARIOS E ORDENADOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						23.631,60D
31/07/2021	333		Vr. ref. Salário c/ folha	1.551,58		25.183,18D
31/07/2021	333		Vr. ref. Dif de Reajuste CCT c/ folha	369,13		25.552,31D
31/08/2021	337		Vr. ref. Salário c/ folha	1.050,41		26.602,72D
31/08/2021	337		Vr. ref. Salário redução 50% c/ folha	1.251,10		27.853,82D
30/09/2021	341		Vr. ref. Salário c/ folha	5.427,06		33.280,88D
31/10/2021	352		Vr. ref. Salário c/ folha	2.277,95		35.558,83D
30/11/2021	357		Vr. ref. Salário c/ folha	5.194,82		40.753,45D
31/12/2021	367		Vr. ref. Salário c/ folha	5.427,06		46.180,51D
31/12/2021	604	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		46.180,51	0,00
			Total :	46.180,51	46.180,51	

Conta : 4.2.1.1.01.0002 Sequência : 2424 Descrição : PRO-LABORE

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/01/2021	308		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		1.802,00D
28/02/2021	312		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		3.604,00D
31/03/2021	316		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		5.406,00D
30/04/2021	321		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		7.208,00D
31/05/2021	325		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		9.010,00D
30/06/2021	329		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		10.812,00D
31/07/2021	333		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		12.614,00D
31/08/2021	337		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		14.416,00D
30/09/2021	341		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		16.218,00D
31/10/2021	352		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		18.020,00D
30/11/2021	357		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		19.822,00D
31/12/2021	367		Vr. ref. Pró labore c/ folha - pro-labore	1.802,00		21.624,00D
31/12/2021	605	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		21.624,00	0,00
			Total :	21.624,00	21.624,00	

Conta : 4.2.1.1.01.0003 Sequência : 2431 Descrição : FERIAS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
01/10/2021	351		Vr. ref. Adiantamento de Férias c/ férias	3.149,11		3.149,11D
01/10/2021	351		Vr. ref. Adiantamento de 1/3 de Férias c/ férias	1.049,70		4.198,81D
31/10/2021	352		Vr. ref. Férias c/ folha	3.149,11		7.347,92D
31/10/2021	352		Vr. ref. 1/3 de Férias c/ folha	1.049,70		8.397,62D
31/10/2021	352		Desc. Adiantamento de Férias c/ folha		3.149,11	5.248,51D
31/10/2021	352		Desc. Adiantamento de 1/3 de Férias c/ folha		1.049,70	4.198,81D
01/11/2021	356		Vr. ref. Adiantamento de Férias c/ férias	232,44		4.431,25D
01/11/2021	356		Vr. ref. Adiantamento de 1/3 de Férias c/ férias	77,49		4.508,74D
30/11/2021	357		Vr. ref. Férias c/ folha	232,44		4.741,18D
30/11/2021	357		Vr. ref. 1/3 de Férias c/ folha	77,49		4.818,67D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 38

Conta : 4.2.1.1.01.0003 Sequência : 2431 Descrição : FERIAS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						4.818,67D
30/11/2021	357		Desc. Adiantamento de Férias c/ folha		232,44	4.586,23D
30/11/2021	357		Desc. Adiantamento de 1/3 de Férias c/ folha		77,49	4.508,74D
31/12/2021	606	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		4.508,74	0,00
			Total :	9.017,48	9.017,48	

Conta : 4.2.1.1.01.0004 Sequência : 2448 Descrição : 13. SALARIO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,0
20/12/2021	364		Vr. ref. 13º Salário c/ folha	4.652,28		4.652,28D
31/12/2021	607	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		4.652,28	0,00
			Total :	4.652,28	4.652,28	

Conta : 4.2.1.1.01.0008 Sequência : 2462 Descrição : FGTS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/01/2021	311	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	413,50		413,50D
28/02/2021	315	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	413,50		827,00D
31/03/2021	319	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	413,50		1.240,50D
30/04/2021	324	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	413,50		1.654,00D
31/05/2021	328	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	118,21		1.772,21D
30/06/2021	332	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	118,21		1.890,42D
31/07/2021	336	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	135,94		2.026,36D
31/08/2021	340	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	184,10		2.210,46D
30/09/2021	344	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	434,15		2.644,61D
31/10/2021	355	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	518,12		3.162,73D
30/11/2021	360	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	440,36		3.603,09D
30/11/2021	363	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	186,08		3.789,17D
20/12/2021	366	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	186,06		3.975,23D
31/12/2021	370	2.1.1.3.01.0005 (451)	Vr. devido ref. FGTS c/ folha	434,15		4.409,38D
31/12/2021	608	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		4.409,40	0,00
			Total :	4.409,40	4.409,40	

Conta : 4.2.1.1.01.0012 Sequência : 2523 Descrição : DESPESAS C/ ALIMENTACAO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/01/2021	308		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	590,40		590,40D
28/02/2021	312		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	754,40		1.344,80D
31/03/2021	316		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	688,80		2.033,60D

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 39

Conta : 4.2.1.1.01.0012 Sequência : 2523 Descrição : DESPESAS C/ ALIMENTACAO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						2.033,60D
30/04/2021	321		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	688,80		2.722,40D
31/05/2021	325		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	688,80		3.411,20D
30/06/2021	329		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	721,60		4.132,80D
31/07/2021	333		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	748,00		4.880,80D
31/07/2021	333		Vr. ref. Dif Vale Alimentação c/ folha	51,60		4.932,40D
31/08/2021	337		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	714,00		5.646,40D
30/09/2021	341		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	357,00		6.003,40D
31/10/2021	352		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	683,00		6.686,40D
30/11/2021	357		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	782,00		7.468,40D
31/12/2021	367		Vr. ref. Vale Alimentação c/ folha	714,00		8.182,40D
31/12/2021	609	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		8.182,40	0,00
			Total :	8.182,40	8.182,40	

Conta : 4.2.1.1.01.0013 Sequência : 2530 Descrição : DESPESAS C/ TRANSPORTE

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/01/2021	308		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	334,80		334,80D
31/01/2021	308		Desc. Vale Transporte c/ folha		110,91	223,89D
28/02/2021	312		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	427,80		651,69D
28/02/2021	312		Desc. Vale Transporte c/ folha		177,32	474,37D
31/03/2021	316		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	390,60		864,97D
31/03/2021	316		Desc. Vale Transporte c/ folha		177,32	687,65D
30/04/2021	321		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	390,60		1.078,25D
30/04/2021	321		Desc. Vale Transporte c/ folha		310,14	768,11D
31/05/2021	325		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	390,60		1.158,71D
31/05/2021	325		Desc. Vale Transporte c/ folha		88,67	1.070,04D
30/06/2021	329		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	409,20		1.479,24D
30/06/2021	329		Desc. Vale Transporte c/ folha		88,67	1.390,57D
31/07/2021	333		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	409,20		1.799,77D
31/07/2021	333		Desc. Vale Transporte c/ folha		93,10	1.706,67D
31/08/2021	337		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	390,60		2.097,27D
31/08/2021	337		Desc. Vale Transporte c/ folha		63,04	2.034,23D
30/09/2021	341		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	227,60		2.261,83D
30/09/2021	341		Desc. Vale Transporte c/ folha		325,62	1.936,21D
31/10/2021	352		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	364,40		2.300,61D
31/10/2021	352		Desc. Vale Transporte c/ folha		136,68	2.163,93D
30/11/2021	357		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	427,80		2.591,73D
30/11/2021	357		Desc. Vale Transporte c/ folha		311,67	2.280,06D
31/12/2021	367		Vr. ref. Vale Transporte c/ folha	390,60		2.670,66D
31/12/2021	367		Desc. Vale Transporte c/ folha		325,62	2.345,04D
31/12/2021	610	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		2.345,04	0,00
			Total :	4.553,80	4.553,80	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 40

Conta : 4.2.1.2.01.0001 Sequência : 2547 Descrição : JUROS P/ EMPRESTIMOS TOMADOS

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
31/12/2021	586	2.1.1.7.01.0003 (4367)	JUROS S/ EMPRESTIMO BRB - CCB - (R$ 520,20 mensal) PARCELAS 3 À 14/36	6.242,40		**6.242,40D**
31/12/2021	587	2.1.1.7.01.0004 (4374)	JUROS S/ EMPRESTIMO BB GIRO - (R$ 17,25 Mensal) PARCELAS 13 À 24/37	207,00		**6.449,40D**
31/12/2021	611	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		6.449,40	**0,00**
			Total :	**6.449,40**	**6.449,40**	

Conta : 4.2.1.2.01.0004 Sequência : 2578 Descrição : MULTAS DE MORA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
11/05/2021	563	2.1.1.4.01.0004 (536)	Pagamento de Multa conf. Guia de ICMS-ST 04/2021, Vencida em 09/05/2021.	13,54		**13,54D**
11/05/2021	564	2.1.1.4.01.0004 (536)	Pagamento de Multa conf. Guia de ICMS-ST 04/2021, Vencida em 09/05/2021.	5,04		**18,58D**
06/08/2021	588	2.1.1.3.01.0005 (451)	Pagamento de Multa conf. Guia de FGTS 07/2021, Vencida em 07/08/2021.	17,89		**36,47D**
25/10/2021	555	2.1.1.4.01.0001 (505)	Pagamento de Multa conf. Guia de SN 09/2021, Vencida em 20/10/2021.	44,39		**80,86D**
31/12/2021	612	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		80,86	**0,00**
			Total :	**80,86**	**80,86**	

Conta : 4.2.1.2.01.0006 Sequência : 4022 Descrição : MULTA E JUROS DO PARCELAMENTO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
30/12/2021	556	2.1.1.4.01.0002 (512)	Multa e Juros sobre o parcelamento SN - PARCELAS 32 À 43/150	1.232,15		**1.232,15D**
31/12/2021	613	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		1.232,15	**0,00**
			Total :	**1.232,15**	**1.232,15**	

Conta : 4.2.1.3.01.0001 Sequência : 2622 Descrição : DESPESA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						**0,00**
31/01/2021	557	2.1.1.4.01.0004 (536)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 01/2021	8,45		**8,45D**
30/04/2021	558	2.1.1.4.01.0004 (536)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 04/2021	371,50		**379,95D**
31/07/2021	559	2.1.1.4.01.0004 (536)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 07/2021	98,00		**477,95D**
31/08/2021	560	2.1.1.4.01.0004 (536)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 08/2021	44,57		**522,52D**
30/09/2021	561	2.1.1.4.01.0004 (536)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 09/2021	180,16		**702,68D**

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 43
Assi

LIVRO RAZÃO

Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 41

Conta : 4.2.1.3.01.0001 Sequência : 2622 Descrição : DESPESA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						702,68D
30/11/2021	562	2.1.1.4.01.0004 (536)	Complemento Relativo a Diferença do ICMS da Subst Tributária calculada a menor - 11/2021	78,42		781,10D
31/12/2021	614	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		781,10	0,00
			Total :	781,10	781,10	

Conta : 4.2.1.3.01.0002 Sequência : 2639 Descrição : DESPESA DIFERENCIAL DE ALIQUOTA

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/08/2021	138	2.1.1.4.01.0004 (536)	ICMS Ajuste Doc DF70000566 - Antecipação Tributária 08/2021	156,60		156,60D
31/12/2021	615	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		156,60	0,00
			Total :	156,60	156,60	

Conta : 4.2.1.3.01.0003 Sequência : 3988 Descrição : SIMPLES NACIONAL

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/01/2021	8	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 01/2021	424,34		424,34D
28/02/2021	18	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 02/2021	1.338,80		1.763,14D
31/03/2021	21	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 03/2021	185,83		1.948,97D
30/04/2021	26	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 04/2021	48,00		1.996,97D
31/05/2021	29	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 05/2021	210,48		2.207,45D
30/06/2021	67	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 06/2021	1.539,65		3.747,10D
31/07/2021	119	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 07/2021	987,69		4.734,79D
31/08/2021	139	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 08/2021	3.612,51		8.347,30D
30/09/2021	167	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 09/2021	2.690,54		11.037,84D
31/10/2021	212	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 10/2021	11.910,26		22.948,10D
30/11/2021	248	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 11/2021	15.059,43		38.007,53D
31/12/2021	307	2.1.1.4.01.0001 (505)	SIMPLES Nacional a Recolher 12/2021	21.746,14		59.753,67D
31/12/2021	616	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		59.753,67	0,00
			Total :	59.753,67	59.753,67	

Conta : 4.2.1.3.01.0004 Sequência : 4237 Descrição : DESPESA COM ISS-ST

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
26/05/2021	27		ISS a Recuperar conf. NFE 947 - INST FED DE EDUCACAO, CIENCIA E TEC. DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	199,40		199,40D
13/10/2021	199		ISS a Recuperar conf. NFE 963 - MUNICIPIO DE MACAIBA	49,14		248,54D
31/12/2021	617	5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		248,54	0,00

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO RAZÃO



Nome : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ : 05.927.075/0001-36
Data : 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha : 42

Conta : 4.2.1.3.01.0004 Sequência : 4237 Descrição : DESPESA COM ISS-ST

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Continuação						0,00
			Total :	248,54	248,54	

Conta : 5.1.1.1.01.0001 Sequência : 2301 Descrição : RESULTADO DO EXERCICIO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2021	589	3.1.1.2.01.0001 (888)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		127.866,16	(127.866,16)C
31/12/2021	590	3.1.1.3.01.0001 (901)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		643.186,05	(771.052,21)C
31/12/2021	591	3.1.2.2.01.0002 (4251)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		3,94	(771.056,15)C
31/12/2021	592	4.1.2.1.01.0001 (3841)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	13.507,92		(757.548,23)C
31/12/2021	593	4.1.3.1.01.0001 (3858)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	76.544,91		(681.003,32)C
31/12/2021	594	4.2.1.0.01.0002 (3872)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	888,78		(680.114,54)C
31/12/2021	595	4.2.1.0.01.0003 (3889)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	2.140,29		(677.974,25)C
31/12/2021	596	4.2.1.0.01.0004 (2349)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	5.910,85		(672.063,40)C
31/12/2021	597	4.2.1.0.01.0005 (2356)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.650,37		(667.413,03)C
31/12/2021	598	4.2.1.0.01.0007 (2370)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	6.240,00		(661.173,03)C
31/12/2021	599	4.2.1.0.01.0008 (2387)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	8.930,00		(652.243,03)C
31/12/2021	600	4.2.1.0.01.0010 (2400)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	3.311,39		(648.931,64)C
31/12/2021	601	4.2.1.0.01.0014 (2783)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	50.949,38		(597.982,26)C
31/12/2021	602	4.2.1.0.01.0017 (4053)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	21.953,57		(576.028,71)C
31/12/2021	603	4.2.1.0.01.0021 (3933)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.059,04		(574.969,67)C
31/12/2021	604	4.2.1.1.01.0001 (2417)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	46.180,51		(528.789,16)C
31/12/2021	605	4.2.1.1.01.0002 (2424)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	21.824,00		(507.165,16)C
31/12/2021	606	4.2.1.1.01.0003 (2431)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.508,74		(502.656,42)C
31/12/2021	607	4.2.1.1.01.0004 (2448)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.652,28		(498.004,14)C
31/12/2021	608	4.2.1.1.01.0006 (2462)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	4.409,40		(493.594,74)C
31/12/2021	609	4.2.1.1.01.0012 (2523)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	8.162,40		(485.432,34)C
31/12/2021	610	4.2.1.1.01.0013 (2530)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	2.345,04		(483.087,30)C
31/12/2021	611	4.2.1.2.01.0001 (2547)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	6.449,40		(476.637,90)C
31/12/2021	612	4.2.1.2.01.0004 (2578)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	80,86		(476.557,04)C
31/12/2021	613	4.2.1.2.01.0006 (4022)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	1.232,15		(475.324,89)C
31/12/2021	614	4.2.1.3.01.0001 (2622)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	781,10		(474.543,7
31/12/2021	615	4.2.1.3.01.0002 (2639)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	156,60		(474.387,1
31/12/2021	616	4.2.1.3.01.0003 (3988)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	59.753,67		(414.633,52)C
31/12/2021	617	4.2.1.3.01.0004 (4237)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	248,54		(414.384,98)C
31/12/2021	618	2.5.2.1.01.0001 (833)	Resultado líquido do exercício	414.384,98		0,00
			Total :	771.056,15	771.056,15	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 145

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP					
NIRE:	5360003042-7	CNPJ:	05.927.075/0001-36	NIRE Anterior:	5320121554-7
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
Inscrição	0744939700146		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/09/2003		

Dados do Livro

Finalidade:	RAZAO		
Número de	2	Data assinatura:	12/05/2022
Quantidade de páginas:	43		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Contador	013649/0-O
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/056.921-5 no dia 12/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA NU G. Folha nº 476 Ass.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 214599 em 12/05/2022. Assinado digitalmente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/056.921-5	GjFR

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
Nire:	
CNPJ:	05.927.075/0001-36
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Razao
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

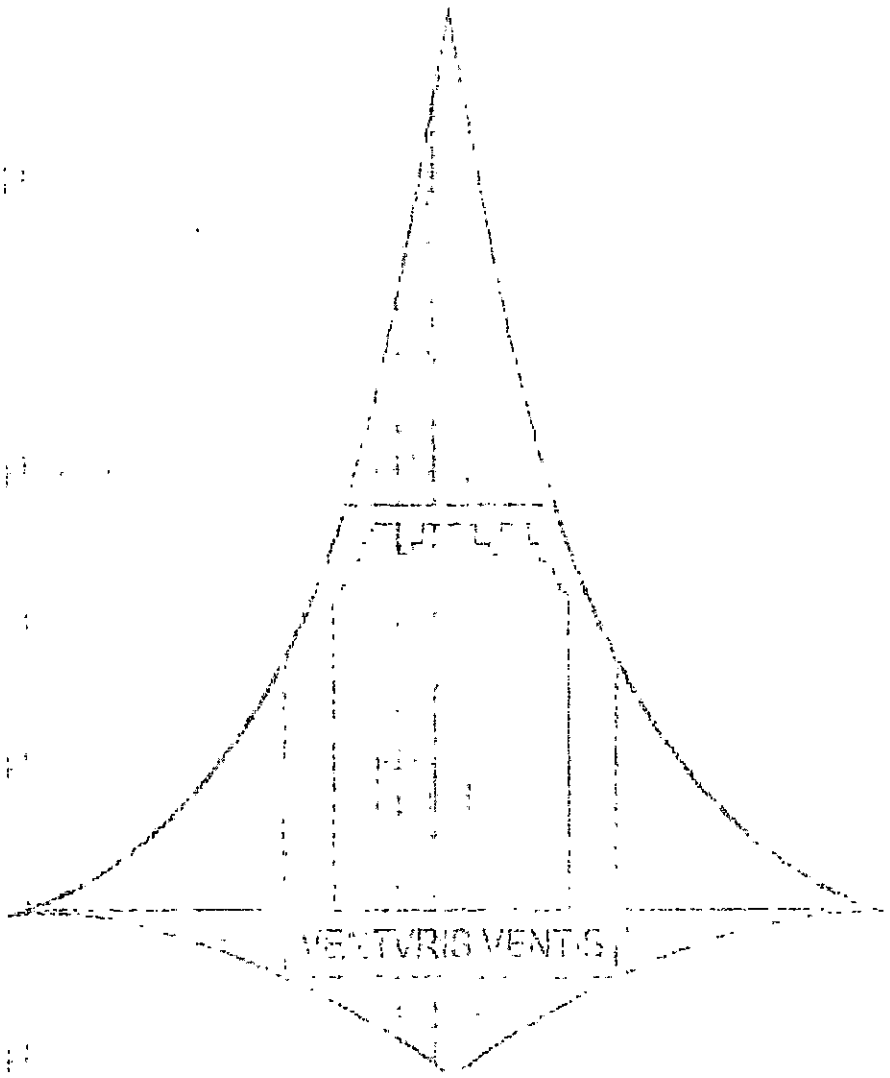
Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	013649/0-O	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA		12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			

SRM Documento assinado eletronicamente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 16:45.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA/DF
Folha nº
Assinatura



Brasília. quinta-feira, 12 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/056.921-5.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA / DF
Folha nº 49
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 214599 em 12/05/2022. Assinado digitalmente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/056.921-5	GjFR

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
Nire:	
CNPJ:	05.927.075/0001-36
Município:	BRASILIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Razao
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
151.915.831-91	MEMEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	013649/0-O	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
477.028.933-20	LINDOMAR DANTAS DE SOUSA		12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			

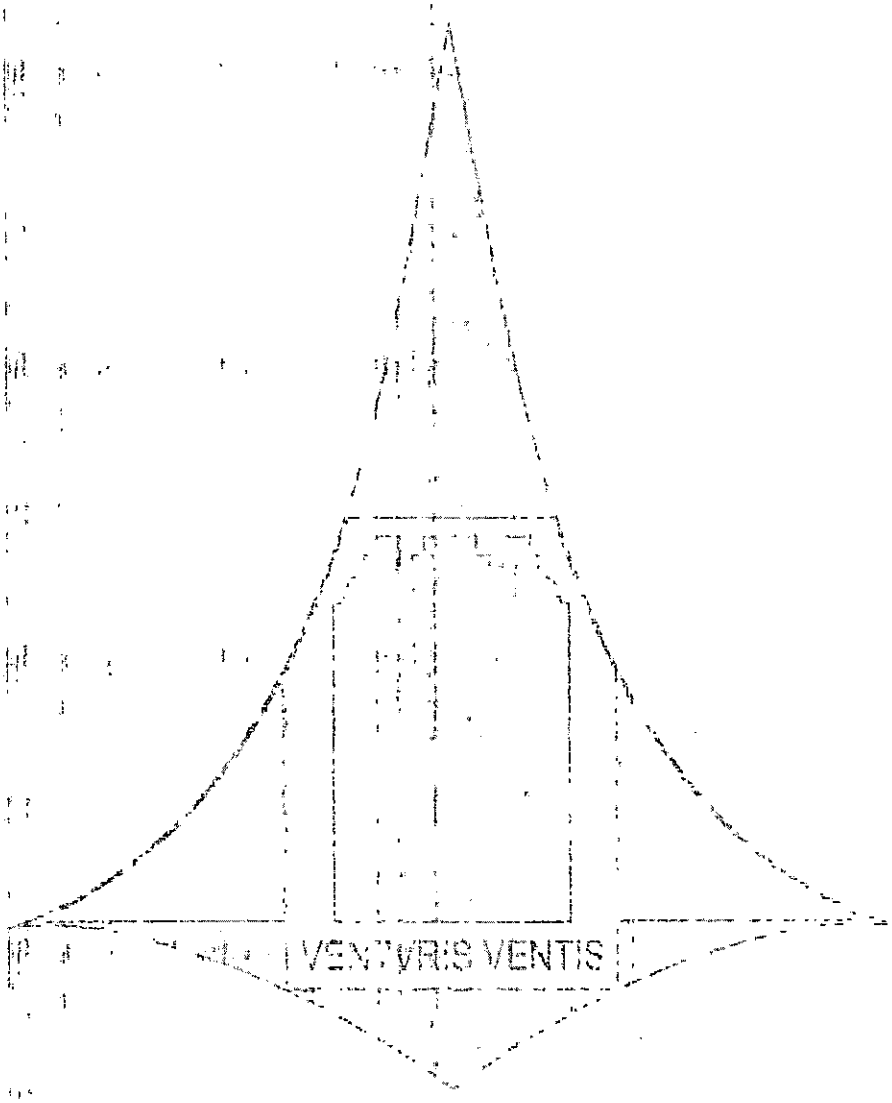
SRM

Documento assinado eletronicamente por FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 16:45.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 419
Assina...

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Brasília. quinta-feira, 12 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/056.921-5.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

PREF. FAZENDA
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN *Campus* João Câmara, estabelecido à **BR 406, Km 73, Nº 3500 - Perímetro Rural - João Câmara/RN, CEP: 59550-000,** atesta para os devidos fins que a empresa **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP**, estabelecida à **QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101-Samambaia Sul/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, forneceu o serviço abaixo relacionado, através da **NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE800205**, e que até a presente data, NADA consta em nossos registros que a desabone.

SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Valor	QTD	Valor Total
1	Equipe de arbitragem para jogos de futsal.	Jogo	R$ 124,95	60	R$ 7.497,00
2	Equipe de arbitragem para jogos de basquetebol.	Jogo	R$ 172,99	10	R$ 1.729,90
10	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo.	Jogo	R$ 285,00	10	R$ 2.850,00
					R$ 12.076,90

Atenciosamente,

Kézia Arachelli de Lira Silva Cruz -MAT.SIAPE 2074741
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:
- **Kezia Arachelli de Lira Silva Cruz, DIRETOR DE DIRETORIA - CD4 - DIAD/JC**, em 18/10/2019 08:14:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153981
Código de Autenticação: a3c5f99446

RECEBEMOS DE SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.521
SÉRIE: 0

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

QS 112 Conjunto 7 Comércio - Samambaia Sul (Samambaia)

CEP: 72302-547 Brasília - DF

FONE: (61) 3045-8024

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.521

SÉRIE: 0

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

Folha 1

CHAVE DE ACESSO

5318 1205 9270 7500 0136 5500 0000 0005 2117 3724 9412

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Prestação de Serviços	353180053296874 - 07/12/2018 10:04:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0744939700146		05.927.075/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TEC DO RN/JOÃO CAMARA	10.877.412/0008-34	07/12/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
BR 406 KM 73 Nº 3500 S/N	PERIMETRO RURAL	59550-000	07/12/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Joao Camara	(84) 3262-2285	RN	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.078,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de futsal será realizada dentro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal RN.	00		6933	JG	20	124,9500	2.499,00	0,00	0,00	0,00	0	0
----	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: 1 árbitro principal, 1 mesário e 2 árbitros assistentes. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de Futebol de Campo é realizada dentro do evento Futebol dos Servidores , que ocorre semanalmente aos sábados no Campus Natal Central, Natal RN, e a arbitragem deverá estar pronta para atuar tão logo a nota de empenho seja remetida para a empresa vencedora.	00		6933	JG	10	265,0000	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0744939700146	R$ 7.078,90	R$ 7.078,90	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 952,11 Federal e 353,94 Municipal Fonte: IBPT D529CB Empresa optante pelo Simples Nacional. PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília DF	

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

QS 112 Conjunto 7 Comércio - Samambaia Sul (Samambaia)

CEP: 72302-547 Brasília - DF

FONE: (61) 3045-8024

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.521

SÉRIE: 0

FOLHA 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

5318 1205 9270 7500 0136 5500 0000 0005 2117 3724 9412

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de Serviços

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353180053296874 - 07/12/2018 10:04:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0744939700146

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

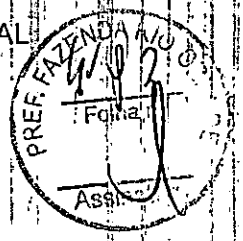
05.927.075/0001-36

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETE Composição: 1 árbitro principal, 1 mesário e 2 árbitros assistentes. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de Futebol de Campo é realizada dentro do evento Futebol dos Servidores , que ocorre semanalmente aos sábados no Campus Natal Central, Natal RN, e o arbitragem deverá estar pronta para atuar tão logo a nota de empenho seja remetida para a empresa vencedora.	00		6933	JG	10	172,9900	1.729,90	0,00	0,00	0,00	0	0

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL



Ilmo. Sr.

INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TEC DO RN/JOÃO CAMARA

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, com sede no(a): QS 112 Conjunto 7 Comércio, Samambaia Sul (Samambaia), CEP: 72302547, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05927075000136, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília - DF, 26 de Julho de 2021

Atenciosamente,

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

RECEBEMOS DE SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.804
SÉRIE: 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.804
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5319 1005 9270 7500 0136 5500 1000 0008 0418 8011 2883

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE DO NORTE

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

QS 112 Conjunto 7 Comércio - Samambaia Sul (Samambaia)

CEP: 72302-547 Brasília - DF

FONE: (61) 3045-8024

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Prestação de Serviços	353190044135748 - 07/10/2019 11:29:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0744939700146		05.927.075/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TEC DO RN/JDÃO CAMARA	10.877.412/0008-34	07/10/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
BR 406 KM 73 Nº 3500 S/N	PERIMETRO RURAL	59550-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Joao Camara	(84) 3262-2285	RN	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.998,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PRA JOGOS DE FUTSAL Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de futsal será realizada dentro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal RN.	00		6933	JG	40	124,9500	4.998,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0744939700146	R$ 4.998,00	R$ 4.998,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO DE Nº 2018NE800205. Trib aprox R$: 672,23 Federal e 249,90 Municipal Fonte: IBPT D529CB Empresa optante pelo Simples Nacional. PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília DF	

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL



Ilmo. Sr.

INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TEC DO RN/JOÃO CAMARA

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, com sede no(a): QS 112 Conjunto 7 Comércio, Samambaia Sul (Samambaia), CEP: 72302547, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05927075000136, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília 07 Outubro 2019

Atenciosamente,

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: I

PREF. FAZENDÁRIO GP Folha nº 116 Assin.

EMISSAO : 30Out18 NUMERO: 2018NE800205 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158373/26435 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA
CNPJ : 10877412/0008-34 FONE: (84)3262-2285
ENDERECO : BR 406, KM 73 N 3500, PERIMETRO RURAL
MUNICIPIO : 1713 - JOAO CAMARA UF: RN CEP: 59550-000

CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ENDERECO : QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 101 SAMAMBAIA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72302-547
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO REFERENTE A ADESÃO AO PREGÃO 04/2018 - UASG: 158155 PARA SERVIÇOS DE A
RBITRAGEM CONFORME PROCESSO 23134.003055.2018-99 PROC ORIGEM: 05000042018

CLASS : 1 26435 12363208020RL0024 108938 8100000000 339039 151610 L20RLP01FUN
O : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23421053450201704
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 20.312,88
VINTE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 79 -SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 60 VALOR UNITARIO: 124,95
VALOR DO SEQ. : 7.497,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Tipe de arbitragem para jogos de futsal. Composição: 3 árbitros, sendo 2 árb
itros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respec
tivas federações. A modalidade de futsal será realizada dentro do evento Jogo
s Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o m
ês de Julho de 2018 na cidade de Natal-RN.

SUBTOTAL : 7.497,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O



EMISSAO : 30Out18 NUMERO: 2018NE800205 PROCESSO: 23421053450201704
EMITENTE : 158373/26435 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 172,99
VALOR DO SEQ. : 2.075,88

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de basquetebol. Composição: 5 árbitros, sendo 3 árbitros de quadra e 2 mesários. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de basquete será realizada dentro do even to Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realizaç ão é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal-RN.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 890,00
VALOR DO SEQ. : 1.780,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de xadrez. Composição: 2 árbitros. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A equipe de arbitragem deve disponibilizar toda a estrutura para a realização dos jogos (tabuleiros, peças, relógios etc.). A modalidade de xadrez será realizada dentro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal-RN.

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 815,00
VALOR DO SEQ. : 3.260,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de tênis de mesa. A composição mínima de árbit ros deve ser mensurada para a arbitragem em 5 mesas simultâneas, contendo 1 co ordenador operacional, 1 árbitro secretário e 5 árbitros estaduais. Os árbitro s deverão estar filiados às suas respectivas federações. A equipe de arbitrage m deve disponibilizar toda a estrutura para a realização dos jogos (mesas, sep aradores, bolas e placares). A modalidade de tênis de mesa será realizada dent ro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão d e realização é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal-RN, e também no event o II Torneio de Tênis de Mesa da Reitoria do IFRN , cuja previsão de realizaç ão é o mês de Abril de 2018 na cidade de Natal-RN.

SUBTOTAL : 14.612,88

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 30Out18 NUMERO: 2018NE800205 PROCESSO: 23421053450201704
EMITENTE : 158373/26435 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 20 VALOR UNITARIO: 285,00
VALOR DO SEQ. : 5.700,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo. Composição: 1 árbitro pri ncipal, 1 mesário e 2 árbitros assistentes. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de Futebol de Campo é realizada dentro do evento Futebol dos Servidores , que ocorre semanalmente aos sábados no Campus Natal Central, Natal-RN, e a arbitragem deverá estar pronta para atuar tão logo a nota de empenho seja remetida para a empresa vencedora.

T O T A L : 20.312,88

MATHEUS A. A. TAVARES
ORDENADOR

JOSÉ T. DE A. L. JUNIOR
GESTOR FINANCEIRO

Matheus Augusto Avelino Tavares
Diretor-Geral Pro Tempore
IFRN - Campus João Câmara
Matrícula SIAPE: 1723860

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 41
Assinatura

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

PREF. FAZENDA NATAL/RN
Folha nº 117
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins que a empresa ***SATELITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA***, estabelecida na *QS 12 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 — Samambaia/DF*, CEP: 72.302-547, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, forneceu ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da **nota de empenho: 2019NE800060,** processo 23424.001334.2019-33, os serviços abaixo especificados.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta quanto à qualidade do produto e as responsabilidades com as obrigações assumidas.

(Assinado digitalmente)
FELIPE LUIZ DA SILVA
Diretor de Administração
Campus Parnamirim

ANEXO - Especificação do serviço

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTSAL Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGOS	18
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE BASQUETEBOL Composição: 5 árbitros, sendo 3 árbitros de quadra e 1 cronometrista, 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGOS	10
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE VOLEIBOL Composição: 5 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra, 2 árbitros de linha e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGOS	18
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE QUEIMADA Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGOS	14
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE XADREZ Composição: 2 árbitros. Os árbitros deverão estar	ETAPA	1

	filiados às suas respectivas federações		
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY Composição: 3 árbitros, sendo 1 árbitro principal, árbitro assistente e 1 mesário (apontador). Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGOS	12



Documento assinado eletronicamente por:

- Felipe Luiz da Silva, DIRETOR - CD4 - DIAD/PAR, em 30/07/2019 08:39:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133199
Código de Autenticação: 8052fbe996

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Mai19 NUMERO: 2019NE800060 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 152756/26435 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM
CNPJ : 10877412/0014-82 FONE: (84)4005-4108
ENDERECO : RUA ANTÔNIA DE LIMA PAIVA, Nº 155NOVA ESPERANÇA
MUNICIPIO : 1779 - PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59143-455

CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI
ENDERECO : QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 101 SAMAMBAIA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72302-547
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO DE DESPESA PARA CONIRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS IN
TERNO 2019, CONOFORME PROCESSO 23424.001334.2019-33, PLANO DE AÇÃO #420.4#. P
ROC ORIGEM: 2019PR00005

CLASS : 1 26435 12363208020RL0024 108938 8100000000 339039 151901 L20RLP01FUN
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23421004561201860
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 12.448,65
DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS****
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 22 -EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 18 VALOR UNITARIO: 148,00
VALOR DO SEQ.: 2.664,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de futsal. Composição: 3 árbitros, sendo 2 árb
itros dequadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respect
ivas federações.

SUBTOTAL 2.664,00

PREF. FAZEND. NATAL/RN
Assinatura
Folha nº

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 17Mai19 NUMERO: 2019NE800060 PROCESSO: 23421004561201860
EMITENTE : 152756/26435 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 10 VALOR UNITARIO: 243,98
VALOR DO SEQ.: 2.439,80

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de basquetebol. Composição: 5 árbitro
s, sendo 3 árbitros de quadra, 1 cronometrista e 1 mesário. Os árbitros deve
rão estar filiados às suas respectivas federações

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 18 VALOR UNITARIO: 182,50
VALOR DO SEQ. : 3.285,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de voleibol. Composição: 5 árbitros, sendo 2 á
rbitros de quadra, 2 árbitros de linha e 1 mesário. Os árbitros deve
rão estar filiados às suas respectivas federações

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 14 VALOR UNITARIO: 72,99
VALOR DO SEQ. : 1.021,86

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de queimada. Composição: 3 árbitros, sendo 2 á
rbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas resp
ectivas federações.

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 879,19
VALOR DO SEQ. : 879,19

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de xadrez. Composição: 2 árbitros. Os árbitros
deverão estar filiados às suas respectivas federações. A equipe de arbitragem
deve disponibilizar toda a estrutura para a realização dos jogos (tabuleiros,
peças, relógios etc.).

SUBTOTAL : 10.289,85

PREF. FAZENDA N/C
Folha nº
Assina

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 17Mai19 NUMERO: 2019NE800060 PROCESSO: 23421004561201860
EMITENTE : 152756/26435 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 6 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 179,90
VALOR DO SEQ. : 2.158,80

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de futebol society. Composição: 3 árbitros, se
ndo 1 árbitro principal, 1 árbitro assistente e 1 mesário (apontador). Os árbi
tros deverão estar filiados às suas respectivas federações.

T O T A L : 12.448,65

ISMAEL FELIX C. NETO
ORDENADOR

FELIPE LUIZ DA SILVA
GESTOR FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO

RECEBEMOS DE SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.644
SÉRIE: 0

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

QS 112 Conjunto 7 Comércio - Samambaia Sul (Samambaia)

CEP: 72302-547 Brasília - DF

FONE: (61) 3045-8024

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.644

SÉRIE: 0

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5319 0505 9270 7500 0136 5500 0000 0006 4416 3183 6179

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Prestação de Serviços	353190022240563 - 27/05/2019 15:21:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0744939700146		05.927.075/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INST FED DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM	10.877.412/0014-82	27/05/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R ANTONIA DE LIMA PAIVA 155	NOVA ESPERANCA	59143-455	27/05/2019

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Parnamirim	(84) 9919-8744	RN	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.448,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	00		6933	JG	18	148,0000	2.664,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE BASQUETEBOL . Composição: 5 árbitros, sendo 3 árbitros de quadra, 1 cronometrista, 1 mesário Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações	00		6933	JG	10	243,9800	2.439,80	0,00	0,00	0,00	0	0
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL Composição:5 árbitros ,sendo 2 árbitros de quadra, 2 árbitros de linha e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações	00		6933	JG	18	182,5000	3.285,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE QUEIMADA Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário.Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações	00		6933	JG	14	72,9900	1.021,86	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0744939700146	R$ 12.448,65	R$ 12.448,65	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPENHO DE Nº 2019NE800060 Trib aprox R$: 1.674,34 Federal e 622,43 Municipal Fonte: IBPT D529CB Empresa optante pelo Simples Nacional. PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B50 Sala 240 Brasília DF	

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

QS 112 Conjunto 7 Comércio , - Samambaia Sul (Samambaia)

CEP: 72302-547 Brasília - DF

FONE: (61) 3045-8024

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.644

SÉRIE: 0

FOLHA 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

5319 0505 9270 7500 0136 5500 0000 0006 4416 3183 6179

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de Serviços

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353190022240563 - 27/05/2019 15:21:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0744939700146		05.927.075/0001-36

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE XADREZ Composição:2 árbitros.Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações .A equipe de arbitragem deve disponibilizar toda a estrutura para a realização dos jogos (tabuleiros, peças, relógios etc.)	00		6933	ETAPA	1	879,1900	879,19	0,00	0,00	0,00	0	0
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY Composição: 3 árbitros, sendo 1 árbitro principal, 1 árbitro assistente e 1 mesário (apontador). Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações	00		6933	JG	12	179,9000	2.158,80	0,00	0,00	0,00	0	0



DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

INST FED DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO RN/CAMPUS PARNAMIRIM

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, com sede no(a): QS 112 Conjunto 7 Comércio, Samambaia Sul (Samambaia), CEP: 72302547, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05927075000136, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília 27 Maio 2019

Atenciosamente,

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 191 ... ASSI...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e licitações públicas, que a empresa **Satélite Promoções e Comércio EIRELI EPP,** com sede na QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 Samambaia Sul/DF, inscrita no **CNPJ nº 05.927.075/0001-36,** forneceu para este IFRN/*Campus* Santa Cruz os seguintes serviços de acordo com o relacionado, através da Nota de Empenho 2019NE800190, conforme listado abaixo, atendendo satisfatoriamente a todos os compromissos assumidos.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Equipe de arbitragem para jogos de Futsal. Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário	40
Equipe de arbitragem para jogos de Basquetebol. Composição: 5 árbitros, sendo 3 árbitros de quadra,1 cronometrista e 1 mesário	20
Equipe de arbitragem para Natação, ambos os sexos, conforme provas a seguir: CATEGORIAS A, B, C e D. Composição mínima: 18 árbitros	01
Serviço de fornecimento profissional para atuação na função de Coordenador de Modalidade Esportiva	03

Atestamos, ainda, a capacidade e idoneidade técnica da referida empresa e informamos que até a presente data, NADA consta em nossos registros que a desabone.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Ana Kátia de Andrade Cortez

Diretora de Administração

Campus Santa Cruz

Del. Comp. Port. Nº 185/2011-Reitoria/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Katia de Andrade Cortez, DIRETOR DE DIRETORIA - CD4 - DIAD/SC,** em 13/02/2020 08:55:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183916
Código de Autenticação: 2f63361e57



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA:

EMISSAO : 21Nov19 NUMERO: 2019NE800190 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158372/26435 - INST.FED.DO RN/CAMPUS SANTA CRUZ
CNPJ : 10877412/0002-49 FONE: (84)3291-4700/3291-4473
ENDERECO : RUA SÃO BRAZ, 304 BAIRRO PARAISO
MUNICIPIO : 1823 - SANTA CRUZ UF: RN CEP: 59200-000

CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELL
ENDERECO : Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72302-547
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
#420# EMPENHO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DOS JOGOS INTERNOS DO CA
MPUS SANTA CRUZ, SPR Nº 5/2019-158155, DESPACHO DESPACHO 801/2019 - DG/SG/RE/I
FRN, CONFORME PROCESSO 23138.001697.2019-02 PROC ORIGEM: 2019PR00005

CLASS : 1 26435 12363208020RL0024 108938 8100000000 339039 151613 L20RPP01FUN
PO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23421004561201860
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 15.036,57
QUINZE MIL E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**********
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 79 -SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 40 VALOR UNITARIO: 148,00
VALOR DO SEQ. : 5.920,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
uipe de arbitragem para jogos de futsal. Composição: 3 árbitros; sendo 2 árb
itros dequadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respect
ivas federações.

SUBTOTAL : 5.920,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 21Nov19 NUMERO: 2019NE800190 PROCESSO: 23421004561201[illegible]
EMITENTE : 158372/26435 - INST.FED.DO RN/CAMPUS SANTA CRUZ
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

PREF. FAZENDA RIO G[illegible] Folha nº

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 20 VALOR UNITARIO: 243,98
VALOR DO SEQ. : 4.879,60

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de basquetebol. Composição: 5 árbitro
s, sendo 3 árbitros de quadra, 1 cronometrista e 1 mesário. Os árbitros deve
rão estar filiados às suas respectivas federações

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 3.517,00
VALOR DO SEQ. : 3.517,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Serviço de arbitragem da modalidade de natação, ambos os sexos, conforme prova
s a seguir: CATEGORIAS A, B, C e D. PROVAS -25 m livre (Mas e Fem), 50 m livre
(Mas e Fem), 100 m livre (Mas e Fem), 25 m costas (Mas e Fem), 25 m peito (Ma
s e Fem), 25 m nado borboleta (Mas e Fem), 100 mmedley (Mas e Fem), 4x 25 m li
vre(Mas e Fem), 4x25 m medley (Mas e Fem), Revezamento 4x25 m Livre Misto (2 a
tletas femininos e 2 atletas masculinos). Composição mínima: 18 árbitros. A eq
uipe de arbitragem deve disponibilizar toda a estrutura para a realização das
provas incluindo apitos, pranchetas, som, locução, súmulas, balizamento/resu
ltado, material de competição, pódio e cronometragem eletrônica.

SUBTOTAL : 14.316,60

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 21Nov19 NUMERO: 2019NE800190 PROCESSO: 23421004561201810

EMITENTE : 158372/26435 - INST.FED.DO RN/CAMPUS SANTA CRUZ
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 79 -SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO
SEQ.: 4 QUANTIDADE: 3 VALOR UNITARIO: 239,99
VALOR DO SEQ. : 719,97

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Serviço de fornecimento profissional para atuação na função de Coordenador de Modalidade Esportiva . Os profissionais fornecidos obrigatoriamente deverão ter diploma de formação em Ensino Superior na área de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura) e número de registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física (CREF/RN). Entre as ações que serão solicitadas nas modalidades sob a sua coordenação, estão: Organizar a distribuição diária dos materiais (bolas, coletes, placares etc.) para os locais dos jogos, Vistoriar diariamente todas as instalações do evento antes do seu início para verificar a necessidade de novos materiais/equipamentos, Auxiliar os árbitros no que for necessário, Providenciar as informações diárias sobre o andamento e resultados das competições para a elaboração e divulgação dos Boletins Informativos Oficiais, Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las, Em conjunto com a equipe de saúde, registrar todos os acidentes, lesões e contusões que oco

T O T A L : 15.036,57

SAMIRA FERNANDES DELGADO
ORDENADOR

ANA KÁTIA DE A. CORTEZ
GESTOR FINANCEIRO

ANA KÁTIA DE ANDRADE CORTEZ
Diretora Administrativa
Campus Santa Cruz
Dec. Comp. Port. nº 135/2011-Reitoria/UFRN

RECEBEMOS DE SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.880
SÉRIE: 1

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

QS 112 Conjunto 7 Comércio - Samambaia Sul (Samambaia)

CEP: 72302-547 Brasília - DF

FONE: (61) 3045-8024

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.880

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5319 1205 9270 7500 0136 5500 1000 0008 8010 7224 8756

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Prestação de Serviços	353190056308732 - 16/12/2019 14:55:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0744939700146		05.927.075/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TEC.DO RN/CAMPUS SANTA CRUZ	10.877.412/0002-49	16/12/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA SAO BRAZ 304	PARAISO	59200-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Santa Cruz	(84) 3291-4700	RN	ISENTO	

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.036,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTSAL Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações	00		6933	JG	40	148,0000	5.920,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL Composição: 5 árbitros, sendo 3 árbitros d e quadra, 1 cronometrista e1 mesário.Os árbitros deverão esta rfiliados às suas respectivas federações.	00		6933	JG	20	243,9500	4.879,60	0,00	0,00	0,00	0	0
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE NATAÇÃO , ambos os sexos, conforme provas a seguir; CATEGORIAS A, B, C e D. PROVAS 25 m livre (Mas e Fem), 50 m livre (Mas e Fem),100m livre(MaseFem),25m costas(MaseFem),25m peito (MaseFem),25m nado borboleta(MaseFem),100m medley(MaseFem),4x25m livre (MaseFem),4x25 m medley (MaseFem),Revezamento 4x25m Livre Misto(2atletas femininos e 2 atletas masculinos).Composição mínima:18 árbitros.A equipede arbitragem deve disponibilizar toda a estrutura para a realização das provas incluindo apitos, pranchetas	00		6933	DIÁRIA	1	3.517,0000	3.517,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0744939700146	R$ 15.036,57	R$ 15.036,57	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO DE Nº 2019NE800190 ::: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2895 9 CONTA CORRENTE 200722 3 SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP Trib aprox R$: 2.022,43 Federal e 751,83 Municipal Fonte: IBPT D529CB Empresa optante pelo Simples Nacional. PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília DF	

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

QS 112 Conjunto 7 Comércio - Samambaia Sul (Samambaia)

CEP: 72302-547 Brasília - DF

FONE: (61) 3045-8024

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.880

SÉRIE: 1

FOLHA 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

5319 1205 9270 7500 0136 5500 1000 0008 8010 7224 8756

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de Serviços

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353190056308732 - 16/12/2019 14:55:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0744939700146		05.927.075/0001-36

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
29	PROFISSIONAL PRA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE MODALIDADE ESPORTIVA Os profissionais fornecidos obrigatoriamente deverão ter diploma de formação em Ensino Superior na área de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura) e número de registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física (CREF/RN). Entre as ações que serão solicitadas nas modalidades sob a sua coordenação,estão:Organizaradistribuiçãodiáriadosmateriais(bolas,coletes,placares etc.)para os locais dos jogos;Vistoriardiariamentetodasasinstalaçõesdoeventoantes do seu início cessidad	00		6933	SERV	3	239,9900	719,97	0,00	0,00	0,00	0	0

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 02 Assinatura

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

PREF. FAZENDA A. G. Fls. Assin.

Ilmo. Sr.

INST. FEDERAL DE EDUC. CIÊNCIA E TEC.DO RN/CAMPUS SANTA CRUZ

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, com sede no(a): QS 112 Conjunto 7 Comércio, Samambaia Sul (Samambaia), CEP: 72302547, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05927075000136, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília 16 Dezembro 2019

Atenciosamente,

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS
Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000
Fone: (84) 4005-4103

PREF. FAZENDA/RIO G... Folha nº Assina...

DECLARAÇÃO 6/2019 - DIAC/DG/CN/RE/IFRN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a empresa ***SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA****, COM sede, QS 12 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 — Samambaia/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 05.927.075/0001-36, forneceu, conforme Nota de Empenho 2018NE800330, Processo IFRN n° 23421.053450.2017-04, para este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Currais Novos, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o n.° 10.877.412/0011-30, os serviços abaixo especificados:*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTSAL Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGOS	10
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE BASQUETEBOL Composição: 5 árbitros, sendo 3 árbitros de quadra e 2 mesários. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGOS	20
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE HANDEBOL Composição: 4 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 2 mesários. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGOS	10
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA A composição mínima de árbitros deve ser mensurada para a arbitragem em 5 mesas simultâneas, contendo 1 coordenador operacional, 1 árbitro secretário e 5 árbitros estaduais. Os árbitros deverão estar filiados	JOGOS	02

	às suas respectivas federações.		
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: 1 árbitro principal, 1 mesário e 2 árbitros assistentes. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações	JOGOS	30



Atesta-se ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta quanto à qualidade do produto e as responsabilidades com as obrigações assumidas.

Documento assinado eletronicamente por:

- Eltonardo Rochelly Melo de Almeida, DIRETOR - CD3 - DIAC/CN, em 19/06/2019 15:36:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124837
Código de Autenticação: 149c42843b

RECEBEMOS DE SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.604
SÉRIE: 0

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.604

SÉRIE: 0

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5319 0505 9270 7500 0136 5500 0000 0006 0416 9440 0992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

QS 112 Conjunto 7 Comércio - Samambaia Sul (Samambaia)

CEP: 72302-547 Brasília - DF

FONE: (61) 3045-8024

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Prestação de Serviços	353190019722143 - 10/05/2019 13:49:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0744939700146		05.927.075/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INST.FED DE EDUC.CIÊNCIA E TEC.DO RN/ CAMPUS CURRAIS NOVOS	10.877.412/0011-30	10/05/2019

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA MANOEL LOPES FILHO 773 S/N	VALFREDO GALVAO	59380-000	10/05/2019

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Currais Novos	(84) 3412-2018	RN	ISENTO	

CULO DO IMPOSTO

J DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.369,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTSAL Equipe de arbitragem para jogos de futsal. Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de futsal será realizada dentro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal RN.	00		6933	JG	10	124,9500	1.249,50	0,00	0,00	0,00	0	0
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL Composição: 5 árbitros, sendo 3 árbitros de quadra e 2 mesários. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de basquete será realizada dentro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal RN.	00		6933	JG	20	172,9900	3.459,80	0,00	0,00	0,00	0	0
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL Composição: 4 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 2 mesários. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de handebol será realizada dentro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal RN.	00		6933	JG	10	148,0000	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0744939700146	R$ 16.369,30	R$ 16.369,30	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A NOTA D EMPENHO DE Nº 2018NE800330 Trib aprox R$: 2.201,66 Federal e 818,46 Municipal Fonte: IBPT D529CB Empresa optante pelo Simples Nacional. PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília DF	

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

QS 112 Conjunto 7 Comércio - Samambaia Sul (Samambaia)

CEP: 72302-547 Brasília - DF

FONE: (61) 3045-8024

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.604

SÉRIE: 0

FOLHA 2 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

5319 0505 9270 7500 0136 5500 0000 0006 0416 9440 0992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de Serviços

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

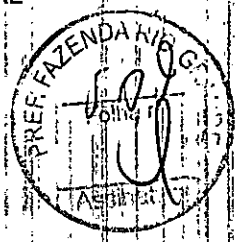
353190019722143 - 10/05/2019 13:49:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0744939700146		05.927.075/0001-36

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA A composição mínima de árbitros deve ser mensurada para a arbitragem em 5 mesas simultâneas, contendo 1 coordenador operacional, 1 árbitro secretário e 5 árbitros estaduais. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A equipe de arbitragem deve disponibilizar toda a estrutura para a realização dos jogos (mesas, separadores, bolas e placares). A modalidade de tênis de mesa será realizada dentro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de reali	00		6933	JG	2	815,0000	1.630,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: 1 árbitro principal, 1 mesário e 2 árbitros assistentes. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de Futebol de Campo é realizada dentro do evento Futebol dos Servidores , que ocorre semanalmente aos sábados no Campus Natal Central, Natal RN, e a arbitragem deverá estar pronta para atuar tão logo a nota de empenho seja remetida para a empresa vencedora.	00		6933	JG	30	285,0000	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL



Ilmo. Sr.

INST.FED DE EDUC.CIÊNCIA E TEC.DO RN/ CAMPUS CURRAIS NOVOS

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, com sede no(a): QS 112 Conjunto 7 Comércio, Samambaia Sul (Samambaia), CEP: 72302547, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05927075000136, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília 10 Maio 2019

Atenciosamente,

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

PREF. FAZENDA NO G... Folha 17 Assir...

EMISSAO : 13Nov18 NUMERO: 2018NE800330 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158366/26435 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CURRAIS NOVOS
CNPJ : 10877412/0011-30 FONE: 84-3412.3871 | 84-3412.2018
ENDERECO : RUA MANOEL LOPES EILHO, 773 VALFREDO GALVÃO
MUNICIPIO : 1661 - CURRAIS NOVOS UF: RN CEP: 59380-000

CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ENDERECO : QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 101 SAMAMBAIA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72302-547
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
EMISSÃO DE EMPENHO PARA FAZER FACE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPOSTIVOS QUE APRIMORES A RELAÇÃO COM A COMUNIDADE INT ERNA E SOCIEDADO PARA O IFRN CAMPUS CURRAIS NOVOS, PREGÃO 42018 - 158155 PROC

CLASS : 1 26435 12363208020RL0024 108938 8100000000 339039 151606 L20RLP01FUN
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO
ARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23421053450201704
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 16.369,30
DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS*****
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 22 -EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 10 VALOR UNITARIO: 124,95
VALOR DO SEQ. : 1.249,50

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de futsal. Composição: 3 árbitros, sendo 2 árb os de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respec as federações. A modalidade de futsal será realizada dentro do evento Jogo s Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o m ês de Julho de 2018 na cidade de Natal-RN.

SUBTOTAL : 1.249,50

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PREF. FAZENDA/RIO GR... Folha nº 11 Ass...

EMISSAO : 13Nov18 NUMERO: 2018NE800330 PROCESSO: 23421053450201704
EMITENTE : 158366/26435 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CURRAIS NOVOS
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 20 VALOR UNITARIO: 172,99
VALOR DO SEQ. : 3.459,80

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de basquetebol. Composição: 5 árbitros, sendo 3 árbitros de quadra e 2 mesários. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de basquete será realizada dentro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal-RN.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 10 VALOR UNITARIO: 148,00
VALOR DO SEQ. : 1.480,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de handebol. Composição: 4 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 2 mesários. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de handebol será realizada dentro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal-RN.

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 815,00
VALOR DO SEQ. : 1.630,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de tênis de mesa. A composição mínima de árbitros deve ser mensurada para a arbitragem em 5 mesas simultâneas, contendo 1 coordenador operacional, 1 árbitro secretário e 5 árbitros estaduais. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A equipe de arbitragem deve disponibilizar toda a estrutura para a realização dos jogos (mesas, separadores, bolas e placares). A modalidade de tênis de mesa será realizada dentro do evento Jogos Intercampi dos Servidores do IFRN JICS , cuja previsão de realização é o mês de Julho de 2018 na cidade de Natal-RN, e também no evento II Torneio de Tênis de Mesa da Reitoria do IFRN , cuja previsão de realização é o mês de Abril de 2018 na cidade de Natal-RN.

SUBTOTAL : 7.819,30

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 13Nov18 NUMERO: 2018NE800330 PROCESSO: 23421053450201704
EMITENTE : 158366/26435 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CURRAIS NOVOS
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO: 285,00
VALOR DO SEQ. : 8.550,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo. Composição: 1 árbitro pri ncipal, 1 mesário e 2 árbitros assistentes. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A modalidade de Futebol de Campo é realizada dentro do evento Futebol dos Servidores , que ocorre semanalmente aos sábados no Campus Natal Central, Natal-RN, e a arbitragem deverá estar pronta para atuar tão logo a nota de empenho seja remetida para a empresa vencedora.

T O T A L : 16.369,30

ANDREILSON OLIVEIRA SILVA
ORDENADOR

EDSON ARTEFIO DE MEDEIROS
GESTOR FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 19
Assin.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

GOVERNO DE BRASÍLIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREF. FAZENDA NUGC Folha nº

Contrato de Prestação de Serviço nº 30/2012
Processo nº 220.001.274/2012

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **Satélite Promoção e Comércio Ltda**, com sede na QS 112 Conjunto 07 Lote 04-sala 101, Samambaia Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.927.075/0001-36, venceu o Pregão Eletrônico nº. 02/2012-Lote 02, com vistas ao fornecimento de serviço de arbitragem na modalidade futebol de campo, para as categorias de base e adulta (masculino e feminino).

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, uma vez que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados, atesto sua Capacidade na Execução do referido serviço, como demonstrado no quadro abaixo:

ANOS	CATEGORIA	ITEM/SERVIÇO	SERVIÇOS PRESTADOS	TOTAL DE SERVIÇOS P/ ANO
2012	PRINCIPAL	Arb. Principal	950	4.014
	PRINCIPAL	Arb. Auxiliares	1.876	
	BASE	Arb. Principal	396	
	BASE	Arb. Auxiliares	792	
2013	PRINCIPAL	Arb. Principal	2.305	8.741
	PRINCIPAL	Arb. Auxiliares	4.337	
	BASE	Arb. Principal	740	
	BASE	Arb. Auxiliares	1.359	
2014	PRINCIPAL	Arb. Principal	1.661	6.328
	PRINCIPAL	Arb. Auxiliares	3.215	
	BASE	Arb. Principal	485	
	BASE	Arb. Auxiliares	967	

Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Fe
Centro de Convenções Ulisses Guimarães - Eixo Monumental, Brasília
1º Subsolo - Ala Sul, CEP 7007
Brasíli

Larissa Gomes Santiago
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

PREF. FAZENDA/DF
Folha nº 514
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2022
Processo nº 220.000.270/2022

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa Serviço Profissional Comercio Ltda, com sede na QS 112 Conjunto 07 Lote 04-sala 101, Samambaia Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.272.070/0001-56, vencedora do Processo nº 220.000.270/2022, com vistas ao fornecimento de serviços de administração predial e limpeza, para os campos, para as categorias de base e rodada (manutenção e limpeza).

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta durante a vigência do contrato, no que concerne à qualidade e pontualidade dos serviços prestados, nada temos a opor, nada havendo que desabone sua conduta, uma vez que cumpriu plenamente as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS PRESTADOS	TOTAL DE HORAS
1	Limpeza	1.500	1.500
2	Limpeza	1.500	1.500
3	Limpeza	1.500	1.500
4	Limpeza	1.500	1.500
5	Limpeza	1.500	1.500
6	Limpeza	1.500	1.500
7	Limpeza	1.500	1.500
8	Limpeza	1.500	1.500
9	Limpeza	1.500	1.500
10	Limpeza	1.500	1.500
11	Limpeza	1.500	1.500
12	Limpeza	1.500	1.500

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabeliã: Pabla Henrique Borges
QS. 406 - Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte - DF
Fones: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 - www.cartorio7.com.br

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF

AUTENTICAÇÃO
(Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 21 de Novembro de 2019
LARISSA GOMES SANTIAGO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDFT20190120335761ELX
102-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Larissa Gomes Santiago
7º Ofício de Notas Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

GOVERNO DE BRASÍLIA

2015	PRINCIPAL	Arb. Principal	632	2.795
	PRINCIPAL	Arb. Auxiliares	1.216	
	BASE	Arb. Principal	316	
	BASE	Arb. Auxiliares	631	
2016	PRINCIPAL	Arb. Principal	1.050	3.987
	PRINCIPAL	Arb. Auxiliares	1.942	
	BASE	Arb. Principal	336	
	BASE	Arb. Auxiliares	659	

PREF. FAZENDA NOVO GAMA
Folha nº
Ass.

Brasília, 04 de setembro de 2017

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA
Subsecretário de Políticas do Esporte e Lazer

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabeliã: Fabio Henrique Borges
QS 406 - Conjunto E - Lote 01 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone:(61) 3358-3891 Cep: 72318-675 - www.cartoriodesamambaia.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 21 de Novembro de 2019
LARISSA GOMES SANTIAGO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:TJDFT20190120335760QXIL
102-Consultar selos: "www.tjdft.jus.br"

Larissa Gomes Santiago
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

Larissa Gomes Santiago
7º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizada

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 516
Assin...

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREF. FAZENDA NO GDF
Folha nº
Assinatura

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 30/2012-SEL/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo n.º 220.001.274/2011
220.000.411/2012
220.000.075/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, Mezanino 2º SS – Sala 28 – CEP: 70070-701, Brasília/DF, representada por **LEILA GOMES DE BARROS REGO**, portador da identidade nº 1163023 emitida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 856324066-87, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 05.927.075/0001-36, com sede na QS 112, Conj. 07, Lt. 04, Sala 101 – Samambaia-Sul-DF CEP: 72.302-547, representada por **LINDOMAR DANTAS DE SOUSA**, portador da identidade n.º 216911420020, emitida por GEJ/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 477.028.933-20, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem desportivas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência; constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2012-PREGÃO/SULIC/SEPLAN, fls. 02/67 e a Proposta de fls. 97, e da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

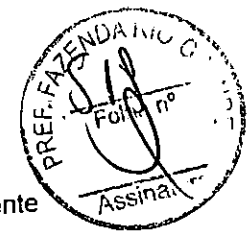
O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução contratual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o total de itens do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 1.133.408,06 (um milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos) para R$ 850.273,01 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), nos termos da planilha acostadas as fls. 1064 a 1091 e da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: 34.101
II – Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.3423
III – Natureza da Despesa: 33.90.39
IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do Termo Aditivo é de R$ 850.273,01 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), sendo empenhado para 2015 R$ 345.854,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) a ser atendida à conta dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária n.º 5.442, de 30 de dezembro de 2014 e o restante R$ 504.419,01 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo) a ser consignado no orçamento seguinte.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS VAGAS DESTINADAS AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Em cumprimento a Lei Distrital nº 4.079 de 04 de janeiro de 2008, que prevê que as empresas de prestação de serviços, que forneçam mão-de-obra, devem reservar 2% (dois por cento) de suas vagas, a destinar aos apenados em regime semiaberto e egressos do Sistema Penitenciário.

CLÁUSULA OITAVA - DO COMBATE A CORRUPÇÃO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CLÁUSULA NONA- DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
Ficando proibido a mão de obra infantil segundo art. 7º, XXXIII da Constituição Federal Brasileira de 1988:

> **Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:**
> **XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Considerando notificação recomendatória nº 01/2015 – MPT / MPC-DF, é obrigatório a reserva de no mínimo 7% das vagas de trabalho surgidas em decorrência dos eventos promovidos ou apoiados pelo Distrito Federal a pessoa com deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Brasília-DF, de outubro de 2015.

Pelo Distrito Federal:

LEILA BARROS
Secretária de Estado

Pela Contratada:

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1. NOME - Luiane Gomes Mota
   CPF - 032.149.211-60
2. NOME - Jaceline Araújo
   CPF - 034.788.191-08

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 30/2012-SESP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo n.º 220.001.274/2011
220.000.411/2012
220.000.075/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN 509, Bloco A, Edifício NAZIR I, 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.750-501, representada por **CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA**, portador da identidade nº 804.919 emitida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 539.448.101-63, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Financeira do Distrito Federal e **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 05.927.075/0001-36, com sede na QS 112, Conj. 07, Lt. 04, Sala 101 – Samambaia-Sul-DF CEP: 72.302-547, representada por **LINDOMAR DANTAS DE SOUSA**, portador da identidade n.º 216911420020, emitida por GEJ/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 477.028.933-20, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

E a alteração contratual com vistas ao reajuste dado pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC no percentual de 6,07% (seis inteiros e sete centésimos) do valor inicial do contrato, no valor de R$ 59.977,23,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), passando o contrato a ter o valor total de R$ 1.048.070,03 (um milhão quarenta e oito mil setentas reais e três centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Folha nº
Processo nº 220.001.274/2011
Rubrica. Mat.2620898

PREF. FAZENDA RIO C
Folha 76
Assi

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

Brasília-DF, 27 de junho de 2014.

Pelo Distrito Federal:

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA
Secretário de Estado

Pela Contratada:

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. NOME - Antonia Monica de O. Gama
CPF - 851 796 394 68

2. NOME - Patrícia Teofilo Gonçalves
CPF - 723.685.511-15

Folha nº
Processo nº 220.001.274/2011
Rubrica_____Mat.2620898

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
ASSINATURA

final do concurso, divulgado pelo Edital nº 36/2009 – SEPLAG METRÔ-DF, de 20 de outubro de 2009, publicado no DODF nº 208, de 28 de outubro de 2009, no emprego de Atividades de Operações Metroviárias, Agente de Estação (código 301), do concurso público para seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos das atividades de nível superior, médio e fundamental para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, em conformidade com o Edital Normativo nº. 01, conforme segue.

1. DA INCLUSÃO DE CANDIDATO

1.1 Fica incluído no Resultado final do concurso o candidato, na seguinte ordem: nome do candidato, número do processo judicial, número de inscrição, pontuação final e classificação final: SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, Ação Anulatória nº 2009.01.1.187572-4, 93109191, 63,00, 242ª (ducentésima quadragésima segunda) posição.

1.2. Fica incluído o candidato sub judice no Resultado final do concurso público dos que se declararam portadores de deficiência física, na seguinte ordem: nome do candidato, número do processo judicial, número de inscrição, pontuação final e classificação final na listagem específica: SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, Ação Anulatória nº 2009.01.1.187572-4, 93109191, 63,00, 12ª (décima segunda) posição.

2. Os candidatos que, na forma do Edital de Resultado Final Nº 36/2009 – SEPLAG/ METRÔ-DF, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 208, em 28 de outubro de 2009 e posteriores retificações, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato retro mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 220.001.274/2011. Partes: DF/SESP X MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. E alterações posteriores. E a alteração contratual com vistas ao reajuste dado pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC no percentual de 6,07% (seis inteiros e sete centésimos) do valor inicial do contrato, no valor de R$ 85.106,86 (oitenta e cinco mil cento e seis reais e oitenta e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R$ 1.487.196,86 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93.Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 27/06/2014. Da Ratificação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 27 de junho de 2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal. Pela contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 220.001.274/2011. Partes: DF/SESP X SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. E a alteração contratual com vistas ao reajuste dado pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC no percentual de 6,07% (seis inteiros e sete centésimos) do valor inicial do contrato, no valor de R$ 59.977,23,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), passando o contrato a ter o valor total de R$ 1.048.070,03 (um milhão quarenta e oito mil setenta reais e três centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 27.06/2014 Da Ratificação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 27 de junho de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal. Pela contratada: LINDOMAR DANTAS DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 11 – BSF 2014 CIL, DE 3 DE JULHO DE 2014.
PROGRAMA BRASÍLIA SEM FRONTEIRAS 2014 – CENTROS INTERESCOLARES DE LÍNGUAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, a SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA ASSESSORIA INTERNACIONAL Substituta, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA tornam público que o embarque dos candidatos aprovados na fase III, grupo 2, convocados pelo Edital nº 7 – BSF 2014 CIL, de 18 de junho de 2014, se dará conforme segue:

a) turmas 19, 20, 21, 22, 23 e 24: embarque em agosto;

b) turmas 15, 16, 17, 18 e 25: embarque em setembro.

Torna público, ainda, que não será permitida a troca de turma e mês de embarque. O candidato participará do curso preparatório estritamente no grupo, na turma e na data para o qual foi convocado.

GLAUCO ROJAS IVO - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; GABRIELLA FERREIRA MARTINS GODOY - Secretária de Estado Chefe da Assessoria Internacional do Distrito Federal –Substituta, MARCELO AGUIAR - Secretário de Estado de Educação, RICARDO DE SOUSA FERREIRA - Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa - Respondendo

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.541/2014. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 293/2014 – Edital nº 01/2014 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA como PESQUISADOR (A) OBJETO. Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no IV SEMINÁRIO IBEROAMERICANO CTS E VII SEMINÁRIO CTS, no período de 15/07/2014 a 17/07/2014, em Bogotá Colômbia. NOTA DE EMPENHO 2014NE00713, Data: 25/06/2014, Valor: R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000, Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2014; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR (A): SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.472/2014. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 281/2014 – Edital nº 01/2014 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, BIANCA REGINA DE LIMA SALOMÃO como PESQUISADOR (A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no BRAGA 2014 – EMBRACING INCLUSIVE APPROACHES no período de 14/07/2014 a 17/07/2014 em BRAGA/PORTUGAL. NOTA DE EMPENHO 2014NE00752, Data: 02/07/2014, Valor: R$ 7.635,97 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2014; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR (A): BIANCA REGINA DE LIMA SALOMÃO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EDITAL Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS;
RESULTADO PROVISÓRIO PARA EVENTOS EM AGOSTO/2014.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF) TORNA PÚBLICO o resultado provisório da seleção pública de propostas de apoio financeiro à participação em eventos científicos e tecnológicos a serem realizados no mês de agosto de 2014

1. Relação provisória das propostas consideradas habilitadas, na seguinte ordem: Nome do Proponente, valor a ser aprovado: AGATA NOGUEIRA D'AUREA MOURA, R$ 3.635,00; ALEXANDRE FURTADO SILVEIRA MELLO, R$ 9.500,81; ALEXANDRE PINHO DE MOURA, R$ 10.600,00; ALICE CRISTINA MEDEIROS DAS NEVES, R$ 9.561,14; ALINE BESSA VELOSO, R$ 10.000,00; AMANDA COSTA SANTOS, R$ 9.684,90; ANA KARINE PEREIRA, R$ 4.600,00; ANA PAULA SILVA CAMELO, R$ 8.635,00; ANDRÉ AMARAL BRAVIN, R$ 10.600,00; ANDRE MURILO DE ALMEIDA PINTO, R$ 2.700,00, ANGELO HENRIQUE DE LIRA MACHADO, R$ 1.970,00; ARILSON ONESIO FERREIRA FILHO, R$ 9.440,00, CARLA ROBERTA GONÇALVES REIS, R$ 10.000,00; CAROLINE DO AMARAL SOUZA, R$ 3.000,00, CLÁUDIO MÁRCIO DE ARAÚJO, R$ 6.759,00; CLEIA SANTOS CABRAL, R$ 6.860,00; DANIEL DE FREITAS NUNES, R$ 2.447,12; DEBORAH PEREIRA DE OLIVEIRA, R$ 2.910,00; EDER MARQUES, R$ 2.757,50; ELEN CRISTINA GERALDES, R$ 5.000,00; ELISA MARIA AMATE, R$ 8.842,62; ELISA SOBÉ NEVES, R$ 10.000,00; ELOISA DUTRA CALDAS, R$ 9.430,00; EMMANUEL PACHECO ROCHA LIMA, R$ 7.805,00; ERICA FERRER SANTOS, R$ 2.964,30; FABIANE SILVA DAROSCI BRITO, R$ 10.000,00; FÁBIO VIEIRA MOURA, R$ 9.900,00; FLAVIA MILENE BARROS DOS SANTOS, R$ 3.000,00; GEORGE FERNANDES AZEVEDO, R$ 10.000,00; GERALDO MAGELA E SILVA, R$ 8.646,50, GINETOM SOUZA DINIZ, R$ 8.721,64; GUILHERME MOURA FAGUNDES, R$ 3.000,00; HELENA MARTINS DO REGO BARRETO, R$ 3.851,00; HENRIQUE MODANEZ DE SANT'ANNA, R$ 2.773,12; HERMENEGILDO JOSE DE MENEZES BASTOS, R$ 1.745,81; HUGO DE ALMEIDA SILVA, R$ 10.000,00; IRIANI RODRIGUES MALDONADE, R$ 10.000,00; JOAO GUILHERME LIMA GRANJA XAVIER DA SILVA, R$ 10.000,00, JOAO VICTOR SANTIAGO DA SILVA, R$ 1.850,00; JONATHAN FERNANDO TEIXEIRA, R$ 9.900,00; KATIA MARIA BELISÁRIO, R$ 5.620,00; KELINE MEDEIROS DE ARAUJO, R$ 9.995,00; KEVER BRUNO PARADELO GOMES, R$ 10.000,00; LENO VERAS DE CARVALHO, R$ 2.150,00; LEONARDO CAVALCANTI DA SILVA, R$ 7.427,50; LEONARDO MONTEIRO MONASTERIO, R$ 9.283,00, LIZIANE SOARES GUAZINA, R$ 7.953,00; LUCIMEIRE PILON, R$ 9.960,00;

PREF. AZENDA/MIO GAMA
Folha nº
Assinatura

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 30/2012-SEL/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo n.º 220.001.274/2011
220.000.411/2012
220.000.075/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, Mezanino 2º SS – Sala 28 – CEP: 70070-701, Brasília/DF, representada por **LEILA GOMES DE BARROS REGO**, portador da identidade nº 1163023 emitida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 856324066-87, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 05.927.075/0001-36, com sede na QS 112, Conj. 07, Lt. 04, Sala 101 – Samambaia-Sul-DF CEP: 72.302-547, representada por **LINDOMAR DANTAS DE SOUSA**, portador da identidade n.º 216911420020, emitida por GEJ/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 477.028.933-20, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem desportivas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2012-PREGÃO/SULIC/SEPLAN, fls. 02/67 e a Proposta de fls. 97, e da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

E a alteração contratual com vistas ao reajuste dado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** no percentual de 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor inicial do contrato, no valor de R$ 85.627,32 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), passando o contrato a ter o valor total de R$ 1.133.697,35 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: 34.101
II – Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.3423
III – Natureza da Despesa: 33.90.39
IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do Contrato é R$ 1.133.697,35 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), devendo a importância de R$ 566.848,67 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) a ser atendida à conta dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária n.º 5.442, de 30 de dezembro de 2014 e o restante a ser consignado no orçamento seguinte.

PREF. FAZENDA NO G... Folha nº 123 Assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

7.1 A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no valor de R$: 22.673,94 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

7.2 A liberação da garantia prestada será feita, após o cumprimento integral deste Contrato, comprovado pelo recebimento definitivo de seu objeto, por comunicação expressa da Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 27 de junho de 2015, quando finda a vigência do termo anterior e ato de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Considerando notificação recomendatória nº 01/2015 – MPT / MPC-DF, é obrigatório a reserva de no mínimo 7% das vagas de trabalho surgidas em decorrência dos eventos promovidos ou apoiados pelo Distrito Federal a pessoa com deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

Brasília-DF, 26 de junho de 2015.

Pelo Distrito Federal:

Leila Barros

LEILA BARROS
Secretária de Estado

Pela Contratada:

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. NOME - Rosilene B. de Melo
   CPF - 024.703.523-27

2. NOME - Odivaldo Vieira da Costa
   CPF - 257.707.483-20

PREF. FAZENDA NU C
Folha 126
Ass.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2012 – SESP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo nº 220.000.410/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Ala Sul – Térreo, Setor de Divulgação Cultural-Eixo Monumental, Brasília-DF, CEP: 70.070-350, representada por **CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA**, portador da identidade n.º 804.919 emitida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 539.448.101-63, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 05.927.075/0001-36, com sede na QS 112, Conj. 07, Lt. 04, Sala 101 – Samambaia-Sul-DF CEP: 72.302-547, representada por **LINDOMAR DANTAS DE SOUSA**, portador da identidade n.º 216911420020, emitida por GEJ/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 477.028.933-20, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2012 – PREGÃO/SULIC/SEPLAN, fls. 02/67, da Proposta de fls. 79 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem desportivas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2012-PREGÃO/SULIC/SEPLAN, fls. 02/67 e a Proposta de fls. 79, e da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de R$ 860.496,00 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), devendo a importância de R$ 594.027,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e vinte e sete reais), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá na conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34101

II – Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.0011

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100
6.2 – O empenho inicial para atender as despesas do lote 02 é de 594.027,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e vinte e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00234, emitida em 26/06/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo;

Cláusula Sétima – Do Pagamento
O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Das garantias
A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de seguro-garantia, conforme previsão constante do Edital.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal
O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada
11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:
I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato; II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.
11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual
12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.
12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades
O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

PREF. FAZENDA/RIO G.
Folha nº 196

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão amigável
O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão
O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública
Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor
O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

Cláusula Décima Nona – Do Foro
Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 27 de junho de 2012

Pelo Distrito Federal:

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA
Secretário de Estado

Pela Contratada:

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Representante Legal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2012-SESP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo n.º 220.001.274/2011
220.000.410/2012
220.000.076/2013

Cláusula Primeira – Das Partes
O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no SEPN 509, Bloco A, Edifício NAZIR I, 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.750-501, representada por **JULIO CESAR RIBEIRO**, portador da identidade nº 23.317.105, emitida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 157.915.638-09, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 05.927.075/0001-36, com sede na QS 112, Conj. 07, Lt. 04, Sala 101 – Samambaia-Sul-DF CEP: 72.302-547, representada por **LINDOMAR DANTAS DE SOUSA**, portador da identidade n.º 216911420020, emitida por GEJ/MA, e inscrito no CPF sob o n.º 477.028.933-20, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

Brasília-DF, 27 de junho de 2013.

Pelo Distrito Federal:

JULIO CESAR RIBEIRO
Secretário de Estado

Pela Contratada:

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1. NOME - [illegible]
CPF - [illegible]
2. NOME - [illegible]
CPF - [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a empresa SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, COM sede, QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 — Samambaia/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, forneceu, conforme Nota de Empenho 2018NE800111, Processo IFRN nº 23348001717201708, para este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.877.412/0001-68, os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	**Arbitragem de Atletismo**: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Para atuar na organização das provas de Atletismo (pista e campo), naipes masculino e feminino,	06	Diárias
02	**Arbitragem de Basquetebol**: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Para atuar na organização da competição de Basquetebol, naipes masculino e feminino.	60	Jogos
03	**Arbitragem de Futsal**: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Para atuar na organização da competição de Futsal, naipes masculino e feminino.	80	Jogos
04	**Arbitragem de Handebol**: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Para atuar na organização da competição de Handebol, naipesmasculino e feminino,	50	Jogos
05	**Arbitragem de Tênis de Mesa**: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Para atuar na organização da competição de Tênis de Mesa (individual e dupla), naipes masculino e feminino.	12	Diárias
06	**Arbitragem de Voleibol de Quadra**: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Para atuar na organização da competição de Voleibol de Quadra, naipes masculino e feminino.	62	Jogos
07	**Arbitragem de Vôlei de Praia**: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Para atuar na organização da competição de Voleibol de Praia, naipes masculino e feminino, necessários.	80	Jogos
09	**Arbitragem de Xadrez**: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Para atuar na organização da competição de Xadrez, naipes masculino e feminino,	06	Diária

PREF. FAZENDA RIO GR. FOLHA ASSINATURA

Lucas Otávio N. de Oliveira
7º OFÍCIO DE NOTAS SAMAMBAIA-DF
ESCREVENTE AUTORIZADO

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº
Assi...

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
7º OFÍCIO DE NOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabeliã: Paula Henrique Borges
QS. 406 - Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia - DF
Fone: (61) 3358-3591 Cep: 72318-575 - www.cartoriodesamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 17 de Julho de 2019
LUCAS OTAVIO MELO RANCO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo TJDFT20190120184998KPPA
101-Consultar selos: "www.tjdft.jus.br"

Oliveira
7º OFÍCIO DE NOTAS SAMAMBAIA-DF
ESCREVENTE AUTORIZADO

10	**Profissionais formados em Educação Física.** Atuação nos diversos setores organizacionais do Evento, entre eles: no desenvolvimento das competições de modalidades esportivas específicas, na produção do chaveamento, no auxílio aos árbitros, na organização do local para competição, na organização dos materiais necessários, e principalmente nas ações da secretaria do IFRN inclusive, elaborando e divulgando Boletins diários das competições, atualizando essas informações entre as equipes/campi participantes.	06	Diárias
11	Equipamento de som/sonorização: Aluguel de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 02 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Deverá ser disponibilizado profissionais devidamente capacitados a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletrocletrônicos a serem utilizados durante todo o evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, com transportes, estadia, alimentação dos profissionais deverão estar inclusos. Obs . Os materiais a serem divulgados serão fornecidos pelo IFRN	01	Serviços
12	**Ambulância móvel,** aluguel de ambulância móvel no local do evento, ambulância de suporte básico equipado com todos os aparatos e medicação necessária para emergências clinicam e de traumas. Composta por um socorrista ou técnico de enfermagem e uma motorista, treinados em primeiros socorros.	02	Diária

Atesta-se ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta quanto à qualidade do produto e as responsabilidades com as obrigações assumidas.

Natal - RN, 10 de agosto de 2018.

Dário Zivomar F. Maia
Professor Ed. Física IFRN/CNAT
Matrícula- 1013183

Dario Zivomar Flexa Maia
Coordenador Geral dos Jogos Intercampi-2018
Matrícula: 1013183

PREF. FAZENDA NATAL/RN
Folha nº
Visto

Lucas Oliveira de Oliveira
7º OFÍCIO DE NOTAS E MAMBLA DE
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
1º OFÍCIO DF

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 11 de julho de 2019
LUCAS COTA DE OLIVEIRA - TABELIÃO DE NOTAS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20190610999CFRC
Consulte selos em www.tjdft.jus.br

PREF. FAZENDA NÚCLEO BANDEIRANTE
Folha 31
Assinatura

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 09Mai18 NUMERO: 2018NE800111 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158155/26435 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN
CNPJ : 10877412/0001-68 FONE: (84) 4005-0750
ENDERECO : R. DR NILO BEZERRA RAMALHO TIROL
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-300

CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ENDERECO : QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 101 SAMAMBAIA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72302-547
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS INTERNOS DOS DISCENTES DESTE IFRN CONFORME PROCESSO 23421.001725.2018-05 (PR 5/2017, UG 158125) PROC ORIGEM: 05000052017

CLASS : 1 26435 12363208029940024 108941 0100000000 339039 151601 L2994P23AEN
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT./ PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23348001717201708
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 62.520,00
SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS**********
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

FAZENDA RIO GD
Fls. nº 139
Ass.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 133 Assin...

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 09Mai18 NUMERO: 2018NE800111 PROCESSO: 23348001717201708
EMITENTE : 158155/26435 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 79 -SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 6 VALOR UNITARIO: 800,00
VALOR DO SEQ. : 4.800,00

Atletismo

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Arbitragem de Atletismo: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbit
ros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar
na organização das provas de Atletismo (pista e campo), naipes masculino e fe
minino, no JIFC/2017 (Jogos do IFC). Os árbitros e equipe, quando solicitado,
deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a c
ompetição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os á
rbitros e equipe deverão comparecer na secretaria do evento com antecedência m
ínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipament
o necessário (uniformes, bandeiras, cartões, placar, rádios, súmulas, trenas p
adrão oficial, apitos, cronômetros, marcadores, sinais de partida oficiais e o
utros que se fizerem necessários). Deverão compor uma equipe de arbitragem que
contemplem as funções necessárias para conduzir as provas de pista e de campo
(Árbitro-Geral, árbitros auxiliares e cronometristas), nos padrões do Regulam
ento do JIFC/2017, em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos F

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 50 VALOR UNITARIO: 180,00
VALOR DO SEQ. : 9.000,00

Basquete

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Arbitragem de Basquetebol: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árb
itros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atu
ar na organização da competição do Basquetebol, naipes masculino e feminino, n
o JIFC/2017 (Jogos do IFC). Os árbitros e equipe, quando solicitado, deverão e
laborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição
à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os árbitros e
equipe deverão comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de
01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessá
rio (uniformes, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores
, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). A Equipe de A
rbitragem em Basquetebol por partida/jogo será composta por no mínimo: 02 árbi
tros e 01 cronometrista, contemplando as funções necessárias para conduzir a c
ompetição nos padrões do Regulamento do JIFC/2017 em consonância com o Regulam
ento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesa

SUBTOTAL : 13.800,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O PAGINA: 3

EMISSAO : 09Mai18 NUMERO: 2018NE800111 PROCESSO: 23348001717201708
EMITENTE : 158155/26435 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 80 VALOR UNITARIO: 180,00
VALOR DO SEQ. : 14.400,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449 -
Arbitragem de Futsal: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Futsal, naipes masculino e feminino, no JIFC/2017 (Jogos do IFC). Os árbitros e equipe, quando solicitado, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os árbitros e equipe deverão comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (uniformes, bandeiras, placar, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronometros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverão compor uma equipe mínima de arbitragem de Futsal por jogo/partida: 01 árbitro, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador, contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento do JIFC/2017 em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacion

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 45 VALOR UNITARIO: 180,00
VALOR DO SEQ. : 8.100,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449 -
Arbitragem de Handebol: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Handebol, naipes masculino e feminino, no JIFC/2017 (Jogos do IFC). Os árbitros e equipe, quando solicitado, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os árbitros e equipe deverão comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (uniformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverão compor a equipe de arbitragem em Handebol por partida/jogo no mínimo: 02 árbitros e 01 mesário/secretário, contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento do JIFC/2017 em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas

SUBTOTAL 36.300,00

PREF. FAZENDA / NOTA FISCAL
Folha 39

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 09Mai18 NUMERO: 2018NE800111 PROCESSO: 23348001717201708
EMITENTE : 158155/26435 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 80 VALOR UNITARIO: 180,00
VALOR DO SEQ. : 14.400,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449 -
Arbitragem de Futsal: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros
com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na
organização da competição de Futsal, naipes masculino e feminino, no JIFC/201
7 (Jogos do IFC). Os árbitros e equipe, quando solicitado, deverão elaborar o
chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secreta
ria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os árbitros e equipe de
verão comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do
horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (unifo
rmes, bandeiras, placar, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, ca
rtões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessário
s). Deverão compor uma equipe mínima de arbitragem de Futsal por jogo/partida:
01 árbitro, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador, contemplando as funções necess
árias para conduzir competição nos padrões do Regulamento do JIFC/2017 em cons
onância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacion

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 45 VALOR UNITARIO: 180,00
VALOR DO SEQ. : 8.100,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449 -
Arbitragem de Handebol: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitr
os com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar
na organização da competição de Handebol, naipes masculino e feminino, no JIFC
/2017 (Jogos do IFC). Os árbitros e equipe, quando solicitado, deverão elabora
r o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à sec
retaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os árbitros e equip
e deverão comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hor
a do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (u
niformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartõe
s, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários).
Deverão compor a equipe de arbitragem em Handebol por partida/jogo no mínimo:
02 árbitros e 01 mesário/secretário, contemplando as funções necessárias para
conduzir competição nos padrões do Regulamento do JIFC/2017 em consonância com
o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas

SUBTOTAL : 36.300,00

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 135
Assina

FAZENDA RIO GP
536
Folha nº
Assi

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 4

EMISSAO : 09Mai18 NUMERO: 2018NE800111 PROCESSO: 23348001717201708
EMITENTE : 158155/26435 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 10 VALOR UNITARIO: 300,00
VALOR DO SEQ.: 3.000,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Arbitragem de Tênis de Mesa: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, á
rbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para a
tuar na organização da competição de Tênis de Mesa (individual e dupla), naipe
s masculino e feminino, no JIFC/2017 (Jogos do IFC). Os árbitros e equipe, qua
ndo solicitado, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo infor
mações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora
do evento. Os árbitros e equipe deverão comparecer na secretaria do evento co
m antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo
todo equipamento necessário (uniformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmul
as, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolinhas oficiais, red
es, suportes oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverá compor a Eq
uipe de Arbitragem em Tênis de Mesa por partida/jogo no mínimo: 01 árbitro ger
al, 01 árbitro auxiliar e 01 coordenador técnico, contemplando as funções nece
ssárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do JIFC/2017 em

SEQ.: 6 QUANTIDADE: 58 VALOR UNITARIO: 180,00
VALOR DO SEQ. : 10.440,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Arbitragem de Voleibol de Quadra: serviços de arbitragem de qualidade e eficác
ia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas p
ara atuar na organização da competição de Voleibol de Quadra, naipes masculino
e feminino, no JIFC/2017 (Jogos do IFC). Os árbitros e equipes, quando solici
tados, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações so
bre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do event
o. Os árbitros e equipe deverão comparecer na secretaria do evento com anteced
ência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equ
ipamento necessário (uniformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmulas, apito
s, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se
fizerem necessários). Deverá compor a Equipe de Arbitragem em Voleibol por par
tida no mínimo: 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro e 01 apontador, contem
plando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regula
mento do JIFC/2017 em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos F

SUBTOTAL : 49.740,00

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 137
ASSI

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 09Mai18 NUMERO: 2018NE800111 PROCESSO: 23348001717201708
EMITENTE : 158155/26435 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 7 QUANTIDADE: 6 VALOR UNITARIO: 350,00
VALOR DO SEQ. : 2.100,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Arbitragem de Xadrez: serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Xadrez, naipes masculino e feminino, no JIFC/2017 (Jogos do IFC). Os árbitros e equipe, quando solicitado, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os árbitros e equipe deverão comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (uniforme, chaveamento, súmulas, relógios de mesa, cartões, marcadores, placares, tabuleiros, peças oficiais outros que se fizerem necessários). Deverá compor a Comissão de Arbitragem em Xadrez no mínimo: o diretor de prova e 01 (um) árbitro, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do JIFC/2017 em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesas, como transporte, es

SEQ.: 8 QUANTIDADE: 6 VALOR UNITARIO: 650,00
VALOR DO SEQ. : 3.900,00

PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDA
DES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FERIAS 000018449
Profissionais formados em Educação Física: com experiência comprovada em organização de Competições Esportivas. Atuação nos diversos setores organizacionais do Evento, entre eles: no desenvolvimento das competições de modalidades esportivas específicas, na produção do chaveamento, no auxílio aos árbitros, na organização do local para competição, na organização dos materiais necessários, e principalmente nas ações da secretaria do JIFC/2017 (Jogos do IFC), inclusive, elaborando e divulgando Boletins diários das competições, atualizando essas informações entre as equipes/campi participantes, imprensa e demais setores do Evento. Deverão conhecer o Regulamento do JIFC/2017 em consonância com o Regulamento dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Todas as despesas, como transporte, estadia, alimentação, entre outras, do profissional e equipe deverão estar deverão inclusos. Estimativa de 02 profissionais para todo o evento. O pagamento será realizado em diária por profissional.

SUBTOTAL : 55:740,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 6

EMISSAO : 09Mai18 NUMERO: 2018NE800111 PROCESSO: 23348001717201708
EMITENTE : 158155/26435 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN
CREDOR : 05927075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 12 -LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME
SEQ.: 9 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 3.000,00
VALOR DO SEQ. : 3.000,00

LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
000012556
Equipamento de som/sonorização: Aluguel de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS, 02 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé o pedestal tipo girafa p/ microfone. Deverá ser disponibilizado profissionais devidamente capacitados a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante todo o evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, com transportes, estadia, alimentação dos profissionais deverão estar inclusos. Obs.: As materiais a serem divulgados serão fornecidos pelo IF Catarinense.

ND: 339039 SUBITEM: 50 -SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.
SEQ.: 10 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 3.780,00
VALOR DO SEQ. : 3.780,00

REMOCAO DE ENFERMO /.UTI MOVEL
000014052
Ambulância Móvel: Aluguel de ambulância móvel no local do evento. Ambulância de suporte básico, equipada com todos os aparelhos e medicação necessária para emergências clínicas e de traumas, composta por 01 socorrista ou Técnico em enfermagem e 01 Motorista, treinados em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes durante 2 (dois) dias do evento, incluindo materiais e eventuais deslocamentos de paciente a um centro hospitalar. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, com transportes, estadia, alimentação dos profissionais deverão estar inclusos.

T O T A L . : 62.520,00

WYLLYS A. F. TABOSA
ORDENADOR
Juscelino Cardoso de Medeiros
Pró - Reitor de Administração
Delegação de competência
Port. 2138/2017 - Reitoria / IFRN

JUSCELINO C. DE MEDEIROS
GESTOR FINANCEIRO
Rodrigo Ricelly A. Leite
Coord. de Gestão Financeira Interino
Delegação de competência
Port. 2138/2017 - Reitoria / IFRN

RECEBEMOS DE SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.480
SÉRIE: 0

FAZENDA/RN GR
Folha n.

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP

QS 112 Conjunto 7 Comércio - Samambaia Sul (Samambaia)

CEP: 72302-547 Brasília - DF

FONE: (61) 3045-8024

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.480

SÉRIE: 0

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5318 0805 9270 7500 0136 5500 0000 0004 8017 0001 3045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Prestação de Serviços	353180035630043 - 13/08/2018 17:01:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0744939700146		05.927.075/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA DO RN	10.877.412/0001-68	13/08/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO S/N	TIROL	59015-300	13/08/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Natal	(84) 4005-2608	RN	ISENTO	

CULO DO IMPOSTO

DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Calculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
1009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA, ÁRBITROS COM EXPERIENCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO ESPORTIVAS PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS DE ATLETISMO(PISTA E CAMPO), NAIPES MASCULINO E FEMININO, NO JIFC/2017	00		6933	JG	6	800,0000	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0
29	PROFISSIONAL FORMADOS EM EDUCAÇÃO FISICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	00		6933	SERV	6	650,0000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0
31	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE SOM/ SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS CONFORME A ESPECIFICAÇÃO NA NOTA DE EMPENHO	00		6933	SERV	1	3.000,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0
	ALUGUEL DE AMBULÂNCIA MÓVEL NO LOCAL DO EVENTO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO NA NOTA DE EMPENHO	00		6933	SERV	1	3.780,0000	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0744939700146	R$ 15.480,00	R$ 15.480,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 2.082,06 Federal e 774,00 Municipal Fonte: IBPT A3528F Empresa optante pelo Simples Nacional. PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240	

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL



Ilmo. Sr.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA DO RN

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP, com sede no(a): QS 112 Conjunto 7 Comércio, Samambaia Sul (Samambaia), CEP: 72302547, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05927075000136, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília 13 Agosto 2018

Atenciosamente,

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168 CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.318.185/0001-15
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Tel. 16 3145- 9910

PREF. PATROCINIO PAULISTA
Fls. nº
Assin.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a empresa **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP**, com sede na QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 — Samambaia/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, forneceu conforme Nota de Empenho nº 594, Contrato nº 02/2020, para Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.318.185/0001-15, o serviço abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL COPA KEBA 2020.	JOGO	61

Atesta-se ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta quanto à qualidade do produto e as responsabilidades com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Patrocínio Paulista/SP, 17 de junho de 2020.

Roberson Comodaro Cantieri
Coordenador de Esportes

CARTÓRIO Notas & Protesto — TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PATROCÍNIO PAULISTA
Everson Petroso de Castro - Tabelião | Rua Cônego Peregrino, 1358 - Patrocínio Paulista-SP - Fone: (16) 3145-1167

**** RECONHECO POR SEMELHANCA as firma(s) de: ****
1 ROBERSON COMODARO CANTIERI ***
PATROCINIO PAULISTA-SP, 09/12/2020 - Em testemunho da verdade.
Escrevente:NATALIA ANDRADE DOS SANTOS - Valor por firma: 6,54
Cod: 7328

SELO DE AUTENTICIDADE: 1126AA026334 — 1126AA10711AA026334

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Gen.Osório, 348 – CEP 95.700-086 – Bento Gonçalves/RS – Telefone: (54) 3449.3341
Pró-Reitoria de Administração

Wendy Vaz Barbosa Lima
7º Ofício de Notas Samambaia-DF
Escrevente Autorizado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº

Atestado de Capacidade Técnica Nº 03/2019 – PROAD/IFRS

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 2019.

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Reitoria, CNPJ nº 10.637.926/0001-46, atesta para os devidos fins que a empresa Satélite Promoções e Comércio LTDA, registrada no CNPJ nº 05.927.075/0001-36, sediada QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 Samambaia Sul- DF, prestou serviços nos Jogos Regionais 2018, que aconteceram entre os dias 21 a 24 de agosto de 2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2018, UASG 158141:

   ITEM 01- Arbitragem de Atletismo: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização das provas de Atletismo (pista e campo) no JIFSUL 2018. Os árbitros, quando solicitados, deverão elaborar os sorteios e a distribuição das provas de pista e campo, fornecendo informações sobre a mesma à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário: súmulas, trena padrão oficial, apitos, cronômetros, marcadores e sinais de partida oficiais, par de traves, sarrafo, colchão para queda, pesos (masculino e feminino), dardos (masculino e feminino), discos (masculino e feminino) e blocos de partida de acordo com as exigências da CBAt. Devem proceder com a marcação das pistas, e adequar os níveis de areia. Deverão compor a equipe de arbitragem um (01) árbitro geral, demais árbitros e auxiliares necessários para conduzir as provas de pista e de campo, em consonância com o Regulamento 2018 dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 20 profissionais, trabalhando 8 horas diárias, durante 3 dias, totalizando 480 horas.

   ITEM 02- Arbitragem de Basquetebol: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Basquetebol no JIFSUL 2018. Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares e bolas oficiais). Deverão compor a equipe de arbitragem em Basquetebol por partida/jogo: 03 árbitros, 01 marcador, 01 cronometrista e 01 operador de 24 segundos, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento 2018 dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 06 profissionais, trabalhando 8 horas diárias, durante 3 dias, totalizando 144 horas.

   ITEM 03- Arbitragem de Futebol: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares, para atuar na organização da competição de Futebol no JIFSUL 2018.

PVEH. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
CARTORIO DE SAMAMBAIA - 7º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabeliã: Paula Henrique Borges
QS. 406 - Conjunto E - Lotes 01 - Areal Mall - Samambaia Norte-DF
Fones: (61) 3358-3891 Cent: 72318-575 - www.cartoriodesamambaia.com
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 29 de Maio de 2020 Materializado a partir de documento eletrônico
WENDY VAZ BARBOSA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO
DATA
Selo: TJDFT20200012011625880EEL
119-Consultar selos em www.tjdft.jus.br
Wendy Vaz Barbosa Lima
7º Ofício de Notas - Samambaia
Escrevente Autorizado

Wendy Barbosa Lima
1º Ofício de Notas Sanhambaia-DF
Escrevente Autorizado

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 344

Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma com todo equipamento necessário para realizar o evento (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, bandeirinhas, marcadores, placares, bolas oficiais). Deverão compor a equipe de arbitragem em Futebol 05 árbitros por jogo/partida sendo: 01 árbitro principal, 02 árbitros assistentes, 01 quarto árbitro e 01 mesário contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento 2018/ dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 05 profissionais, trabalhando 8 horas diárias, durante 3 dias, totalizando 120 horas.

ITEM 04 - Arbitragem de Futsal: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Futsal no JIFSUL 2018. Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais). Deverão compor uma equipe de arbitragem de Futsal por jogo/partida: 01 árbitro, 01 árbitro auxiliar, 01 cronometrista e 01 anotador, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento 2018 dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 04 profissionais trabalhando 8 horas diárias durante 3 dias, totalizando 96 horas.

ITEM 05- Arbitragem de Judô: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Judô nos JISUL 2018. Os árbitros, quando solicitado, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os árbitros deverão comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (cadeiras, bandeiras, placar, cronômetro, campainha e judogui azul e branco, súmulas). Deverá compor a Comissão de Arbitragem em judô: 01 árbitro central, 02 laterais, 01 anotador, 01 cronometrista e um registrador contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento 2018 dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Estimativa de 06 profissionais trabalhando 8 horas diárias durante 3 dias, totalizando 144 horas.

ITEM 06- Arbitragem de Handebol: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Handebol nos JIFSUL 2018. Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais). Deverão compor a equipe de arbitragem em Handebol por partida/jogo: 02 árbitros,

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 55
Assin...

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
2º OFÍCIO DE NOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 2º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabelião: Pablo Henrique Borges
QS. 406 - Conjunto E - Lote 03 - Arena Mall - Samambaia Norte (N...
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 - www.cartorio2samambaia.com.br

Materialização de documento eletrônico

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 29 de Maio de 2020
WENDY VAZ BARBOSA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20200129116257XSKV
119-Consultar selos "www.tjdft.jus.br"

Wendy Vaz Barbosa Lima
Ofício de Notas Samambaia-DF
Escrevente Autorizado

Wendy [illegible] Lima
1º Ofício de [illegible] Saramanbaia-DF
Escrevente Autorizado

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 146

01 cronometrista e 01 mesário/secretário, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento 2018 dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade. Estimativa de 04 profissionais trabalhando 8 horas diárias durante 3 dias, totalizando 96 horas.

ITEM 07- Arbitragem de Tênis de Mesa: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Tênis de Mesa nos JIFSUL 2018. Os árbitros, quando solicitado, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolinhas oficiais, redes e suportes oficiais). Deverão compor a Equipe de Arbitragem em Tênis de Mesa por partida/jogo: 01 árbitro geral, 04 árbitros adjuntos, 01 árbitro secretário, 01 árbitro controlador de raquetes e 01 coordenador técnico, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento 2018 dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade.
Estimativa de 08 profissionais trabalhando 8 horas diárias durante 3 dias, totalizando 192 horas.

ITEM 08- Arbitragem de Voleibol: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Voleibol de quadra nos JIFSUL 2018. Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares e bolas oficiais). Deverão compor a Equipe de Arbitragem em Voleibol por partida/jogo: 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro, 01 apontador e 02 juízes de linha, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento 2018 dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade.
Estimativa de 05 profissionais trabalhando 8 horas diárias durante 3 dias, totalizando 120 horas.

ITEM 09- Arbitragem de Vôlei de Praia: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Voleibol de Praia nos JIFSUL 2018. Os árbitros deverão fornecer informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Deverão comparecer no local da competição com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da mesma, possuindo todo equipamento necessário (súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais). Deverão compor a Equipe de Arbitragem em Vôlei de Praia por partida/jogo: 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro, 01 apontador e 02 juízes de linha, contemplando as funções necessárias para conduzir competição em consonância com o Regulamento 2018

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

EM BRANCO

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
1º OFÍCIO DE NOTAS - DF
CARTÓRIO DE SAMAMBAIA • 1º OFÍCIO DE NOTAS • DF
Tabeliã: Pablo Henrique Borges
QS. 408 • Conjunto F • Lotes 01 • Arena Mall • Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3353-3491 Cep: 72318-575 • www.tarlerioda esamambaia.com
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 29 de Maio de 2020
WENDY VAZ BARBOSA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20200012011858MJZC
119-Consultar selos em www.tjdft.jus.br
Wendy Vaz Barbosa Lima
1º Ofício de Notas Samambaia
Escrevente Autorizado
Materializado a partir de documento eletrônico

Wendy Paz Barbosa Lima
7º Ofício de Notas Sananbaia-DF
Escrevente Autorizado

PREF. FAZENDA NACIONAL
Folha nº
Ass.

dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional) e respectivo regulamento oficial da modalidade.

Estimativa de 05 profissionais trabalhando 8 horas diárias durante 3 dias, totalizando 120 horas.

ITEM 10- Arbitragem de Xadrez: árbitros federados com experiência em competições esportivas escolares para atuar na organização da competição de Xadrez nos JIFSUL 2018. Os árbitros, quando solicitado, deverão elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. Os árbitros deverão comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento necessário (chaveamento, súmulas, relógios de mesa, cartões, marcadores, placares, tabuleiros e peças oficiais). Deverá compor a Comissão de Arbitragem em Xadrez: o diretor de prova, árbitro principal e árbitros auxiliares contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento 2018 dos Jogos dos Estimativa de 05 profissionais trabalhando 8 horas diárias durante 3 dias, totalizando 120 horas.

ITEM 11- Coordenadores técnicos em competições desportivas: profissionais formados em Educação Física com experiência em organização de competições esportivas. Atividades: coordenação e organização das competições das 11 (onze) modalidades (01 (um) coordenador por modalidade): produção do chaveamento, auxílio aos árbitros organização do local para competição, organização dos materiais necessários; elaboração de dois boletins diários com os resultados das competições, juntamente com a Secretaria dos Jogos do JIFSUL 2018 e Setor de Comunicação. Deverão conhecer o Regulamento 2018 dos Jogos dos Institutos Federais (Regional e Nacional). Estimativa de 11 profissionais trabalhando de 08 a 09 horas diárias, durante 4 dias, totalizando 396 horas estimadas.

2. Atestamos ainda, que a empresa Satélite Promoções e Comércio LTDA prestou o serviço de forma satisfatória, cumprindo com responsabilidade as obrigações assumidas, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

3. Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Tatiana Weber
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 705/2018

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
1º OFÍCIO DE NOTAS - DF

CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DF
Tabeliã Pabla Menezes Borges
QS. 406 - Conjunto E - Lotes 03 - Arena Mall - Samambaia Norte-DF
Fone: (61) 3358-3891 Cep: 72318-575 - www.cartoriodesamambaia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei 8.935/94)
Samambaia-DF, 29 de Maio de 2020
WENDY VAZ BARBOSA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20200120116255RGAB
119-Consultar selos: "www.tjdft.jus.br"

Wendy Vaz Barbosa Lima
1º Ofício de Notas-Samambaia-DF
Escrevente Autorizado

Materializado a partir de documento eletrônico

MACAÍBA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PREF. FAZENDA RIO G. Fls. Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **Satélite Promoções e Comércio EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.927.075/0001-36**, estabelecida na **QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101, Samambaia/DF, CEP: 72.302-547**, prestou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA**, inscrita no CNPJ sob o **n° 08.234.148/0001-00**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Macaíba/RN, quantidade e especificação conforme **Notas Fiscais nº 963, 972, 980, 1002, 1027, 1045, 1049 , Pregão Eletrônico nº 032/2021, Ata de Registro de Preços nº 082/2021, em vigência:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE DE JUDÔ EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA TURNO, COMPOSTA POR 3 ÁRBITROS FEDERADOS 06 AUXILIARES DE ARBITRAGEM(MESA).	Diária	05
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Futebol de Campo; Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; Equipe completa de arbitragem para cada Jogo (partida) composta por 1 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 delegado da partida).	Jogo	89
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL ASPIRANTE JUVENIL E SUB 20 DE CAMPO Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Futebol de Campo; Jogo com dois tempos de no mínimo 35 minutos cada; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 1 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 delegado da partida)	Jogo	35
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO ADULTO AMADOR E FEMININO (FUTSAL) Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por. 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 delegado e 1 cronometrista).	Jogo	78
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO SUB 13 15 E 17 (FUTSAL) Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); Equipe completa de arbitragem para cada Jogo (partida), composta por. 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista)	Jogo	20
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO Modalidade Futebol de Campo; Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos ceda; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 1 Árbitros federados	Jogo	6

Digitalizado com CamScanner

	e 2 auxiliares de arbitragem (1 delegado da partida). Para jogos de semifinais e finais.		
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, AMADOR E FEMININO (FUTSAL) Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por. 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 delegado e 1 cronometrista). Para jogos de semifinais e finais.	Jogo	
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE ARBITRAGEM PARA FUTVOLEI Serviço de arbitragem para eventos esportivos: Modalidade Futevôlei; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 1 auxiliara de arbitragem (1 secretário)	Jogo	45
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU JITISU Serviço de arbitragem para eventos esportivos; · Modalidade JIU JITISU; Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por. 3 árbitros federados e 6 auxiliares de arbitragem (mesa)	Diária	04
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Xadrez; 1 árbitro federado 2 auxiliares para cada turno.	Diária	07
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO(PARTIDA), COMPOSTA POR: 1 ÁRBITROS FEDERADOS E 2 AUXILIARES DEARBITRAGEM (1SECRETÁRIO):	Jogo	20
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GANDULA PARA EVENTOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL 4 (QUATRO) INTEGRANTES, COM NOÇÕES BÁSICAS DAS REGRAS DE DEVOLUÇÃO DE BOLAS.	Serviço	08
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL INDOOR EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO (PARTIDA), COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS FEDERADOS E 1 AUXILIAR DE ARBITRAGEM (APONTADOR).	Jogo	30

PREF. FAZENDA RN Folha Rubrica Assinatura

Informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até o presente momento quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no cumprimento das obrigações contratuais.

Macaíba/RN, 29 de Junho de 2022.

Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devdios fins e efeitos legais, que a empresa **Satélite Promoções e Comércio LTDA, CNPJ: 05.927.075/0001-36** , prestou serviços a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, de Fazenda Rio Grande ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2021 PE 37/2021.

Registramos que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações no tocante dos serviços solicitados, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente a empresa até a presente data, segue tabela com descritivo dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 1º DIVISÃO	JOGO	84
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2º DIVISÃO	JOGO	70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 3º DIVISÃO	JOGO	30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL	JOGO	44
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESCOLARES FUTSAL	DIÁRIA	20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOGOS ESCOLARES QUETE	DIÁRIA	6
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOGOS ESCOLARES VÔLEI	DIÁRIA	10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOGOS ESCOLARES HANDEBOL	DIÁRIA	8
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOGOS ESCOLARES VÔLEI DE PRAIA	DIÁRIA	4

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 04/10/2022 09:40:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto:6309/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ

PREF. FAZENDA NIC. Folha 113 Assin.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ, localizada na Av. Teresina, S/N, bairro parque Piauí, Timon/MA, vem por meio deste, ATESTAR para os devidos fins que a empresa, **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.927.075/0001-36, com sede na QS 112 Conjunto 07, Lote 04, Sala 1001 Samambaia Sul/DF, possui competência técnica na prestação do serviço de arbitragem esportiva tendo em vista que prestou os serviços abaixo relacionados no período de 2019, atendendo as demandas dos JOGOS ESCOLARES TIMONENSES, de acordo com contrato 012/2019 - SEMEJ.

ITEM	UND	QNT	MODALIDADES
1	DIÁRIA	30	ARBITRO PARA A MODALIDADE ATLETISMO
4	DIÁRIA	20	ARBITRO PARA A MODALIDADE BADMINTON
5	PARTIDA	60	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPOSTA POR 2 ARBITROS E UM MESÁRIO.
6	PARTIDA	70	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPOSTA POR 1 ARBITRO CENTRAL, 2 ASSISTENTES E 1 MESÁRIO.
7	PARTIDA	19	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA COMPOSTA POR 2 ARBITROS E UM MESÁRIO.
8	DIÁRIA	22	EQUIPE DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE VOLEI DE PRAIA COMPOSTA POR 2 ARBITROS E UM MESÁRIO.
9	PARTIDA	19	EQUIPE DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE HANDEBOL COMPOSTA POR 2 ARBITROS E UM MESÁRIO.

Ratifico ser verdadeira as informações acima prestadas.

Av. Presidente Médici, 689 - Timon-MA (99)3326-8080 3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: JAILSON OLIVEIRA NASCIMENTO. DOU FÉ. EM TEST DA VERDADE. TIMON-MA, 17/06/2020
Janaina Maria Costa Leite-ESCREVENTE
Emol:6,40 FERC:0,10 FEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:6,86
Selo: RECFIR03076738TNPXXILG809C13-Consulte o selo

Timon-MA, 10 de Junho de 2020.

3º OFÍCIO

Jailson Oliveira Nascimento
Sec. Mun. De Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ
Portaria 0174/2020 - GP

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assi

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. 198/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **Satélite Promoções e Comércio LTDA,** CNPJ nº **05.927.075/0001-36,** com sede na **QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 – Samambaia Sul/DF, CEP: 72.302-547,** através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **Lindomar Dantas de Sousa,** inscrito no CPF sob nº **477.028.933-20,** portador da carteira de identidade nº **21691142002-0 SESP/MA,** não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Lindomar Dantas de Sousa;**

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

PREF. FAZENDA/MC
Folha nº
Assinatura

Portador do RG sob nº **21691142002-0 SESP/MA** e CPF nº **477.028.933-20,** cuja função/cargo é **administrador,** responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **satelitecomercio@gmail.com**

Telefone: **(61) 3045-8024 / 98207-9348**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o **Lindomar Dantas de Sousa,** portador do CPF sob n.º **477.028.933-20,** para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes; bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2022.

05.927.075/0001-36

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

Lindomar Dantas de Sousa
RG: 21691142002-0 SESP/MA
CPF: 477.028.933-20

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folhas 056
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. 198/2022

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Lindomar Dantas de Sousa**, representante legal da empresa **Satélite Promoções e Comércio LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **05.927.075/0001-36**, com sede na **QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 – Samambaia Sul/DF, CEP: 72.302-547,** declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

Brasília-DF, 05 de outubro de 2022.

05.927.075/0001-36

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

Lindomar Dantas de Sousa
RG: 21691142002-0 SESP/MA
CPF: 477.028.933-20

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

PREF. FAZENDA NIO GE... Folha 12 ... ASSI...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. 198/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **Satélite Promoções e Comércio LTDA,** CNPJ nº **05.927.075/0001-36,** com sede na **QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 – Samambaia Sul/DF, CEP: 72.302-547,** declara, sob as penalidades de Lei que possui em seu quadro equipe técnica comprovando assim, experiência em todas as modalidades e/ou diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertinentes, para a prestação dos serviços do objeto do contrato.

Satélite
PROMOÇÕES E EVENTOS

Brasília-DF, 05 de outubro de 2022.

05.927.075/0001-36

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

Lindomar Dantas de Sousa
RG: 21691142002-0 SESP/MA
CPF: 477.028.933-20

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO DISTRITO FEDERAL

A Sociedade SATELITE PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA ME, **com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 29/09/2003, NIRE: 53.2.0121554-7, CNPJ: 05.927.075/0001-36,** estabelecida na QR 515 CONJUNTO 05 LOTE, 15, SAMAMBAIA, BRASILIA, DF, CEP: 72.315-105, requer à Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRASÍLIA - DF - DF, 16 de Março de 2009.

Meriván Suely de Oliveira
Sócio: MERIVAN SUELY DE OLIVEIRA

Francisco da Conceição
Sócio: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/03/2009

Gisele Policeno.

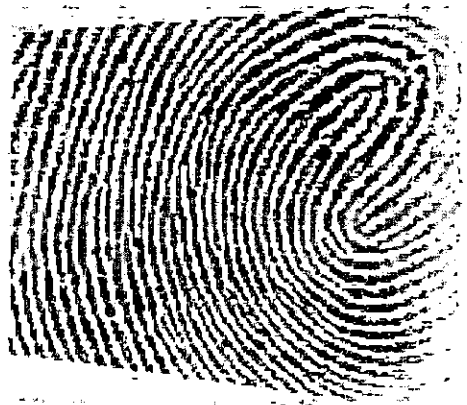
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2009 SOB Nº: 20090139402
Protocolo: 09/013940-2, DE 17/02/2009
Empresa: 53 2 0121554 7
SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA ME

ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME

UBIRAQUITAN ALVES DE SOUZA

REGISTRO

002589-G/DF

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei nº 6.206 de 07/05/75

Ubiraquitan Alves de Souza

assinatura do portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREF. FAZENDA R/O G.F.
Folha 15
Assin.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFEF

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF 7

CATEGORIA

LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
28/07/2022	28/07/2027	1	07/12/1971

FILIAÇÃO

ANTONIO PAULINO ALVES DE SOUZA

MARIA DAS DORES ALVES

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
1286486	SSP - DF	07/11/1997	552.393.071-72

NACIONALIDADE	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	BRASILIA - DF

Assinatura do Profissional

CLEBSON DE OLIVEIRA

Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região
CREF7/DF
Sistema CONFEF/CREFs

CREF7 Distrito Federal

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

Válido até 28/07/2023

O Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7 certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o número **001617-PJ/DF** nos termos das Leis Federais no 9696/1998 e no 6839/1980 e Resolução CONFEF n° 21/2000 e n°257/2013.

Estabelecimento: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA - SATELITE EVENTOS

CNPJ: 05.927.075/0001-36

Endereço : QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF

Responsável Técnico : UBIRAQUITAN ALVES DE SOUZA - CREF 002589-G/DF

Código de Controle: **2365.4989.4262.5358.**
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF7.

Brasília, 28 de Julho de 2022

Nicole Christine de Azevedo Silva
CREF 000859-G/DF
Presidente CREF7/DF

PREF. FAZENDA NUC
Folha

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0042527/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.014 - Contabilidade Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0042527/2022	Memorando		07/10/2022 14:46	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho ao contador do Município para parecer quanto a Qualificação Econômico-Financeiro da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, conforme item 13.1.3 do edital.

Súmula: abertura de Licitação

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:46:42

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GR. Fls. nº 63 Assina

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2022

PARECER Nº 268/2022

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 89/2022

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Arbitragens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022 –** cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP.

Em análise efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame..

É o **PARECER.**

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.10.07 15:59:07 -03'00'

989983.892022 .45989 .4201 .14379953880

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinat...

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00089/2022

Às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 42527/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00089/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 1ª DIVISÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 70
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 70.429,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 49.899,5000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 2ª DIVISÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 70
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 70.429,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 49.899,5000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 36.220,6800
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 24.899,4000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 160
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 128.784,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 99.000,0000 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 72 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 159.370,5600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 79.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 79.899,8400 .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 86.929,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 69.900,0000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 54.330,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 33.000,0000 .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 54.330,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 35.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 34.999,5000 .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 54.330,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 34.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 34.899,9000 .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – VÔLEI DE PRAIA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 28 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 38.232,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 38.232,0000 .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 76.465,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60.000,0000 .

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias



Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 78.478,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60.000,0000 .

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.453,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 74.453,6000 .

PREF. FAZENDÁRIO GR. Folha nº 166 Assinatura

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 75.459,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 75.459,6000 .

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 58.858,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 58.858,5000 .

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 251.532,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 251.532,0000 .

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 38.232,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38.232,8000 .

Item: 18 - Grupo 1
Descrição: Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 60.367,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60.367,8000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 1.467.236,2800 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.204.304,3000 **e com valor negociado a** R$ 1.193.533,9400 .



Itens do grupo:

- 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 2 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 3 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 4 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 5 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 6 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 7 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 8 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 9 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 10 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 11 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 12 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 13 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 14 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 15 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 16 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 17 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias
- 18 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	70	R$ 780,0000	R$ 54.600,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1ª DIVISÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.005,0000	R$ 70.350,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - 1ª Divisão **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.006,1300	R$ 70.429,1000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços ARBITRAGEM						

PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1ª DIVISÃO , para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.006,1300	R$ 70.429,1000	04/10/2022 15:24:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1ª DIVISÃO
Porte da empresa: ME/EPP

25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	70	R$ 1.006,1300	R$ 70.429,1000	04/10/2022 15:35:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem
Porte da empresa: ME/EPP

05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.006,1300	R$ 70.429,1000	04/10/2022 17:31:40

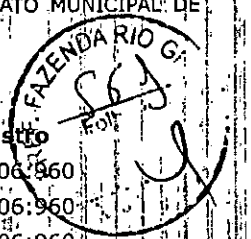
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1ª DIVISÃO
Porte da empresa: ME/EPP

01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.006,1300	R$ 70.429,1000	05/10/2022 07:59:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1ª DIVISÃO
Porte da empresa: ME/EPP

10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	70	R$ 2.000,0000	R$ 140.000,0000	05/10/2022 08:08:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1ª DIVISÃO
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 140.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.429,1000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.429,1000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.429,1000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.429,1000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.429,1000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.350,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.600,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 50.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:03:43:943
R$ 70.429,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:04:57:787
R$ 49.900,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:06:04:487
R$ 45.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:07:22:670
R$ 70.400,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:08:16:090
R$ 60.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:09:43:450
R$ 44.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:10:22:983
R$ 68.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:12:48:930
R$ 45.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:13:20:017
R$ 39.340,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:16:26:570
R$ 38.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:17:31:927
R$ 51.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:19:12:730
R$ 65.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:20:24:880
R$ 37.950,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:23:26:140
R$ 37.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:24:14:247

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 37.000,0000 e com valor negociado a R$ 36.999,9000. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.

Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 37.000,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 37.950,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 54.600,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 39.340,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 49.900,0000 e com valor negociado a R$ 49.899,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 49.900,0000 e com valor negociado a R$ 49.899,5000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

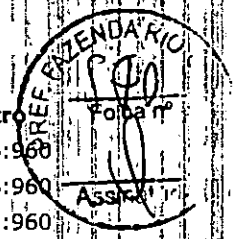
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	70	R$ 780,0000	R$ 54.600,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2ª DIVISÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.005,0000	R$ 70.350,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - 2ª Divisão **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.006,1300	R$ 70.429,1000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços de ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2ª DIVISÃO , para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, tornelos e atividades durante o períodos de 12 meses **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.006,1300	R$ 70.429,1000	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2ª DIVISÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	70	R$ 1.006,1300	R$ 70.429,1000	04/10/2022 15:35:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.006,1300	R$ 70.429,1000	04/10/2022 17:31:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2ª DIVISÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 1.006,1300	R$ 70.429,1000	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2ª DIVISÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS	Sim	Sim	70	R$ 2.000,0000	R$ 140.000,0000	05/10/2022

EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

08:08:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2ª DIVISÃO
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 140.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.429,1000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.429,1000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.429,1000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.429,1000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.429,1000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 70.350,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.600,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 50.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:03:50:587
R$ 69.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:05:29:083
R$ 49.900,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:06:17:110
R$ 45.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:07:30:250
R$ 70.400,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:08:38:990
R$ 60.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:09:52:803
R$ 44.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:10:30:113
R$ 68.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:12:58:140
R$ 45.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:13:28:910
R$ 39.340,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:16:35:957
R$ 38.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:17:51:197
R$ 51.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:19:20:760
R$ 65.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:20:29:910
R$ 37.950,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:23:39:013
R$ 37.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:24:22:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 37.000,0000 e com valor negociado a R$ 36.999,9000. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 37.000,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 37.950,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 54.600,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 39.340,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 49.900,0000 e com valor negociado a R$ 49.899,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 49.900,0000 e com valor negociado a R$ 49.899,5000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	36	R$ 780,0000	R$ 28.080,0000	04/10/2022 09:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	36	R$ 1.005,0000	R$ 36.180,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	36	R$ 1.006,1300	R$ 36.220,6800	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços de ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	36	R$ 1.006,1300	R$ 36.220,6800	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	36	R$ 1.006,1300	R$ 36.220,6800	04/10/20 15:35:5
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	36	R$ 1.006,1300	R$ 36.220,6800	04/10/2022 17:31:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	36	R$ 1.006,1300	R$ 36.220,6800	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	36	R$ 2.000,0000	R$ 72.000,0000	05/10/2022 08:08:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 36.220,6800	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 36.220,6800	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 36.220,6800	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 36.220,6800	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 36.220,6800	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 36.180,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 28.080,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 25.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:04:03:233
R$ 24.900,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:06:53:833
R$ 24.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:07:38:350
R$ 36.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:09:06:587
R$ 30.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:09:13:537
R$ 25.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:10:09:777
R$ 23.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:10:37:160

PREF. FAZENDA-RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

R$ 34.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:13:04:780
R$ 23.500,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:13:39:057
R$ 28.800,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:13:41:993
R$ 20.232,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:16:50:627
R$ 20.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:18:06:713
R$ 25.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:19:26:443
R$ 19.950,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:23:45:470
R$ 19.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:24:31:457

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº
Assina

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 19.500,0000 e com valor negociado a R$ 19.499,7600. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 19.500,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 19.950,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 28.080,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 20.232,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 24.900,0000 e com valor negociado a R$ 24.899,4000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 24.900,0000 e com valor negociado a R$ 24.899,4000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	160	R$ 700,0000	R$ 112.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	160	R$ 804,0000	R$ 128.640,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem para Copa Fazenda de Futsal **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	160	R$ 804,9000	R$ 128.784,0000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços de ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	160	R$ 804,9000	R$ 128.784,0000	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	160	R$ 804,9000	R$ 128.784,0000	04/10/2022 15:35:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem						

	Porte da empresa: ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	160	R$ 804,9000	R$ 128.784,0000	04/10/2022 17:31:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	160	R$ 804,9000	R$ 128.784,0000	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	160	R$ 2.000,0000	R$ 320.000,0000	05/10/2022 08:08:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 543
Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 320.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 128.784,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 128.784,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 128.784,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 128.784,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 128.784,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 128.640,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 112.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 100.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:04:11:550
R$ 99.000,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:07:21:690
R$ 95.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:07:49:363
R$ 94.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:09:01:147
R$ 90.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:10:44:743
R$ 126.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:13:13:797
R$ 80.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:14:15:163
R$ 123.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:15:59:827
R$ 120.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:16:42:870
R$ 54.080,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:17:09:853
R$ 52.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:18:30:750
R$ 101.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:20:03:003
R$ 115.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:20:44:653
R$ 114.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:22:59:613
R$ 51.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:23:56:230
R$ 51.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:24:41:103
R$ 80.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:19:343
R$ 110.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:39:33:677

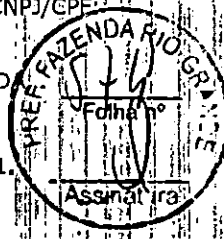
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 51.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 51.000,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 51.500,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 80.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 54.080,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores

ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta

Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 99.000,0000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 99.000,0000.



Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 1.800,0000	R$ 129.600,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	72	R$ 2.210,0000	R$ 159.120,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - Futebol **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 2.213,4800	R$ 159.370,5600	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços de ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	72	R$ 2.213,4800	R$ 159.370,5600	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	72	R$ 2.213,4800	R$ 159.370,5600	04/10/2022 15:35:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	72	R$ 2.213,4800	R$ 159.370,5600	04/10/2022 17:31:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	72	R$ 2.213,4800	R$ 159.370,5600	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 3.000,0000	R$ 216.000,0000	05/10/2022 08:08:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 216.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 159.370,5600	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 159.370,5600	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 159.370,5600	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 159.370,5600	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 159.370,5600	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 159.120,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960

R$ 129.600,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 100.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:04:23:367
R$ 99.000,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:07:42:400
R$ 80.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:07:43:677
R$ 79.900,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:07:57:383
R$ 78.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:08:02:213
R$ 100.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:08:29:727
R$ 65.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:09:58:390
R$ 159.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:10:24:030
R$ 62.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:10:50:777
R$ 35.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:11:39:457
R$ 157.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:13:25:607
R$ 30.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:13:56:087
R$ 81.360,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:14:30:543
R$ 155.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:15:53:343
R$ 150.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:16:51:307
R$ 29.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:17:36:773
R$ 28.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:19:40:860
R$ 81.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:20:04:390
R$ 148.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:23:05:417
R$ 27.750,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:24:09:543
R$ 27.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:24:48:370
R$ 25.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:22:563
R$ 24.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:32:43:360
R$ 145.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:38:38:290
R$ 140.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:39:22:740

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinat.

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 24.900,0000 e com valor negociado a R$ 24.899,7600. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 24.900,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 27.750,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 25.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo e vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 81.360,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 79.900,0000 e com valor negociado a R$ 79.899,8400. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 79.900,0000 e com valor negociado a R$ 79.899,8400.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	48	R$ 1.700,0000	R$ 81.600,0000	04/10/2022 12:25:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL
Porte da empresa: ME/EPP

28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	48	R$ 1.810,0000	R$ 86.880,0000	05/10/2022 07:59:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - FUTSAL
Porte da empresa: ME/EPP

45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	48	R$ 1.811,0300	R$ 86.929,4400	04/10/2022 14:56:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços de ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	48	R$ 1.811,0300	R$ 86.929,4400	04/10/2022 15:24:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL
Porte da empresa: ME/EPP

25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	48	R$ 1.811,0300	R$ 86.929,4400	04/10/2022 15:35:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem
Porte da empresa: ME/EPP

05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	48	R$ 1.811,0300	R$ 86.929,4400	04/10/2022 17:31:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL
Porte da empresa: ME/EPP

01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	48	R$ 1.811,0300	R$ 86.929,4400	05/10/2022 07:59:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL
Porte da empresa: ME/EPP

10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	48	R$ 3.000,0000	R$ 144.000,0000	05/10/2022 08:08:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 144.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 86.929,4400	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 86.929,4400	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 86.929,4400	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 86.929,4400	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 86.929,4400	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 86.880,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 81.600,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 75.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:04:34:900
R$ 70.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:07:48:770
R$ 71.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:08:10:937
R$ 68.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:08:11:013
R$ 69.900,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:08:16:910
R$ 60.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:09:45:053
R$ 55.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:11:05:550
R$ 50.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:11:44:453
R$ 85.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:13:34:663
R$ 49.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:14:04:533
R$ 86.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:14:11:263
R$ 57.600,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:14:24:543
R$ 50.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:14:44:130
R$ 40.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:15:51:310
R$ 45.888,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:17:27:090
R$ 39.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:19:39:770

R$ 71.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:20:31:550
R$ 38.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:24:18:807
R$ 38.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:24:55:637
R$ 33.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:23:503
R$ 32.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:32:50:837

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 32.900,0000 e com valor negociado a R$ 32.899,6800. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 32.900,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 38.500,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 33.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 45.888,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 69.900,0000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 69.900,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.500,0000	R$ 45.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUE **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.810,0000	R$ 54.300,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços de ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000	04/10/2022 15:35:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000	04/10/2022 17:31:40

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 3.000,0000	R$ 90.000,0000	05/10/2022 08:08:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 90.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 54.330,9000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 54.330,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 54.330,9000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 54.330,9000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 54.330,9000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 54.300,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 45.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 40.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:04:42:643
	R$ 35.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:07:55:127
	R$ 40.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:08:02:263
	R$ 34.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:08:18:997
	R$ 33.000,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:08:55:387
	R$ 30.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:09:31:910
	R$ 29.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:11:12:763
	R$ 25.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:11:50:897
	R$ 52.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:13:40:373
	R$ 23.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:14:11:737
	R$ 54.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:14:35:717
	R$ 30.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:14:53:053
	R$ 22.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:15:15:060
	R$ 44.780,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:15:16:983
*	R$ 21,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:15:43:247
	R$ 15.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:15:56:137
	R$ 50.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:18:22:137
	R$ 14.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:19:49:493
	R$ 35.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:20:29:863
	R$ 13.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:24:28:243
	R$ 13.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:25:02:273
	R$ 10.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:24:187
	R$ 9.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:32:56:187

SEFAZENDA RIO GRANDE DO SUL
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	05/10/2022 09:16:50	Item com lance no valor de R$ 21,0000 excluído pelo pregoeiro.
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 9.900,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 9.900,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 13.500,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.

Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 30.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 33.000,0000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 33.000,0000.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 54
Assinatura

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo

Item: 8 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.500,0000	R$ 45.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.810,0000	R$ 54.300,0000	05/10/20 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços de ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, tornelos e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000	04/10/2022 15:35:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000	04/10/20 17:31:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 3.000,0000	R$ 90.000,0000	05/10/2022 08:08:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.330,9000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.330,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.330,9000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960

R$ 54.330,9000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.330,9000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.300,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 45.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 40.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:04:50:833
R$ 41.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:07:51:300
R$ 37.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:08:01:420
R$ 36.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:08:25:033
R$ 35.000,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:09:16:210
R$ 30.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:09:26:803
R$ 29.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:11:19:973
R$ 52.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:13:45:460
R$ 54.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:14:45:267
R$ 35.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:15:01:330
R$ 25.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:15:08:180
R$ 37.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:15:36:413
R$ 31.500,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:17:56:603
R$ 50.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:18:25:933
R$ 24.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:19:55:763
R$ 37.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:20:58:563
R$ 23.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:24:39:070
R$ 23.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:25:08:590
R$ 15.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:25:490
R$ 14.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:33:05:220

REF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 40
ASSIN

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.900,0000 e com valor negociado a R$ 14.899,8000. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.900,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 23.500,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 15.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 31.500,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta.
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 35.000,0000 e com valor negociado a R$ 34.999,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 35.000,0000 e com valor negociado a R$ 34.999,5000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.700,0000	R$ 51.000,0000	04/10/2022 12:25:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.810,0000	R$ 54.300,0000 05/10/2022 07:55:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000 04/10/2022 14:56:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços de ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000 04/10/2022 15:24:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000 04/10/2022 15:15:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem
Porte da empresa: ME/EPP

05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000 04/10/2022 17:31:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.811,0300	R$ 54.330,9000 05/10/2022 07:59:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

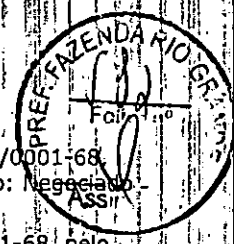
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 3.000,0000	R$ 90.000,0000 05/10/2022 08:08:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.330,9000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.330,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.330,9000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.330,9000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.330,9000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 54.300,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 51.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 45.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:04:59:693
R$ 44.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:07:41:850
R$ 42.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:08:36:213
R$ 35.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:09:04:420
R$ 34.900,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:09:35:227
R$ 30.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:10:46:530
R$ 29.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:11:27:397
R$ 30.600,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:12:48:737
R$ 25.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:15:02:983
R$ 54.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:15:05:703
R$ 39.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:15:54:943
R$ 52.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:18:31:087
R$ 24.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:20:01:283
R$ 23.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:22:25:303
R$ 23.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:22:35:363
R$ 23.450,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:24:52:873
R$ 15.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:26:237
R$ 14.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:33:13:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.900,0000 e com valor negociado a R$ 14.899,8000. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.900,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 23.450,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 15.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 30.600,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 34.900,0000 e com valor negociado a R$ 34.899,9000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 34.900,0000 e com valor negociado a R$ 34.899,9000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	28	R$ 1.364,0000	R$ 38.192,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI DE PRAIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 1.500,0000	R$ 42.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI DE PRAIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 1.911,6400	R$ 53.525,9200	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços de ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – VÔLEI DE PRAIA, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. OBS: ANEXO I informa 20 jogos, aqui pedem 28. Valor referente a 28 jogos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	28	R$ 1.911,6400	R$ 53.525,9200	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI DE PRAIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	28	R$ 1.911,6400	R$ 53.525,9200	04/10/2022 15:35:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	28	R$ 1.911,6400	R$ 53.525,9200	04/10/2022 17:31:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI DE PRAIA **Porte da empresa:** ME/EPP						

01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 1.911,6400	R$ 53.525,9200 05/10/2022 07:59:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – VÔLEI DE PRAIA
Porte da empresa: ME/EPP

10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 3.000,0000	R$ 84.000,0000 05/10/2022 08:08:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – VÔLEI DE PRAIA
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 13
Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 84.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 53.525,9200	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 53.525,9200	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 53.525,9200	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 53.525,9200	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 53.525,9200	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 42.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 38.192,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 40.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:04:13:793
R$ 38.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:04:26:620
R$ 35.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:05:06:443
R$ 30.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:07:29:827
R$ 29.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:08:43:093
R$ 28.990,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:08:55:670
R$ 20.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:09:01:890
R$ 49.000,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:09:48:893
R$ 18.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:11:34:950
R$ 20.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:12:35:973
R$ 17.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:14:21:977
R$ 53.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:15:13:557
R$ 51.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:18:35:323
R$ 16.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:20:09:437
R$ 50.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:20:12:110
R$ 16.400,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:25:03:993
R$ 16.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:25:20:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 16.400,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 17.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 49.000,0000 e com valor negociado a R$ 38.232,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 49.000,0000 e com valor negociado a R$

fornecedor 38.232,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo.



Item: 11 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

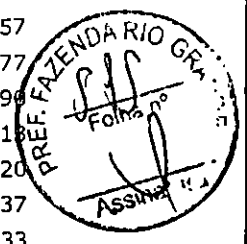
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 850,0000	R$ 34.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.910,0000	R$ 76.400,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem JOCON - VÔLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.911,6400	R$ 76.465,6000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos serviços de ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	40	R$ 1.911,6400	R$ 76.465,6000	04/10/2022 15:35:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.911,6400	R$ 76.465,6000	04/10/2022 17:31:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.911,6400	R$ 76.465,6000	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.961,6400	R$ 78.465,6000	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 3.000,0000	R$ 120.000,0000	05/10/2022 08:08:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 78.465,6000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 76.465,6000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 76.465,6000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 76.465,6000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 76.465,6000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 76.400,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 34.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 30.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:05:24:333
R$ 40.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:07:08:420
R$ 29.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:08:50:373
R$ 20.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:09:01:110

R$ 60.000,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:11:19:163
R$ 19.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:11:44:817
R$ 76.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:15:57:857
R$ 18,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:17:10:277
R$ 75.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:18:40:790
R$ 75.480,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:19:17:013
R$ 18.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:20:50:320
R$ 18.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:21:14:237
R$ 17.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:25:13:833
R$ 17.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:25:28:357
R$ 15.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:27:557
R$ 14.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:33:27:483
R$ 14.800,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:35:37:690
R$ 14.700,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:36:37:363
R$ 14.600,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:40:56:793



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	05/10/2022 09:17:18	Item com lance no valor de R$ 18,9000 excluído pelo pregoeiro.
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.700,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.700,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 14.600,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 15.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 40.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 60.000,0000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 60.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do Item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 850,0000	R$ 34.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.960,0000	R$ 78.400,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem JOCON - FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.961,9500	R$ 78.478,0000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY	Sim	Sim	40	R$ 1.961,9500	R$ 78.478,0000	04/10/2022

	PARTICIPACOES LTDA						15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	40	R$ 1.961,9500	R$ 78.478,0000	04/10/2022 15:35:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.961,9500	R$ 78.478,0000	04/10/2022 17:31:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.961,9500	R$ 78.478,0000	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 3.000,0000	R$ 120.000,0000	05/10/2022 08:08:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREF. FAZENDA
Folha nº
Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 78.478,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 78.478,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 78.478,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 78.478,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 78.478,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 78.400,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 34.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 30.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:05:33:083
R$ 40.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:06:54:217
R$ 29.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:08:58:187
R$ 25.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:08:59:677
R$ 23.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:11:53:573
R$ 60.000,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:12:00:220
R$ 35.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:12:19:097
R$ 20.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:14:25:893
R$ 32.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:15:19:610
R$ 78.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:16:05:003
R$ 75.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:18:44:960
R$ 75.490,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:19:08:753
R$ 19.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:20:18:657
R$ 19.400,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:25:31:100
R$ 19.300,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:27:09:773
R$ 15.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:28:187
R$ 14.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:33:32:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.900,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.900,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 19.400,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou

proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.

Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 15.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 32.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 60.000,0000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 60.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folhação — Assinatura

Item: 13 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 850,0000	R$ 34.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.860,0000	R$ 74.400,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem JOCON - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.861,3400	R$ 74.453,6000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.861,3400	R$ 74.453,6000	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	40	R$ 1.861,3400	R$ 74.453,6000	04/10/2022 15:35:5^
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.861,3400	R$ 74.453,6000	04/10/2022 17:31:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.861,3400	R$ 74.453,6000	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 3.000,0000	R$ 120.000,0000	05/10/2022 08:08:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960

R$ 74.453,6000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 74.453,6000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 74.453,6000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 74.453,6000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 74.453,6000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 74.400,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 34.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 32.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:05:41:777
R$ 50.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:06:38:003
R$ 25.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:08:58:223
R$ 24.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:09:07:293
R$ 45.200,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:12:08:070
R$ 23.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:12:19:807
R$ 20.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:14:07:520
R$ 19.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:14:24:273
R$ 17.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:14:31:233
R$ 72.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:15:11:357
R$ 74.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:16:11:893
R$ 73.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:18:57:380
R$ 16.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:20:23:253
R$ 16.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:25:05:347
R$ 15.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:25:39:610
R$ 15.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:25:56:433
R$ 15.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:29:030
R$ 14.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:33:38:883
R$ 14.890,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:36:00:917
R$ 14.800,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:36:20:447
R$ 14.790,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:38:29:997
R$ 14.700,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:38:49:113
R$ 14.600,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:40:45:980

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 18
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.700,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.700,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 14.600,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 15.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 45.200,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 74.453,6000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 74.453,6000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 1.700,0000	R$ 68.000,0000	04/10/2022 12:25:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.885,0000	R$ 75.400,0000	05/10/2022 07:55:[illegible]

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Arbitragem JOCON - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.886,4900	R$ 75.459,6000	04/10/2022 14:56:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.886,4900	R$ 75.459,6000	04/10/2022 15:24:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	40	R$ 1.886,4900	R$ 75.459,6000	04/10/2022 15:35:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem
Porte da empresa: ME/EPP

05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.886,4900	R$ 75.459,6000	04/10/2022 17:31:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.886,4900	R$ 75.459,6000	05/10/2022 07:59:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 3.000,0000	R$ 120.000,0000	05/10/2022 08:08:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 75.459,6000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 75.459,6000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 75.459,6000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 75.459,6000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 75.459,6000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 75.400,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 68.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 65.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:05:48:620
R$ 64.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:06:16:230
R$ 60.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:08:57:450
R$ 58.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:09:13:287
R$ 57.700,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:11:39:610
R$ 58.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:11:56:530
R$ 55.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:12:14:110
R$ 50.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:13:52:767
R$ 49.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:14:20:240
R$ 45.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:14:34:400
R$ 40.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:14:40:960
R$ 39.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:14:52:710
R$ 73.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:15:16:537

R$ 40.800,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:15:33:270
R$ 75.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:16:18:913
R$ 35.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:17:50:983
R$ 69.987,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:18:40:253
R$ 34.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:19:37:293
R$ 72.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:20:05:837
R$ 34.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:20:29:63[illegible]
R$ 33.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:21:34:763
R$ 32.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:21:53:940
R$ 32.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:24:21:910
R$ 31.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:25:45:540
R$ 31.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:26:08:397
R$ 31.400,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:28:14:797
R$ 31.300,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:28:31:157
R$ 31.200,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:31:22:363
R$ 31.100,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:32:02:573
R$ 15.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:32:740
R$ 14.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:33:48:180
R$ 14.890,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:36:14:267
R$ 14.700,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:36:48:230
R$ 14.690,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:38:15:270
R$ 14.600,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:38:57:853
R$ 14.200,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:40:33:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.600,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 14.600,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 14.200,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 15.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 40.800,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 75.459,6000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 75.459,6000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.500,0000	R$ 45.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VôLEI DE PRAIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.960,0000	R$ 58.800,0000	05/10/2022 07:55:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA
Porte da empresa: ME/EPP

45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.961,9500	R$ 58.858,5000	04/10/2022 11:56:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses.
Porte da empresa: ME/EPP

21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.961,9500	R$ 58.858,5000	04/10/2022 15:24:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA
Porte da empresa: ME/EPP

25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	30	R$ 1.961,9500	R$ 58.858,5000	04/10/2022 15:35:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem
Porte da empresa: ME/EPP

05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.961,9500	R$ 58.858,5000	04/10/2022 17:31:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA
Porte da empresa: ME/EPP

01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.961,9500	R$ 58.858,5000	05/10/2022 07:59:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA
Porte da empresa: ME/EPP

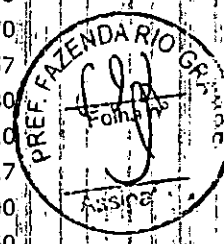
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 3.000,0000	R$ 90.000,0000	05/10/2022 08:08:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 58.858,5000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 58.858,5000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 58.858,5000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 58.858,5000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 58.858,5000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 58.800,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 45.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
R$ 43.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:05:59:600
R$ 42.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:06:06:390
R$ 30.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:08:56:843
R$ 29.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:09:19:573
R$ 21.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:10:27:053
R$ 20.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:10:53:550
R$ 30.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:11:47:310
R$ 20.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:12:20:890
R$ 19.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:13:40:083
R$ 17.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:14:42:393
R$ 56.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:15:21:677
R$ 58.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:16:24:443
* R$ 16,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:16:36:487
R$ 16.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:17:21:573
R$ 15.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:17:57:240
R$ 48.999,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:18:13:273
R$ 55.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:20:00:417

R$ 14.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:20:34:617
R$ 14.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:23:44:143
R$ 13.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:26:26:870
R$ 13.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:27:41:457
R$ 12.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:28:17:080
R$ 12.800,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:34:18:210
R$ 12.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:34:38:317
R$ 12.490,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:36:26:500
R$ 12.300,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:36:56:060
R$ 12.290,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:37:22:813
R$ 12.200,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:38:10:207
R$ 12.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:40:13:213



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	05/10/2022 09:16:58	Item com lance no valor de R$ 16,9000 excluído pelo pregoeiro.
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 12.200,0000 e com valor negociado a R$ 12.199,8000. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 12.200,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 12.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 15.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 30.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 58.858,5000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 58.858,5000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 1.500,0000	R$ 150.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 2.515,0000	R$ 251.500,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 2.515,3200	R$ 251.532,0000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES	Sim	Sim	100	R$ 2.515,3200	R$ 251.532,0000	04/10/2022 15:24:15

	LTDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	100	R$ 2.515,3200	R$ 251.532,0000	04/10/2022 15:35:50
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	100	R$ 2.515,3200	R$ 251.532,0000	04/10/2022 17:31:41
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	100	R$ 2.515,3200	R$ 251.532,0000	05/10/2022 07:59:53
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS MODALIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	100	R$ 4.000,0000	R$ 400.000,0000	05/10/2022 08:08:53

Lances (Obs: lances com * na frente Indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 400.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 251.532,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 251.532,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 251.532,0000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 251.532,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 251.532,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 251.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 150.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 149.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:05:55:297
	R$ 145.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:06:07:000
	R$ 50.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:06:24:167
*	R$ 49,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:07:56:807
*	R$ 49,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:09:10:997
	R$ 48.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:09:29:827
	R$ 40.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:10:20:463
	R$ 100.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:11:35:417
	R$ 39.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:12:28:490
	R$ 35.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:13:32:573
	R$ 33.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:14:50:143
	R$ 249.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:15:27:397
	R$ 30.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:18:01:320
	R$ 240.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:19:21:293
	R$ 235.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:19:40:350
	R$ 29.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:19:57:293
	R$ 28.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:20:39:890
	R$ 28.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:20:51:643
	R$ 27.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:21:23:110
	R$ 26.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:22:05:123
	R$ 25.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:22:13:473
	R$ 25.400,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:25:59:297
	R$ 25.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:26:33:710
	R$ 24.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:27:18:697

R$ 24.800,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:28:24:740
R$ 20.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:39:980
R$ 19.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:33:42:800
R$ 19.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:34:00:630
R$ 230.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:38:52:350
R$ 225.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:42:15:413
R$ 200.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:42:30:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREFEITURA R.J.C. Folha Nº Assina

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	05/10/2022 09:08:05	Item com lance no valor de R$ 49,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:09:20	Item com lance no valor de R$ 49,0000 excluído pelo pregoeiro.
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 19.500,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 19.500,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 19.900,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 100.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta.
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 251.532,0000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 251.532,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 17 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.700,0000	R$ 34.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.910,0000	R$ 38.200,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.911,6400	R$ 38.232,8000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.911,6400	R$ 38.232,8000	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE	Sim	Sim	20	R$ 1.911,6400	R$ 38.232,8000	04/10/2022

	SOUZA R. ALVES EVENTOS						15:35:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.911,6400	R$ 38.232,8000	05/10/2022 17:31:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.911,6400	R$ 38.232,8000	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 3.000,0000	R$ 60.000,0000	05/10/2022 08:08:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI **Porte da empresa:** ME/EPP						

REF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 197 Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 60.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 38.232,8000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 38.232,8000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 38.232,8000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 38.232,8000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 38.232,8000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 38.200,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 34.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 33.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:05:46:250
*	R$ 33,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:06:05:840
	R$ 32.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:06:15:553
	R$ 20.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:06:30:817
*	R$ 19,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:07:41:060
	R$ 19.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:09:38:610
	R$ 15.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:10:14:733
	R$ 30.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:11:12:387
*	R$ 14,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:12:42:257
	R$ 14.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:12:43:233
	R$ 12.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:13:23:523
*	R$ 12,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:14:33:583
	R$ 10.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:14:57:277
	R$ 36.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:15:34:053
	R$ 20.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:15:50:463
	R$ 38.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:16:51:647
	R$ 27.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:16:55:927
	R$ 9.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:19:01:570
	R$ 35.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:19:54:123
	R$ 9.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:20:47:680
	R$ 9.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:23:32:677
	R$ 8.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:23:49:560
	R$ 8.400,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:26:06:953
	R$ 8.300,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:26:40:497
	R$ 8.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:27:11:057
	R$ 7.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:28:46:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	05/10/2022 09:06:24	Item com lance no valor de R$ 33,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:07:52	Item com lance no valor de R$ 19,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:12:51	Item com lance no valor de R$ 14,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:14:42	Item com lance no valor de R$ 12,9000 excluído pelo pregoeiro.
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 7.900,0000.
Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 7.900,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 8.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 12.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 38.232,8000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 38.232,8000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 18 - Grupo 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 2.800,0000	R$ 56.000,0000	04/10/2022 12:25:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3.018,0000	R$ 60.360,0000	05/10/2022 07:55:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3.018,3900	R$ 60.367,8000	04/10/2022 14:56:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Planejamento, organização e Execução dos SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ, para suprir a demanda da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em campeonatos, torneios e atividades durante o períodos de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3.018,3900	R$ 60.367,8000	04/10/2022 15:24:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	20	R$ 3.018,3900	R$ 60.367,8000	04/10/2022 15:35:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: arbitragem **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E	Sim	Sim	20	R$ 3.018,3900	R$ 60.367,8000	04/10/2022 17:31:41

	COMERCIO LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3.018,3900	R$ 60.367,8000	05/10/2022 07:59:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 4.000,0000	R$ 80.000,0000	05/10/2022 08:08:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 80.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:00:06:956
	R$ 60.367,8000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:00:06:958
	R$ 60.367,8000	05.927.075/0001-36	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 60.367,8000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 60.367,8000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 60.367,8000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 60.360,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:00:06:960
	R$ 56.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:00:06:960
*	R$ 55,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:03:37:147
	R$ 55.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:04:40:300
	R$ 54.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:05:35:767
	R$ 50.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:06:21:643
	R$ 53.950,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:06:21:983
	R$ 40.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:06:44:733
*	R$ 39,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:07:23:430
*	R$ 39,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:08:43:053
	R$ 38.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:09:45:703
*	R$ 37,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:10:01:670
	R$ 35.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:10:08:507
*	R$ 34,1000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:10:33:747
*	R$ 33,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:10:53:783
	R$ 36.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:10:56:447
*	R$ 34,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:12:00:187
	R$ 28.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:12:21:280
*	R$ 27,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:12:54:217
	R$ 26.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:12:56:127
	R$ 25.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:13:50:140
	R$ 21.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:14:16:007
*	R$ 21,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:14:47:673
	R$ 20.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:15:05:037
	R$ 58.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:15:38:847
	R$ 21.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:16:07:777
*	R$ 19,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:16:16:740
	R$ 48.000,0000	10.487.393/0001-63	05/10/2022 09:16:31:937
*	R$ 19,9000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:17:22:767
	R$ 60.000,0000	01.691.503/0001-13	05/10/2022 09:17:44:820
*	R$ 19,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:17:54:180
	R$ 18.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:18:25:657
	R$ 20.000,0000	25.237.379/0001-89	05/10/2022 09:18:36:137
	R$ 56.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:19:12:770
	R$ 55.000,0000	21.061.770/0001-14	05/10/2022 09:19:50:020
	R$ 18.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:20:52:773

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha ... Assina

R$ 17.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:21:28:683
R$ 17.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:22:03:853
R$ 16.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:22:39:670
R$ 16.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:22:45:187
R$ 16.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:23:19:393
R$ 15.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:23:40:907
R$ 15.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:23:57:847
R$ 14.950,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:26:13:710
R$ 14.800,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:26:45:873
R$ 14.700,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:26:56:607
R$ 14.600,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:28:51:373
R$ 14.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:29:09:167
R$ 14.400,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:29:17:820
R$ 14.300,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:29:28:007
R$ 14.200,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:30:07:617
R$ 14.150,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:30:25:253
R$ 14.100,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:31:10:350
R$ 14.000,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:31:33:843
R$ 13.900,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:32:20:843
R$ 13.000,0000	18.327.901/0001-58	05/10/2022 09:32:43:077
R$ 12.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:33:19:380
R$ 12.500,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:34:08:110
R$ 12.450,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:34:41:893
R$ 12.000,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:34:59:170
R$ 11.900,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:35:23:117
R$ 11.800,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:36:08:253
R$ 11.790,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:36:49:550
R$ 11.700,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:37:13:227
R$ 11.690,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:37:36:027
R$ 11.650,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:38:20:927
R$ 11.600,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:38:53:933
R$ 11.550,0000	28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:39:12:243
R$ 11.500,0000	45.811.792/0001-12	05/10/2022 09:39:57:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	05/10/2022 09:05:18	Item com lance no valor de R$ 55,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:07:59	Item com lance no valor de R$ 39,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:09:27	Item com lance no valor de R$ 39,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:10:07	Item com lance no valor de R$ 37,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:10:39	Item com lance no valor de R$ 34,1000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:11:40	Item com lance no valor de R$ 33,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:12:45	Item com lance no valor de R$ 34,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:13:09	Item com lance no valor de R$ 27,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:15:04	Item com lance no valor de R$ 21,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:17:07	Item com lance no valor de R$ 19,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:17:27	Item com lance no valor de R$ 19,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	05/10/2022 09:18:02	Item com lance no valor de R$ 19,0000 excluído pelo pregoeiro.
Aceite de proposta	05/10/2022 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 11.550,0000.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assina

Inabilitação de fornecedor	06/10/2022 09:03:34	Inabilitação da proposta. Fornecedor: MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, pelo melhor lance de R$ 11.550,0000. Motivo: Empresa inabilita por não cumprir item 13.1.4. "Qualificação Técnica" do Edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 13:23:35	Recusa da proposta. Fornecedor: BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, pelo melhor lance de R$ 11.500,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	06/10/2022 16:40:25	Recusa da proposta. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, pelo melhor lance de R$ 13.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que não anexou proposta atualizada em tempo estipulado conforme item 12.2. do edital.
Recusa de proposta	07/10/2022 10:56:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000. Motivo: Empresa desclassifica tendo em vista que a mesma não encaminhou no prazo estipulado a proposta atualizada com os valores ofertados de acordo com os lances ofertados no Sistema ComprasNet durante a etapa de lances. Assim a empresa não cumpriu o Item 12.2 e 9 do edital, qual estipulam sobre a proposta
Aceite de proposta	07/10/2022 14:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 60.367,8000.
Habilitação de fornecedor	07/10/2022 16:10:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, pelo melhor lance de R$ 60.367,8000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Assinado

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hor Registro
18.327.901/0001-58	SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 1.098.480,0000	04/10/2022 12:25:40
28.338.266/0001-68	MB ESPORTES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 1.466.072,0000	05/10/2022 07:55:10
45.811.792/0001-12	BALAX EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 1.482.529,4000	04/10/2022 14:56:28
25.237.379/0001-89	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	Sim	Sim	-	R$ 1.482.529,4000	04/10/2022 15:35:50
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 1.482.529,4000	04/10/2022 17:31:41
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 1.482.529,4000	05/10/2022 07:59:53
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 1.484.529,4000	04/10/2022 15:24:15
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 2.496.000,0000	05/10/2022 08:08:53

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	05/10/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento	05/10/2022 09:44:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/10/2022 09:44:31	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2022 09:53:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2022 10:19:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2022 10:37:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2022 11:18:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68.
Abertura do prazo -	06/10/2022 09:18:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12.

Convocação anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/10/2022 13:20:59	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/10/2022 13:37:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/10/2022 16:40:03	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/10/2022 16:47:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/10/2022 16:55:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 09:05:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 10:50:15	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 11:07:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 11:53:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 13:11:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/10/2022 13:23:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36.
Registro de intenção de recurso	07/10/2022 16:20:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI CNPJ/CPF: 18327901000158. Motivo: Registro a intenção de recurso administrativo em face da declaração de vencedora pelos seguintes fatos: 1) o item 12.2 do Edital diz que o prazo para a apresentação da proposta comerc
Registro de intenção de recurso	07/10/2022 16:38:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS CNPJ/CPF: 25237379000189. Motivo: MANIFESTO RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO EQUIVOCADA DA EMPRESA ANDREIA DE SOUZA R. ALVES, POIS A PROPOSTA APRESENTADA ATENDEU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME DEMONSTRAREMOS NA
Aceite de intenção de recurso	07/10/2022 16:43:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18327901000158.
Aceite de intenção de recurso	07/10/2022 16:43:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25237379000189.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.237.379/0001-89	07/10/2022 16:38	07/10/2022 16:43	Aceito

Motivo Intenção:MANIFESTO RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO EQUIVOCADA DA EMPRESA ANDREIA DE SOUZA R. ALVES, POIS A PROPOSTA APRESENTADA ATENDEU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME DEMONSTRAREMOS NA PEÇA RECURSAL.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
18.327.901/0001-58	07/10/2022 16:20	07/10/2022 16:43	Aceito

Motivo Intenção: Registro a intenção de recurso administrativo em face da declaração de vencedora pelos seguintes fatos: 1) o item 12.2 do Edital diz que o prazo para a apresentação da proposta comercial atualizada é de 03 horas corridas. Ocorre que, para TODOS OS LICITANTES EXCETO PARA A RECORRENTE, o Pregoeiro deu 04 horas corridas ou 03 horas úteis, com tratamento diferenciado e não

isonômico . 2) A proposta vencedora é quase 200% maior do que a proposta da Recorrente, o que fere o princípio da economicidad



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	05/10/2022 09:00:12	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/10/2022 09:00:19	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/10/2022 09:05:18	O lance no valor de R$ 55,9000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:06:24	O lance no valor de R$ 33,9000 do item 17 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:07:52	O lance no valor de R$ 19,9000 do item 17 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:07:59	O lance no valor de R$ 39,0000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:08:05	O lance no valor de R$ 49,0000 do item 16 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:09:20	O lance no valor de R$ 49,0000 do item 16 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:09:27	O lance no valor de R$ 39,9000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:10:07	O lance no valor de R$ 37,9000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:10:39	O lance no valor de R$ 34,1000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	05/10/2022 09:11:15	Senhores licitantes favor prestarem atenção no valor da proposta.
Sistema	05/10/2022 09:11:40	O lance no valor de R$ 33,0000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:12:45	O lance no valor de R$ 34,9000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:12:51	O lance no valor de R$ 14,9000 do item 17 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:13:09	O lance no valor de R$ 27,0000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:14:42	O lance no valor de R$ 12,9000 do item 17 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:15:04	O lance no valor de R$ 21,9000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance
Sistema	05/10/2022 09:16:50	O lance no valor de R$ 21,0000 do item 7 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:16:58	O lance no valor de R$ 16,9000 do item 15 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:17:07	O lance no valor de R$ 19,9000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:17:18	O lance no valor de R$ 18,9000 do item 11 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:17:27	O lance no valor de R$ 19,9000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	05/10/2022 09:17:54	Senhores licitantes favor darem mais atenção ao valor do lance.
Sistema	05/10/2022 09:18:02	O lance no valor de R$ 19,0000 do item 18 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	05/10/2022 09:44:31	O item G1 está encerrado.
Sistema	05/10/2022 09:45:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/10/2022 09:46:59	Bom dia, Senhores licitantes. Sou o pregoeiro Guilherme e estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 89/2022
Pregoeiro	05/10/2022 09:47:06	Avisos:
Pregoeiro	05/10/2022 09:47:11	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.

Pregoeiro	05/10/2022 09:47:18	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	05/10/2022 09:47:23	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	05/10/2022 09:47:29	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	05/10/2022 09:47:52	Para MB ESPORTES LTDA - Bom dia, estão logados?
Pregoeiro	05/10/2022 09:48:09	Para MB ESPORTES LTDA - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	05/10/2022 09:48:21	Para MB ESPORTES LTDA - Prazo para resposta até 10:00
28.338.266/0001-68	05/10/2022 09:51:05	bom dia, esse é o valor final
Pregoeiro	05/10/2022 09:52:52	Ok obrigado
Sistema	05/10/2022 09:53:27	Senhor fornecedor MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	05/10/2022 09:53:49	Solicito proposta atualizada com valor de R$ 368.050,00
Pregoeiro	05/10/2022 09:54:14	Prazo para anexo até 14:00
Sistema	05/10/2022 10:19:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	05/10/2022 10:37:26	Bom dia empresa MB ESPORTES LTDA, estou disponibilizando novamente o campo de anexo para que seja retificada a proposta ajustada, existem diversos valores incorretos.
Pregoeiro	05/10/2022 10:37:49	Peço a gentileza que entrem em contanto urgente pelo número (41) 3627-8512
Sistema	05/10/2022 10:37:56	Senhor fornecedor MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	05/10/2022 11:18:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MB ESPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 28.338.266/0001-68, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	05/10/2022 11:24:25	Proposta aceita da empresa MB ESPORTES LTDA.
Pregoeiro	05/10/2022 11:34:42	Tendo em vista tempo hábil para análise da documentação e necessidade de parecer do contador, remarco a sessão para amanhã (06/10) ás 08:30
Pregoeiro	06/10/2022 08:36:18	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	06/10/2022 08:56:01	Informo que foi aberto diligência para comprovação dos atestados apresentados pela empresa MB ESPORTES LTDA, atestado estes considerados no sistema SICAF.
Pregoeiro	06/10/2022 08:57:51	Tendo em vista que a empresa não conseguiu fornecer provas sobre a validade dos atestados da Federação Catarinense de Futebol de Salão e da empresa ABRATEX
Pregoeiro	06/10/2022 09:01:22	As notas fiscais recebidas via e-mail são referentes aos contratos atestados pela empresa GLOBAL ASSESORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA, qual não é valido tendo em vista que o Atestado de Capacidade Técnica deve ser emitido por entidade pública ou privada para a qual foi prestada o serviço, conforme item 13.1.4. do Edital e o Artigo 30 da Lei 8.666/1993.
Pregoeiro	06/10/2022 09:02:22	Declaro que a empresa não comprovou capacidade técnica suficiente, assim não cumpriu o edital em sua plenitude.
Pregoeiro	06/10/2022 09:06:53	Assim chamo o próximo colocado.
Pregoeiro	06/10/2022 09:07:26	Para BALAX EVENTOS LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	06/10/2022 09:07:39	Para BALAX EVENTOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	06/10/2022 09:07:50	Para BALAX EVENTOS LTDA - Prazo para resposta até 09:18
Sistema	06/10/2022 09:18:44	Senhor fornecedor BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/10/2022 09:19:03	Solicito proposta atualizada.
Pregoeiro	06/10/2022 09:19:24	Prazo para anexo até 13:20
Pregoeiro	06/10/2022 10:32:57	Tendo em vista prazo para que a proposta atualizada seja anexada
Pregoeiro	06/10/2022	Reagendo á sessão para hoje (06/10) às 13:20

PREF. FAZENDA RIO
Fls. 609
Assin

	10:33:27	
Pregoeiro	06/10/2022 13:20:53	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	06/10/2022 13:20:59	Senhor fornecedor BALAX EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.811.792/0001-12, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	06/10/2022 13:23:50	Para SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI - Estão logados?
Pregoeiro	06/10/2022 13:24:03	Para SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	06/10/2022 13:24:13	Para SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI - Prazo para resposta até 13:35
Sistema	06/10/2022 13:37:15	Senhor fornecedor SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/10/2022 13:37:31	Solicito proposta atualizada.
Pregoeiro	06/10/2022 13:37:46	Prazo para anexo até 16:38.
Sistema	06/10/2022 16:40:03	Senhor fornecedor SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 18.327.901/0001-58, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	06/10/2022 16:40:42	Para ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - Estão logados?
Pregoeiro	06/10/2022 16:40:50	Para ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	06/10/2022 16:41:02	Para ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - Prazo para resposta até 16:51
Pregoeiro	06/10/2022 16:41:45	Para ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - .
25.237.379/0001-89	06/10/2022 16:45:16	já estamos no limite da proposta.
25.237.379/0001-89	06/10/2022 16:45:38	boa tarde. Sr pregoeiro.
Pregoeiro	06/10/2022 16:47:04	Ok obrigado.
Sistema	06/10/2022 16:47:10	Senhor fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/10/2022 16:47:28	Solicito proposta atualizada.
Pregoeiro	06/10/2022 16:48:05	Prazo para anexo até amanhã (07/10) ás 10:50.
Pregoeiro	06/10/2022 16:48:33	Tendo em vista prazo para anexo da proposta remarco sessão para amanhã (07/10) ás 10:50.
Pregoeiro	06/10/2022 16:48:40	Boa tarde a todos.
Sistema	06/10/2022 16:55:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	07/10/2022 09:05:58	Senhor fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	07/10/2022 10:49:59	Bom dia senhores licitantes
Sistema	07/10/2022 10:50:15	Senhor fornecedor ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	07/10/2022 10:56:45	Para SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	07/10/2022 10:57:25	Para SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa e que um item está acima do valor máximo do edital, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	07/10/2022 10:57:40	Para SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA - Prazo para resposta até 11:08
05.927.075/0001-36	07/10/2022 11:06:07	Bom dia Sr. Pregoeiro, faremos readequação do item que está acima do estimado.
Pregoeiro	07/10/2022 11:06:45	Ok obrigado.
Sistema	07/10/2022 11:07:17	Senhor fornecedor SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.927.075/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	07/10/2022 11:07:33	Solicito proposta atualizada.
Pregoeiro	07/10/2022	Prazo para anexo até 15:08.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
603
Folha nº
Assinatura

	11:08:01	
Pregoeiro	07/10/2022 11:19:04	Remarco sessão para hoje (07/10) ás 14:00
Sistema	07/10/2022 11:53:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF 05.927.075/0001-36, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	07/10/2022 13:11:30	Senhor fornecedor SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF 05.927.075/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	07/10/2022 13:23:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF 05.927.075/0001-36, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	07/10/2022 14:05:21	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	07/10/2022 14:48:23	Informo que estamos no aguardo de parecer do contador do município para dar prosseguimento na licitação.
Pregoeiro	07/10/2022 16:10:14	Tendo em vista a análise da documentação e parecer do contador do município, declaro a empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA habilitada.
Sistema	07/10/2022 16:10:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/10/2022 16:10:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/10/2022 às 16:41:00.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
604
Folha
Assine

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/10/2022 08:04:10	
Abertura da sessão pública	05/10/2022 09:00:12	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/10/2022 09:45:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/10/2022 16:10:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/10/2022 16:10:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/10/2022 às 16:41:00.

Data limite para registro de recurso: 12/10/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 17/10/2022.
Data limite para registro de decisão: 31/10/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:45 horas do dia 07 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 605
Assinatura

Pregão Nº 00089/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.927.075/0001-36 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
Grupo 1		-	-	R$ 1.467.236,2800	-	R$ 1.193.533,9400

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 1.193.533,9400

Valor Global da Ata: R$ 1.193.533,9400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar



- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Registro a intenção de recurso administrativo em face da declaração de vencedora pelos seguintes fatos: 1) o item 12.2 do Edital diz que o prazo para a apresentação da proposta comercial atualizada é de 03 horas corridas. Ocorre que, para TODOS OS LICITANTES EXCETO PARA A RECORRENTE, o Pregoeiro deu 04 horas corridas ou 03 horas úteis, com tratamento diferenciado e não isonômico . 2) A proposta vencedora é quase 200% maior do que a proposta da Recorrente, o que fere o princípio da economicidad

Fechar

PREFEITURA FAZENDA RIO CRANDO
Folha nº 60
Assinatura

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

MANIFESTO RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO EQUIVOCADA DA EMPRESA ANDREIA DE SOUZA R. ALVES, POIS A PROPOSTA APRESENTADA ATENDEU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME DEMONSTRAREMOS NA PEÇA RECURSAL.

Fechar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GDE
Folha nº 609
Assinatura

PROTOCOLO Nº 42527/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Informo que a seguir constam as seguintes informações sobre o recurso interposto pela empresa SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI.

1 – Recurso empresa SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI (pág 609 à 611).

2 – Contrarrazão empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LDTA (pág 612 e 613).

3 – Decisão de Recurso – Pregoeiro (pág 614 à 626).

4 – Decisão de Recurso – Prefeito (pág 654).

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2022.

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
609
Folha nº
Assinatura

RECURSO :
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.327.901/0001-58, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem respeitosamente interpor :

RECURSO ADMINISTRATIVO nos termos do item 15.5 do edital, em face da declaração vencedor provisório no último dia 07 de outubro, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

No último dia 05 de outubro as 09h horário de Brasília, deu-se início a fase de disputas de lances do Pregão nº 89/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de arbitragem desportiva, para as competições promovidas pelo Município de Fazenda Rio Grande.
Ato contínuo a disputa de lances, iniciou-se a convocação dos licitantes classificados para que apresentassem as propostas comerciais atualizadas NO PRAZO DE 03 (TRÊS) HORAS CORRIDAS, nos termos do item 12.2 do edital.
Vemos a sequência de convocações:
1) Primeira colocada MB ESPORTES LTDA, convocada às 09h53min do dia 05/10 para apresentar a proposta atualizada até as 14h53min (04 horas corridas);
2) Segunda colocada BALAX EVENTOS LTDA, convocada às 09h18min do dia 06/10 para apresentar a proposta atualizada até às 13h18min (04 horas corridas);
3) Terceira colocada, ora Recorrente, convocada às 13h38min do dia 06/10 até as 16h38min (03 HORAS CORRIDAS);
4) Quarta colocada ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, convocada às 16h50min do dia 06/10 até as 10h50min do dia 07/10 (18 horas corridas);
5) Quinta colocada SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, convocada às 11h18min do dia 07/10 até as 15h18min do mesmo dia (04 horas corridas);
Desta feita, resta clarividente a não aplicação do princípio da isonomia e da igualdade, uma vez que foi dispensada pelo I. Pregoeiro tratamento diferenciado entre os licitantes, conforme demonstrado acima.
Outro ponto de bastante relevância, é que há uma dificuldade muito grande em se fazer a atualização item a item em um curto espaço de tempo, haja vista que o sistema COMPRASNET não disponibiliza aos licitantes até então, os últimos valores unitários consignados pelos proponentes na fase de lances.
Ademais, em se tratando de critério de julgamento de menor preço glogal, com a sistemática do comprasnet de dar lance em cada item isoladamente, a adequação poder-se-ia até ser dispensada, a não ser que houvesse êxito na negociação direta do Pregoeiro com o fornecedor, o que não foi o caso.
Além disto, a proposta da Recorrente equivale a 37,65% do preço ofertado pela vencedora provisória, o que trará enormes dificuldade pelo Município em justificar uma contratação de tal monta, sabendo-se que há fornecedores inclusive aqui na Região Metropolitana de Curitiba, que conseguem fazer com preço justo e qualidade o mesmo serviço, porquanto o conhecimento da região e a facilidade logística pode proporcionar um preço final muito, mas muito mais econômico.
Aliás, conforme consta da página nº 316 dos autos do processo digitalizado e disponível no sítio da Prefeitura, a Recorrente se manifestou via e-mail com o Sr. Pregoeiro que se limitou a responder que nada poderia fazer, uma vez que o sistema já havia encerrado o prazo para envio de propostas atualizadas.

II – DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, RAZOABILIDADE E EFICIÊNCIA.
Ressalte-se que, a baliza dos princípios norteadores do Direito Administrativo, não há plausibilidade em declarar como vencedora empresa que irá onerar sobremaneira com custos elevadíssimos o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, por mera formalidade ou até mesmo pelo fato desta ser a atual fornecedora do Município, e inclusive ter tido participação direta na formação de preços estimados para o presente edital, diga-se, com preços totalmente fora do padrão e bem acima do mercado atual.
Neste sentido, com a decisão de alijar da disputa outros concorrentes com preços manifestamente mais vantajosos e de encontro ao interesse público, ainda que sem os fundamentos jurídicos suficientes, a Administração põe em risco o bom andamento das competições a serem promovidas pelo Município, uma vez que a contratação restará sub júdice até que o Judiciário e o Tribunal de Contas do Estado se pronunciem definitivamente sobre a lide em questão.

III – DA OBRIGATORIEDADE DE RESPEITO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O item 12.2 do edital supra, dispõe:

"A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação." grifos nossos
Conforme já exposto anteriormente, o Pregoeiro utilizou critérios diversos para os licitantes, eis que a maioria teve

no mínimo 04 horas corridas, enquanto que APENAS E TÃO SOMENTE a Recorrente foi imposto que em 03 horas corridas, teria que parametrizar toda a sua proposta e ainda no final do prazo sofreu com uma instabilidade no sistema, conforme relatado via e-mail (página 316 dos autos), o que impossibilitou a juntada da proposta atualizada no exíguo tempo dado a Recorrente.

Vale dizer, que o instituto da atualização da proposta tem como fundamento principal a atualização final dos itens cotados por ocasião da fase de lances, e não a desclassificação desarrazoada e sem critério objetivo algum.

De outra senda, com o advento da nova lei de licitações (Lei 14.133/2021), a regra passa a ser a licitação no formato eletrônico, inclusive em concorrências públicas, leilões, técnica e preço, enfim, nas suas diversas modalidades, os operadores de compras públicas terão uma responsabilidade ainda maior, haja vista que estarão tratando de obras, serviços de engenharia, serviços de TI, serviços técnicos profissionais, o que irá exigir destes bom senso e critérios realmente objetivos para desclassificar ou inabilitar um proponente.

Ocorre que, nos últimos anos o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diga-se de forma totalmente acertada, tem primado pelo cumprimento estrito dos editais de licitação, garantindo dessa forma a ampla concorrência, a competitividade e principalmente a ISONOMIA entre os licitantes juntos aos órgãos públicos submetidos ao seu controle externo.

A inobservância dos princípios basilares do Direito Administrativo, sobretudo ao da isonomia e igualdade de condições aos participantes de licitações públicas, tem gerado muitos problemas aos Pregoeiros, Presidentes de Comissão de Licitação e até em alguns casos aos ordenadores de despesas no âmbito dos órgãos licitadores no estado.

A seguir, o Acórdão 6304/2015 - do Plenário do TCE/PR, em que o Pregoeiro foi condenado a multa pecuniária em representação junto ao Município de Cascavel, por inobservância ao estabelecido em edital de licitação:

Pregão Eletrônico. Prefeitura Municipal de Cascavel Aquisição de Computadores e Periféricos. Restrição à Competitividade evidenciada na conduta do Pregoeiro. Imperícia na execução do certame. Desclassificação de algumas licitantes e manutenção de outras concorrentes, embora em situações similares. Desrespeito a normas Editalícias. Procedência com aplicação de multa tipificada no artigo 87, IV, G da LC 113/2013 exclusivamente ao pregoeiro. (grifos nossos)

...

Logo, paradoxal é a tese de defesa apresentada pelo pregoeiro, pois o próprio confessou que a empresa TEXAS, vencedora do certame, "deixou de apresentar um único item do edital qual seja o catálogo o qual a própria marca do produto supria tal necessidade, ocorrendo assim o cumprimento de todos os requisitos do edital inclusive o item 6.1.1. do edital". Ora, se ocorreu desclassificação de um licitante: JLC, sob o fundamento de que "não apresentou catálogo técnico do fabricante", impossível é a concordância de que o outro, diga-se TEXAS, poderia permanecer na disputa, em que pese seus produtos serem HP e, por padrão, guarnecidos de monitores HP. (grifos nossos)

...

Nesse diapasão, a conclusão da D. DCM é irretocável: (...) Apesar dos Representados afirmarem que o Departamento de Informática conseguiu identificar devidamente os bens oferecidos pela empresa Texas Informática e Produtos Ltda, mesmo sem a apresentação da documentação exigida pelo Edital, tal proceder não foi estendido aos demais licitantes, que foram desclassificados em virtude da não apresentação da documentação. O mesmo ocorreu com a abertura de prazo para que a empresa Texas Informática e Produtos Ltda enviasse, via correios, certificados e documentos que comprovassem que os equipamentos atendiam ao solicitado em edital. Tal possibilidade não foi estendida aos demais licitantes, desclassificados do certame por não apresentarem documentos exigidos pelo Edital. Ora, tendo em vista o princípio da isonomia, o tratamento dado aos licitantes deve ser uniforme, sem qualquer tipo de favorecimento, para que todos possam concorrer em pé de igualdade, sem quaisquer distinções. (...)Assim, verifica-se que o Pregoeiro se afastou das regras estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 431/2014R, não observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, contrariando o art. 3 e 41 da Lei n.º 8.666/93. Conclusivamente, imputo ao pregoeiro JOSE CARLOS ZAMBONI a pena de multa inserta no Art. 87, IV, alínea "G" da LC 113/2005, por infringência à isonomia2 2 Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ERW5.ZLIJ.5C8F.BV5Y.K TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ e o desrespeito ao instrumento convocatório3 , ambos, evidenciados na ata do pregão do cotejo para com as disposições do edital. (grifos nossos)

Desta feita, fica claro o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela primazia ao princípio da isonomia entre os licitantes, bem como da vinculação ao instrumento convocatório. No caso concreto, o Pregoeiro foi multado em face de tratamento favorável a um dos licitantes, na medida em que permitiu que apenas um dos concorrentes fizesse a inclusão posterior de documento que deveria constar da proposta.

Alias, nobre julgador, outro fato que concorre para a dificuldade em realizar a própria peça recursal é que os documentos habilitatórios dos concorrentes já analisados, são fixados apenas no portal do município de Fazenda Rio Grande e não no sistema COMPRASNET, em contradição a própria linha de raciocínio de que as licitações na forma eletrônica são como um fim em si mesmo dentro do sistema, seja ele qual for, desconsiderando fatos e fatores externos que podem influenciar diretamente na contratação mais vantajosa para o Município

IV – DOS REQUERIMENTOS

Por fim, após à apresentação dos argumentos fáticos e jurídicos pretéritos, a recorrente requer:

1) Que o presente Recurso Administrativo seja recebido e encaminhado a autoridade superior;

2) Que sejam acolhidas todas as teses apresentadas no presente recurso julgando-o TOTALMENTE PROCEDENTE, reabrindo-se o prazo para que a Recorrente, terceira colocada no certame, junte a sua proposta comercial atualizada e ato contínuo sejam analisados os seus documentos de habilitação, haja vista que todas as outras licitantes convocadas tiveram ao menos 04 (quatro) horas corridas para o procedimento em questão;

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº 6.10
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 511
Assinatura

VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARTINS – Sócio Proprietário

Fechar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022
Processo Administrativo nº. 198/2022

SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.927.075/0001-36, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem tempestivamente, conforme permitido no Item 15.5 do Edital c/c art. 44, §2º do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar
CONTRARRAZÕES
aos recursos administrativos interpostos pelas empresas ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS, inscrita no CNPJ: 25.237.379/0001-89 e SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 18.327.901/0001-58, aduzindo para tanto os termos que seguem.

I- DA TEMPESTIVIDADE
As presentes contrarrazões são plenamente tempestivas, uma vez que o prazo para protocolar contrarrazões é de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, conforme Item 15.5 do Edital c/c art. 44, §2º do Decreto 10.024/2019.
O edital de licitação estabelece no item 15.5 o prazo para a contrarrazões, conforme se transcreve:
15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Em face do exposto, as presentes contrarrazões devem ser consideradas plenamente tempestivas.

II- DOS FATOS E DAS CONTRARRAZÕES
Cuida-se de procedimento licitatório por meio do qual a Eg. Prefeitura Municipal objetiva a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

Após a conclusão da fase de lances, esta Recorrida sagrou-se vencedora do certame.
A RECORRIDA (Satélite Promoções e Comércio Ltda) é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.
Entretanto, as recorrentes com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentaram recursos absurdos, demasiadamente desconsideradores dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.
Nobre Pregoeiro, as recorrentes alegaram "excesso de formalismo" e "tratamento desigual para com as licitantes", contudo, se esquivaram de dizer que foram elas mesmas que desatenderam ao edital. O instrumento convocatório foi claro ao determinar prazos de manifestações, inserção de propostas e documentos (Item 12).
Em suma, as duas recorrentes se esqueceram do princípio Nemo auditur propriam turpitudinem allegans, ou seja, "ninguém pode se beneficiar da própria torpeza". Isso quer dizer o seguinte: as recorrentes perderam o prazo já previsto no edital (Item 12.2) e agora vêm alegar formalismo exagerado por parte do pregoeiro.
Em uma definição bem singela, pode-se dizer que o princípio "ninguém pode se beneficiar da própria torpeza" refere-se à questão de que nenhuma pessoa pode fazer algo incorreto e/ou em desacordo com as normas legais e depois alegar tal conduta em proveito próprio. As recorrentes agiram em desacordo com o edital, não cabe agora alegar formalismo por parte do pregoeiro.
As recorrentes também se esqueceram de outro importante princípio no direito brasileiro: "O direito não socorre aos que dormem".
"O direito não socorre aos que dormem" é uma expressão que vem do latim "Dormientibus Non Sucurrit Ius".
Este brocardo jurídico diz que para exercer, buscar, proteger, ou reparar um direito é preciso respeitar o tempo. Depois de um certo período os direitos deixam de ser exigíveis ou mesmo podem não mais existir.
Em regra, existe um tempo certo para todos exercerem direitos. Ou seja, não importa quem tem o direito: é preciso agir. O edital previu o tempo certo para agir, o pregoeiro determinou em conformidade com o edital o tempo certo para agir, se as recorrentes não agiram dentro do tempo certo, é como se tivessem dormido, nesse caso, não haverá direito que a socorram, pois, o direito não socorre aos que dormem.
A ideia do legislador ao criar esse princípio foi não tornar alguém eternamente devedor e preso a alguém, caso este não se mova para que se resguarde seu direito. As recorrentes queriam que o pregoeiro ficasse á disposição delas a vida toda?! Impensável isso.

III- DO DIREITO

A Lei de Licitações (8.666/93) traz em seu artigo 41 o que foi denominado princípio da vinculação ao edital:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame. Foi o que decidiu Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES. VINCULAÇÃO AO EDITAL. ALTERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. O edital é lei entre as partes e obriga tanto a Administração quanto os candidatos à sua estrita observância. (RECURSO ESPECIAL Nº 1.521.059 - CE).

No presente certame, o Pregoeiro respeitou o edital, atitude correta, portanto, irretocável!



IV- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) que as presentes Contrarrazões sejam julgadas totalmente procedentes para a devida e justificada declaração da empresa SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA como vencedora do certame, pois, demonstrou atender todos os quesitos do Edital, assim como, respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

b) Que os recursos administrativos apresentados pelas licitantes recorrentes, ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS e SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI-ME, sejam julgados improcedentes, pois, carecem de argumentos jurídicos, comprovando que simplesmente buscaram protelar o andamento do pregão;

c) Apenas pelo princípio da eventualidade, caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que as presentes contrarrazões sejam submetidas à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Brasília/DF, 17 de outubro de 2022.

SATELITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.927.075/0001-36
Representante legal: LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
CPF: 477.028.933-20

Fechar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
614
Folha nº
Assinatura

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 89/2022

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

Recorrente: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 18.327.901/0001-58.

Recorrida: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 05.927.075/0001-36.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Diante dos argumentos apresentados pela empresa SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI, do recurso, houve apresentação de contrarrazões, segue, abaixo, a manifestação deste pregoeiro:

Inicialmente convém destacar que a modalidade de Pregão é regulada, primordialmente, pela Lei 10.520/2002 e pelo decreto 10.024/2019, sendo aplicada, subsidiariamente, a Lei 8.666/93. No caso concreto, acrescenta-se, ainda, o presente edital e termo de referência.

Desta forma, a recorrente atende aos requisitos de admissibilidade, considerando que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências, tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo licitatório, pelo que se passa à análise de suas alegações.

Cumpridas às formalidades legais, registra-se que foi dado publicidade sobre as interposições de recursos administrativos, conforme comprovam os documentos acostados aos autos.

Assim, o presente julgamento das razões será analisado considerando os termos do recurso interposto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
615
Folha nº
Assinatura

II) DAS RAZÕES RECURSAIS

Inicialmente apresenta-se:

SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.327.901/0001-58, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem respeitosamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO nos termos do item 15.5 do edital, em face da declaração vencedor provisório no último dia 07 de outubro, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

No último dia 05 de outubro as 09h horário de Brasília, deu-se início a fase de disputas de lances do Pregão nº 89/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de arbitragem desportiva, para as competições promovidas pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Ato contínuo a disputa de lances, iniciou-se a convocação dos licitantes classificados para que apresentassem as propostas comerciais atualizadas NO PRAZO DE 03 (TRÊS) HORAS CORRIDAS, nos termos do item 12.2 do edital.

Vemos a sequência de convocações:

1) Primeira colocada MB ESPORTES LTDA, convocada às 09h53min do dia 05/10 para apresentar a proposta atualizada até as 14h53min (04 horas corridas);

2) Segunda colocada BALAX EVENTOS LTDA, convocada às 09h18min do dia 06/10 para apresentar a proposta atualizada até às 13h18min (04 horas corridas);

3) Terceira colocada, ora Recorrente, convocada às 13h38min do dia 06/10 até as 16h38min (03 HORAS CORRIDAS);

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 816
Assinatura

4) Quarta colocada ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, convocada às 16h50min do dia 06/10 até as 10h50min do dia 07/10 (18 horas corridas);

5) Quinta colocada SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, convocada às 11h18min do dia 07/10 até as 15h18min do mesmo dia (04 horas corridas);

Desta feita, resta clarividente a não aplicação do princípio da isonomia e da igualdade, uma vez que foi dispensada pelo I. Pregoeiro tratamento diferenciado entre os licitantes, conforme demonstrado acima.

Outro ponto de bastante relevância, é que há uma dificuldade muito grande em se fazer a atualização item a item em um curto espaço de tempo, haja vista que o sistema COMPRASNET não disponibiliza aos licitantes até então, os últimos valores unitários consignados pelos proponentes na fase de lances.

Ademais, em se tratando de critério de julgamento de menor preço global, com a sistemática do comprasnet de dar lance em cada item isoladamente, a adequação poder-se-ia até ser dispensada, a não ser que houvesse êxito na negociação direta do Pregoeiro com o fornecedor, o que não foi o caso.

Além disto, a proposta da Recorrente equivale a 37,65% do preço ofertado pela vencedora provisória, o que trará enormes dificuldades pelo Município em justificar uma contratação de tal monta, sabendo-se que há fornecedores inclusive aqui na Região Metropolitana de Curitiba, que conseguem fazer com preço justo e qualidade o mesmo serviço, porquanto o conhecimento da região e a facilidade logística podem proporcionar um preço final muito, mas muito mais econômico.

Aliás, conforme consta da página nº 316 dos autos do processo digitalizado e disponível no sítio da Prefeitura, a Recorrente se manifestou via e-mail com o Sr. Pregoeiro que se limitou a responder que nada poderia fazer, uma vez que o sistema já havia encerrado o prazo para envio de propostas atualizadas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 617
Assinatura

II – DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, RAZOABILIDADE E EFICIÊNCIA.

Ressalte-se que, a baliza dos princípios norteadores do Direito Administrativo, não há plausibilidade em declarar como vencedora empresa que irá onerar sobremaneira com custos elevadíssimos o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, por mera formalidade ou até mesmo pelo fato desta ser a atual fornecedora do Município, e inclusive ter tido participação direta na formação de preços estimados para o presente edital, diga-se, com preços totalmente fora do padrão e bem acima do mercado atual.

Neste sentido, com a decisão de alijar da disputa outros concorrentes com preços manifestamente mais vantajosos e de encontro ao interesse público, ainda que sem os fundamentos jurídicos suficientes, a Administração põe em risco o bom andamento das competições a serem promovidas pelo Município, uma vez que a contratação restará sub júdice até que o Judiciário e o Tribunal de Contas do Estado se pronunciem definitivamente sobre a lide em questão.

III – DA OBRIGATORIEDADE DE RESPEITO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O item 12.2 do edital supra, dispõe:

"A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação." grifos nossos

Conforme já exposto anteriormente, o Pregoeiro utilizou critérios diversos para os licitantes, eis que a maioria teve no mínimo 04 horas corridas, enquanto que APENAS E TÃO SOMENTE a Recorrente foi imposto que em 03 horas corridas, teria que parametrizar toda a sua proposta e ainda no final do prazo sofreu com uma instabilidade no sistema, conforme

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 619
Assinat

relatado via e-mail (página 316 dos autos), o que impossibilitou a juntada da proposta atualizada no exíguo tempo dado a Recorrente.

Vale dizer, que o instituto da atualização da proposta tem como fundamento principal a atualização final dos itens cotados por ocasião da fase de lances, e não a desclassificação desarrazoada e sem critério objetivo algum.

De outra senda, com o advento da nova lei de licitações (Lei 14.133/2021), a regra passa a ser a licitação no formato eletrônico, inclusive em concorrências públicas, leilões, técnica e preço, enfim, nas suas diversas modalidades, os operadores de compras públicas terão uma responsabilidade ainda maior, haja vista que estarão tratando de obras, serviços de engenharia, serviços de TI, serviços técnicos profissionais, o que irá exigir destes bom senso e critérios realmente objetivos para desclassificar ou inabilitar um proponente.

Ocorre que, nos últimos anos o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diga-se de forma totalmente acertada, tem primado pelo cumprimento estrito dos editais de licitação, garantindo dessa forma a ampla concorrência, a competitividade e principalmente a ISONOMIA entre os licitantes juntos aos órgãos públicos submetidos ao seu controle externo.

A inobservância dos princípios basilares do Direito Administrativo, sobretudo ao da isonomia e igualdade de condições aos participantes de licitações públicas, tem gerado muitos problemas aos Pregoeiros, Presidentes de Comissão de Licitação e até em alguns casos aos ordenadores de despesas no âmbito dos órgãos licitadores no estado.

A seguir, o Acórdão 6304/2015 - do Plenário do TCE/PR, em que o Pregoeiro foi condenado a multa pecuniária em representação junto ao Município de Cascavel, por inobservância ao estabelecido em edital de licitação:

Pregão Eletrônico. Prefeitura Municipal de Cascavel Aquisição de Computadores e Periféricos. Restrição à Competitividade evidenciada na conduta do Pregoeiro. Imperícia na execução do certame. Desclassificação de algumas licitantes e manutenção de outras concorrentes, embora em situações similares. Desrespeito a normas Editalícias. Procedência

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
619
Folha nº
assinatura

com aplicação de multa tipificada no artigo 87, IV, G da LC 113/2013 exclusivamente ao pregoeiro. (grifos nossos)

...

Logo, paradoxal é a tese de defesa apresentada pelo pregoeiro, pois o próprio confessou que a empresa TEXAS, vencedora do certame, "deixou de apresentar um único item do edital qual seja o catálogo o qual a própria marca do produto supria tal necessidade, ocorrendo assim o cumprimento de todos os requisitos do edital inclusive o item 6.1.1. do edital". Ora, se ocorreu desclassificação de um licitante: JLC, sob o fundamento de que "não apresentou catálogo técnico do fabricante", impossível é a concordância de que o outro, diga-se TEXAS, poderia permanecer na disputa, em que pese seus produtos serem HP e, por padrão, guarnecidos de monitores HP. (grifos nossos)

...

Nesse diapasão, a conclusão da D. DCM é irretocável: (...) Apesar dos Representados afirmarem que o Departamento de Informática conseguiu identificar devidamente os bens oferecidos pela empresa Texas Informática e Produtos Ltda, mesmo sem a apresentação da documentação exigida pelo Edital, tal proceder não foi estendido aos demais licitantes, que foram desclassificados em virtude da não apresentação da documentação. O mesmo ocorreu com a abertura de prazo para que a empresa Texas Informática e Produtos Ltda enviasse, via correios, certificados e documentos que comprovassem que os equipamentos atendiam ao solicitado em edital. Tal possibilidade não foi estendida aos demais licitantes, desclassificados do certame por não apresentarem documentos exigidos pelo Edital. Ora, tendo em vista o princípio da isonomia, o tratamento dado aos licitantes deve ser uniforme, sem qualquer tipo de favorecimento, para que todos possam concorrer em pé de igualdade, sem quaisquer distinções. (...) Assim, verifica-se que o Pregoeiro se afastou das regras estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 431/2014R, não observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, contrariando o art. 3 e 41 da Lei n.º 8.666/93. Conclusivamente, imputo ao pregoeiro JOSE CARLOS ZAMBONI a pena de multa inserta no Art. 87, IV, alínea "G" da LC 113/2005, por infringência à isonomia2 2 Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da DOCUMENTO E

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 010

ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ERW5.ZLIJ.5C8F.BV5Y.K TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ e o desrespeito ao instrumento convocatório3 , ambos, evidenciados na ata do pregão do cotejo para com as disposições do edital. (grifos nossos)

Desta feita, fica claro o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela primazia ao princípio da isonomia entre os licitantes, bem como da vinculação ao instrumento convocatório. No caso concreto, o Pregoeiro foi multado em face de tratamento favorável a um dos licitantes, na medida em que permitiu que apenas um dos concorrentes fizesse a inclusão posterior de documento que deveria constar da proposta.

Alias, nobre julgador, outro fato que concorre para a dificuldade em realizar a própria peça recursal é que os documentos habilitatórios dos concorrentes já analisados, são fixados apenas no portal do município de Fazenda Rio Grande e não no sistema COMPRASNET, em contradição a própria linha de raciocínio de que as licitações na forma eletrônica são como um fim em si mesmo dentro do sistema, seja ele qual for, desconsiderando fatos e fatores externos que podem influenciar diretamente na contratação mais vantajosa para o Município.

IV – DOS REQUERIMENTOS

Por fim, após a apresentação dos argumentos fáticos e jurídicos pretéritos, a recorrente requer:

1) Que o presente Recurso Administrativo seja recebido e encaminhado a autoridade superior;

2) Que sejam acolhidas todas as teses apresentadas no presente recurso julgando-o TOTALMENTE PROCEDENTE, reabrindo-se o prazo para que a Recorrente, terceira colocada no certame, junte a sua proposta comercial atualizada e ato contínuo sejam analisados os seus documentos de habilitação, haja vista que todas as outras licitantes convocadas tiveram ao menos 04 (quatro) horas corridas para o procedimento em questão.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 641
Assinatura

III) DAS CONTRA RAZÕES

SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.927.075/0001-36, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem tempestivamente, conforme permitido no Item 15.5 do Edital c/c art. 44, §2º do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar CONTRARRAZÕES aos recursos administrativos interpostos pelas empresas ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS, inscrita no CNPJ: 25.237.379/0001-89 e SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 18.327.901/0001-58, aduzindo para tanto os termos que seguem.

I- DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são plenamente tempestivas, uma vez que o prazo para protocolar contrarrazões é de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, conforme Item 15.5 do Edital c/c art. 44, §2º do Decreto 10.024/2019.

O edital de licitação estabelece no item 15.5 o prazo para a contrarrazões, conforme se transcreve: 15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Em face do exposto, as presentes contrarrazões devem ser consideradas plenamente tempestivas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 644
Assinatura

II- DOS FATOS E DAS CONTRARRAZÕES

Cuida-se de procedimento licitatório por meio do qual a Eg. Prefeitura Municipal objetiva a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

Após a conclusão da fase de lances, esta Recorrida sagrou-se vencedora do certame.

A RECORRIDA (Satélite Promoções e Comércio Ltda) é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.

Entretanto, as recorrentes com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentaram recursos absurdos, demasiadamente desconsideradores dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

Nobre Pregoeiro, as recorrentes alegaram "excesso de formalismo" e "tratamento desigual para com as licitantes", contudo, se esquivaram de dizer que foram elas mesmas que desatenderam ao edital. O instrumento convocatório foi claro ao determinar prazos de manifestações, inserção de propostas e documentos (Item 12).

Em suma, as duas recorrentes se esqueceram do princípio Nemo auditur propriam turpitudinem allegans, ou seja, "ninguém pode se beneficiar da própria torpeza". Isso quer dizer o seguinte: as recorrentes perderam o prazo já previsto no edital (Item 12.2) e agora vêm alegar formalismo exagerado por parte do pregoeiro.

Em uma definição bem singela, pode-se dizer que o princípio "ninguém pode se beneficiar da própria torpeza" refere-se à questão de que nenhuma pessoa pode fazer algo incorreto e/ou em desacordo com as normas legais e depois alegar tal conduta em proveito próprio. As recorrentes agiram em desacordo com o edital, não cabe agora alegar formalismo por parte do pregoeiro.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 613
Assinatura

As recorrentes também se esqueceram de outro importante princípio no direito brasileiro: "O direito não socorre aos que dormem". "O direito não socorre aos que dormem" é uma expressão que vem do latim "Dormientibus Non Sucurrit Ius".

Este brocardo jurídico diz que para exercer, buscar, proteger, ou reparar um direito é preciso respeitar o tempo. Depois de um certo período os direitos deixam de ser exigíveis ou mesmo podem não mais existir.

Em regra, existe um tempo certo para todos exercerem direitos. Ou seja, não importa quem tem o direito: é preciso agir. O edital previu o tempo certo para agir, o pregoeiro determinou em conformidade com o edital o tempo certo para agir, se as recorrentes não agiram dentro do tempo certo, é como se tivessem dormido, nesse caso, não haverá direito que a socorram, pois, o direito não socorre aos que dormem.

A ideia do legislador ao criar esse princípio foi não tornar alguém eternamente devedor e preso a alguém, caso este não se mova para que se resguarde seu direito. As recorrentes queriam que o pregoeiro ficasse á disposição delas a vida toda?! Impensável isso.

III- DO DIREITO

A Lei de Licitações (8.666/93) traz em seu artigo 41 o que foi denominado princípio da vinculação ao edital:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 634
Assinatura

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame. Foi o que decidiu Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES. VINCULAÇÃO AO EDITAL. ALTERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. O edital é lei entre as partes e obriga tanto a Administração quanto os candidatos à sua estrita observância. (RECURSO ESPECIAL Nº 1.521.059 - CE).

No presente certame, o Pregoeiro respeitou o edital, atitude correta, portanto, irretocável!

IV- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) que as presentes Contrarrazões sejam julgadas totalmente procedentes para a devida e justificada declaração da empresa SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA como vencedora do certame, pois, demonstrou atender todos os quesitos do Edital, assim como, respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

b) Que os recursos administrativos apresentados pelas licitantes recorrentes, ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS e SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI-ME, sejam julgados improcedentes, pois, carecem de argumentos jurídicos, comprovando que simplesmente buscaram protelar o andamento do pregão;

c) Apenas pelo princípio da eventualidade, caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que as presentes contrarrazões sejam submetidas à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº Assinat

VI) DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 3° da Lei Federal n° 8.666/93).

A empresa cita sobre a falta de igualdade no tempo da convocação para apresentação da proposta ajustada, informo que o edital não dispõe sobre o prazo de anexo, somente citando o prazo de 3(três) horas, tendo essa informação e sabendo que a área para anexação necessita ser fechando manualmente, foi dado o prazo de 3(três) horas úteis, quais são as horas de funcionamento da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, ou seja, das 08:00 ao 12:00, com 1(uma) hora para almoço voltando o expediente das 13:00 às 17:00, sendo assim:

1) Primeira colocada MB ESPORTES LTDA, convocada às 09h53min do dia 05/10 para apresentar a proposta atualizada até as 14h53min (três horas úteis);

2) Segunda colocada BALAX EVENTOS LTDA, convocada às 09h18min do dia 06/10 para apresentar a proposta atualizada até às 13h18min (três horas úteis);

3) Terceira colocada, ora Recorrente, convocada às 13h38min do dia 06/10 até as 16h38min (três horas úteis);

4) Quarta colocada ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, convocada às 16h50min do dia 06/10 até as 10h50min do dia 07/10 (três horas úteis);

5) Quinta colocada SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, convocada às 11h18min do dia 07/10 até as 15h18min do mesmo dia (três horas úteis);

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinat.

Outro ponto da empresa é sobre o email encaminhado pela empresa no qual a mesma cita sobre uma instabilidade no sistema ComprasNet, a empresa não encaminhou nenhuma prova sobre o ocorrido, além disso que conforme item 11.11.1 do edital: "A) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a)" a empresa ora recorrente só encaminhou essa solicitação após ter passado mais de 1(uma) hora do encerramento do prazo da mesma , além disso a próxima colocada ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS já havia sua proposta.

Além do questionamento sobre a instabilidade no sistema, a empresa também cita sobre a falta de tempo para elaboração da proposta uma vez que "o sistema COMPRASNET não disponibiliza aos licitantes até então, os últimos valores unitários consignados pelos proponentes na fase de lances", informo que a empresa deveria ter pedido dilatação do prazo para anexo conforme item 11.11.1 do edital, no entanto, conforme citado no parágrafo anterior, a empresa excedeu o prazo.

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo a desclassificação da ora recorrente, SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI para o lote 01, nos termos da fundamentação supra.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4° do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 18/10/2022 14:05:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 627
Assinatura

PROTOCOLO Nº 42527/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Informo que a seguir constam as seguintes informações sobre o recurso interposto pela empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS..

1 – Recurso empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS (pág 628 à 635).

2 – Contrarrazão empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LDTA (pág 636 e 637).

3 – Decisão de Recurso – Pregoeiro (pág 638 à 652).

4 – Decisão de Recurso – Prefeito (pág 654).

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ.
Ref.: EDITAL DE PREGÃO nº 089/2022
Processo Administrativo nº 198/2022
ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.237.379/0001-89, com sede na Rua Dezenove de Maio, n.505, no bairro Jardim Maria Vicente, na cidade de Cajati, Estado de SP, CEP 11950-000, neste ato representado por seu representante legal ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, RG 47.756.119-6, vem, respeitosamente, perante este digníssimo Pregoeiro, nos termos do art. 26, do Decreto nº 5.450/05 e do Edital que regula o certame, tempestivamente, interpor seu
contra a decisão administrativa que resolveu por desclassificar a proposta da Recorrente, objetivando que seja reexaminado este ato, pelas razões que passará a expor, requerendo o seu conhecimento e provimento, ou em caso negativo, a remessa à AUTORIDADE SUPERIOR, para apreciação, julgamento e provimento.
BREVE PREÂMBULO
A recorrente, na condição de empresa altamente especializada na prestação do serviço licitado, participou do Pregão Eletrônico na Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR, apresentando a proposta de sua prestação de serviços de arbitragem, conforme disposto no edital em epígrafe..
2
Ocorre que, após ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, apontando o não atendimento do edital no que se refere ao desconto proposto.
Entretanto, a desclassificação foi equivocada e não merece ser mantida, conforme a seguir será aduzido:
OBJETO
1.1: A presente licitação tem por objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBITRAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital
4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.
10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação.
Com efeito, nenhum dos itens acima ensejou o motivo de desclassificação da recorrente, visto que após convocação do pregoeiro, enviou a sua proposta final readequada dentro do prazo solicitado pelo pregoeiro, sendo que ainda não se conforma e nem entende o porque da desclassificação de sua proposta, visto que A PROPOSTA REAJUSTADA ENVIADA DENTRO DO TEMPO LIMITE DO CERTAME ATENDIA O SOLICITADO E NEM O PREÇO FINAL PROPOSTO ESTAVA ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, QUIÇÁ ESTARIA A BEIRA DA INEXEQUIBILIDADE.
3
Inconformada com o excesso de formalismo que descartou a melhor proposta para o lote em questão, a recorrente registrou intenção de recurso, visto que não há motivo para desclassificação da empresa licitante.
Se a razão da desclassificação, porventura, tenha sido pelo desconto não linear dos itens propostos no lote, temos a informar que há jurisprudencia do TCU proibindo a utilização do desconto linear relativo a proposta :
"Especificamente, quanto à questão do estabelecimento de descontos percentuais lineares, o TCU já se manifestou pela irregularidade de se exigir a aplicação de descontos lineares em processos licitatórios (Acórdãos nºs 1.700/2007 e 79/2010, ambos do Plenário), conforme apontado na representação: Acórdão nº 1.700-TCU-Plenário '9.2.2. a estipulação do critério do menor preço para o julgamento das propostas, como prescrito pelo art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, pelo art. 2º, caput, do Decreto nº 5.450/2005 e pelo art. 3º, caput, do Decreto nº 3.931/2001, abstendo-se de fixar o 'maior desconto linear' para adjudicação, a não ser nos casos excepcionais indicados pelo § 1º do art. 9º deste regulamento, uma vez ter ficado demonstrada a sua incompatibilidade com a legislação, depois de melhor avaliado em consonância com a recomendação dada pelo Acórdão nº 1.927/2006-TCU-1ª Câmara; ' (destacou-se).". Logo, se a desclassificação originou-se neste motivo, cai por terra à razão pela desclassificação da nossa proposta, que se mostrou extremamente vantajosa para a administração. Também se menciona o fato de, em nenhum momento, haver menção do "desconto linear", portanto, não há razão sólida para a administração desclassificar nossa proposta. Ademais, a empresa declarada vencedora pela administração apresentar proposta 35% superior a nossa, fato que fere o artigo 3. Da lei 8666/93, que reza: Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Ora, é fato constatar que a proposta vencedora não é a proposta mais vantajosa para a administração. Por esta razão, e por não constar outras objeções a nossa proposta, é que solicitamos neste recurso que vossa decisão seja reconsiderada.
4
Ainda conforme dissecado pelo Prof. Marçal Justen Filho:
" Na licitação na modalidade pregão comumente surgem dúvidas em relação à classificação das propostas para a fase de lances. De fato, a maior dificuldade refere-se à desclassificação das ofertas com valores excessivos ou inexequíveis em comparação ao valor estimado para a contratação. A Lei 8.666/93 dispõe no artigo 48: "Art. 48. Serão desclassificadas: [...] II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis ... Nos termos da norma geral as propostas com valor excessivo devem ser

desclassificadas. Mesmo julgamento devem receber as propostas que não apresentem valor suficiente para a satisfação dos custos da execução do objeto licitado" – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. Ed. São Paulo. RT, 2014

Não é o que se observa em relação a proposta readequada da recorrente, que está coerente com os preços de mercado,e principalmente, a recorrente foi a quarta convocada pela comissão de licitação e sua oferta ATENDEU PLENAMENTE OS REQUISITOS DO EDITAL, qualificando-a para a declaração de vitória do certame. Portanto, não conseguimos entender a desclassificação de nossa proposta, sendo que por esta razão, solicitamos a revisão da decisão desta honrada comissão de licitação.

DO PEDIDO

Em face do exposto, e confiantes na reforma da decisão, solicitamos que esta digna Comissão de Licitação profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente como válida, e sendo declarada vencedora do certame, o qual, dará seqüência ao certame de acordo com as leis das licitações.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cajati/SP, 11 de outubro de 2022.

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 47.756.119-6

Fechar



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
630
Folha nº
Assinatura

recurso pregao 89-2022

VALE SPORTS EVENTOS <vale.sports@hotmail.com>

Ter, 11/10/2022 09:47

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (889 KB)

RECURSO FAZENDA RIO GRANDE PR.pdf;

Bom dia

segue recurso

att,

VALE SPORTS

VALE SPORTS

Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO nº 089/2022
Processo Administrativo nº 198/2022



ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.237.379/0001-89, com sede na Rua Dezenove de Maio, n.505, no bairro Jardim Maria Vicente, na cidade de Cajati, Estado de SP, CEP 11950-000, neste ato representado por seu representante legal ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, RG 47.756.119-6, vem, respeitosamente, perante este digníssimo Pregoeiro, nos termos do art. 26, do Decreto nº 5.450/05 e do Edital que regula o certame, tempestivame , interpor seu

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão administrativa que resolveu por desclassificar a proposta da Recorrente, objetivando que seja reexaminado este ato, pelas razões que passará a expor, requerendo o seu conhecimento e provimento, ou em caso negativo, a remessa à AUTORIDADE SUPERIOR, para apreciação, julgamento e provimento.

BREVE PREÂMBULO

A recorrente, na condição de empresa altamente especializada na prestação do serviço licitado, participou do Pregão Eletrônico na Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR, apresentando a proposta de sua prestação de serviços de arbitragem, conforme disposto no edital em epígrafe..

ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS:25237379000189

Assinado de forma digital por ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS:25237379000189 Dados: 2022.10.11 07:44:16 -03'00'

VALE SPORTS

Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89

Ocorre que, após ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, apontando o não atendimento do edital no que se refere ao desconto proposto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
632
Folha nº
Assinatura

Entretanto, a desclassificação foi equivocada e não merece ser mantida, conforme a seguir será aduzido:

OBJETO

1.1: A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBITRAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude"**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

Com efeito, nenhum dos itens acima ensejou o motivo de desclassificação da recorrente, visto que após convocação do pregoeiro, enviou a sua proposta final readequada dentro do prazo solicitado pelo pregoeiro, sendo que ainda não se conforma e nem entende o porque da desclassificação de sua proposta, visto que A PROPOSTA REAJUSTADA ENVIADA DENTRO DO TEMPO LIMITE DO CERTAME ATENDIA O SOLICITADO E NEM O PREÇO FINAL PROPOSTO ESTAVA ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, QUIÇÁ ESTARIA A BEIRA DA INEXEQUIBILIDADE.

ANDREIA DE SOUZA RALVES EVENTOS:252373790 00189

Assinado de forma digital por ANDREIA DE SOUZA RALVES EVENTOS:252373790000189 Dados: 2022.10.11 07:44:36 -03'00'

VALE SPORTS

Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 633
Assinatura

Inconformada com o excesso de formalismo que descartou a melhor proposta para o lote em questão, a recorrente registrou intenção de recurso, visto que não há motivo para desclassificação da empresa licitante.

Se a razão da desclassificação, porventura, tenha sido pelo desconto não linear dos itens propostos no lote, temos a informar que há jurisprudencia do TCU proibindo a utilização do desconto linear relativo a proposta :

"Especificamente, quanto à questão do estabelecimento de descontos percentuais lineares, o TCU já se manifestou pela irregularidade de se exigir a aplicação de descontos lineares em processos licitatórios (Acórdãos nºs 1.700/2007 e 79/2010, ambos do Plenário), conforme apontado na representação:

Acórdão nº 1.700-TCU-Plenário
'9.2.2. a estipulação do critério do menor preço para o julgamento das propostas, como prescrito pelo art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, pelo art. 2º, ***caput****, do Decreto nº 5.450/2005 e pelo art. 3º,* ***caput****, do Decreto nº 3.931/2001,* ***abstendo-se de fixar o 'maior desconto linear'*** *para adjudicação, a não ser nos casos excepcionais indicados pelo § 1º do art. 9º deste regulamento, uma vez ter ficado demonstrada a sua incompatibilidade com a legislação, depois de melhor avaliado em consonância com a recomendação dada pelo Acórdão nº 1.927/2006-TCU-1ª Câmara; ' (destacou-se).".*

Logo, se a desclassificação originou-se neste motivo, cai por terra à razão pela desclassificação da nossa proposta, que se mostrou extremamente vantajosa para a administração. Também se menciona o fato de, em nenhum momento, haver menção do "desconto linear", portanto, não há razão sólida para a administração desclassificar nossa proposta.

Ademais, a empresa declarada vencedora pela administração apresentar proposta 35% superior a nossa, fato que fere o artigo 3. Da lei 8666/93, que reza:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, ***a seleção da proposta mais vantajosa para a administração*** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ora, é fato constatar que a proposta vencedora não é a proposta mais vantajosa para a administração. Por esta razão, e por não constar outras objeções a nossa proposta, é que solicitamos neste recurso que vossa decisão seja reconsiderada.

ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS:25237379000189 – Assinado de forma digital por ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS:25237379000189 Dados: 2022.10.11 07:44:53 -03'00'

VALE SPORTS

Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 634
Assinatura

Ainda conforme dissecado pelo Prof. Marçal Justen Filho:

" Na licitação na modalidade pregão comumente surgem dúvidas em relação à classificação das propostas para a fase de lances. De fato, a maior dificuldade refere-se à desclassificação das ofertas com **valores excessivos ou inexequíveis** em comparação ao valor estimado para a contratação. A Lei 8.666/93 dispõe no artigo 48: "Art. 48. Serão desclassificadas: [...] II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis ... Nos termos da norma geral as propostas com valor excessivo devem ser desclassificadas. Mesmo julgamento devem receber as propostas que não apresentem valor suficiente para a satisfação dos custos da execução do objeto licitado" – ***Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. Ed. São Paulo. RT, 2014***

Não é o que se observa em relação a proposta readequada da recorrente, que está coerente com os preços de mercado,e principalmente, a recorrente foi a quarta convocada pela comissão de licitação e sua oferta ATENDEU PLENAMENTE OS REQUISITOS DO EDITAL, qualificando-a para a declaração de vitória do certame. Portanto, não conseguimos entender a desclassificação de nossa proposta, sendo que por esta razão, solicitamos a revisão da decisão desta honrada comissão de licitação.

DO PEDIDO

Em face do exposto, e confiantes na reforma da decisão, solicitamos que esta digna Comissão de Licitação profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente como válida, e sendo declarada vencedora do certame, o qual, dará seqüência ao certame **de acordo com as leis das licitações.**

Nestes Termos
P. Deferimento

Cajati/SP, 11 de outubro de 2022.

ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS:25237379000189

Assinado de forma digital por ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS:25237379000189
Dados: 2022.10.11 07:45:13 -03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6

VALE SPORTS

Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89

PREF. FAZENDA R/O G
635
Folha nº
Assin

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 536
Assinatura

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022
Processo Administrativo nº. 198/2022

SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.927.075/0001-36, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem tempestivamente, conforme permitido no Item 15.5 do Edital c/c art. 44, §2º do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar
CONTRARRAZÕES
aos recursos administrativos interpostos pelas empresas ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS, inscrita no CNPJ: 25.237.379/0001-89 e SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 18.327.901/0001-58, aduzindo para tanto os termos que seguem.

I- DA TEMPESTIVIDADE
As presentes contrarrazões são plenamente tempestivas, uma vez que o prazo para protocolar contrarrazões é de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, conforme Item 15.5 do Edital c/c art. 44, §2º do Decreto 10.024/2019.
O edital de licitação estabelece no item 15.5 o prazo para a contrarrazões, conforme se transcreve:
15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Em face do exposto, as presentes contrarrazões devem ser consideradas plenamente tempestivas.

II- DOS FATOS E DAS CONTRARRAZÕES
Cuida-se de procedimento licitatório por meio do qual a Eg. Prefeitura Municipal objetiva a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

Após a conclusão da fase de lances, esta Recorrida sagrou-se vencedora do certame.
A RECORRIDA (Satélite Promoções e Comércio Ltda) é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.
Entretanto, as recorrentes com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentaram recursos absurdos, demasiadamente desconsideradores dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.
Nobre Pregoeiro, as recorrentes alegaram "excesso de formalismo" e "tratamento desigual para com as licitantes", contudo, se esquivaram de dizer que foram elas mesmas que desatenderam ao edital. O instrumento convocatório foi claro ao determinar prazos de manifestações, inserção de propostas e documentos (Item 12).
Em suma, as duas recorrentes se esqueceram do princípio Nemo auditur propriam turpitudinem allegans, ou seja, "ninguém pode se beneficiar da própria torpeza". Isso quer dizer o seguinte: as recorrentes perderam o prazo já previsto no edital (Item 12.2) e agora vêm alegar formalismo exagerado por parte do pregoeiro.
Em uma definição bem singela, pode-se dizer que o princípio "ninguém pode se beneficiar da própria torpeza" refere-se à questão de que nenhuma pessoa pode fazer algo incorreto e/ou em desacordo com as normas legais e depois alegar tal conduta em proveito próprio. As recorrentes agiram em desacordo com o edital, não cabe agora alegar formalismo por parte do pregoeiro.
As recorrentes também se esqueceram de outro importante princípio no direito brasileiro: "O direito não socorre aos que dormem".
"O direito não socorre aos que dormem" é uma expressão que vem do latim "Dormientibus Non Sucurrit Ius".
Este brocardo jurídico diz que para exercer, buscar, proteger, ou reparar um direito é preciso respeitar o tempo. Depois de um certo período os direitos deixam de ser exigíveis ou mesmo podem não mais existir.
Em regra, existe um tempo certo para todos exercerem direitos. Ou seja, não importa quem tem o direito: é preciso agir. O edital previu o tempo certo para agir, o pregoeiro determinou em conformidade com o edital o tempo certo para agir, se as recorrentes não agiram dentro do tempo certo, é como se tivessem dormido, nesse caso, não haverá direito que a socorram, pois, o direito não socorre aos que dormem.
A ideia do legislador ao criar esse princípio foi não tornar alguém eternamente devedor e preso a alguém, caso este não se mova para que se resguarde seu direito. As recorrentes queriam que o pregoeiro ficasse á disposição delas a vida toda?! Impensável isso.

III- DO DIREITO

A Lei de Licitações (8.666/93) traz em seu artigo 41 o que foi denominado princípio da vinculação ao edital:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão, cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame. Foi o que decidiu Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES. VINCULAÇÃO AO EDITAL. ALTERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. O edital é lei entre as partes e obriga tanto a Administração quanto os candidatos à sua estrita observância. (RECURSO ESPECIAL Nº 1.521.059 - CE).

No presente certame, o Pregoeiro respeitou o edital, atitude correta, portanto, irretocável!



IV- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) que as presentes Contrarrazões sejam julgadas totalmente procedentes para a devida e justificada declaração da empresa SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA como vencedora do certame, pois, demonstrou atender todos os quesitos do Edital, assim como, respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

b) Que os recursos administrativos apresentados pelas licitantes recorrentes, ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS e SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI-ME, sejam julgados improcedentes, pois, carecem de argumentos jurídicos, comprovando que simplesmente buscaram protelar o andamento do pregão;

c) Apenas pelo princípio da eventualidade, caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que as presentes contrarrazões sejam submetidas à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Brasília/DF, 17 de outubro de 2022.

SATELITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.927.075/0001-36
Representante legal: LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
CPF: 477.028.933-20

Fechar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 639
Assinatura

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 89/2022

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

Recorrente: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 25.237.379/0001-89.

Recorrida: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 05.927.075/0001-36.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Diante dos argumentos apresentados pela empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, do recurso, houve apresentação de contrarrazões, segue, abaixo, a manifestação desta pregoeiro:

Inicialmente convém destacar que a modalidade de Pregão é regulada, primordialmente, pela Lei 10.520/2002 e pelo decreto 10.024/2019, sendo aplicada, subsidiariamente, a Lei 8.666/93. No caso concreto, acrescenta-se, ainda, o presente edital e termo de referência.

Desta forma, a recorrente atende aos requisitos de admissibilidade, considerando que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências, tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo licitatório, pelo que se passa à análise de suas alegações.

Cumpridas às formalidades legais, registra-se que foi dado publicidade sobre as interposições de recursos administrativo, conforme comprovam os documentos acostados aos autos.

Assim, o presente julgamento das razões será analisado considerando os termos do recurso interposto.

PREF. FAZENDA RIO G
639
Folha nº
Assina

II) DAS RAZÕES RECURSAIS

ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.237.379/0001-89, com sede na Rua Dezenove de Maio, n.505, no bairro Jardim Maria Vicente, na cidade de Cajati, Estado de SP, CEP 11950-000, neste ato representado por seu representante legal ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, RG 47.756.119-6, vem, respeitosamente, perante este digníssimo Pregoeiro, nos termos do art. 26, do Decreto nº 5.450/05 e do Edital que regula o certame, tempestivamente, interpor seu recurso administrativo contra a decisão administrativa que resolveu por desclassificar a proposta da Recorrente, objetivando que seja reexaminado este ato, pelas razões que passará a expor, requerendo o seu conhecimento e provimento, ou em caso negativo, a remessa à AUTORIDADE SUPERIOR, para apreciação, julgamento e provimento.

BREVE PREÂMBULO

A recorrente, na condição de empresa altamente especializada na prestação do serviço licitado, participou do Pregão Eletrônico na Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR, apresentando a proposta de sua prestação de serviços de arbitragem, conforme disposto no edital em epígrafe..

2

Ocorre que, após ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, apontando o não atendimento do edital no que se refere ao desconto proposto.

Entretanto, a desclassificação foi equivocada e não merece ser mantida, conforme a seguir será aduzido:

OBJETO

1.1: A presente licitação tem por objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBITRAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
640
Folha nº
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação.

Com efeito, nenhum dos itens acima ensejou o motivo de desclassificação da recorrente, visto que após convocação do pregoeiro, enviou a sua proposta final readequada dentro do prazo solicitado pelo pregoeiro, sendo que ainda não se conforma e nem entende o porque da desclassificação de sua proposta, visto que A PROPOSTA REAJUSTADA ENVIADA DENTRO DO TEMPO LIMITE DO CERTAME ATENDIA O SOLICITADO E NEM O PREÇO FINAL PROPOSTO ESTAVA ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, QUIÇÁ ESTARIA A BEIRA DA INEXEQUIBILIDADE.

3

Inconformada com o excesso de formalismo que descartou a melhor proposta para o lote em questão, a recorrente registrou intenção de recurso, visto que não há motivo para desclassificação da empresa licitante.

Se a razão da desclassificação, porventura, tenha sido pelo desconto não linear dos itens propostos no lote, temos a informar que há jurisprudencia do TCU proibindo a utilização

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
641
Folha
Assinatura

do desconto linear relativo a proposta: "Especificamente, quanto à questão do estabelecimento de descontos percentuais lineares, o TCU já se manifestou pela irregularidade de se exigir a aplicação de descontos lineares em processos licitatórios (Acórdãos nºs 1.700/2007 e 79/2010, ambos do Plenário), conforme apontado na representação: Acórdão nº 1.700-TCU-Plenário '9.2.2. a estipulação do critério do menor preço para o julgamento das propostas, como prescrito pelo art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, pelo art. 2º, caput, do Decreto nº 5.450/2005 e pelo art. 3º, caput, do Decreto nº 3.931/2001, abstendo-se de fixar o 'maior desconto linear' para adjudicação, a não ser nos casos excepcionais indicados pelo § 1º do art. 9º deste regulamento, uma vez ter ficado demonstrada a sua incompatibilidade com a legislação, depois de melhor avaliado em consonância com a recomendação dada pelo Acórdão nº 1.927/2006-TCU-1ª Câmara; ' (destacou-se).". Logo, se a desclassificação originou-se neste motivo, cai por terra à razão pela desclassificação da nossa proposta, que se mostrou extremamente vantajosa para a administração. Também se menciona o fato de, em nenhum momento, haver menção do "desconto linear", portanto, não há razão sólida para a administração desclassificar nossa proposta. Ademais, a empresa declarada vencedora pela administração apresentar proposta 35% superior a nossa, fato que fere o artigo 3. Da lei 8666/93, que reza: Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ora, é fato constatar que a proposta vencedora não é a proposta mais vantajosa para a administração. Por esta razão, e por não constar outras objeções a nossa proposta, é que solicitamos neste recurso que vossa decisão seja reconsiderada.

4

Ainda conforme dissecado pelo Prof. Marçal Justen Filho:" Na licitação na modalidade pregão comumente surgem dúvidas em relação à classificação das propostas para a fase de lances. De fato, a maior dificuldade refere-se à desclassificação das ofertas com valores excessivos ou inexequíveis em comparação ao valor estimado para a contratação. A

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 642
Assinatura

Lei 8.666/93 dispõe no artigo 48: "Art. 48. Serão desclassificadas: [...] II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis .... Nos termos da norma geral as propostas com valor excessivo devem ser desclassificadas. Mesmo julgamento devem receber as propostas que não apresentem valor suficiente para a satisfação dos custos da execução do objeto licitado" – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. Ed. São Paulo. RT, 2014

Não é o que se observa em relação a proposta readequada da recorrente, que está coerente com os preços de mercado,e principalmente, a recorrente foi a quarta convocada pela comissão de licitação e sua oferta ATENDEU PLENAMENTE OS REQUISITOS DO EDITAL, qualificando-a para a declaração de vitória do certame. Portanto, não conseguimos entender a desclassificação de nossa proposta, sendo que por esta razão, solicitamos a revisão da decisão desta honrada comissão de licitação.

DO PEDIDO

Em face do exposto, e confiantes na reforma da decisão, solicitamos que esta digna Comissão de Licitação profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente como válida, e sendo declarada vencedora do certame, o qual, dará seqüência ao certame de acordo com as leis das licitações.

Nestes Termos

III) DAS CONTRA RAZÕES

SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.927.075/0001-36, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem tempestivamente, conforme permitido no Item 15.5 do Edital c/c art. 44, §2º do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
643
Folha nº
Assinatura

CONTRARRAZÕES

Aos recursos administrativos interpostos pelas empresas ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS, inscrita no CNPJ: 25.237.379/0001-89 e SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 18.327.901/0001-58, aduzindo para tanto os termos que seguem.

I- DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são plenamente tempestivas, uma vez que o prazo para protocolar contrarrazões é de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, conforme Item 15.5 do Edital c/c art. 44, §2º do Decreto 10.024/2019.

O edital de licitação estabelece no item 15.5 o prazo para a contrarrazões, conforme se transcreve:

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Em face do exposto, as presentes contrarrazões devem ser consideradas plenamente tempestivas.

II- DOS FATOS E DAS CONTRARRAZÕES

Cuida-se de procedimento licitatório por meio do qual a Eg. Prefeitura Municipal objetiva a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 644
Assinatura

Após a conclusão da fase de lances, esta Recorrida sagrou-se vencedora do certame. A RECORRIDA (Satélite Promoções e Comércio Ltda) é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.

Entretanto, as recorrentes com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame apresentaram recursos absurdos, demasiadamente desconsideradores dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

Nobre Pregoeiro, as recorrentes alegaram "excesso de formalismo" e "tratamento desigual para com as licitantes", contudo, se esquivaram de dizer que foram elas mesmas que desatenderam ao edital. O instrumento convocatório foi claro ao determinar prazos de manifestações, inserção de propostas e documentos (Item 12).

Em suma, as duas recorrentes se esqueceram do princípio Nemo auditur propriam turpitudinem allegans, ou seja, "ninguém pode se beneficiar da própria torpeza". Isso quer dizer o seguinte: as recorrentes perderam o prazo já previsto no edital (Item 12.2) e agora vêm alegar formalismo exagerado por parte do pregoeiro.

Em uma definição bem singela, pode-se dizer que o princípio "ninguém pode se beneficiar da própria torpeza" refere-se à questão de que nenhuma pessoa pode fazer algo incorreto e/ou em desacordo com as normas legais e depois alegar tal conduta em proveito próprio. As recorrentes agiram em desacordo com o edital, não cabe agora alegar formalismo por parte do pregoeiro.

As recorrentes também se esqueceram de outro importante princípio no direito brasileiro: "O direito não socorre aos que dormem"."O direito não socorre aos que dormem" é uma expressão que vem do latim "Dormientibus Non Sucurrit Ius".

Este brocardo jurídico diz que para exercer, buscar, proteger, ou reparar um direito é preciso respeitar o tempo. Depois de um certo período os direitos deixam de ser exigíveis ou mesmo podem não mais existir.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 645
Assinatura

Em regra, existe um tempo certo para todos exercerem direitos. Ou seja, não importa quem tem o direito: é preciso agir. O edital previu o tempo certo para agir, o pregoeiro determinou em conformidade com o edital o tempo certo para agir, se as recorrentes não agiram dentro do tempo certo, é como se tivessem dormido, nesse caso, não haverá direito que a socorram, pois, o direito não socorre aos que dormem.

A idéia do legislador ao criar esse princípio foi não tornar alguém eternamente devedor e preso a alguém, caso este não se mova para que se resguarde seu direito. As recorrentes queriam que o pregoeiro ficasse á disposição delas a vida toda?! Impensável isso.

III- DO DIREITO

A Lei de Licitações (8.666/93) traz em seu artigo 41 o que foi denominado princípio da vinculação ao edital:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame. Foi o que decidiu Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES. VINCULAÇÃO AO EDITAL. ALTERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. I. O edital é lei entre as partes e obriga tanto a Administração quanto os candidatos à sua estrita observância. (RECURSO ESPECIAL Nº I.521.059 - CE).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 646
Assinatura

No presente certame, o Pregoeiro respeitou o edital, atitude correta, portanto, irretocável!

IV- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) que as presentes Contrarrazões sejam julgadas totalmente procedentes para a devida e justificada declaração da empresa SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA como vencedora do certame, pois, demonstrou atender todos os quesitos do Edital, assim como, respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

b) Que os recursos administrativos apresentados pelas licitantes recorrentes, ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS e SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI-ME, sejam julgados improcedentes, pois, carecem de argumentos jurídicos, comprovando que simplesmente buscaram protelar o andamento do pregão;

c) Apenas pelo princípio da eventualidade, caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que as presentes contrarrazões sejam submetidas à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

VI) DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 3° da Lei Federal nº 8.666/93)

A empresa afirma que a proposta da mesma atende todos os requisitos do edital e requer que ela seja aceita, no entanto, os valores da proposta ajustada da empresa e o melhor lance da empresa estão divergentes, conforme segue:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
15	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	30	0	30	58.858,5000	R$ 58.858,5000	R$ 30.000,0000	05/10/2022 09:11:47:310
Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
16	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	100	0	100	251.532,0000	R$ 251.532,0000	R$ 100.000,0000	05/10/2022 09:11:35:417
Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
17	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	20	0	20	38.232,6000	R$ 38.232,6000	R$ 20.000,0000	05/10/2022 09:15:50:463
Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
18	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	20	0	20	60.367,8000	R$ 60.367,8000	R$ 20.000,0000	05/10/2022 09:18:36:137
Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								

(*) É necessário clicar no item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

• Visualização de Propostas

UASG: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão nº: 892022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 25.237.379/0001-89 - ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	70	0	70	70.429,1000	R$ 70.429,1000	R$ 39.340,0000	05/10/2022 09:16:26:570	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...									
2	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	70	0	70	70.429,1000	R$ 70.429,1000	R$ 39.340,0000	05/10/2022 09:16:35:957	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...									
3	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	36	0	36	36.220,6800	R$ 36.220,6800	R$ 20.232,0000	05/10/2022 09:16:50:627	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...									
4	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	160	0	160	128.784,0000	R$ 128.784,0000	R$ 54.080,0000	05/10/2022 09:17:09:853	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...									
5	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	72	0	72	159.370,5600	R$ 159.370,5600	R$ 81.360,0000	05/10/2022 09:14:30:543	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...									

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
649
Folha nº
Assinatura

6	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	48	0	48	86.929,4400	R$ 86.929,4400	R$ 45.888,0000	05/10/2022 09:17:27:090	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
7	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	30	0	30	54.330,9000	R$ 54.330,9000	R$ 30.000,0000	05/10/2022 09:14:53:053	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
8	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	30	0	30	54.330,9000	R$ 54.330,9000	R$ 31.500,0000	05/10/2022 09:17:56:603	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
9	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	30	0	30	54.330,9000	R$ 54.330,9000	R$ 30.600,0000	05/10/2022 09:12:48:737	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
10	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	28	0	28	38.232,8000	R$ 53.525,9200	R$ 20.000,0000	05/10/2022 09:12:35:973	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
11	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	40	0	40	76.465,6000	R$ 76.465,6000	R$ 40.000,0000	05/10/2022 09:07:08:420	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
12	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	40	0	40	78.478,0000	R$ 78.478,0000	R$ 32.000,0000	05/10/2022 09:15:19:610	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
13	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	40	0	40	74.453,6000	R$ 74.453,6000	R$ 45.200,0000	05/10/2022 09:12:08:070	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: arbitragem...								
14	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	40	0	40	75.459,6000	R$ 75.459,6000	R$ 40.800,0000	05/10/2022 09:15:33:270	-

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 659

VALE SPORTS

Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, estabelecida na Rua dezenove de maio-505-Jardim Maria Vicente-Cajati/SP, telefone (13) 3854-5379, endereço eletrônico vale.sports@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 25.237.379/0001-89, neste ato representada por ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, representante legal, RG 47.756.119-6, CPF 306.840.538-61, rua 19 de maio-505-jardim maria vicente-Cajati/SP, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	70	Jg	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 1.ª DIVISÃO	724,00	50.680,00
2	70	Jg	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2.ª DIVISÃO	724,00	50.680,00
3	36	Jg	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS	724,00	26.064,00
4	160	Jg	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA FAZENDA DE FUTSAL	450,00	72.000,00
5	72	Dia	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTEBOL	1.130,00	81.360,00
6	48	Dia	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - FUTSAL	956,00	45.888,00
7	30	Dia	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - BASQUETE	1.100,00	33.000,00
8	30	Dia	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - VÔLEI	1.000,00	30.000,00
9	30	Dia	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - HANDEBOL	1.020,00	30.600,00
10	20	Dia	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – VÔLEI DE PRAIA	1.000,00	20.000,00
11	40	Período	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - VOLEIBOL	1.000,00	40.000,00
12	40	Período	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - FUTSAL	851,70	34.068,00
13	40	Período	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - BASQUETE	1.130,00	45.200,00
14	40	Período	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCON - HANDEBOL	1.020,00	40.800,00
15	30	Dia	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA	1.000,00	30.000,00
16	100	dia	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES – OUTRAS	500,00	50.000,00

ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS 25237379000189

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 651
Assinatura

[redacted]

Rua 19 de Maio,505-Jd Maria Vicente-Cajati/SP
Tel: (13) 3854-5379 99790-5847
E-mail: vale.sports@hotmail.com
CNPJ: 25.237.379/0001-89

[redacted]

			MODALIDADES VALE SPORTS		
17	20	Dia	SERVIÇODE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI	1.000,00	20.000,00
18	20	Dia	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MUNICIPAL DE XADREZ	1.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 720.340,00 (setecentos e vinte mil e trezentos e quarenta reais)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presentelicitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensanem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, a Sra ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, portador(a) da carteira de identidade RG nº 47.756.1196 e CPF/MF nº 306.840.538-61.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data derecebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES

Telefone Fixo n.º: (13) 3854-5379

CAJATI/SP, 06 DE OUTUBRO DE 2022

ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS:25237379000189

Assinado de forma digital por ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS:25237379000189
Dados: 2022.10.06 16:53:21 -03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 47.756.119-6

[redacted]

[redacted]

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº
Assinatura

Conforme as imagens a empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS mesmo mantendo o valor global da proposta igual ao ofertado no sistema, a recorrente modificou os lances dados pela mesma durante a licitação, não respeitando assim os itens 6.1 e 9.3 do edital.

Além disso, vejamos o que fala o TCU sobre o aumento do valor dos itens após a etapa de lances: "é indevida a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração de preço unitário de item definido na etapa de lances, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos." (Acórdão 8060/2020- Segunda Câmara, Relator - Ministra Ana Arraes) e "Na fase de negociação posterior à disputa de lances em pregão sob a modelagem de adjudicação por preço global de grupo de itens, é irregular a aceitação pelo pregoeiro de item com preço unitário superior àquele definido na etapa de lances, ainda que o valor total do respectivo grupo tenha sido reduzido. A negociação de itens de grupo só é admissível se resultar em redução ou manutenção dos preços desses itens (art. 4º, inciso XVII, da Lei 10.520/2002)"(Acórdão 1872/2018 - Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO)

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo a desclassificação da ora recorrente, ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS para o lote 01, nos termos da fundamentação supra.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4° do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 18/10/2022 14:03:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
663
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0042527/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0042527/2022	Memorando		18/10/2022 14:13	☐	☐

Obs. do andamento: Remeta-se o processo à autoridade superior para decisão quanto ao recurso conforme § 4° do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Súmula: abertura de Licitação

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:13:52

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
654
Folha nº
Assinatura

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 89/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do **Pregão Eletrônico nº 89/2022,** com **objeto** "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBITRAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.", DECIDE pela ***improcedência*** dos recursos interpostos pelas licitantes: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI e ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, considerando a decisão do pregoeiro, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em concordância seguir os tramites com fiel observância á legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.19 10:49:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 211/2022 de 19 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 242/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública 007/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa para execução de pavimentação urbana em CBUQ, Rua Rio Fabetes, Rua Rio Ini, Rua Rio Manduequara, Rua Rio Palmeirinha e Rua Rio Pesqueiro, neste Município", no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que o(a) representante da proponente ASFALTODR PAVIMENTAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.648/0001-59, no prazo de 02 (dois) dias úteis, compareça à Divisão de Licitações, a fim de rubricar os documentos de habilitação, em conformidade com o item 10.1 do edital.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2022.

Gislaine Frandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 80/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de saibro de solo residual arenoso argiloso para manutenção de estradas vicinais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas OC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora do item 01 com valor total de R$ 1.423.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e SAIBREIRA MARIANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.670/0001-00, vencedora do item 02 com valor total de 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 656/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 89/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso; devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico nº 89/2022, com objeto "Contratação da Empresa para Prestação de Serviços de "ARBITRAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.", DECIDE pela *improcedência* dos recursos interpostos pelas licitantes: SEMPRE COMERCIAL E LICITACOES EIRELI e ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, considerando a decisão do pregoeiro, reforçado no relatório apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública estar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em concordância segue os trâmites com fiel observância à legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 91/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa: C e F – CF – Pesto Obra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa BETUMAT COMÉRCIO DE BETUME EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.575.321/0001-06, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 8.902.610,00 (oito milhões e novecentos e dois mil e seiscentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 664/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.151.701/0001-43

ATO DE CONCESSÃO nº 369/2022
Processo nº. 256/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Mara Regina da Silva.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 060, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizada pela servidora Mara Regina da Silva, Matrícula nº 351118, ocupante do cargo de professora 20 horas.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 256/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decide que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R$ 683,17 (novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

No ensejo, será garantido a percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 15/10/2022.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2016

Avenida das Araucárias, 137 – Sala 105 e 106 – E.Joanetos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3206-2163 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.10.19 17:02:30 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 198/2022 **Licitação:** 89/2022 - PE **Data da Homologação:**									
Fornecedor: 20375 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI									
1	18-91-0008	Serviço de Arbitragem para Campeonato Munic de Futebol 1° Di		JOG	70,000	0,0000	712,8500	49.899,50	Venceu
2	18-91-0009	Serviço de Arbitragem para Campeonato Munic de Futebol 2° D		JOG	70,000	0,0000	712,8500	49.899,50	Venceu
3	18-91-0051	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL -		JOG	36,000	0,0000	691,6500	24.899,40	Venceu
4	18-91-0010	Serviço de Arbitragem para Copa Fazenda de Futsal		JOG	160,000	0,0000	618,7500	99.000,00	Venceu
5	18-91-0045	Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - Futebol		d	72,000	0,0000	1.109,7200	79.899,84	Venceu
6	18-91-0046	Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - FUTSAL		d	48,000	0,0000	1.456,2500	69.900,00	Venceu
7	18-91-0047	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - BASQUETE		d	30,000	0,0000	1.100,0000	33.000,00	Venceu
8	18-91-0048	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI		d	30,000	0,0000	1.166,6500	34.999,50	Venceu
9	18-91-0049	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - HANDEBOL		d	30,000	0,0000	1.163,3300	34.899,90	Venceu
10	18-91-0050	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI DE PRAIA		d	20,000	0,0000	1.911,6000	38.232,00	Venceu
11	18-91-0042	Serviço de Arbitragem JOCON - VÔLEI		PER	40,000	0,0000	1.500,0000	60.000,00	Venceu
12	18-91-0041	Serviço de Arbitragem JOCON - FUTSAL		PER	40,000	0,0000	1.500,0000	60.000,00	Venceu
13	18-91-0044	Serviço de Arbitragem JOCON - BASQUETE		PER	40,000	0,0000	1.861,3400	74.453,60	Venceu
14	18-91-0043	Serviço de Arbitragem JOCON - HANDEBOL		PER	40,000	0,0000	1.886,4900	75.459,60	Venceu
15	18-91-0052	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VôLEI DE PR		d	30,000	0,0000	1.961,9500	58.858,50	Venceu
16	18-91-0053	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDA		d	100,000	0,0000	2.515,3200	251.532,00	Venceu
17	18-91-0054	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI		d	20,000	0,0000	1.911,6400	38.232,80	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 626
Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 198/2022 **Licitação:** 89/2022 - PE **Data da Homologação:**									
Fornecedor: 20375 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI									
18	18-91-0055	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ		d	20,000	0,0000	3.018,3900	60.367,80	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		896,000			1.193.533,94	

Fazenda Rio Grande, 4 de Novembro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

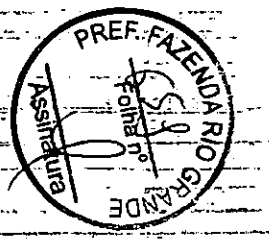
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05.927.075/0001-36

LIMPAR

Data da consulta: 04/11/2022 13:17:08
Data da última atualização: 03/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05.927.075/0001-36

LIMPAR

Data da consulta: 04/11/2022 12:50:54
Data da última atualização: 03/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 660
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 89/2022

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 89/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", tendo como vencedora a seguinte empresa:

SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, vencedora do lote 01 com valor total de **R$ 1.193.533,94** (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 04/11/2022 13:31:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0042527/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0042527/2022	Memorando		04/11/2022 13:52	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: abertura de Licitação

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:52:21

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

04 de novembro de 2022.

A/O Setor de Licitações
Resposta ao fly nº 42527/2022

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em análise ao Pregão Eletrônico 89/2022 o qual o Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, tendo como vencedora a empresa SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 05.927.075/0001-36, no valor de R$ 1.193.533,94 (Um milhão e cento e noventa e três mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos). Esta de acordo com os tramites realizados e solicita a homologação do processo.

Atenciosamente.

Carina de Faria Mondini
Fiscal do Contrato

Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0042527/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0042527/2022	Memorando		04/11/2022 15:50	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise parece jurídico.

Súmula: abertura de Licitação

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:50:35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 557
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0042527/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0042527/2022	Memorando		07/11/2022 14:42	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: abertura de Licitação

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:42:27

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 66 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 755/2022

Processo n. 42527/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 89/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de "arbitragem".

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços que serão contratados.

Os itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência foram questionados pela equipe de apoio. Segundo o servidor responsável, identificou-se discrepância de valores a partir de pesquisas no Banco de Preços. O ponto foi sanado pela Secretaria interessada, acostando sua justificativa no parecer nº 4 do presente processo administrativo, bem como readequando-se o Termo de Referência.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
666
Folha nº
Assinatura

Durante do processo licitatório, questionou-se a qualificação econômico-financeira de uma das empresas concorrentes. O assunto foi remetido para parecer contábil. Após análise do balanço patrimonial pela Contabilidade, a empresa foi considerada apta para continuar no certame.

Compareceram nove proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante participante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Interessa expor que houve a interposição de recursos. Deste modo, em suma, a empresa Sempre Comercial e Licitações EIRELI ME interveio, alegando, entre outras questões fáticas, ofensa aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência do processo administrativo licitatório. Asseverou, ainda, a ocorrência de desrespeito ao princípio da vinculação ao edital. Requereu que fossem "acolhidas todas as teses apresentadas no presente recurso julgando-o totalmente procedente, reabrindo-se o prazo que a Recorrente, terceira colocada no certame, junte a sua proposta comercial atualizada e ato contínuo sem analisados os seus documentos de habilitação (...)" (Processo Administrativo: 42527/2022, p. 609).

Por sua vez, a empresa Satélite Promoções e Comércio LTDA., diretamente interessada no objeto alvo do recurso interposto, apresentou suas contrarrazões em face das alegações interpostas pela empresa Sempre Comercial e Licitações EIRELI ME. Alegou, em síntese, que a Recorrente objetivou tão-somente "tumultuar e prejudicar o andamento do certame" com o recurso interposto, inexistindo, por sua parte, qualquer ofensa aos princípios do processo administrativo licitatório elencados pela Recorrente. Por esta razão, pediu a sua declaração e confirmação de vencedora do certame, pois demonstrou atender a todos os requisitos do edital, bem como respeitou aos princípios do processo licitatório (Processo Administrativo: 42527/2022, p. 612-613).

Sobrevindo-se a decisão da equipe de apoio, o Pregoeiro responsável entendeu pela inexistência de ofensas aos princípios do processo administrativo da licitação,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

bem como o da vinculação ao edital, conhecendo o recurso e julgando-o improcedente, portanto, "mantendo a desclassificação da ora recorrente, Sempre Comercial e Licitações EIRELI ME, para o lote 01 (...)" (Processo Administrativo: 42527/2022, p. 626).

Inconformada, houve também interposição de recurso pela empresa Andreia de Souza R. Alves Eventos. Aduz, em resumo, que a administração praticou excesso de formalismo e tratamento desigual ao descartar sua proposta com base em análise pela via do desconto não linear dos itens propostos no lote. Assim, trouxe decisões sobre a matéria exarada pelo Tribunal de Contas da União, além de dispositivos legais e entendimentos doutrinários como meios argumentativos de sua arguição. Por fim, pede que se "profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente como válida, e sendo declarada vencedora do certame (...)" (Processo Administrativo: 42527/2022, p. 629).

Instada a se manifestar, a empresa Satélite Promoções e Comércio LTDA apresentou suas contrarrazões ao recurso da empresa Andreia de Souza R. Alves Eventos. Em síntese, afirma que, na verdade, a recorrente deixou de agir "dentro do tempo certo", em razão do que perdeu prazo necessário para a realização de procedimentos no processo licitatório, operando-se a preclusão de seu direito. Que não houve excesso de formalismo do Pregoeiro, visto que este apenas executou as disposições do edital, conforme o princípio à vinculação ao edital (Processo Administrativo: 42527/2022, p. 636).

Decidindo igualmente sobre a questão, o Pregoeiro conheceu o recurso interposto, julgando-o improcedente, e "mantendo a desclassificação da ora recorrente Andreia de Souza R. Alves Eventos para o lote 01" (Processo Administrativo: 42527/2022, p. 652).

O Prefeito Municipal ratificou pela improcedência dos recursos interpostos, considerando a decisão do Pregoeiro.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 069
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0042527/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0042527/2022	Memorando		08/11/2022 14:00	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: abertura de Licitação

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:01:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 579
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 89/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 755/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.08 17:41:08 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº226/2022 de 09 de novembro de 2022 Página 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019 – ID 3297

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 73.757.790/0001-09;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais.";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2019;
PROTOCOLO: 63820/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 6 (seis) meses a contar 10/11/2022;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R$ 2.493.026,46 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, e-zerozes e vinte e seis reais e quarenta e se's centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - ID 3768

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: IMAGEMPALAVRA-PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA;
CNPJ: 11.990.585/0001-30;
OBJETO: "Contratação do grupo musical Tupi Pereré, Arte, Infância e Educação, para o Seminário de Educação Infantil, direcionado aos profissionais que atuam com a Educação Infantil (de 0 a 5 anos - CMEI's e Pré-Escola), nos dias: 28, 29 e 30 de novembro de 2022, no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Célia Regina Ferreira da Silva Iaria – matrículas 76401 e 200701;
FISCAL DE GESTÃO: Rosana Senhuk – matrícula 353888;
PROTOCOLO: 52883/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 224/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 67/2022

PROTOCOLO: 52192/2022

Objeto: Pagamento de 3 (três) inscrição para participação de servidores em Curso Gestão do E-Social na Segurança do Trabalho dos Órgãos Públicos, a ser realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

PESSOA JURÍDICA: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 34.438.220/0001-13

VALOR: R$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 04/11/2022

Vigência: 02 (dois) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

[redacted]

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04316688917

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 89/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBITRAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.675/0001-25, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 753/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04316688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.11.09 11:16:59 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cirurgia e Diagnose Em Oftalmologia do Paraná Ltda, CNPJ 00.395.490/0001-72 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Atividade Hospitalar instalada em sua sede na Avenida Silva Jardim, 4172 – Água Verde – Curitiba -Pr - CEP: 80240-021. LO 20000318.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A Siderquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para o armazenamento de produtos a ser implantada na BR 376, nº 20091, bairro São Marcos, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
MASTERBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 04.282.408/0001-54 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 19/11/2022 para FABRICAÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSÃO situada à Rua Anna Kinelska, 460, CIC – CURITIBA - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
QUARTA QUIMICA EIRELI, CNPJ nº 41.714.326/0001-68 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 28/11/2021 para INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES DE ORIGEM VEGETAL situada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2046 – Barracão "D", CIC – CURITIBA - PR.



LEILÃO ON-LINE DE IMÓVEIS EM UNIÃO DA VITÓRIA/PR
(Dias Luiz Simon - Leiloeiro Público Oficial - Jucesar - 697/PR-I)
LEILÃO: Dia 28/11/2022 às 10:00h, pelo maior lance.
LOCAL: On-line no site - www.simonleiloes.com.br
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, ou PARCELADO com 25% de entrada e o saldo restante em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente, pelo INPC.
LOTE 01 - IMÓVEL URBANO, lote nº 04, da Quadra nº 01, do Loteamento Belvedere, c/ 20.000,00m², Área Especial nº 3, Matrícula nº 17.709 - Lance Inicial: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
LOTE 02 - IMÓVEL URBANO, lote nº 05, da Quadra nº 01, do Loteamento Belvedere, c/ 20.000,00m², Área Especial nº 3, Matrícula nº 17.710 - Lance Inicial: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
LOTE 03 - IMÓVEL URBANO, lote nº 06, da Quadra nº 01, do Loteamento Belvedere, c/ Área de 1.982,22m², - Lance Inicial: R$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
EDITAL, FOTOS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!
VISITAÇÃO: com agendamento prévio, através dos telefones (42) 3521-1260 ou (42) 3521-1280
SIMON LEILÕES (48) 3228-2268 - WWW.SIMONLEILOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 83/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SATELITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-38, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 755/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE CORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022
No Aviso de Licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2022, Processo Administrativo nº 241/20222, publicado no Jornal "Diário Indústria & Comércio" no dia 09 de novembro de 2022 - Edição 11155; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos a seguinte correção:
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL ESTIMADO. O preço máximo global da Licitação é de R$ 1.780.836,43 (Um milhão setecentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
LEIA-SE: VALOR TOTAL ESTIMADO. O preço máximo global da Licitação é de **R$ 1.780.836,42 (Um milhão setecentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).**
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
União da Vitória, 09 de novembro de 2022.
Bachir Abbas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27.944/2022
O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o presente, que tem por objeto "prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara", que se encontrava suspenso. Terá nova data de abertura dia 25/11/2022, às 09h. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1690, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2018). Piraquara, 9 de novembro de 2022. Emerson Antonio Zapchau - Pregoeiro Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11435/2022
O Município de Piraquara, UASG N. 987759, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição materiais e equipamentos para execução das atividades de vigilância em saúde, em atendimento ao plano de aplicação para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa Previgia-PR, disposta na Resolução Sesa n.º 1.103/2021 será realizada no dia 25 de novembro de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: 44.487,43 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1690, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2018). Piraquara, 09 de novembro de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº 232/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta nº 09240360001220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/11/2022 às 03:00 h no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 25/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site. www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 78.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitoria - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGA, em 07/11/2022 para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial o resultado do Pregão Eletrônico nº 92/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitoria – PR, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Administração – SEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das seguintes empresas:
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - CNPJ nº 25.325.301/0001-16 – Itens nº 27, 29, 30 – Valor total de R$ 92.957,60 (Noventa e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos);
ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 36.178.783/0001-46 – Itens nº 39, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 – Valor total de R$ 17.300,69 (Dezessete Mil e Trezentos Reais e Oitenta e Nove Centavos)
LS REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 31.669.124/0001-93 – Itens nº 13, 14 – Valor total de R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais)
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ nº 80.521.633/0001-14 – Item nº 25 – Valor total de R$ de R$ 4.138,25 (Quatro Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
LUCAS C. RUBEL ME – CNPJ nº 22.248.173/0001-27 – Itens nº 15, 36 – Valor total de R$ 27.389,16 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos)
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ nº 10.279.430/0001-43 – Itens nº 33, 37 – Valor total de R$ 53.603,89 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 47.857.636/0001-92 – Itens nº 6, 8, 40, 44, 45 – Valor total de R$ 9.341,60 (Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Um Mil e Oitenta Centavos)
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – CNPJ nº 26.718.048/0001-94 – Itens nº 54, 55 – Valor total de R$ 3.324,00 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais)
MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 18.472.961/0001-54 – Itens nº 60, 61 – Valor total de R$ 69.246,30 (Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos)
JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA – CNPJ nº 20.252.487/0001-38 – Itens nº 23, 58, 59 – Valor total de R$ 212.600,00 (Duzentos e Doze Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).
ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 39, 41, 43, 56, 57
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 07/11/2022 - Término: 07/11/2023 – 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória
União da Vitória/PR, 09 de novembro de 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

1ª PUBLICAÇÃO
ONE INVESTIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 16.933.220/0001-81, situada na Alameda João da Costa, nº 1593, Bagozinho, em Curitiba PR, CEP 83.750-670, NOTIFICA POR EDITAL.
MIKIEL DE CASTRO BONFIM, brasileiro, casado em 15/10/1993, Carteira profissional da Ordem de Habilitação RG nº 11043599 SESP PR, inscrito no CPF/MF nº 081.034.569-92 e GEISA CAROLINE RIBEIRO ALEXANDRE BONFIM, brasileira, casada em 26/07/1988, Vendedora, casados entre si, Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/06/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 02-D, da Quadra 10 do "Loteamento GREEN PORTUGAL", localizado na Travessa Cartagena, nº 50, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande PR, sob matrícula nº 54237 do Registro de Imoveis da Fazenda Rio Grande (PR) encontra-se rescindido, sendo que o imovel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, os mesmos poderão ser sacados, livres de custos pelo telefone (41) 3779-1150 para que seja feita a devolução e rescisão total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, ou forma prevista no contrato, este pode ser considerado rescindido.

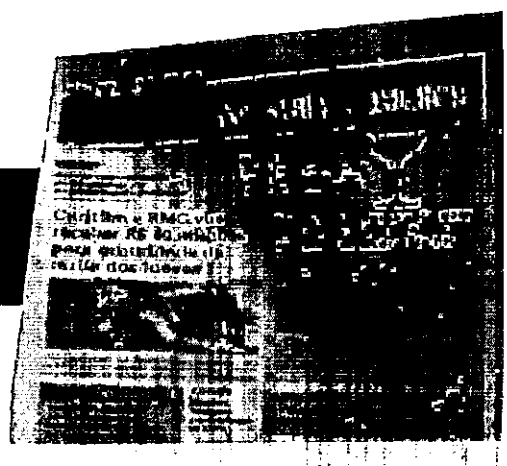
Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LÊEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª À 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br



DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade de seus documentos, bem como a validade dos mesmos. http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR CIDADE DE CASCAVEL/PR. E GUARANIAÇU/PR". A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de novembro de 2022.
Cristina Santos Neri
Pregoeira

122553/2022

Dois Vizinhos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022 - Concorrência nº 018/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 15.196,69 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
VALOR: R$ 2.030.986,43 (dois milhões, trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos – PR.

122551/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, e materiais de consumo em geral, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, para uso das Secretarias Municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 06/12/2022.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de novembro de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

122352/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 89/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 755/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

122366/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROTOCOLO 48145/2022 - Processo Administrativo nº. 232/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 0924036000/1220-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 25/11/2022 às 09:00 (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2022.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

122386/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas do dia **10/11/2022** até **24/11/2022** as **08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do 24/11/2022, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA ASSISTENCIA SOCIAL.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 07/11/2022. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

121003/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 195/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender as necessidades da Administração Municipal da Prefeitura de Foz do Iguaçu, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega dos bilhetes, de forma contínua, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. O valor máximo estimado da presente licitação é **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Abertura e avaliação das propostas: 25 de novembro de 2022, às 08h30min horas.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858/1453 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com.

Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

122511/2022

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 106/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e tubos irriga que serão utilizados no poço da estrada Três Perobas, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 23/11/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 23/11/2022. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 49.708,95 (quarenta e nove mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

Pregão Eletrônico: 89/2022

Protocolo Fly nº: 42527/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 89/2022**, com objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

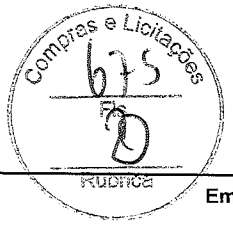
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 10/11/2022 08:01:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 30
Número do processo: 0042527/2022

Número do processo: 0042527/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 30 **Número do processo:** 0042527/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/11/2022 11:55:43
Parecer: Encaminho a documentação apresentada pela empresa, para que seja aferida e atestada pela secretaria.

Os documentos foram solicitados em edital desta maneira: a CONTRATADA deverá apresentar na assinatura do contrato os diplomas ou certificados de curso de arbitragem emitidas pelas federações pertencentes e os diplomas ou certificados deverão ser registrados nas federações ou ligas associadas.

A ata de registro de preço n° 54/2022, esta sendo encaminhada para assinatura do secretário, caso a documentação aferida esteja correta, caso contrário, encaminhar apontando o documento em descumprimento.

Após retorne, obrigada!

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Carol Iung

Compras e Licitações
676
Fls.
Rubrica



Comissão de Licitação
672
Fls.
Rubrica

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

ESCOLA DE ARBITRAGEM VITOR MARCASSA

CERTIFICADO
ÁRBITRO

A Federação Paranaense de Futebol e a Escola de Árbitros **Vitor Marcassa**, conferem a:

Kleber Ariel Gonçalves Silva

sob a cédula de Identidade número 468541342 - SSP/SP, o **Certificado de Formação Profissional em Árbitro de Futebol**, tendo em vista a conclusão do Curso no Segundo Semestre do Ano de 2017, na forma do Edital EEA-FPF-007 de 18 de dezembro de 2017.

Curitiba, 29 de março de 2018.

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF

Gildasio Jose dos Santos
Diretor EEA - FPF

Compras e Licitações
628
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol e a Escola de Árbitros Victor Marcassa, conferem a:

LUÍS HENRIQUE CAMPANHONI AMADORI

O Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Árbitros de Futebol, com duração de 235 horas/aula.

Curitiba, 20 de Maio de 2016

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF

José Carlos Dias Passos
Diretor da EEA

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

ESCOLA DE ARBITRAGEM

Compras e Licitações
679
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol e a Escola de Árbitros Victor Marcassa, conferem a:

EVANDRO LUIS DE OLIVEIRA

O Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Árbitros de Futebol, com duração de 235 horas/aula.

Curitiba, 20 de Maio de 2016

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF

José Carlos Dias Passos
Diretor da EFA

Compras e Licitações
690
Fls.
10
Rubrica

ÁRBITRO DE FUTEBOL

Certificado

UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A Federação Paranaense de Futebol através da Escola de Árbitros Victor Marcassa e o Departamento de Educação Física/UFPR, conferem a

Fernando César Tobias

o Certificado de Conclusão do Curso Oficial de Formação de Árbitros de Futebol, nível extensão universitária, com duração de 230 horas/aula.

Curitiba, 29 de outubro de 2011

Sérgio L. C. Santos
Chefe do Dep. Ed. Fis./UFPR

Hélio Cury
Presidente da FPF

Candido Hartmann
Diretor da Escola de Árbitros

Compras e Licitações
691
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol e a Escola de Árbitros Victor Marcassa, conferem a:

NYCOLLAS FABRÍCIO DOS SANTOS

O Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Árbitros de Futebol, com duração de 235 horas/aula.

Curitiba, 20 de Maio de 2016

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF

José Carlos Dias Passos
Diretor da EEA

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

ESCOLA DE ARBITRAGEM

Compras e Licitações
682
Fls.
10
Rubrica

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

CERTIFICADO
ÁRBITRO

Pelo presente certificamos que

Reube Dobrychlop Dos Reis

Portador do RG. 8377474-6 SSP-PR, participou na **I TURMA** do **PROGRAMA DE RENOVAÇÃO DA ARBITRAGEM PARANAENSE-PRAP-2019** realizado no período de 25 a 27 de janeiro de 2019, na cidade de Londrina Estado do Paraná com carga horária de 72 horas/aula.

Curitiba/PR, 28 de janeiro de 2019.

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF

Gildasio Jose dos Santos
Diretor EEA

Afonso Vitor de Oliveira
Presidente da CEAF - FPF

Compras e Licitações
683
Fls.
Rubrica



Compras e Licitações
689
Rubrica

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol e a Escola de Árbitros Victor Marcassa, conferem a:

SERGIO HENRIQUE MONTEIRO GOMES

O Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Árbitros de Futebol, com duração de 235 horas/aula.

Curitiba, 20 de Maio de 2016

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

ESCOLA DE ARBITRAGEM VICTOR MARCASSA

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF

José Carlos Dias Passos
Diretor da EEA

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

ECAGN

ESCOLA CATARINENSE DE ARBITRAGEM GILBERTO NAHAS

SINAFESC

ESCOLA CATARINENSE DE ARBITRAGEM GILBERTO NAHAS

O Presidente da ECAGN – Escola Catarinense de Arbitragem Gilberto Nahas, no uso de suas atribuições

confere o diploma a

MÁRCIO PALEGA MOTA

Nascido em 17 de novembro de 1993, natural de Quedas do Iguaçu – PR, nacionalidade brasileira, RG Nº 1246500054, por ter concluído o curso de FORMACAO DE ARBITRO DE FUTEBOL DA ESCOLA DE ARBITRAGEM GILBERTO NAHAS em 07 de fevereiro de 2020, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2020

Rubens Renato Angelotti
Presidente da FCF

Márcio Palega Mota
Diplomado

Marco Antonio Martins
Diretor da ECAGN

Compras e Licitações
686
Fls
Rubrica

Escola Paranaense de
Formação de Árbitros
de Futebol

DIPLOMA

A Federação Paranaense de Futebol, através da Escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol, confere o presente diploma a

Formando

Robson Toloczko Coutinho

por ter concluído o Curso de Árbitro de Futebol em

Curitiba - Pr - 2001

Curitiba ,30 de Junho de 2001

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

Fernando Luiz Homann
Presidente da CA-Pr

Onaireves Nilo Bolim de Moura
Presidente da FPF

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Rubrica

Escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol

DIPLOMA

A Federação Paranaense de Futebol confere o presente diploma a

Formando

André Eduardo Fey

por ter concluído o Curso de Árbitro pela escola Paranaense de Formação de Árbitros de Futebol

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2006

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

Afonso Vitor de Oliveira
Presidente da CA-Pr

Onaireves Nilo Rolim de Moura
Presidente da FPF

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Compras e Licitações
688
Rubrica

LIGA PARAQUARENSE DE FUTEBOL

ÁRBITRO DE FUTEBOL

DIPLOMA

Confernos que

SERGIO ROBERTO PEREIRA VANE

concluiu o curso de Árbitro de Futebol

realizado no ano de 2003, na Liga Piraquarense de Futebol.

Curitiba, 25 de Agosto de 2003

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL

SPALDING

CERTIFICADO

Pelo presente conferimos a

Guilherme Gallotti Leite

O certificado de participação no Curso de Formação de Arbitragem de Basketball, promovido pela Federação Paranaense de Basketball, na cidade de Maringá - PR, no período de 12 á 14 de abril de 2019, com o total de 20 horas/ aula.

Marival Antônio Mazzio Jr.
Presidente FPRB

Diego Chiconato
Ministrante

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL
Administração: Hélio Pereira Cury

Compras e Licitações
690
Fls.
Rubrica

ESCOLA NACIONAL DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL
CBF
BRASIL
ENAF

ESCOLA DE ARBITRAGEM
VICTOR MARCASSA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **DIOGO FERREIRA DE ABREU**, nacionalidade brasileira, portador da C.I. nº 12.832.966-8 SSP/PR e do CPF/MF 088.862.099.32 nascido em 05 de março de 1982, filho de Paulo Ferreira de Abreu e Maria de Fátima dos Santos, **CONCLUIU** o curso de **ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO** no segundo semestre do ano letivo de 2017 na forma do CAPITULO VII Artigos 16 e 17 do EDITAL 001/2017 publicado no site da FPF em 18/12/2017 tendo 616 horas de carga horária autorizado pela Escola Nacional de Arbitragem de Futebol – ENAF/CBF Resolução 001/2014.

Informamos que o seu diploma se encontra em andamento para registro no órgão competente.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba- PR, 28 de fevereiro de 2018.

Prof. Msc. Gildasio Jose dos Santos
CREF9-1011-G/PR
Diretor da Escola de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol
"VICTOR MARCASSA"
http://lattes.cnpq.br/4839809306018106

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Administração: Hélio Pereira Cury

INSTRUTORES:
ALMIR ALVES DE MELLO
ANDERSON CARLOS GONÇALVES
LUIZ ALBERTO ALVES DE ABREU

CERTIFICADO

Pelo presente certificamos que o Sr.

Luiz Alberto Alves de Abreu

Participou do **I ENCONTRO DE INSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ANALISTAS DE DESEMPENHO DE ARBITRAGEM FPF - Temporada 2018,** realizado no período de 01 a 02 de dezembro de 2017, na cidade de Curitiba Estado do Paraná com carga horária de 16 horas/aula.

Curitiba/PR, 02 de Dezembro de 2017.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 69

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF

Gildasio Jose dos Santos
Diretor da EEA

Almir Alves de Mello
Coordenador do Centro de Pesquisa e Análise de Desempenho da Arbitragem da CBF

Digitalizada com CamScanner

Compras e Licitações
Rubrica

FIFA

CERTIFICADO DE ASISTENCIA

Por el presente certificamos que el Sr.

LUIZ ALBERTO ALVES DE ABREU

participó en el curso para instructores técnicos de árbitros
organizado bajo los auspicios de la Fédération Internationale de Football Association,
en colaboración con la Confederación Brasileña de Fútbol.

Dirigido por: Enrique OSSES (Chile)
del: 01 a 05 de setiembre de 2018
en: Águas de Lindóia, SP, Brasil

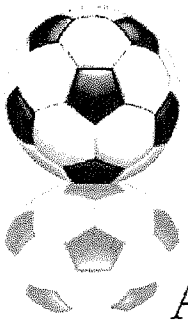
Fédération Internationale de Football Association

Gianni Infantino
Presidente

Fatma Samoura
Secretaria General

Digitalizada com CamScanner

ÁRBITRO DE FUTEBOL



Certificado

A Federação Paranaense de Futebol e a Escola de Árbitros Vitor Marcassa conferem a,

Roger Fernando Guimarães

o Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Árbitros de Futebol, com duração de 225 horas/aula.

Candido Hartmann
Diretor da Escola de Árbitros

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF

ÁRBITRO DE FUTEBOL

Certificado

A Federação Paranaense de Futebol e a Escola de Árbitros Vitor Marcassa conferem a,

Thiago Carnieri Kempe

o Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Árbitros de Futebol, com duração de 225 horas/aula.

Candido Hartmann
Diretor da Escola de Árbitros

Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

DIPLOMA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL

A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, POR INTERMÉDIO DE SUA ESCOLA DE ÁRBITROS, CONFERE O PRESENTE DIPLOMA AO ÁRBITRO DE FUTEBOL.

SR. Rogér de Oliveira Gomes

POR TER CONCLUÍDO O CURSO DE ARBITRAGEM EM

1991 - Curitiba - Paraná

Compras e Licitações
Rubrica

Curitiba, 26 DE julho DE 1991

FORMANDO

NELSON ORLANDO LEHMKUHL
DIRETOR DA ESCOLA DE
ÁRBITROS

ONAIRTES NILO ROLIM DE MOURA
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE FUTEBOL

O PRESENTE DIPLOMA PERTENCE A ROGER DE OLIVEIRA GOMES
E ESTÁ REGISTRADO NAS FOLHAS Nº 36-37-38-39-40 DO LIVRO
DE REGISTROS DA ESCOLA DE ÁRBITROS DA FPF.
NOTAS:
PROVA DE REGRAS DE FUTEBOL - 7.67
PROVA DE RELATÓRIO - SUFICIENTE
TESTE FÍSICO E CLÍNICO - APTO
TESTE PRÁTICO - APTO
INSTRUTORES:
NELSON ORLANDO LEHMKUHL
EDUARDO VIEIRA
FERNANDO LUIZ HOMANN
GEORGE LUIZ ALVES BARBOSA
LUIZ CARLOS PINTO DE ABREU
DR. LOURIVAL BARÃO MARQUES
CURITIBA, 26 DE JULHO DE 1991.

a) FERNANDO LUIZ HOMANN
Secretário

EDUARDO VIEIRA
Coord.

Comarca de Palhoça
Rubrica

CERTIFICADO*de*CONCLUSÃO

A FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO CERTIFICA QUE

Madileyne Thainá Freitas de Morais

CONCLUIU COM SUCESSO O CURSO PARA OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL REALIZADO PELA FNFS E OFICIALIZADO PELA CBFS, EM CONJUNTO COM A ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, NO PERÍODO DE 16 DE MAIO A 27 DE JUNHO DE 2015, TOTALIZANDO 40 HORAS.

MACAÍBA (RN), 03 DE JULHO DE 2015.

Jefferson Alves dos Santos
PRESIDENTE DA AMAFUS

José Roberto de Medeiros
SECRETÁRIO SEMEL (MACAÍBA)

Hilderaldo Bezerra dos Santos
PRESIDENTE DA FNFS

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 69

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICADO*de*CONCLUSÃO

A FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO CERTIFICA QUE

Mário Sérgio de Morais

CONCLUIU COM SUCESSO O CURSO PARA OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL REALIZADO PELA FNFS E OFICIALIZADO PELA CBFS, EM CONJUNTO COM A ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, NO PERÍODO DE 16 DE MAIO A 27 DE JUNHO DE 2015, TOTALIZANDO 40 HORAS.

MACAÍBA (RN), 03 DE JULHO DE 2015.

Dijair Alves dos Santos
PRESIDENTE DA AMAFUS

José Roberto de Medeiros
SECRETÁRIO SEMEL (MACAÍBA)

Hideraldo Bezerra dos Santos
PRESIDENTE DA FNFS

Rubrica

Digitalizado com CamScanner

FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE F

FILIADA A CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DE FUTEB

DIPLOMA

Conferimos ao Sr. Dijair Alves dos Santos o Diploma de Conclusão do Curso de Oficial de Arbitragem de Futsal, promovido pela Federação Norteriograndense de Futebol de Salão, no período de 08/03 à 24/04/2003, em Natal - RN, com carga horária de 60h.

Natal, 26 de agosto de 2003.

Wilson da Conceição Araújo
Dir de Oficiais de Arbitragem

Cloris Gomes da Costa Filho
Presidente da FNFS

Compras e Licitações
Rubrica

Diplomado

Digitalizado com CamScanner

FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

FILIADA A CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO

DIPLOMA

Conferimos ao Sr. João Batista B. de Oliveira o Diploma de Conclusão do Curso de Oficial de Arbitragem de Futsal, promovido pela Federação Norteriograndense de Futebol de Salão, no período de 08/03 à 24/04/2003, em Natal - RN, com carga horária de 60h.

Natal, 26 de agosto de 2003.

Wilson da Conceição Araújo
Dir. de Oficiais de Arbitragem

Clovis Gomes da Costa Filho
Presidente da FNFS

João Batista B. Oliveira
Diplomado

Com 200 segs
Fls 10
Rubrica

Digitalizado com CamScanner

Compras e Licitações
201
Fls
Rubrica

FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Filiada a Confederação Brasileira de Futsal

FNFS

CBFS FUTSAL

DIPLOMA

Conferimos a Srª. ***Vanderléia Varela da Silva*** *o Diploma de Conclusão do Curso de Oficial de Arbitragem de Futsal, promovido pela Federação Norteriograndense de Futebol de Salão, no período de 07/11/2008 a 17/01/2009, em Natal / RN, com carga horária de 60h.*

Natal, 20 de março de 2009.

Wilson da Conceição Araújo
Coordenador do Curso

Clóvis Gomes da Costa Filho
Presidente da FNFS

Vanderléia Varela da Silva.
Diplomado

ENOAF 7 S

CERTIFICADO

A **Escola Nacional de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 Society - ENOAF7S**, confere o presente certificado de reconhecimento em todo território brasileiro a

Mário Sérgio de Morais

por ter concluído o Curso de Formação de Oficiais de Arbitragem, realizado na cidade de Natal - Rio Grande do Norte.

Natal, 14 de Novembro de 2009.

Marcello Cordeiro Sangiovanni
Presidente da CBF7S

Compras e Licitações
Fls 202
Rubrica

FILIADA À FIFO7S

Digitalizado com CamScanner

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

FUTSAL

DIPLOMA

Turma MANUEL ALVES ARAÚJO

Certificamos que

Tarcisio da Silva Melo

concluiu com aproveitamento, o CURSO DE OFICIAL DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, promovido pela FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL, realizado no período de 20 de Agosto a 03 de Dezembro de 2016.

Fortaleza-Ce, 10 de Dezembro de 2016

Compras e Licitações
Rubrica

Stivio Carlos Vieira Lima
PRESIDENTE FCFS

CONCLUDENTE

Carlos Roberto Oliveira do Vale
SUPERINTENDENTE FCFS

Universidade de Brasília

A Reitora da Universidade de Brasília confere o título de

Bacharela

a

Mariane Aparecida de Paula Santos

de nacionalidade brasileira, nascida no Estado de Minas Gerais,

no dia 8 de Janeiro de 1990, CPF 109.561.866-02,

tendo em vista a conclusão do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA,

no dia 22 de Novembro de 2021, e colação de grau no dia 25 de Março de 2022

e lhe outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 28 de Março de 2022.

Comissão de Colações e Licenciaturas
Rubrica
Fls. 09

Reitora

Secretário de Administração Acadêmica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1° do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº: 97663

Livro nº: 124 Folha nº: 1665

Data de Registro: 28/03/2022

Henrique Soares de Melo

Secretário de Administração Acadêmica

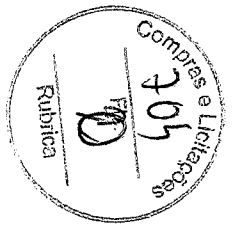
Reconhecimento do Curso

Habilitação reconhecida por Decreto/Portaria Nº: 866

Publicação: 10/11/2015 (D.O.U)

Márcia Abrahão Moura

Reitora



APOSTILA DE SEGURANÇA

Mariane Aparecida de Paula Santos
CPF 109.561.866-02
EDUCAÇÃO FÍSICA
28 de Março de 2022.

Código de Validação: F1247577D93AE8A2621D7C0CB9AD0933

Validação em: https://servicos.unb.br/publico/#/validardiploma

CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO

ESTE CERTIFICADO É ORGULHOSAMENTE ENTREGUE A:

Thiago Gomes dos Santos Maciel

Pela sua participação no Curso de Formação de Árbitros e Apontadores de Voleibol de Quadra e Praia 2022 - Fase Teórica - da Federação Mineira de Voleibol, Módulo Online, no período de 02 a 10 de abril de 2022, com carga horária total de 20 horas.

Belo Hte., 11 de abril de 2022

Alair Lucio Rodrigues da Silva
Coordenador de Arbitragem
Federação Mineira de Voleibol

Tomás Tavares Perdigão Mendes
Presidente
Federação Mineira de Voleibol

Compras e Licitações
Fls. 07
Rubrica

VÔLEI
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

FACULDADE DE TECNOLOGIA
ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO

FAC FUNAM
FACULDADE DE TECNOLOGIA
Alto Médio São Francisco

PORTARIA Nº 1.346 DE 12/07/2019

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Alto Médio São Francisco, Ivonei Trezena Silveira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de Bacharelado em Educação Física em 19 de dezembro de 2019, confere a

Alexsandro de Souza Carreiro

brasileiro, natural de Pirapora - MG, nascido a 27 de junho de 1995, portador da cédula de identidade nº MG19372302 - SSP/MG, o título de

Bacharel em Educação Física

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 78

Pirapora/MG, 02 de junho de 2020.

Valdisséia Alves Araújo
Secretária

Diplomado

Ivonei Trezena Silveira
Diretor Acadêmico

Portaria Normativa do MEC

Portaria de Reconhecimento nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U nº 245, de 22 de dezembro de 2017, artigo. 101.

Faculdade de Tecnologia Alto Médio São Francisco - FACFUNAM
Curso de Bacharelado em Educação Física -

Conclusão		Registro			Autenticação	
Ano	Sem.	Nº	Livro	Folha	Valdisséia Alves Araújo Secretária	Ivonei Trezena Silveira Diretor Acadêmico
2019	2	001	01	02	Araújo	

SELO DE AUTENTICIDADE
FAC FUNAM 0037 FAC FUNAM
AUTÊNTICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA

Recredenciada pelo Decreto nº 76.793 de 15/12/1975 publicado no D.O.U em 16/12/1975. Mantenedora – Associação Universitária Santa Úrsula - CNPJ:33.479.965/0001-68. Delegação de Competência para Registro de Diploma, Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de dezembro de 2007.

Diploma registrado sob o Nº 2020/1/0022,
no livro 032, folhas 159V em 29/09/2020
Processo Nº 0190000000345
de acordo com o disposto no Artigo 48. § 1º da Lei 9394/96.

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do Artigo 48, da Lei 9.394, de 20/12/1996 e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro/RJ, 29/09/2020

Charlene Campos da Silva

Charlene Campos da Silva

Secretária de Expedição e Registro de Diplomas

Delegação de competência para registro de diplomas

Portaria de nomeação nº 045, de 21 de dezembro de 2017

UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA Registro de Diplomas

0563

CAPACITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que,

[illegible]

participou do Curso de Arbitragem em Futsal com carga horária de 60 horas, realizado pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), com o apoio da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, no período de 21 a 25 de novembro de 2012.

Silvio Carlos Vieira Lima
Presidente
Federação Cearense de Futsal

Gony Arruda
Secretário do Esporte
do Estado do Ceará

CETREDE
CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Esporte

FPIFS

FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE FUTSAL

FUNDADA A 08 DE SETEMBRO DE 1980
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL
CNPJ (MF) Nº 07.083.132 / 0001 – 73
TERESINA - PI

CERTIFICADO

Conferimos a *LUCIANO MAGNO DA CRUZ SILVA*, o presente certificado por ter concluído o curso de formação de OFICIAL DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, com carga horária de 60 horas, no período de 01/04 a 15 de Maio, realizado em Teresina – PI, no prédio do Instituto Federal do Piauí - IFPI – Campus Centro.

Teresina (PI), 16 de Junho de 2019

Afonso Antonio de Sousa
DIRETOR DE ARBITRAGEM FPIFS

Marcus Vinicius Araujo Said
Presidente da FPIFS

FPIFS

FPIFS

FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE FUTSAL

FUNDADA A 08 DE SETEMBRO DE 1980
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL
CNPJ (MF) Nº 07.083.132 / 0001 – 73
TERESINA – PI

CERTIFICADO

Conferimos a **Julia Carolynne Borba Nascimento** o presente Certificado, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação de árbitros e anotador/cronometrista, com carga horária de **45h.**

Teresina (PI), 03 de Novembro de 2016

Marcus Vinicius Araujo Said
Presidente da FPIFS

Afonso Amorim De Sousa
CREF 000976-G/PI
Diretor de arbitragem da FPIFS

FPIFS

FPIFS

FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE FUTSAL

FUNDADA A 08 DE SETEMBRO DE 1980
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL
CNPJ (MF) Nº 07.083.132 / 0001 – 73
TERESINA - PI

CERTIFICADO

Confermos a **Francisco Anderson S. de Oliveira** o presente Certificado, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação de árbitros e anotador/cronometrista, com carga horária de **45h.**

Teresina (PI), 03 de Novembro de 2016.

Marcus Vinicius Araújo Said
Presidente da FPIFS

Afrodão Antonio de Sousa
CREF 000978 – G/PI
Diretor de arbitragem da FPIFS

FUTSAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 15
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 31
Número do processo: 0042527/2022

Número do processo: 0042527/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 31 **Número do processo:** 0042527/2022
Local do parecer: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/11/2022 13:54:00
Parecer: Ciente,

Após a conferencia dos documentos apresentados apela empresa.
Informamos que estão regulares, conforme edital.

Para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Carina de Faria Mondini

Compras e Licitações
216
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022
PROTOCOLO 42527/2022
Processo Administrativo nº. 198/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 54/2022

1. Aos onze dias do mês de novembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.927.075/0001-36, Inscrição Estadual nº. 07.449.397/001-46, com endereço à QS 112, conjunto 07, lote 04, sala 101, CEP: 72.302-547, Samambaia Sul - Brasília/DF, e-mail: satelitecomercio@gmail.com, telefone: (61) 3045-8024, neste ato representado pelo Sr. **Lindomar Dantas de Sousa**, inscrito no CPF sob nº. 477.028.933-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022.

3. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

3.1. A descrição detalhada da prestação de serviços e prazos estão descritas no Edital e Termo de Referência.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

Compras e Licitações
Fls. 218
Rubrica

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo de **Carina de Faria Mondini, matrícula n° 352554** - Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nos 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, devidamente designados para este fim, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A verificação da adequação da prestação do serviço, bem como o detalhamento da fiscalização deverá ser realizada com base nos critérios previstos no **Termo de Referência**.

4.3. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações

Compras e Licitações
Fls. 719
Rubrica

pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

Compras e Licitações
Fls 720
Rubrica

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Compras e Licitações
121
Fls.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.**

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Compras e Licitações
222
fls.
Rubrica

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
1055	32.01.27.812.0047.2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Executar os serviços conforme disposto no Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Compras e Licitações 123 Rubrica

10.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.7. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.8. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

10.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Compras e Licitações
Rubrica

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.18. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.20. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

Compras e Licitações
Fls. 725

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.21. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para a complementação ou reposição.

10.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.23.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos o serviço com avarias ou defeitos;

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

Compras e Licitações Fls. 726 Rubrica

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de servidores devidamente designados para este fim;

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

11.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da

Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Compras e Licitação
Fls. 207
Rubrica

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Compras e Licitações
Fls. 220
Rubrica

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Compras e Licitações
Fls. 729
Rubrica

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Compras e Licitações
730
Fls
Pública

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Compras e Licitações
731
Fls.
Rubrica

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022**

Compras e Licitações
732
Fls.
Rubrica

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.21 14:35:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 21/11/2022 09:25:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 21/11/2022 14:09:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA:47702893320
Assinado de forma digital por LINDOMAR DANTAS DE SOUSA:47702893320
Dados: 2022.11.11 10:34:15 -03'00'

Lindomar Dantas de Sousa
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 21/11/2022 15:17:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 21/11/2022 15:43:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
273
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 42527/2022

Processo Administrativo nº. 198/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Lindomar Dantas de Sousa**, representante legal da empresa/organização **SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA:47702893320

Assinado de forma digital por LINDOMAR DANTAS DE SOUSA:47702893320
Dados: 2022.11.11 10:35:53 -03'00'

Lindomar Dantas de Sousa
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 198/2022 **Licitação:** 89/2022 - PE **Data da Homologação:** 08/11/2022

Fornecedor: 20375 - SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	18-91-0008	Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - 1ª divisão		JOG	70,000	0,0000	712,8500	49.899,50	Venceu
2	18-91-0009	Serviço de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - 2ª Divisão		JOG	70,000	0,0000	712,8500	49.899,50	Venceu
3	18-91-0051	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - 40 MAIS		JOG	36,000	0,0000	691,6500	24.899,40	Venceu
4	18-91-0010	Serviço de Arbitragem para Copa Fazenda de Futsal		JOG	160,000	0,0000	618,7500	99.000,00	Venceu
5	18-91-0045	Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - Futebol		d	72,000	0,0000	1.109,7200	79.899,84	Venceu
6	18-91-0046	Serviço de Arbitragem para Jogos Escolares - FUTSAL		d	48,000	0,0000	1.456,2500	69.900,00	Venceu
7	18-91-0047	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - BASQUETE		d	30,000	0,0000	1.100,0000	33.000,00	Venceu
8	18-91-0048	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI		d	30,000	0,0000	1.166,6500	34.999,50	Venceu
9	18-91-0049	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - HANDEBOL		d	30,000	0,0000	1.163,3300	34.899,90	Venceu
10	18-91-0050	Serviço de Arbitragem Jogos Escolares - VÔLEI DE PRAIA		d	20,000	0,0000	1.911,6000	38.232,00	Venceu
11	18-91-0042	Serviço de Arbitragem JOCON - VÔLEI		PER	40,000	0,0000	1.500,0000	60.000,00	Venceu
12	18-91-0041	Serviço de Arbitragem JOCON - FUTSAL		PER	40,000	0,0000	1.500,0000	60.000,00	Venceu
13	18-91-0044	Serviço de Arbitragem JOCON - BASQUETE		PER	40,000	0,0000	1.861,3400	74.453,60	Venceu
14	18-91-0043	Serviço de Arbitragem JOCON - HANDEBOL		PER	40,000	0,0000	1.886,4900	75.459,60	Venceu
15	18-91-0052	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE VôLEI DE PRAIA		d	30,000	0,0000	1.961,9500	58.858,50	Venceu
16	18-91-0053	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES - OUTRAS MODALIDADES		d	100,000	0,0000	2.515,3200	251.532,00	Venceu
17	18-91-0054	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTVOLEI		d	20,000	0,0000	1.911,6400	38.232,80	Venceu
18	18-91-0055	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ		d	20,000	0,0000	3.018,3900	60.367,80	Venceu
		Total do Fornecedor --------->			896,000			1.193.533,94	

Compras e Licitações
Rubrica
234

Fazenda Rio Grande, 11 de Novembro de 2022.

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA:47702893320

Assinado de forma digital por LINDOMAR DANTAS DE SOUSA:47702893320
Dados: 2022.11.11 10:46:21 -03'00'

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
735
Fls
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.927.075/0001-36
Razão Social: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: Q QS 112 CJ 07 LT 04 SALA 101 / SAMAMBAIA SUL / BRASILIA / DF / 72302-547

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110201361937185566

Informação obtida em 04/11/2022 16:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
136
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.927.075/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:04 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2023.
Código de controle da certidão: **F81E.F574.AB4C.CCCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
132
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.927.075/0001-36
Certidão nº: 38056806/2022
Expedição: 04/11/2022, às 16:05:31
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.927.075/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

Compras e Licitações
73
Rubrica

CERTIDÃO Nº:	323127924022022
NOME:	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO:	QS 112 CONJUNTO 07 LOTE LOJA 101 04
CIDADE:	SAMAMBAIA SUL SAMAMB
CNPJ:	05.927.075/0001-36
CF/DF	0744939700146 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 04/11/2022 às 15:57:15 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Compras e Licitações
739
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO Nº: 323127923942022
NOME: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: QS 112 CONJUNTO 07 LOTE LOJA 101 04
CIDADE: SAMAMBAIA SUL SAMAMB
CNPJ: 05.927.075/0001-36
CF/DF 0744939700146 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 04/11/2022 às 15:56:46 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Comissão de Licitações
240
Rubr.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2022

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 198/2022;
Protocolo: 42527/2022;
Data da Assinatura: 11/11/2022;

Detentor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 05.927.075/0001-36;
Inscrição Estadual n°: 07.449.397/001-46;
Endereço: QS 112, conjunto 07, lote 04, sala 101, Samambaia Sul - Brasília/DF;
Administrador: Lindomar Dantas de Sousa;
CPF nº: 477.028.933-20;
Valor Total: R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

Objeto: "Locação de Brinquedos Recreativos e Máquinas de Alimentação (Pipoca e algodão doce)";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 217/2022;
Protocolo: 52559/2022;
Data da Assinatura: 07/11/2022;

Detentor: ARIEL LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA;
CNPJ: 37.845.909/0001-50;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Inscrição Municipal nº: 68282692;
Endereço: Rua Julia Thereza Bini, nº 1134, Centro – Araucária/PR;
Administradora: Denise Alves dos Santos;
CPF nº: 877.200.279-49;
Valor Total: R$ 932.184,21 (novecentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 198/2022;
Protocolo: 42527/2022;
Data da Assinatura: 11/11/2022;

Detentor: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 05.927.075/0001-36;
Inscrição Estadual nº: 07.449.397/001-46;
Endereço: QS 112, conjunto 07, lote 04, sala 101, Samambaia Sul - Brasília/DF;
Administrador: Lindomar Dantas de Sousa;
CPF nº: 477.028.933-20;
Valor Total: R$ 1.193.533,94 (um milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022
PROTOCOLO 57699/2022 - Processo Administrativo nº. 254/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
Processo Administrativo nº. 259/2022 Protocolo nº 45067/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às **09h30min** do dia **08 de dezembro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **22 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 242/2022

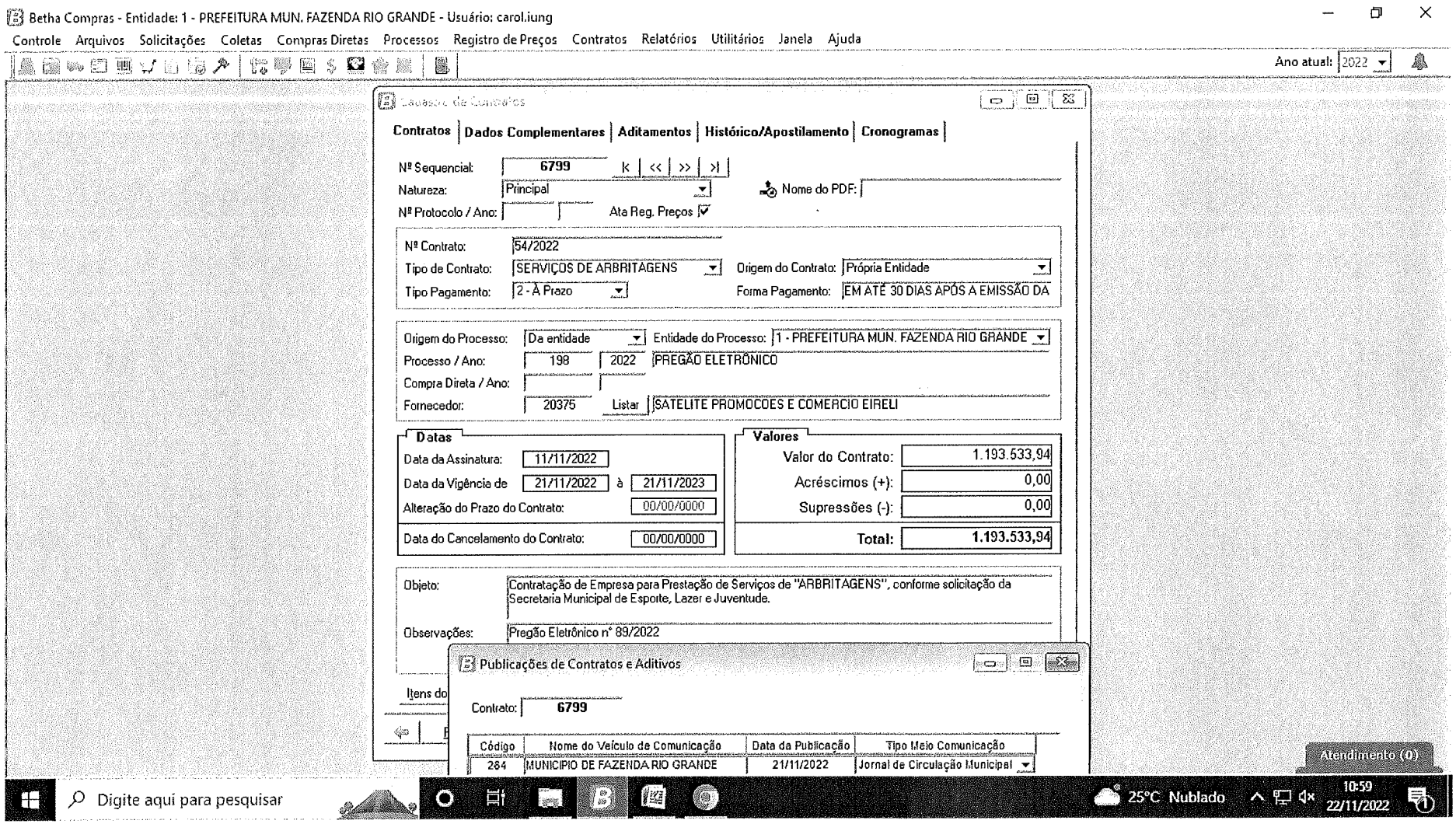
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 068/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: **LEONILDA MARIANO SILVEIRA**
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em 21/10/2022.
R$ R$ 3.845,63(Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6799
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 54/2022
Tipo de Contrato: SERVIÇOS DE ARBRITAGENS
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 198 2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 20375 Listar SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 11/11/2022
Data da Vigência de 21/11/2022 à 21/11/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 1.193.533,94
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 1.193.533,94
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Observações: Pregão Eletrônico nº 89/2022
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6799
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 21/11/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
25°C Nublado
10:59
22/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
243
Fls.
Rubrica

Protocolo: 42527/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
22/11/2022.